



DIÁRIO OFICIAL

ESTADO DA PARAÍBA

Nº 18.496

João Pessoa - Sexta-feira, 19 de Dezembro de 2025

R\$ 2,40

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

LEI N° 14.186, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2025.

AUTORIA: PODER EXECUTIVO

Altera a Lei nº 13.751, de 25 de junho de 2025, que altera a Lei nº 12.029, de 27 de agosto de 2021, que dispõe sobre a isenção do Imposto sobre Transmissão “Causa Mortis” e Doação de Quaisquer Bens ou Direitos - ITCD, nas doações de imóveis residenciais destinados à moradia, quando vinculados a programa de habitação popular.

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DA PARAÍBA:

Faço saber que o Governador do Estado da Paraíba adotou a Medida Provisória nº 345, de 26 de junho de 2025, que a Assembleia Legislativa da Paraíba aprovou, e eu, Deputado Adriano Galdino, Presidente da Mesa, para os efeitos do disposto no § 3º do art. 63 da Constituição Estadual, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 06/1994, combinado com o § 2º do art. 236 da Resolução nº 1.578/2012 (Regimento Interno da Casa), PROMULGO, a seguinte Lei:

Art. 1º Fica revogado o art. 3º da Lei nº 13.751, de 25 de junho de 2025.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 26 de junho de 2025.

Paço da Assembleia Legislativa do Estado da Paraíba, “Casa de Epitácio Pessoa”, João Pessoa, 18 de dezembro de 2025.

ADRIANO GALDINO
Presidente

LEI N° 14.187, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2025.

AUTORIA: PODER EXECUTIVO

Altera os Anexos das Leis nºs 12.512, de 28 de dezembro de 2022, e 12.840, de 26 de outubro de 2023, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DA PARAÍBA:

Faço saber que o Governador do Estado da Paraíba adotou a Medida Provisória nº 346, de 25 de setembro de 2025, que a Assembleia Legislativa da Paraíba aprovou, e eu, Deputado Adriano Galdino, Presidente da Mesa, para os efeitos do disposto no § 3º do art. 63 da Constituição Estadual, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 06/1994, combinado com o § 2º do art. 236 da Resolução nº 1.578/2012 (Regimento Interno da Casa), PROMULGO, a seguinte Lei:

Art. 1º Os incisos I e II do “caput” da cláusula sétima do Anexo da Lei nº 12.512, de 28 de dezembro de 2022, passam a vigorar com as seguintes redações, em conformidade com o que prevê o Convênio ICMS 113/25:

“I - para o diesel e biodiesel, em R\$ 1,17;

II - para o GLP/GLGN, inclusive o derivado do gás natural, em R\$ 1,47.”.

Art. 2º A cláusula sétima do Anexo da Lei nº 12.840, de 26 de outubro de 2023, passa a vigorar com a seguinte redação, em conformidade com o que prevê o Convênio ICMS 112/25:

“Cláusula sétima As alíquotas do ICMS ficam instituídas e fixadas, nos termos do inciso IV do § 4º do art. 155 da Constituição Federal, em R\$ 1,57 por litro, para a gasolina e etanol anidro combustível.”.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de janeiro de 2026.

Paço da Assembleia Legislativa do Estado da Paraíba, “Casa de Epitácio Pessoa”, João Pessoa, 18 de dezembro de 2025.

ADRIANO GALDINO
Presidente

LEI N° 14.188, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2025.

AUTORIA: PODER EXECUTIVO

Altera as parcelas remuneratórias dos servidores públicos que especifica, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DA PARAÍBA:

Faço saber que o Governador do Estado da Paraíba adotou a Medida Provisória nº

347, de 25 de setembro de 2025, que a Assembleia Legislativa da Paraíba aprovou, e eu, Deputado Adriano Galdino, Presidente da Mesa, para os efeitos do disposto no § 3º do art. 63 da Constituição Estadual, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 06/1994, combinado com o § 2º do art. 236 da Resolução nº 1.578/2012 (Regimento Interno da Casa), PROMULGO, a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam alteradas, a partir de 1º de setembro de 2025, as parcelas remuneratórias dos servidores efetivos do Grupo Ocupacional Polícia Civil do Estado da Paraíba - GPC, do Grupo Ocupacional de Apoio ao Judiciário – GAJ e dos servidores militares estaduais, conforme anexos I, II e III desta Lei.

Art. 2º Ficam alteradas, a partir de 1º de dezembro de 2025, as parcelas remuneratórias dos servidores efetivos do Grupo Ocupacional Polícia Civil do Estado da Paraíba - GPC, do Grupo Ocupacional de Apoio ao Judiciário – GAJ e dos servidores militares estaduais, conforme anexos IV, V e VI desta Lei.

Art. 3º Os vencimentos dos servidores ocupantes dos cargos de Agente Socioeducativo, da Fundação de Desenvolvimento da Criança e do Adolescente “Alice Almeida”, criados pela Lei nº 10.987, de 10 de outubro de 2017, ficam fixados:

I – em R\$ 1.684,98 (mil, seiscentos e oitenta e quatro reais e noventa e oito centavos), a partir de 1º de setembro de 2025; e

II – em R\$ 1.752,38 (mil, setecentos e cinquenta e dois reais e trinta e oito centavos), a partir de 1º de dezembro de 2025.

Art. 4º Os vencimentos dos servidores ocupantes do cargo de Agente de Trânsito – AST-301, do Departamento Estadual de Trânsito da Paraíba (DETRAN-PB), ficam fixados:

I – na forma do anexo VII, a partir de 1º de setembro de 2025; e

II – na forma do anexo VIII, a partir de 1º de dezembro de 2025.

Art. 5º As despesas decorrentes desta Lei ocorrerão por conta de dotações orçamentárias próprias consignadas para o Poder Executivo, para a FUNDAC e para o DETRAN-PB, no que pertine aos respectivos servidores.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com os seus efeitos a partir de 1º de setembro de 2025.

Paço da Assembleia Legislativa do Estado da Paraíba, “Casa de Epitácio Pessoa”, João Pessoa, 18 de dezembro de 2025.

ADRIANO GALDINO
Presidente

ANEXO I DA LEI N° 14.188/2025 TABELA DA POLÍCIA MILITAR E CORPO DE BOMBEIROS MILITAR (SETEMBRO DE 2025)

TABELA POLÍCIA MILITAR E CORPO DE BOMBEIROS MILITAR - SETEMBRO 2025 (R\$)						
POSTO/GRADUAÇÃO	SOLDADO	ANUÊNIO	HABILITAÇÃO	AUX. ALIMENT.	BOLSA	TOTAL
RECRUTA	1.518,00	-	-	600,00	-	2.118,00
SOLDADO	2.022,93	47,71	2.022,93	600,00	229,58	4.923,14
CABO	2.112,29	83,01	2.112,29	600,00	267,42	5.175,00
3º SARGENTO	2.285,59	116,78	2.285,59	600,00	290,35	5.578,32
2º SARGENTO	2.584,29	163,80	2.584,29	600,00	317,24	6.249,63
1º SARGENTO	2.941,30	190,83	2.941,30	600,00	352,56	7.025,99
SUBTENENTE	3.352,95	271,94	3.352,94	600,00	401,23	7.979,06
ASPIRANTE	3.351,59	-	3.351,59	600,00	400,66	7.703,85
2º TENENTE	4.322,64	124,04	4.322,64	600,00	593,41	9.962,73
1º TENENTE	4.945,85	206,09	4.945,85	600,00	659,03	11.356,82
CAPITAO	5.864,73	256,29	5.864,73	600,00	790,01	13.375,76
MAJOR	6.794,62	328,23	6.794,62	600,00	929,79	15.447,25
TEN. CORONEL	7.701,82	443,68	7.701,82	600,00	1.059,09	17.506,41
CORONEL	9.631,20	477,08	9.631,20	600,00	1.300,00	21.639,48



ANEXO II DA LEI Nº 14.188/2025
TABELA DA POLÍCIA CIVIL (SETEMBRO DE 2025)

Classificação Funcional		Vencimento (R\$)	Risco de Vida (R\$)	Representação (R\$)	Auxílio Alimentação (R\$)	Bolsa Desempenho (R\$)	Remuneração Básica (R\$)
Delegado de Polícia	4ª Classe	I	9.905,38	1.288,12	2.858,95	600,00	R\$ 15.355,96
		II	10.004,44	1.301,00	2.887,54	600,00	R\$ 14.192,98
		III	10.104,49	1.314,01	2.916,43	600,00	R\$ 14.334,92
		IV	10.205,53	1.327,15	2.945,58	600,00	R\$ 14.478,26
		V	10.307,58	1.340,41	2.975,03	600,00	R\$ 14.623,03
	3ª Classe	I	11.005,98	1.416,93	3.144,85	600,00	R\$ 15.567,76
		II	11.116,05	1.431,10	3.176,31	600,00	R\$ 15.723,46
		III	11.227,21	1.445,41	3.208,06	600,00	R\$ 15.880,67
		IV	11.339,48	1.459,86	3.240,15	600,00	R\$ 16.039,49
		V	11.452,87	1.474,47	3.272,55	600,00	R\$ 16.199,88
	2ª Classe	I	12.106,58	1.558,62	3.459,34	600,00	R\$ 17.124,53
		II	12.227,65	1.574,20	3.493,94	600,00	R\$ 17.295,79
		III	12.349,93	1.589,94	3.528,87	600,00	R\$ 17.468,74
		IV	12.473,43	1.605,84	3.564,15	600,00	R\$ 17.643,42
		V	12.598,17	1.621,91	3.599,81	600,00	R\$ 17.819,89
	1ª Classe	I	13.317,25	1.714,49	3.805,27	600,00	R\$ 18.837,01
		II	13.450,41	1.731,63	3.843,32	600,00	R\$ 19.025,36
		III	13.584,92	1.748,96	3.881,76	600,00	R\$ 19.215,64
		IV	13.720,78	1.766,44	3.920,58	600,00	R\$ 19.407,80
		V	13.857,98	1.784,10	3.959,78	600,00	R\$ 19.601,86
	Classe Especial	I	14.648,97	1.934,06	4.185,80	600,00	R\$ 20.768,83
		II	14.795,46	1.953,40	4.227,66	600,00	R\$ 20.976,52
		III	14.943,42	1.972,94	4.269,94	600,00	R\$ 21.186,29
		IV	15.092,85	1.992,66	4.312,63	600,00	R\$ 21.398,14
		V	15.243,77	2.012,60	4.355,75	600,00	R\$ 21.612,12

GOVERNO DO ESTADO
Governador João Azevêdo Lins Filho

SECRETARIA DE ESTADO DA COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL

EMPRESA PARAIBANA DE COMUNICAÇÃO S.A.

BR 101 - Km 03 - Distrito Industrial - João Pessoa-PB - CEP 58082-010

Naná Garcez de Castro Dória

DIRETORA PRESIDENTE

Amanda Mendes Lacerda

DIRETORA ADMINIST. FINANCEIRA E DE PESSOAS

William Costa

DIRETOR DE MÍDIA IMPRESSA

Rui Leitão

DIRETOR DE RÁDIO E TV

Eduardo Santos

GERENTE EXECUTIVO DE EDITORAÇÃO



PUBLICAÇÕES: <https://doepb.com.br/>

DIÁRIO OFICIAL - Fone: (83) 3218-6500 - Ramal 7 - E-mail: wdesdiario@epc.pb.gov.br

COMERCIAL - Fone: (83) 991094012 - E-mail: comercialauniao@pb@yahoo.com.br

CIRCULAÇÃO - Fone: (83) 99117-7042 - E-mail: circulacao@epc.pb.gov.br.

OUVIDORIA: 99143-6762

Assinatura Digital Anual..... R\$ 330,00
 Assinatura Digital Semestral..... R\$ 165,00
 Assinatura Impressa Anual..... R\$ 440,00
 Assinatura Impressa Semestral..... R\$ 220,00
 Número Atrasado..... R\$ 3,30

A responsabilidade integral pelo correto tratamento dos dados pessoais constantes nos documentos encaminhados para publicação, recai exclusivamente sobre o órgão, entidade ou empresa solicitante, em observância aos princípios e bases legais da LGPD.

Classificação Funcional		Vencimento	Risco de Vida	Representação	Auxílio	Bolsa	Remuneração	
					Alimentação	Desempenho	Básica	
Peritos	4ª Classe	I	8.580,16	1.288,12	922,57	600,00	486,40	11.877,25
		II	8.665,96	1.301,00	931,80	600,00	486,40	11.985,16
		III	8.752,62	1.314,01	941,11	600,00	486,40	12.094,14
		IV	8.840,14	1.327,15	950,53	600,00	486,40	12.204,22
		V	8.928,54	1.340,41	960,03	600,00	486,40	12.315,38
	3ª Classe	I	9.533,50	1.416,93	1.014,83	600,00	540,44	13.105,69
		II	9.628,84	1.431,10	1.024,99	600,00	540,44	13.225,37
		III	9.725,13	1.445,41	1.035,23	600,00	540,44	13.346,21
		IV	9.822,38	1.459,86	1.045,58	600,00	540,44	13.468,26
		V	9.920,60	1.474,47	1.056,04	600,00	540,44	13.591,55
	2ª Classe	I	10.486,86	1.558,62	1.116,33	600,00	582,12	14.343,92
		II	10.591,72	1.574,20	1.127,48	600,00	582,12	14.475,52
		III	10.697,65	1.589,94	1.138,76	600,00	582,12	14.608,47
		IV	10.804,62	1.605,85	1.150,15	600,00	582,12	14.742,74
		V	10.912,67	1.621,91	1.161,64	600,00	582,12	14.878,34
	1ª Classe	I	11.535,54	1.714,49	1.227,94	600,00	626,40	15.704,37
		II	11.650,89	1.731,63	1.240,23	600,00	626,40	15.849,15
		III	11.767,41	1.748,96	1.252,62	600,00	626,40	15.995,39
		IV	11.885,08	1.766,44	1.265,16	600,00	626,40	16.143,08
		V	12.003,93	1.784,10	1.277,81	600,00	626,40	16.292,24
	Classe Especial	I	12.689,10	1.885,93	1.350,75	600,00	674,07	17.199,85
		II	12.815,98	1.904,80	1.364,25	600,00	674,07	17.359,10
		III	12.944,14	1.923,85	1.377,90	600,00	674,07	17.519,96
		IV	13.073,59	1.943,09	1.391,67	600,00	674,07	17.682,42
		V	13.204,33	1.962,52	1.405,59	600,00	674,07	17.846,52
Classificação Funcional		Vencimento	Risco de Vida	Representação	Auxílio	Bolsa	Remuneração	
					Alimentação	Desempenho	Básica	
Categoria Investigativa e de Apoio Técnico	4ª Classe	I	2.668,47	1.319,62	383,25	600,00	192,09	5.163,43
		II	2.695,16	1.332,81	387,08	600,00	192,09	5.207,14
		III	2.722,11	1.346,13	390,94	600,00	192,09	5.251,27
		IV	2.749,33	1.359,59	394,85	600,00	192,09	5.295,86
		V	2.776,82	1.373,20	398,80	600,00	192,09	5.340,91
	3ª Classe	I	2.964,97	1.455,43	421,57	600,00	213,43	5.655,40
		II	2.994,62	1.469,98	425,78	600,00	213,43	5.703,82
		III	3.024,56	1.484,69	430,04	600,00	213,43	5.752,72
		IV	3.054,81	1.499,53	434,35	600,00	213,43	5.802,13
		V	3.085,36	1.514,53	438,67	600,00	213,43	5.851,99
	2ª Classe	I	3.261,47	1.601,12	463,74	600,00	235,02	6.161,35
		II	3.294,08	1.617,14	468,36	600,00	235,02	6.214,60
		III	3.327,03	1.633,30	473,05	600,00	235,02	6.268,40
		IV	3.360,29	1.649,63	477,78	600,00	235,02	6.322,71
		V	3.393,89	1.666,13	482,56	600,00	235,02	6.377,60
	1ª Classe	I	3.587,62	1.761,78	510,10	600,00	259,20	6.718,70
		II	3.623,50	1.779,40	515,21	600,00	259,20	6.777,30
		III	3.659,73	1.797,18	520,36	600,00	259,20	6.836,47
		IV	3.696,32	1.815,16	525,55	600,00	259,20	6.896,23
		V	3.733,29	1.833,31	530,81	600,00	259,20	6.956,61

Classe Especial	I	3.946,38	1.937,78	561,13	600,00	285,08	7.330,37
	II	3.985,84	1.957,16	566,73	600,00	285,08	7.394,82
	III	4.025,70	1.976,73	572,39	600,00	285,08	7.459,91
	IV	4.065,95	1.996,50	578,12	600,00	285,08	7.525,65
	V	4.106,61	2.016,46	583,89	600,00	285,08	7.592,04

ANEXO III DA LEI Nº 14.188/2025
TABELA DA POLÍCIA PENAL (SETEMBRO DE 2025)

TABELA DA POLÍCIA PENAL – SETEMBRO DE 2025						
CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL	VENCIMENTO	RISCO DE VIDA	REPRESENTAÇÃO CAO	AUX ALIMENTAÇÃO	BOLSA DESEMPENHO	TOTAL
1701 A I	2.501,18	1.250,59	953,05	600,00	197,97	5.502,79
1701 A II	2.595,07	1.297,54	953,05	600,00	197,97	5.643,63
1701 A III	2.693,65	1.346,83	953,05	600,00	197,97	5.791,50
1701 A IV	2.797,16	1.398,58	953,05	600,00	197,97	5.946,76
1701 A V	2.905,85	1.452,93	953,05	600,00	197,97	6.109,80
1701 AVI	3.019,99	1.510,00	953,05	600,00	197,97	6.281,01
1701 A VII	3.139,82	1.569,91	953,05	600,00	197,97	6.460,75
1702 B I	2.848,65	1.424,33	953,05	600,00	218,87	6.044,90
1702 B II	2.956,62	1.478,31	953,05	600,00	218,87	6.206,86
1702 B III	3.070,00	1.535,00	953,05	600,00	218,87	6.376,93
1702 B IV	3.189,04	1.594,52	953,05	600,00	218,87	6.555,48
1702 B V	3.314,04	1.657,02	953,05	600,00	218,87	6.742,98
1702 B VI	3.445,28	1.722,64	953,05	600,00	218,87	6.939,85
1702 BVII	3.583,09	1.791,55	953,05	600,00	218,87	7.146,56
1703 C I	3.246,90	1.623,45	953,05	600,00	242,47	6.665,87
1703 C II	3.371,07	1.685,53	953,05	600,00	242,47	6.852,12
1703 C III	3.501,45	1.750,73	953,05	600,00	242,47	7.047,70
1703 CIV	3.638,34	1.819,17	953,05	600,00	242,47	7.253,03
1703 C V	3.782,08	1.891,04	953,05	600,00	242,47	7.468,64
1703 C VI	3.933,03	1.966,51	953,05	600,00	242,47	7.695,06
1703 C VII	4.091,50	2.045,75	953,05	600,00	242,47	7.932,77
1704 D I	3.619,41	1.809,71	953,05	600,00	242,47	7.224,64
1704 D II	3.762,21	1.881,10	953,05	600,00	242,47	7.438,84
1704 D III	3.912,15	1.956,08	953,05	600,00	242,47	7.663,75
1704 D IV	4.069,58	2.034,79	953,05	600,00	242,47	7.899,89
1704 D V	4.234,88	2.117,44	953,05	600,00	242,47	8.147,84
1704 D VI	4.408,44	2.204,22	953,05	600,00	242,47	8.408,19
1704 DVII	4.590,71	2.295,35	953,05	600,00	242,47	8.681,58
1705 EI	4.047,80	2.023,90	953,05	600,00	242,47	7.867,23
1705 E I	4.212,02	2.106,01	953,05	600,00	242,47	8.113,56
1705 E III	4.384,45	2.192,22	953,05	600,00	242,47	8.372,19
1705 E IV	4.565,50	2.282,75	953,05	600,00	242,47	8.643,77
1705 E V	4.755,60	2.377,80	953,05	600,00	242,47	8.928,92
1705 E VI	4.955,20	2.477,60	953,05	600,00	242,47	9.228,33
1705 E VII	5.164,80	2.582,40	953,05	600,00	242,47	9.542,72

ANEXO IV DA LEI Nº 14.188/2025
TABELA DA POLÍCIA MILITAR E CORPO DE BOMBEIROS MILITAR (DEZEMBRO DE 2025)

TABELA POLÍCIA MILITAR E CORPO DE BOMBEIROS MILITAR - DEZEMBRO 2025 (R\$)						
POSTO/GRADUAÇÃO	SOLDO	ANUÊNIO	HABILITAÇÃO	AUX. ALIMENT.	BOLSA	TOTAL
RECRUTA	1.518,00	-	-	600,00	-	2.118,00
SOLDADO	2.103,85	49,62	2.103,85	600,00	229,58	5.086,89
CABO	2.196,78	86,33	2.196,78	600,00	267,42	5.347,31
3º SARGENTO	2.377,01	121,45	2.377,01	600,00	290,35	5.765,83
2º SARGENTO	2.687,66	170,35	2.687,66	600,00	317,24	6.462,92
1º SARGENTO	3.058,95	198,46	3.058,95	600,00	352,56	7.268,93
SUBTENENTE	3.487,07	282,82	3.487,06	600,00	401,23	8.258,17
ASPIRANTE	3.485,65	-	3.485,65	600,00	400,66	7.971,97
2º TENENTE	4.495,55	129,00	4.495,55	600,00	593,41	10.313,50
1º TENENTE	5.143,68	214,33	5.143,68	600,00	659,03	11.760,73
CAPITAO	6.099,32	266,54	6.099,32	600,00	790,01	13.855,19
MAJOR	7.066,40	341,36	7.066,40	600,00	929,79	16.003,96
TEN. CORONEL	8.009,89	461,43	8.009,89	600,00	1.059,09	18.140,30
CORONEL	10.016,45	496,16	10.016,45	600,00	1.300,00	22.429,06

ANEXO V DA LEI Nº 14.188/2025
TABELA DA POLÍCIA CIVIL (DEZEMBRO DE 2025)

Classificação Funcional		Vencimento (R\$)	Risco de Vida (R\$)	Representação (R\$)	Auxílio Alimentação (R\$)	Bolsa Desempenho (R\$)	Remuneração Básica (R\$)
4º Classe	I	10.301,60	1.339,64	2.973,31	600,00	703,51	R\$ 15.918,06
	II	10.404,62	1.353,04	3.003,04	600,00	703,51	R\$ 16.064,21
	III	10.508,67	1.366,57	3.033,09	600,00	703,51	R\$ 16.211,84
	IV	10.613,75	1.380,24	3.063,40	600,00	703,51	R\$ 16.360,90
	V	10.719,88	1.394,03	3.094,03	600,00	703,51	R\$ 16.511,45
3ª Classe	I	11.446,22	1.473,61	3.270,64	600,00	781,68	R\$ 17.572,15
	II	11.560,69	1.488,34	3.303,36	600,00	781,68	R\$ 17.734,08
	III	11.676,30	1.503,23	3.336,38	600,00	781,68	R\$ 17.897,59
	IV	11.793,06	1.518,25	3.369,76	600,00	781,68	R\$ 18.062,75
	V	11.910,98	1.533,45	3.403,45	600,00	781,68	R\$ 18.229,57
Delegado de Polícia	I	12.590,84	1.620,96	3.597,71	600,00	880,49	R\$ 19.290,01
	II	12.716,76	1.637,17	3.633,70	600,00	880,49	R\$ 19.468,11
	III	12.843,93	1.653,54	3.670,02	600,00	880,49	R\$ 19.647,98
	IV	12.972,37	1.670,07	3.706,72	600,00	880,99	R\$ 19.830,15
	V	13.102,10	1.686,79	3.743,80	600,00	880,49	R\$ 20.013,18
1ª Classe	I	13.849,94	1.783,07	3.957,48	600,00	938,26	R\$ 21.128,75
	II	13.988,43	1.800,90	3.997,05	600,00	938,26	R\$ 21.324,63
	III	14.128,32	1.818,92	4.037,03	600,00	938,26	R\$ 21.522,53
	IV	14.269,61	1.837,10	4.077,40	600,00	938,26	R\$ 21.722,37
	V	14.412,30	1.855,46	4.118,17	600,00	938,26	R\$ 21.924,19
Classe Especial	I	15.234,93	2.011,42	4.353,23	600,00	1.107,36	R\$ 23.306,94
	II	15.387,28	2.031,54	4.396,77	600,00	1.107,36	R\$ 23.522,94
	III	15.541,16	2.051,86	4.440,74	600,00	1.107,36	R\$ 23.741,11
	IV	15.696,56	2.072,37	4.485,14	600,00	1.107,36	R\$ 23.961,43
	V	15.853,52	2.093,10	4.529,98	600,00	1.107,36	R\$ 24.183,96
Classificação Funcional		Vencimento	Risco de Vida	Representação	Auxílio Alimentação	Bolsa Desempenho	Remuneração Básica
4ª Classe	I	8.923,37	1.339,64	959,4728	600,00	486,40	12.308,88
	II	9.012,60	1.353,04	969,072	600,00	486,40	12.421,11
	III	9.102,72	1.366,57	978,7544	600,00	486,40	12.534,45
	IV	9.193,75	1.380,24	988,5512	600,00	486,40	12.648,93
	V	9.285,68	1.394,03	998,4312	600,00	486,40	12.764,54
3ª Classe	I	9.914,84	1.473,61	1.055,42	600,00	540,44	13.584,31
	II	10.013,99	1.488,34	1.065,99	600,00	540,44	13.708,77
	III	10.114,14	1.503,23	1.076,64	600,00	540,44	13.834,44
	IV	10.215,28	1.518,25	1.087,40	600,00	540,44	13.961,37
	V	10.317,42	1.533,45	1.098,28	600,00	540,44	14.089,59

Classificação Funcional		Vencimento	Risco de Vida	Representação	Auxílio Alimentação	Bolsa Desempenho	Remuneração Básica	
Categoria Investigativa e de Apoio Técnico	4ª Classe	I	2.775,21	1.372,40	398,58	600,00	192,09	5.338,28
		II	2.802,97	1.386,12	402,56	600,00	192,09	5.383,74
		III	2.830,99	1.399,98	406,58	600,00	192,09	5.429,64
		IV	2.859,30	1.413,97	410,64	600,00	192,09	5.476,01
		V	2.887,89	1.428,13	414,75	600,00	192,09	5.522,86
3ª Classe	3ª Classe	I	3.083,57	1.513,65	438,43	600,00	213,43	5.849,08
		II	3.114,40	1.528,78	442,81	600,00	213,43	5.899,43
		III	3.145,54	1.544,08	447,24	600,00	213,43	5.950,29
		IV	3.177,00	1.559,51	451,72	600,00	213,43	6.001,67
		V	3.208,77	1.575,11	456,22	600,00	213,43	6.053,53
2ª Classe	2ª Classe	I	3.391,93	1.665,16	482,29	600,00	235,02	6.374,40
		II	3.425,84	1.681,83	487,09	600,00	235,02	6.429,78
		III	3.460,11	1.698,63	491,97	600,00	235,02	6.485,74
		IV	3.494,70	1.715,62	496,89	600,00	235,02	6.542,23
		V	3.529,65	1.732,78	501,86	600,00	235,02	6.599,30
1ª Classe	1ª Classe	I	3.731,12	1.832,25	530,50	600,00	259,2	6.953,08
		II	3.768,44	1.850,58	535,82	600,00	259,2	7.014,03
		III	3.806,12	1.869,07	541,17	600,00	259,2	7.075,56
		IV	3.844,17	1.887,77	546,57	600,00	259,2	7.137,71
		V	3.882,62	1.906,64	552,042	600,00	259,2	7.200,51
Classe Especial	Classe Especial	I	4.104,24	2.015,29	583,58	600,00	285,08	7.588,18
		II	4.145,27	2.035,45	589,39	600,00	285,08	7.655,20
		III	4.186,73	2.055,80	595,29	600,00	285,08	7.722,89
		IV	4.228,59	2.076,36	601,24	600,00	285,08	7.791,27
		V	4.270,87	2.097,12	607,25	600,00	285,08	7.860,32

ANEXO VI DA LEI Nº 14.188/2025
TABELA DA POLÍCIA PENAL (DEZEMBRO DE 2025)

TABELA DA POLÍCIA PENAL – DEZEMBRO DE 2025						
CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL	VENCIMENTO	RISCO DE VIDA	REPRESENTAÇÃO	AUX ALIMENTAÇÃO	BOLSA DESEMPENH	TOTAL
1701 A I	2.601,23	1.300,61	991,17	600,00	197,97	5.690,98
1701 A II	2.698,87	1.349,44	991,17	600,00	197,97	5.837,46
1701 A III	2.801,40	1.400,70	991,17	600,00	197,97	5.991,24
1701 A IV	2.909,05	1.454,52	991,17	600,00	197,97	6.152,71
1701 A V	3.022,08	1.511,05	991,17	600,00	197,97	6.322,27
1701 AVI	3.140,79	1.570,40	991,17	600,00	197,97	6.500,33
1701 A VII	3.265,41	1.632,71	991,17	600,00	197,97	6.687,26
1702 B I	2.962,60	1.481,30	991,17	600,00	218,87	6.253,94
1702 B II	3.074,88	1.537,44	991,17	600,00	218,87	6.422,37
1702 B III	3.192,80	1.596,40	991,17	600,00	218,87	6.599,24
1702 B IV	3.316,60	1.658,30	991,17	600,00	218,87	6.784,94
1702 B V	3.446,60	1.723,30	991,17	600,00	218,87	6.979,94
1702 B VI	3.583,09	1.791,55	991,17	600,00	218,87	7.184,68
1702 BVII	3.726,41	1.863,21	991,17	600,00	218,87	7.399,67
1703 C I	3.376,78	1.688,39	991,17	600,00	242,47	6.898,81
1703 C II	3.505,91	1.752,95	991,17	600,00	242,47	7.092,51
1703 C III	3.641,51	1.820,76	991,17	600,00	242,47	7.295,91
1703 C IV	3.783,87	1.891,94	991,17	600,00	242,47	7.509,45
1703 C V	3.933,36	1.966,68	991,17	600,00	242,47	7.733,69
1703 C VI	4.090,35	2.045,17	991,17	600,00	242,47	7.969,16
1703 C VII	4.255,16	2.127,58	991,17	600,00	242,47	8.216,38
1704 D I	3.764,19	1.882,10	991,17	600,00	242,47	7.479,93
1704 D II	3.912,70	1.956,34	991,17	600,00	242,47	7.702,68
1704 D III	4.068,64	2.034,32	991,17	600,00	242,47	7.936,60
1704 D IV	4.232,36	2.116,18	991,17	600,00	242,47	8.182,19
1704 D V	4.404,28	2.202,14	991,17	600,00	242,47	8.440,05
1704 D VI	4.584,78	2.292,39	991,17	600,00	242,47	8.710,81

1704 DVII	4.774,34	2.387,16	991,17	600,00	242,47	8.995,14
1705 EI	4.209,71	2.104,86	991,17	600,00	242,47	8.148,21
1705 E li	4.380,50	2.190,25	991,17	600,00	242,47	8.404,39
1705 E III	4.559,83	2.279,91	991,17	600,00	242,47	8.673,38
1705 E IV	4.748,12	2.374,06	991,17	600,00	242,47	8.955,82
1705 E V	4.945,82	2.472,91	991,17	600,00	242,47	9.252,38
1705 E VI	5.153,41	2.576,70	991,17	600,00	242,47	9.563,75
1705 E VII	5.371,39	2.685,70	991,17	600,00	242,47	9.890,73

ANEXO VII DA LEI Nº 14.188/2025
TABELA DOS AGENTES DE TRÂNSITO (SETEMBRO DE 2025)

TABELA AGENTES DE TRÂNSITO - SETEMBRO 2025 (R\$)							
Classe/Nível	I	II	III	IV	V	VI	VII
A	1.510,75	1.661,83	1.828,01	2.010,81	2.211,90	2.433,09	2.676,39
B	1.963,98	2.160,38	2.376,41	2.614,06	2.875,46	3.163,01	3.479,31
C	2.553,17	2.808,49	3.089,34	3.398,27	3.738,10	4.111,91	4.523,10
D	3.319,12	3.650,93	4.016,15	4.417,76	4.859,54	5.345,49	5.880,04

ANEXO VIII DA LEI Nº 14.188/2025
TABELA DOS AGENTES DE TRÂNSITO (DEZEMBRO DE 2025)

TABELA AGENTES DE TRÂNSITO - DEZEMBRO 2025 (R\$)							
Classe/Nível	I	II	III	IV	V	VI	VII
A	1.571,18	1.728,30	1.901,13	2.091,25	2.300,37	2.530,41	2.783,45
B	2.042,54	2.246,79	2.471,47	2.718,62	2.990,48	3.289,53	3.618,48
C	2.655,30	2.920,83	3.212,91	3.534,20	3.887,62	4.276,38	4.704,02
D	3.451,89	3.796,97	4.176,79	4.594,47	5.053,92	5.559,31	6.115,24

LEI Nº 14.189, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2025.

AUTORIA: DEPUTADO CABO GILBERTO SILVA.

Acrescenta os parágrafos 1º, 2º e 3º ao art. 1º da Lei nº 12.227/2022.

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DA PARAÍBA,
Faz saber que a Assembleia Legislativa decreta, e eu, em razão da rejeição do Veto Total nº 356/2022 e da ausência de promulgação pelo Governador do Estado, nos termos do § 7º do art. 65 da Constituição Estadual c/c o art. 198 da Resolução nº 1.578/2012 (Regimento Interno), promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam acrescentados os parágrafos 1º, 2º e 3º ao art. 1º da Lei nº 12.227/2022, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º.....

§ 1º Às Praças Militares Estaduais que se encontrarem nas graduações de cabo, 3º sargento, 2º sargento e 1º sargento na data de vigência da presente Lei, se aplicarão os seguintes interstícios:

I – as praças que se encontrarem na graduação de Soldado com tempo superior à 7 (sete) anos serão promovidos à graduação de Cabo e deverão apenas cumprir o interstício restante até o total de 14 (quatorze) anos de serviço para a promoção de 3º sargento;

II – as praças que se encontrarem na graduação de Cabo com tempo superior a 14 (quatorze) anos serão promovidos à graduação de 3º Sargento e deverão apenas cumprir o interstício restante até o total de 21 (vinte e um) anos de serviço para a promoção de 2º Sargento;

III – as praças que se encontrarem na graduação de 3º Sargento com tempo superior a 21 (vinte e um) anos, serão promovidos 2º Sargento e deverão apenas cumprir o interstício restante até o total de 28 (vinte e oito) anos de serviço para a promoção de 1º Sargento;

IV – as praças que se encontrarem na graduação de 2º Sargento com tempo inferior à 28 (vinte e oito) anos de serviço, serão promovidos à 1º Sargento quando atingirem esse período;

V – as praças que se encontrarem na graduação de 2º Sargento com tempo superior a 28 (vinte e oito) anos serão promovidos à graduação de 1º Sargento e deverão apenas cumprir o interstício restante para fins de promoção para reserva remunerada;

VI – as praças que se encontrarem na graduação de 1º Sargento independente do tempo restante de corporação, será promovido à graduação de subtenente no ato de sua transferência da reserva, independente de interstício.

§ 2º Uma vez alcançado por um dos incisos previstos no parágrafo anterior, a praça terá sua promoção regulada pelos interstícios previstos no *caput* do artigo.

§ 3º O Governo do Estado da Paraíba terá um prazo de 04 (quatro) anos para que todas as promoções sejam adequadas aos interstícios mencionados no § 1º.”

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua

MEDIDA PROVISÓRIA N° 350 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2025.

Dispõe sobre a criação de Cargos, Quadros, Grupo Ocupacional da Orquestra Sinfônica da Paraíba (OSPB), e institui o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração (PCCR) dos Profissionais da OSPB.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições legais que lhe confere o § 3º do artigo 63 da Constituição do Estado da Paraíba, adota a seguinte Medida Provisória, com força de lei:

**TÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

Art. 1º Ficam criados os cargos de Harpista Professor da Orquestra, o Quadro dos Profissionais de Atividade Artística (ARS) e o Quadro dos Profissionais de Apoio Artístico (AA), no âmbito da Secretaria de Estado da Cultura, para instituir e compor o Grupo Ocupacional da Orquestra Sinfônica da Paraíba (OSPB).

Art. 2º Ficam integrados ao Quadro de Atividade Artística (ARS), os profissionais ocupantes dos cargos de Violinista Professor de Orquestra; Violista Professor de Orquestra, Violoncelista Professor de Orquestra, Contrabaixista Professor de Orquestra, Flautista Professor de Orquestra, Oboísta Professor de Orquestra, Clarinetista Professor de Orquestra, Fagotista Professor de Orquestra, Trompista Professor de Orquestra, Trompetista Professor de Orquestra, Trombonista Professor de Orquestra, Tubista Professor de Orquestra, Pianista Professor de Orquestra e Percussionista Professor de Orquestra, que atualmente fazem parte do Grupo de Atividade Artística, simbologia ARS-3000, e os ocupantes dos cargos de Harpista Professor de Orquestra, criados por esta Medida Provisória.

Art. 3º Ficam integrados ao Quadro de Apoio Artístico (AA), os ocupantes dos cargos de Relações Públicas, Luthier, Copista Músico, Redator Musical, Inspetor de Orquestra, Arquivista Músico, Montador de Orquestra, Assistente Administrativo, Pianista Co-repetidor e Professor de Apoio, que atualmente fazem parte do Grupo de Apoio Artístico, simbologia AA-3001.

Art. 4º Os cargos do Quadro de Atividade Artística (ARS) e do Quadro de Apoio Artístico (AA) que compõe o Grupo Ocupacional da Orquestra Sinfônica da Paraíba (OSPB), estão descritos no art. 9º e art. 10, Capítulo I – Da organização da Carreira desta Medida Provisória, e seus quantitativos e atribuições apresentados nos Anexos I e II.

Art. 5º Fica instituído o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração (PCCR) dos Profissionais da Orquestra Sinfônica da Paraíba (OSPB), criada pelo Decreto nº 9.496, de 14 de maio de 1982, vinculada à Secretaria de Estado da Cultura (SECULT), conforme inciso I do art. 1º da Lei nº 13.348, de 27 de agosto de 2024, e demais dispositivos previstos nessa Lei.

Parágrafo único. O regime dos servidores públicos estaduais instituídos por esta Medida Provisória é o estatutário e se vincula ao Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Estado da Paraíba – Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e suas alterações.

**TÍTULO II
DOS CONCEITOS BÁSICOS**

Art. 6º Aplicam-se, para os efeitos desta Medida Provisória, os seguintes conceitos:

I – Cargo: unidade criada por lei, em quantidade determinada, de provimento em caráter efetivo, mediante aprovação em concurso público de provas e títulos, com denominação própria, habilitação, atuação e conjunto de atribuições específicas;

II – Especialidade: área de atuação dos profissionais ocupantes dos cargos;

III – Quadro: conjunto de cargos com atividades afins, que integram um Grupo Ocupacional;

IV – Grupo Ocupacional: conjunto de cargos de um ou mais quadros, com atividades afins ou no ramo de conhecimentos aplicados ao desempenho das funções, que possuem correlação quanto à natureza dos encargos;

V – Classe: agrupamento de cargos da mesma natureza, nível de instrução, atribuições, responsabilidades e vencimento, constituindo-se os degraus de acesso e crescimento vertical na carreira;

VI – Nível de Referência: escala hierárquica que define os valores de vencimentos conforme posição do cargo no desdobramento da Classe, e indica o crescimento horizontal na carreira; e,

VII – Carreira: conjunto de classes de mesma natureza de trabalho, e níveis de referência, escalonado segundo critérios de progressão funcional vertical e horizontal, estabelecidos nesta Medida Provisória.

**TÍTULO III
DOS PRINCÍPIOS FUNDAMENTAIS**

Art. 7º A gestão do Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Profissionais da Orquestra Sinfônica da Paraíba (OSPB) observará os seguintes princípios:

I – valorização profissional;

II – qualificação do trabalho desenvolvido;

III – metodologias e estratégias aplicadas ao desenvolvimento das ações pertinentes às carreiras;

IV – vinculação de programas aos objetivos institucionais da OSPB; e,

V – incentivo ao desenvolvimento profissional dos servidores, objetivando:

a) estimular a identificação entre o potencial do servidor e o nível de desempenho que se espera na execução de suas atividades funcionais; e

b) recompensar a eficiência profissional demonstrada no exercício das atividades funcionais, tendo como referência o desempenho, a responsabilidade e a complexidade das atribuições inerentes ao cargo que ocupa.

**TÍTULO IV
DA CARREIRA DOS PROFISSIONAIS DA OSPB****CAPÍTULO I
DA ORGANIZAÇÃO DA CARREIRA**

Art. 8º O Quadro dos Profissionais de Atividade Artística (ARS) e o Quadro dos Profissionais de Apoio Artístico (AA) que compõe o Grupo Ocupacional da Orquestra Sinfônica da Paraíba (OSPB) são integrados por cargos de provimento efetivo que venham a preencher as vagas em decorrência de Concurso Público de provas e títulos, e pelos cargos efetivos que fazem parte do atual Grupo de Atividade Artística (ARS-3000) e Grupo de Apoio Artístico (AA-3001), absorvidos e posicionados nas carreiras instituídas por meio desta Medida Provisória.

Art. 9º Os cargos que integram o Quadro de Atividade Artística da Orquestra Sinfônica da Paraíba (ARS/OSPB), são definidos de acordo com a exigência de qualificação mínima em nível superior em música, e área de atuação artística junto a OSPB, conforme especialidade do profissional ocupante do cargo.

§ 1º Os cargos de Violinista Professor de Orquestra exigem de seus detentores formação de nível superior em música e correspondem ao exercício da função de Músico Violinista da OSPB.

§ 2º Os cargos de Violista Professor de Orquestra exigem de seus detentores formação de nível superior em música e correspondem ao exercício da função de Músico Violista da OSPB.

§ 3º Os cargos de Violoncelista Professor de Orquestra exigem de seus detentores formação de nível superior em música e correspondem ao exercício da função de Músico Violoncelista da OSPB.

§ 4º Os cargos de Contrabaixista Professor de Orquestra exigem de seus detentores formação de nível superior em música e correspondem ao exercício da função de Músico Contrabaixista da OSPB.

§ 5º Os cargos de Flautista Professor de Orquestra exigem de seus detentores formação de nível superior em música e correspondem ao exercício da função de Músico Flautista da OSPB.

§ 6º Os cargos de Oboísta Professor de Orquestra exigem de seus detentores formação de nível superior em música e correspondem ao exercício da função de Músico Oboísta da OSPB.

§ 7º Os cargos de Clarinetista Professor de Orquestra exigem de seus detentores formação de nível superior em música e correspondem ao exercício da função de Músico Clarinetista da OSPB.

§ 8º Os cargos de Fagotista Professor de Orquestra exigem de seus detentores formação de nível superior em música e correspondem ao exercício da função de Músico Fagotista da OSPB.

§ 9º Os cargos de Trompista Professor de Orquestra exigem de seus detentores formação de nível superior em música e correspondem ao exercício da função de Músico Trompista da OSPB.

§ 10. Os cargos de Trompetista Professor de Orquestra exigem de seus detentores formação de nível superior em música e correspondem ao exercício da função de Músico Trompetista da OSPB.

§ 11. Os cargos de Trombonista Professor de Orquestra exigem de seus detentores formação de nível superior em música e correspondem ao exercício da função de Músico Trombonista da OSPB.

§ 12. Os cargos de Tubista Professor de Orquestra exigem de seus detentores formação de nível superior em música e correspondem ao exercício da função de Músico Tubista da OSPB.

§ 13. Os cargos de Pianista Professor de Orquestra exigem de seus detentores formação de nível superior em música e correspondem ao exercício da função de Músico Pianista da OSPB.

§ 14. Os cargos de Percussionista Professor de Orquestra exigem de seus detentores formação de nível superior em música e correspondem ao exercício da função de Músico Percussionista da OSPB.

§ 15. Os cargos de Harpista Professor de Orquestra exigem de seus detentores formação de nível superior em música e correspondem ao exercício da função de Músico Harpista da OSPB.

Art. 10. Os cargos que integram o Quadro de Apoio Artístico da Orquestra Sinfônica da Paraíba (AA/OSPB) são definidos de acordo com a exigência de qualificação mínima em nível médio ou nível superior, e área de atuação de apoio artístico junto a OSPB.

§ 1º Os cargos de Relações Públicas exigem de seus detentores formação de nível superior em Relações Públicas ou Comunicação Social e correspondem ao exercício da função de Relações Públicas junto a OSPB.

§ 2º Os cargos de Luthier exigem de seus detentores formação em nível médio e correspondem ao exercício da função de Luthier junto a OSPB.

§ 3º Os cargos de Copista Músico exigem de seus detentores formação em nível médio e correspondem ao exercício da função de Copista Músico junto a OSPB.

§ 4º Os cargos de Redator Musical exigem de seus detentores formação em nível médio e correspondem ao exercício da função de Redator Musical junto a OSPB.

§ 5º Os cargos de Inspetor de Orquestra exigem de seus detentores formação em nível médio e correspondem ao exercício da função de Inspetor de Orquestra junto a OSPB.

§ 6º Os cargos de Arquivista Músico exigem de seus detentores formação em nível médio e correspondem ao exercício da função de Arquivista Músico junto a OSPB.

§ 7º Os cargos de Montador de Orquestra exigem de seus detentores formação de nível médio e correspondem ao exercício da função de Montador de Orquestra junto a OSPB.

§ 8º Os cargos de Assistente Administrativo exigem de seus detentores formação de nível médio e correspondem ao exercício da função de Assistente Administrativo junto a OSPB.

§ 9º Os cargos de Pianista Co-repetidor exigem de seus detentores formação de nível superior em música e correspondem ao exercício da função de Pianista Co-repetidor junto a OSPB.

§ 10. Os cargos de Professor de Apoio exigem de seus detentores formação de nível superior em música e correspondem ao exercício da função de Professor de Apoio junto a OSPB.

Art. 11. Os cargos do Quadro de Atividade Artística e os cargos do Quadro de Apoio Artístico, que compõe o Grupo Ocupacional da Orquestra Sinfônica da Paraíba (OSPB), desdobrando-se-ão em classes, obedecidos aos seguintes critérios:

I – para todos os cargos do Quadro de Atividade Artística da OSPB:

a) Classe A, para os que concluíram o curso de nível médio;

b) Classe B, para os portadores de diploma de nível superior em música;

c) Classe C, para os portadores de diploma de Especialização em música;

d) Classe D, para os portadores de diploma de Mestrado em música;

e) Classe E, para os portadores de diploma de Doutorado em música.

II – para os Cargos de Luthier, Copista Músico, Redator Musical, Inspetor de Orquestra, Arquivista Músico, Montador de Orquestra e Assistente Administrativo do Quadro de Apoio Artístico da OSPB:

a) Classe A, para os que concluíram o curso de nível médio;

b) Classe B, para os portadores de diploma de nível Superior em Relações Públicas ou Comunicação Social;

c) Classe C, para os portadores de diploma de Especialização em Relações Públicas ou Comunicação Social;

d) Classe D, para os portadores de diploma de Mestrado em Relações Públicas ou Comunicação Social;

e) Classe E, para os portadores de diploma de Doutorado em Relações Públicas ou Comunicação Social.

III – para os Cargos de Relações Públicas do Quadro de Apoio Artístico da OSPB:

a) Classe A, para os que concluíram o curso de nível médio;

b) Classe B, para os portadores de diploma de nível Superior em Relações Públicas ou Comunicação Social;

c) Classe C, para os portadores de diploma de Especialização em Relações Públicas ou Comunicação Social;

d) Classe D, para os portadores de diploma de Mestrado em Relações Públicas ou Comunicação Social;

e) Classe E, para os portadores de diploma de Doutorado em Relações Públicas ou Comunicação Social.

IV – para os Cargos de Pianista Co-repetidor e Professor de Apoio do Quadro de Apoio Artístico da OSPB:

a) Classe A, para os que concluíram o curso de nível médio;



- b) Classe B, para os portadores de diploma de nível Superior em música;
- c) Classe C, para os portadores de diploma de Especialização em música;
- d) Classe D, para os portadores de diploma de Mestrado em música;
- e) Classe E, para os portadores de diploma de Doutorado em música.

Art. 12. Cada classe se desdobra em 07 (sete) níveis de referências horizontais, especificados pelos numerais romanos I, II, III, IV, V, VI e VII.

CAPÍTULO II DO INGRESSO NA CARREIRA

Seção I Do Concurso Público

Art. 13. O ingresso na Carreira do Grupo Ocupacional da Orquestra Sinfônica da Paraíba (OSPB) dar-se-á mediante aprovação em Concurso Público de provas e títulos, cujas regras são estabelecidas em edital, devendo ocorrer no Nível de Referência I e Classe correspondente a qualificação mínima exigida para cada cargo, conforme disposto nos artigos 9º e 10 desta Medida Provisória.

Parágrafo único. No edital de abertura do concurso público de provas e títulos para a Orquestra Sinfônica da Paraíba (OSPB) constarão, obrigatoriamente, os conteúdos programáticos, a área de atuação profissional e, quando a natureza do cargo exigir, as características da prova prática.

Seção II Da Nomeação

Art. 14. Compete ao chefe do Poder Executivo a nomeação para os cargos de provimento efetivo da Carreira do Grupo Ocupacional da Orquestra Sinfônica da Paraíba (OSPB), observada a ordem de classificação obtida no concurso público de provas e títulos e a comprovação da habilitação profissional exigida para o cargo.

Art. 15. A nomeação para os cargos que integram o Quadro de Atividade Artística (ARS) e os cargos do Quadro de Apoio Artístico (AA) da OSPB exige, como qualificação mínima para ingresso no serviço público estadual, a habilitação profissional especificada, respectivamente, nos artigos 9º e 10 desta Medida Provisória e nos critérios estabelecidos em edital de concurso público.

Parágrafo único. O candidato aprovado que, no momento da posse, não apresentar documentação comprobatória da habilitação profissional exigida para o cargo, perderá o direito aos resultados obtidos no concurso público de provas e títulos e, em consequência, ao provimento no cargo da carreira dos profissionais da OSPB.

CAPÍTULO III DA JORNADA DE TRABALHO

Art. 16. A jornada básica de trabalho dos profissionais ocupantes dos cargos da Orquestra Sinfônica da Paraíba (OSPB) será de:

I – 25 (vinte e cinco) horas para os profissionais ocupantes de todos os cargos que integram a Carreira de Atividade Artística (ARS) da OSPB;

II – 25 (vinte e cinco) horas para os profissionais ocupantes dos cargos de Pianista Correpetidor e Professor de Apoio que integram a Carreira de Apoio Artístico (AA) da OSPB; e,

III – 40 (quarenta) horas para os profissionais ocupantes dos cargos de Relações Públicas, Luthier, Copista Músico, Redator Musical, Inspetor de Orquestra, Arquivista Músico, Montador de Orquestra, e Assistente Administrativo, que integram a Carreira de Apoio Artístico (AA) da OSPB.

CAPÍTULO IV DA REMUNERAÇÃO

Art. 17. A remuneração dos profissionais da Orquestra Sinfônica da Paraíba (OSPB) será constituída pelo vencimento básico, correspondente ao valor padrão do cargo e posição de classe e nível de referência na carreira, acrescido de vantagens pecuniárias, nos termos da legislação vigente.

Art. 18. O valor do vencimento dos profissionais da Orquestra Sinfônica da Paraíba (OSPB) será:

I – estabelecido no Anexo III para os cargos que integram o Quadro de Atividade Artística (ARS) da OSPB; e,

II – o estabelecido no Anexo IV para os cargos que integram o Quadro de Apoio Artístico (AA) da OSPB.

Art. 19. Aos profissionais ocupantes dos cargos da Orquestra Sinfônica da Paraíba (OSPB), que estejam em efetivo exercício de suas funções, serão concedidas Gratificação de Manutenção de Instrumento e Aquisição e Manutenção de Vestuário Profissional, instituídas pela Lei nº 7.861, de 16 de novembro de 2005, e Adicional de Representação, instituída pela Lei nº 9.703, de 14 de maio de 2012, alteradas pela Lei nº 13.644, de 24 de abril de 2025, conforme estabelecido no Anexo V desta Medida Provisória.

CAPÍTULO V DO CRESCIMENTO NA CARREIRA

Art. 20. O crescimento na carreira, para os profissionais ocupantes dos cargos da Orquestra Sinfônica da Paraíba (OSPB), dar-se-á através de Progressão Funcional e ocorrerá sob dois prismas:

- I – Progressão Funcional Horizontal; e,
- II – Progressão Funcional Vertical.

Art. 21. Em qualquer hipótese, a progressão somente poderá ocorrer após o cumprimento do estágio probatório, pelo período de 03 (três) anos em efetivo exercício de suas funções, desde que o servidor seja aprovado na Avaliação Especial de Desempenho (AED) e tenha adquirido estabilidade no serviço público.

Parágrafo único. A Avaliação Especial de Desempenho (AED) dos servidores da OSPB em estágio probatório será realizada por comissão instituída para este fim, por parte da Secretaria de Estado da Cultura (SECULT), e ocorrerá nos moldes do que prevê a Lei Complementar nº 58/2003 e Decreto nº 35.784, de 26 de março de 2015, servindo como referência para a efetivação ou não no cargo.

Seção I Da Progressão Funcional Horizontal

Art. 22. A Progressão Funcional Horizontal corresponde à passagem do servidor ocupante de um cargo efetivo, de um nível de referência para outro, respeitando o interstício de tempo de 05 (cinco) anos de exercício no nível de referência anterior.

Parágrafo único. A Progressão a que se refere caput deste artigo far-se-á mantendo-se a mesma Classe em que se encontrava o servidor, quando da consecução do processo.

Art. 23. A Progressão Horizontal será assegurada aos servidores ocupantes de cargos

da OSPB, pela qualificação do trabalho, satisfazendo critérios de tempo de serviço, mediante requerimento do interessado à Secretaria de Estado da Administração (SEAD), com validação da documentação exigida, por parte da Secretaria de Estado da Cultura (SECULT), desde que o servidor:

- I – tenha sido aprovado na sua Avaliação de Desempenho; e,
- II – comprove a participação em cursos de capacitação ou treinamentos, correlacionados com o exercício de sua função.

Art. 24. A Avaliação de Desempenho será realizada a cada ano, com o objetivo de aferir o rendimento e o desenvolvimento do servidor no exercício da respectiva função, observando o cronograma para a sua realização e a conformidade de critérios definidos em normas específicas.

Parágrafo único. A Avaliação de Desempenho dos servidores da OSPB caberá à Comissão, instituída para este fim, nomeada por meio de Portaria conjunta da Secretaria de Estado da Administração (SEAD) e Secretaria de Estado da Cultura (SECULT).

Art. 25. A concessão de Progressão Funcional Horizontal importa no acréscimo pecuniário ao vencimento dos servidores dos cargos da OSPB, de acordo com a posição de nível de referência que ocuparão na carreira, cujos valores estão descritos nos Anexos III e IV desta Medida Provisória.

Seção II Da Progressão Funcional Vertical

Art. 26. A Progressão Funcional Vertical corresponde à passagem do servidor ocupante de um cargo efetivo, de uma classe para outra na mesma carreira, dispensados quaisquer interstícios de tempo, baseada em formação ou titulação de qualificação profissional, considerando-se o definido no artigo 11 desta Medida Provisória.

Parágrafo único. A Progressão a que se refere *caput* deste artigo far-se-á mantendo-se o mesmo Nível de Referência em que se encontrava o servidor, quando da consecução do processo.

Art. 27. A Progressão Vertical será assegurada aos servidores ocupantes de cargos da OSPB, mediante requerimento do interessado à Secretaria de Estado da Administração (SEAD), ao qual deverão ser anexados documentos probatórios concernente à classe pretendida, validados pela Secretaria de Estado da Cultura (SECULT), conforme previsto no artigo 11 desta Medida Provisória.

Parágrafo único. Os títulos apresentados para alcance de uma Progressão Vertical deverão estar voltados para a área de atuação do servidor ocupante de cargos da OSPB, com devido reconhecimento do curso por parte de Universidades e Institutos Superiores de Educação e Ministério da Educação (MEC).

Art. 28. A concessão de Progressão Funcional Vertical importa no acréscimo pecuniário ao vencimento dos servidores dos cargos da OSPB, de acordo com a posição de classe que ocuparão na carreira, cujos valores estão descritos nos Anexos III e IV desta Medida Provisória.

TÍTULO V DOS DIREITOS

CAPÍTULO I DAS LICENÇAS E AFASTAMENTOS

Art. 29. Os servidores da Orquestra Sinfônica da Paraíba (OSPB) poderão licenciar-se, sem prejuízo de sua remuneração, ressalvadas as parcelas de caráter indenizatório para frequentar cursos de capacitação ou de formação profissional, considerando:

- I – para o curso de aperfeiçoamento, prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias;
- II – para o curso de especialização, prazo máximo de 01 (um) ano;
- III – para o curso de mestrado, o prazo máximo de 02 (dois) anos; e,
- IV – para o curso de doutorado, o prazo máximo de 03 (três) anos.

Art. 30. A concessão da licença para frequentar cursos de aperfeiçoamento ou formação profissional de que trata o art. 29, dependerá de prévia solicitação do servidor ao setor de Recursos Humanos da Secretaria de Estado da Cultura (SECULT) com apresentação da comprovação classificatória emitida pela instituição administrativa do curso e deferimento do processo, constando de autorização do Secretário de Estado da Cultura.

Parágrafo único. Os critérios e os percentuais máximos de concessão de licenças de que trata o *caput* deste artigo serão estabelecidos em ato normativo específico pelo Secretário de Estado da Cultura.

Art. 31. Ao servidor liberado pela OSPB para frequentar cursos de capacitação ou de formação profissional, cabe retornar ao exercício de suas funções junto ao Órgão, bem como permanecer obrigatoriamente, por tempo igual ao da licença concedida, sob pena de ressarcimento das remunerações percebidas durante o tempo de afastamento.

TÍTULO VI DOS DEVERES

Art. 32. Ao servidor integrante do Quadro de Atividade Artística da Orquestra Sinfônica da Paraíba (OSPB) cabe:

- I – informar-se com antecedência sobre a programação artística (datas e obras);
 - II – comparecer aos ensaios com 30 (trinta) minutos de antecedência, e aos concertos com 01 (uma) hora de antecedência;
 - III – cumprir calendário de ensaios e concertos da OSPB;
 - IV – atender as solicitações, orientações e determinações do chefe do seu naipes, diretor artístico ou regente convidado;
 - V – cumprir delimitações do chefe de inspetoria sobre horários e trajes dos concertos;
 - VI – manter comportamento adequado nos ensaios e concertos, observando os princípios éticos, de educação e urbanidade em relação ao Diretor Artístico e Regente Titular, aos colegas e ao público;
 - VII – desenvolver suas atividades com seriedade, compromisso e dedicação;
 - VIII – promover a difusão da arte musical através dos meios de comunicação, concertos e apresentações públicas;
 - IX – participar de gravações audiovisuais de caráter institucional, de natureza não comercial;
 - X – cumprir horários e determinações da direção da OSPB; e,
 - XI – zelar pelo nome, imagem e patrimônio da OSPB.
- Art. 33.** Ao servidor integrante do Quadro de Apoio Artístico da Orquestra Sinfônica da Paraíba (OSPB) cabe:
- I – executar suas atividades com presteza, de acordo com a sua função;
 - II – apresentar-se devidamente preparado para desempenhar suas funções;
 - III – manter comportamento adequado com seus superiores, colegas e ao público em geral;
 - IV – desenvolver suas atividades com seriedade, pontualidade, compromisso e dedicação;
 - V – cumprir horários e determinações da direção da OSPB; e,
 - VI – zelar pelo nome, imagem e patrimônio da OSPB.

TÍTULO VII DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 34. O Secretário de Estado da Cultura e o Secretário de Estado da Administração formarão em parceria, Comissão para gerenciamento das ações previstas neste Plano, a qual realizará as seguintes atribuições:

I – monitorar e avaliar a execução dos dispositivos desta Medida Provisória;

II – prestar assessoramento ao titular da Secretaria de Estado da Cultura e da Secretaria de Estado da Administração no que versa à publicação de atos normativos complementares a esta Medida Provisória; e,

III – subsidiar os titulares da Secretaria de Estado da Cultura e da Secretaria de Estado da Administração, quanto a alterações que se fizerem necessárias ao melhor alcance das finalidades desta Medida Provisória.

Parágrafo único. O titular da Secretaria de Estado da Cultura disporá por meio de ato normativo sobre a composição, competências e a forma de funcionamento da Comissão de Gerenciamento do PCCR da OSPB.

TÍTULO VIII DAS DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS E FINAIS

Art. 35. Os atuais ocupantes dos cargos de Violinista Professor de Orquestra, Violista Professor de Orquestra, Violoncelista Professor de Orquestra, Contrabaixista Professor de Orquestra, Flautista Professor de Orquestra, Oboísta Professor de Orquestra, Clarinetista Professor de Orquestra, Fagotista Professor de Orquestra, Trompista Professor de Orquestra, Trompetista Professor de Orquestra, Trombonista Professor de Orquestra, Tubista Professor de Orquestra, Pianista Professor de Orquestra, Harpista Professor de Orquestra e Percussionista Professor de Orquestra, todos identificados pela simbologia ARS-3000, serão absorvidos no Quadro de Atividade Artística (AA) do Grupo Ocupacional da OSPB, observados os seguintes critérios:

I – os habilitados em nível fundamental e médio passarão a ocupar o cargo de Professor de Orquestra, de acordo com sua especialidade, na classe A e nível de referência compatível com o seu tempo de serviço na Administração Pública; e,

II – os habilitados em nível superior em música passarão a ocupar o cargo de Professor de Orquestra, de acordo com sua especialidade, na classe B e nível de referência compatível com o seu tempo de serviço na Administração Pública.

Art. 36. Os atuais ocupantes dos cargos de Luthier, Copista Músico, Redator Musical, Inspetor de Orquestra, Arquivista Músico, Montador de Orquestra, Assistente Administrativo, habilitados em nível fundamental e médio, que integram o Grupo Ocupacional de Apoio Artístico, identificados pela simbologia AA-3001, serão absorvidos no Quadro de Apoio Artístico (AA) do Grupo Ocupacional da OSPB, observados os seguintes critérios:

I – os habilitados em nível fundamental e médio passarão a ocupar o cargo de igual nomenclatura, na Classe A e nível de referência compatível com o seu tempo de serviço na Administração Pública; e,

II – os habilitados em nível superior passarão a ocupar o cargo de igual nomenclatura, na Classe A e nível de referência compatível com o seu tempo de serviço na Administração Pública.

Art. 37. Os atuais ocupantes dos cargos de Relações Públicas, que integram o Grupo Ocupacional de Apoio Artístico, identificados pela simbologia AA-3001, serão absorvidos no Quadro de Apoio Artístico (AA) do Grupo Ocupacional da OSPB, observados os seguintes critérios:

I – os habilitados em nível fundamental e médio passarão a ocupar o cargo de Relações Públicas, na classe A e nível de referência compatível com o seu tempo de serviço na Administração Pública; e,

II – os habilitados em nível superior em Relações Públicas ou Comunicação Social passarão a ocupar o cargo de Relações Públicas, na classe B, e nível de referência compatível com o seu tempo de serviço na Administração Pública.

Art. 38. Os atuais ocupantes dos cargos de Professor de Apoio e Pianista Co-repetidor, que integram o Grupo Ocupacional de Apoio Artístico, identificados pela simbologia AA-3001, serão absorvidos no Quadro de Apoio Artístico (AA) do Grupo Ocupacional da OSPB, observados os seguintes critérios:

I – os habilitados em nível fundamental e médio passarão a ocupar o cargo mesma nomenclatura, na classe A, e nível de referência compatível com o seu tempo de serviço na Administração Pública; e,

II – os habilitados em nível superior em Música passarão a ocupar o cargo de mesma nomenclatura, na classe B e nível de referência compatível com o seu tempo de serviço na Administração Pública.

Art. 39. Fica instituído o Quadro Complementar dos Profissionais da Orquestra Sinfônica da Paraíba (OSPB), com direito a progressões, que será integrado pelos atuais Cargos de Professor de Orquestra Substituto, de diferentes especialidades, Secretária Administrativa e Operador de Fotocopiadora de Música, declarados extintos ao vagar.

§ 1º Aos cargos de Professor de Orquestra Substituto, de diferentes especialidades, absorvidos na carreira de Atividade Artística (AA), serão exigidos jornada básica de trabalho de 25 (vinte e cinco) horas e assegurados valores de vencimentos previstos no Anexo III, que para efeito de absorção equivale a:

I – Classe A e Nível de Referência compatível ao tempo de serviço na Administração Pública, para os detentores de diploma de nível médio; e,

II – Classe B e nível de referência compatível ao tempo de serviço na Administração Pública, para os detentores de diploma de nível superior em música.

§ 2º Aos cargos de Secretária Administrativa e Operador de Fotocopiadora de Música, absorvidos na carreira de Apoio Artístico (AA), serão exigidos jornada básica de 40 (quarenta) horas e assegurados valores de vencimentos previstos no Anexo IV, que para efeito de absorção equivale a:

I – Classe A e Nível de Referência compatível ao tempo de serviço na Administração Pública, para os detentores de diploma de nível médio; e,

II – Classe B e nível de referência compatível ao tempo de serviço na Administração Pública, para os detentores de diploma de nível superior.

Art. 40. As disposições do Capítulo V – Do Crescimento na Carreira, desta Medida Provisória, entrarão em vigor a partir de janeiro de 2026.

Art. 41. A Secretaria de Estado da Administração (SEAD) terá o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação desta Medida Provisória, para publicar Portaria que identifique a posição dos profissionais da Orquestra Sinfônica da Paraíba absorvidos em suas respectivas carreiras.

Art. 42. Aos inativos e pensionistas da Orquestra Sinfônica da Paraíba (OSPB), cujos profissionais se aposentaram pela regra de paridade, serão assegurados valores de vencimentos da Clas-

se A e Nível de Referência compatível ao tempo de contribuição, previstos no Anexo III, para os cargos que integravam o grupo ocupacional de Atividade Artística (ARS-3000) e no Anexo IV para os cargos que integravam o grupo ocupacional de Apoio Artístico (AA-3001).

Art. 43. Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 44. Esta Medida Provisória entra em vigor na data de sua publicação.

PALACIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 18 de dezembro de 2025; 137º da Proclamação da República.


JOÃO AZEVÉDO LINS FILHO
Governador

ANEXO I – Quantitativo e Atribuições dos Cargos que Integram o Quadro de Atividade Artística da Orquestra Sinfônica da Paraíba (OSPB).

Cargo	Quantitativo	Atribuições
Violinista Professor de Orquestra/Substituto	30	
Violista Professor de Orquestra/Substituto	12	
Violoncelista Professor de Orquestra/Substituto	10	
Contrabaixista Professor de Orquestra/Substituto	08	
Flautista Professor de Orquestra/Substituto	05	
Oboísta Professor de Orquestra/Substituto	05	
Clarinetista Professor de Orquestra/Substituto	05	
Fagotista Professor de Orquestra/Substituto	05	
Trompista Professor de Orquestra/Substituto	08	
Trombonista Professor de Orquestra/Substituto	05	
Tubista Professor de Orquestra/Substituto	02	
Pianista Professor de Orquestra/Substituto	02	
Percussionista Professor de Orquestra/Substituto	08	
Harpista Professor de Orquestra/Substituto	02	
TOTAL	112	

- Executar os repertórios propostos ao seu instrumento de especialidade durante os ensaios e apresentações, observando a justezza rítmica, afinação, sonoridade e interpretação;
- Estudar individualmente as partes musicais referentes ao seu instrumento, com vistas à preparação prévia do repertório musical destinado aos ensaios e concertos;
- Apresentar-se técnica e artisticamente devidamente preparado para a performance em seu instrumento, zelando pela boa execução das obras musicais;
- Manter seu instrumento em perfeitas condições de uso e qualidade sonora, adequada a excelência da performance musical requerida pelo repertório sinfônico;
- Contribuir para o cumprimento das finalidades da OSPB; e
- Realizar outras atividades correlatas.

ANEXO II – Quantitativo e Atribuições dos Cargos que Integram o Quadro de Apoio Artístico da Orquestra Sinfônica da Paraíba (OSPB).

Cargo	Quantitativo	Atribuições
Relações Públicas	02	<ul style="list-style-type: none"> - Responder as propostas de concertos encaminhadas por solistas ou regentes, bem como aos convites para apresentação oriundos do Governo do Estado, prefeituras e entidades privadas ou filantrópicas, em alinhamento com a Diretoria da OSPB; - Desenvolver estratégias de comunicação interna e externa; - Realizar pesquisas interna e externa de opinião; - Assessorar a OSPB na sua relação com público geral e mídia; - Produzir, em parceria e alinhamento com a Diretoria da OSPB, relatórios anuais sobre os programas e concertos realizados, a serem encaminhados ao Centro de Pesquisa Musical José Siqueira da FUNESC; - Desenvolver ações que preservem a memória da OSPB; - Contribuir para o cumprimento das finalidades da OSPB; e, - Realizar outras atividades correlatas.
Luthier	05	<ul style="list-style-type: none"> - Zelar pelos materiais e peças da Lutheria; - Priorizar a manutenção dos instrumentos da OSPB; - Confeccionar instrumentos de corda, atendendo as necessidades da OSPB; - Atender as solicitações de manutenção dos instrumentos dos Professores de Orquestra; - Atender as solicitações de manutenção dos instrumentos dos integrantes da OSJPB e da OIEPB; - Notificar os superiores quanto a necessidade de compras de materiais e ferramentas para o exercício de seus ofícios; - Contribuir para o cumprimento das finalidades da OSPB; e, - Realizar outras atividades correlatas.
Copista Músico	02	<ul style="list-style-type: none"> - Restaurar e copiar partituras em programa adequado de edição de partitura (Sibelius, Finale, Encore, entre outros); - Contribuir para o cumprimento das finalidades da OSPB; e, - Realizar outras atividades correlatas.

Redator Musical	01	<ul style="list-style-type: none"> - Redigir programas das apresentações da OSPB; - Providenciar a confecção dos Programas da OSPB; - Observar a entrega dos Programas em local e hora determinada pela Diretoria da OSPB; - Fazer os contatos necessários para viabilizar as informações necessárias para o preenchimento dos Programas; - Contribuir para o cumprimento das finalidades da OSPB; e, - Realizar outras atividades correlatas.
Inspetor de Orquestra	05	<ul style="list-style-type: none"> - Responsabilizar-se pelo registro e cumprimento da frequência dos professores de Orquestra, montadores, arquivistas de paleo e demais equipes de apoio; - Checar e organizar locais de ensaios e apresentações com antecedência; - Zelar pela disciplina e utilização de traje adequado dos integrantes da Orquestra durante os ensaios e concertos; - Reportar aos superiores atos de indisciplina dos integrantes da OSPB; - Elaborar relatórios mensais, registrando a frequência e as ocorrências inesperadas; - Informar-se com o chefe de inspetoria sobre a orquestração necessária para os ensaios e concertos e repassar essa informação para os chefes de naipes e chefe de montagem; - Obter junto aos superiores escalação do naipe necessária para os ensaios e concerto; - Comparecer aos ensaios com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos de antecedência, observando as condições necessárias para a completa realização dos mesmos; - Comparecer aos concertos e apresentações com uma antecedência mínima de 01 (uma) hora e retirar-se após a saída do último professor de Orquestra; - Levar ao conhecimento dos músicos as determinações da Diretoria da OSPB e zelar pelo cumprimento das mesmas; - Atender as solicitações do maestro durante os ensaios e concertos; - Coordenar a entrada dos músicos da orquestra e maestro no palco, e impedir a permanência de terceiros no paleo ou camarins da Orquestra; - Contribuir para o cumprimento das finalidades da OSPB; e, - Realizar outras atividades correlatas.
Arquivista Músico	07	<ul style="list-style-type: none"> - Revisar e preservar o material do Arquivo Musical; - Distribuir, controlar, recolher e arquivar as partituras das estantes da Orquestra nos ensaios e concertos; - Providenciar as partituras solicitadas pelo regente e os músicos; - Controlar a entrada e saída de partituras do Arquivo Musical; - Fazer a montagem das partituras necessárias para realizar a programação artística; - Contribuir para o cumprimento das finalidades da OSPB; e, - Realizar outras atividades correlatas.
Montador de Orquestra	10	<ul style="list-style-type: none"> - Realizar a montagem da Orquestra no palco para ensaios e concertos; (praticáveis, estantes, cadeiras, instrumentos, entre outros); - Responsabilizar-se pelo material da OSPB; - Acompanhar o transporte dos instrumentos e materiais da OSPB; - Comparecer aos ensaios e concertos com antecedência mínima de 01 (uma) hora; - Conservar a limpeza das cadeiras, estantes e instrumentos da OSPB; - Cumprir escala de prestação de serviços encaminhada pelo chefe de montagem; - Contribuir para o cumprimento das finalidades da OSPB; e, - Realizar outras atividades correlatas.
Secretaria Administrativa	01	<ul style="list-style-type: none"> - Distribuir funções junto aos assistentes administrativos; - Secretariar os Regentes dos equipamentos artísticos e Coordenador dos Coros; - Contribuir para o cumprimento das finalidades da OSPB; e, - Realizar outras atividades correlatas.
Operador de Fotocopiadora de Música	01	<ul style="list-style-type: none"> - Produzir cópia de partituras; - Contribuir para o cumprimento das finalidades da OSPB; e, - Realizar outras atividades correlatas.
Assistente Administrativo	09	<ul style="list-style-type: none"> - Cumprir funções administrativas junto a Diretoria da OSPB (atender ao telefone, encaminhar e arquivar ofícios ou documentos, atender pessoas, levar documentos para outros setores, entre outros); - Realizar abertura e monitorar processos da OSPB, acompanhando sua tramitação; - Produzir relatórios das ações da OSPB; - Compor equipe de escala para os concertos da OSPB; - Contribuir para o cumprimento das finalidades da OSPB; e, - Realizar outras atividades correlatas.
Pianista Co-repetidor	02	<ul style="list-style-type: none"> - Acompanhar ao piano os ensaios e concertos; - Contribuir para o cumprimento das finalidades da OSPB; e, - Realizar outras atividades correlatas.
Professor de Apoio	10	<ul style="list-style-type: none"> - Ensaiar os naipes da Orquestra Infantil; - Preparar e aquecer vozes; - Dar suporte musical e/ou pedagógico ao regente com master classes de qualquer natureza musical; - Desenvolver e aprimorar técnicas de canto com o grupo; - Atuar como solista; - Ensaiar os naipes do(s) Coro(s); - Acompanhar ensaios e apresentações com instrumentos; - Contribuir para o cumprimento das finalidades da OSPB; e, - Realizar outras atividades correlatas.
TOTAL	55	

ANEXO III – Tabela de Vencimentos dos Cargos que Integram o Quadro de Atividade Artística (ARS) da Orquestra Sinfônica da Paraíba (OSPB).

VENCIMENTO – CARGOS DE ATIVIDADE ARTÍSTICA – OSPB							
CLASSE	NÍVEIS DE REFERÊNCIA						
	1	2	3	4	5	6	7
A	R\$ 6.308,11	R\$ 6.560,43	R\$ 6.822,85	R\$ 7.095,77	R\$ 7.379,60	R\$ 7.674,78	R\$ 7.981,77
B	R\$ 6.938,92	R\$ 7.216,48	R\$ 7.505,14	R\$ 7.805,34	R\$ 8.117,56	R\$ 8.442,26	R\$ 8.779,95
C	R\$ 7.632,81	R\$ 7.938,13	R\$ 8.255,65	R\$ 8.585,88	R\$ 8.929,31	R\$ 9.286,48	R\$ 9.657,94
D	R\$ 8.396,09	R\$ 8.731,94	R\$ 9.081,22	R\$ 9.444,46	R\$ 9.822,24	R\$ 10.215,13	R\$ 10.623,74
E	R\$ 9.235,70	R\$ 9.605,13	R\$ 9.989,34	R\$ 10.388,91	R\$ 10.804,47	R\$ 11.236,65	R\$ 11.686,11

ANEXO IV – Tabela de Vencimentos dos Cargos que Integram o Quadro de Apoio Artístico (AA) da Orquestra Sinfônica da Paraíba (OSPB).

VENCIMENTO – CARGOS DE ATIVIDADE ARTÍSTICA – OSPB							
CLASSE	NÍVEIS DE REFERÊNCIA						
	1	2	3	4	5	6	7
A	R\$ 6.308,11	R\$ 6.560,43	R\$ 6.822,85	R\$ 7.095,77	R\$ 7.379,60	R\$ 7.674,78	R\$ 7.981,77
B	R\$ 6.938,92	R\$ 7.216,48	R\$ 7.505,14	R\$ 7.805,34	R\$ 8.117,56	R\$ 8.442,26	R\$ 8.779,95
C	R\$ 7.632,81	R\$ 7.938,13	R\$ 8.255,65	R\$ 8.585,88	R\$ 8.929,31	R\$ 9.286,48	R\$ 9.657,94
D	R\$ 8.396,09	R\$ 8.731,94	R\$ 9.081,22	R\$ 9.444,46	R\$ 9.822,24	R\$ 10.215,13	R\$ 10.623,74
E	R\$ 9.235,70	R\$ 9.605,13	R\$ 9.989,34	R\$ 10.388,91	R\$ 10.804,47	R\$ 11.236,65	R\$ 11.686,11

ANEXO V – Tabela de Gratificações - Orquestra Sinfônica da Paraíba (OSPB) – Atualizada pela Lei nº 13.644, de 24 de abril de 2025.

	Adicional de Representação	Gratificação de Manutenção de Instrumento / Aquisição e Manutenção de Vestuário Profissional
Cargos do Quadro de Atividade Artística (ARS) da OSPB	R\$ 1.558,54	R\$ 436,59
Cargos do Quadro de Apoio Artístico (AA) da OSPB	R\$ 989,38	R\$ 218,30

MEDIDA PROVISÓRIA N° 351 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2025.

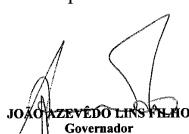
Altera o Anexo II da Lei nº 7.956, de 05 de abril de 2006, que institui o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Grupo Ocupacional Divulgação e Promoção - DPS-1600.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições legais que lhe confere o § 3º do artigo 63, da Constituição do Estado da Paraíba, adota a seguinte Medida Provisória, com força de lei:

Art. 1º Fica alterado no Anexo II da Lei nº 7.956, de 05 de abril de 2006, que institui o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Grupo Ocupacional Divulgação e Promoção - DPS (1600), a Tabela de Vencimento relativa à Área de Jornalismo, Publicidade e Propaganda, na forma do Anexo Único, desta Medida Provisória.

Art. 2º Esta Medida Provisória entra em vigor na data da sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 18 de dezembro de 2025; 137º da Proclamação da República.



JOÃO AZEVÉDO LINS FILHO
Governador

ANEXO ÚNICO
DA MEDIDA PROVISÓRIA N° 351, DE 18 DEZEMBRO DE 2025.
TABELA DO GRUPO OCUPACIONAL DIVULGAÇÃO E PROMOÇÃO – DPS (1600)

Áreas de Jornalismo, Publicidade e Propaganda

Valores em Reais (R\$)							
Classe / Nível	I	II	III	IV	V	VI	VII
Classe A	3.150,00	3.307,50	3.472,88	3.646,52	3.828,84	4.020,29	4.221,30
Classe B	3.622,50	3.803,63	3.993,81	4.193,50	4.403,17	4.623,33	4.854,50
Classe C	4.165,88	4.374,17	4.592,88	4.822,52	5.063,65	5.316,83	5.582,67

SECRETARIAS DE ESTADO

Secretaria de Estado da Administração

PORTARIA N° 876/2025/SEAD.

João Pessoa, 18 de dezembro de 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o anexo V da Lei nº 13.099, de 14 de março de 2024, c/c no Art. 90, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, que teve sua redação alterada pelo inciso XXVII da Lei Complementar nº 190 de 22 de janeiro de 2024, e tendo em vista o que consta no Processo nº SAD-PSE-2025/24756/SEAD,

R E S O L V E autorizar a permanência no Governo do Estado do Rio Grande do Norte - RN, da servidora **MHIA CRISTINA CUNHA DA SILVA**, matrícula nº 161.657-9, lotada na Secretaria de Estado da Saúde, pelo prazo de 1 (um) ano, sem ônus para o órgão de origem.

PORTARIA N° 877/2025/SEAD.

João Pessoa, 18 de dezembro de 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o Anexo V da Lei nº 13.099, de 14 de março de 2024, c/c o art. 6º do Decreto nº 46.682, de 13 de junho de 2025, e considerando os autos do Processo SAD-PRC-2025/09633,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder **Prorrogação de afastamento** para participar de curso de formação, decorrente de aprovação em novo concurso público para Perícia Forense do Estado do Ceará - PEFO-CE, a servidora **CAMILA CALDAS OLIVEIRA PASSOS**, matrícula nº 192.178-9, ocupante do cargo de Necrotomista Policial, lotada na Secretaria de Estado da Segurança e Defesa Social, sem ônus para o Órgão de origem, durante o período de **12 de dezembro de 2025 a 21 de dezembro de 2025**.

Art. 2º Em caso de necessidade de prorrogação do período do curso, a **servidora** deverá formalizar solicitação de prorrogação de seu afastamento perante esta Secretaria de Estado da Administração.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Carlos Tiberio Lemeira Santos Fernandes
CARLOS TIBERIO LEMEIRA SANTOS FERNANDES
Secretário de Estado da Administração

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

DIRETORIA EXECUTIVA DE RECURSOS HUMANOS

GERÊNCIA EXECUTIVA DE CONCESSÃO DE DIREITOS E VANTAGENS

O DIRETOR EXECUTIVO DE RECURSOS HUMANOS, por delegação de competência constante na Portaria nº 2374/GS, datada de 18/07/88, resolve DEFERIR os Processos de DESAVERBAÇÃO de Tempo de Serviço dos servidores abaixo:

Lotação	Processo	Matrícula	Nome	Origem do tempo	Data Início	Data Final	Total Dias
SEC. ESTADM. PENITENCIARIA	SAD-PSE-2025/28433	1686747	NEILTON GOMES DE QUEIROZ	Empresa Privada	13/11/2000	30/11/2002	748

PUBLIQUE-SE

GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA **Nº da Resenha : 568/2025**
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO **17/12/2025**
DIRETORIA EXECUTIVA DE RECURSOS HUMANOS / GERÊNCIA EXECUTIVA CONC. DE DIREITOS E VANTAGENS

O Diretor Executivo de Recursos Humanos por delegação de competência que lhe foi outorgada pela Portaria nº 2374/GS, datada de 18.07.88, e de acordo com Laudo da Perícia Médica Oficial, DEFERIU os seguintes pedidos:

Secretaria	Nome	Matrícula	Regime	Dias	Inicio	Termino
Tipo de Licença => Licença Maternidade						
SEC. EST.EDUCACAO	URSULA BRITO DE OLIVEIRA	638958-9	PRESTADOR	180	27/11/2025	25/05/2026
Tipo de Licença => Licença para Tratamento de Saúde						
SEC. EST.SAÚDE	CRYSTIANE ISIDRO LINS	161441-0	ESTATUTARIO	7	03/12/2025	09/12/2025
SEC. EST.EDUCACAO	JOSICLEIDE MONTENEGRO DA COSTA FIGUEIREDO	615730-1	PRESTADOR	14	08/12/2025	21/12/2025
SEC. EST.SAÚDE	LUCINEIDE LEITE MACENA SILVA	945912-0	PRESTADOR	90	15/12/2025	14/03/2026
SEC. EST.SAÚDE	MARCOS ANTONIO DA SILVA	940889-4	PRESTADOR	6	05/12/2025	10/12/2025
SEC. EST.EDUCACAO	ROBERTA PEREIRA ALVES DE ARAUJO	173631-1	ESTATUTARIO	15	09/12/2025	23/12/2025
SEC. EST.ESDENVOLVIMENTO HUMANO	TATIANA BARRETO BARROS	905942-3	PRESTADOR	21	08/12/2025	28/12/2025
Tipo de Licença => Prorrogação de Licença Saúde						
SEC. EST.EDUCACAO	ANTONIO DOMINGOS NETO	144044-6	ESTATUTARIO	30	11/12/2025	09/01/2026
SEC. EST.EDUCACAO	MARIA DAS GRACAS BATISTA DE ALMEIDA	85440-9	ESTATUTARIO	60	15/12/2025	12/02/2026
SEC. EST.EDUCACAO	MARIA DE FATIMA OLIVEIRA MORAIS LOPES	134606-7	ESTATUTARIO	60	02/12/2025	30/01/2026
SEC. EST.SEGUR E DEFESA SOCIAL	MICHAEL FRANCIS DO NASCIMENTO MATIAS	182196-2	ESTATUTARIO	15	13/12/2025	27/12/2025
SEC. EST.EDUCACAO	SANDRIVAL DA SILVA SANTOS	185826-2	ESTATUTARIO	60	17/12/2025	14/02/2026
SEC. EST.EDUCACAO	SIONIO GOMES MACIEL	173581-1	ESTATUTARIO	30	12/12/2025	10/01/2026

GOVERNO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA **Nº da Resenha: 572/2025**
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO **18/12/2025**

DIRETORIA EXECUTIVA DE RECURSOS HUMANOS / GERÊNCIA EXECUTIVA CONC. DE DIREITOS E VANTAGENS
O Diretor Executivo de Recursos Humanos por delegação de competência que lhe foi outorgada pela Portaria nº 237/GS, datada de 18.07.88, e de acordo com Laudo da Perícia Médica Oficial, DEFERIU os seguintes pedidos:

Órgão/Secretaria	Nome	Matrícula Funcional	Regime Previdência	Dias	Inicio	Término
TIPO DE LICENÇA => DOENÇA NÃO RELACIONADA AO TRABALHO						
SEE - REGIONAL 14 - MAM	ANNE CAROLINE MELO DA NOBREGA	6118992	RGPS	45	06/12/2025	19/01/2026
SEE - REGIONAL 01 - JPA	WILMA GOMES DA CUNHA	1377817	RPPS	60	15/12/2025	12/02/2026
- SES - HOSPITAL MULHER D CREUZA PIRES	ALDA MARIA DE MORAIS	1480499	RPPS	30	11/12/2025	09/01/2026
- SES - COMPLEXO PSIQ JULIANO MOREIRA	MARLEIDE DOS SANTOS DA SILVA	1504509	RPPS	15	16/12/2025	30/12/2025
SEE - REGIONAL 16 - AJP	CAIO LIMA DOS SANTOS	1798201	RPPS	60	16/12/2025	13/02/2026
TIPO DE LICENÇA => MATERNIDADE (180 DIAS)						
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO - SEE	CAMILLA CYNTHIA MESSIAS ALENCAR NOBREGA	1950088	RGPS	180	09/12/2025	06/06/2026

Maria Gracis Aquino Teixeira da Rocha
MARIA GRACIS AQUINO TEIXEIRA DA ROCHA
Diretor Executivo de Recursos Humanos

Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão

PORTARIA GS N° 095/2025

João Pessoa, 16 de dezembro de 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO, GESTÃO - SEPLAG, no uso de suas atribuições legais e, ainda, tendo em vista o disposto no art. 7º, c/c o art. 117, da Lei Federal nº 14.133/2021; no art. 61 do Decreto Estadual nº 33.884/2013; e no art. 3º do Decreto Estadual nº 37.219/2017:

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o(a) servidor(a) Cleber Soares de Brito, Matrícula nº 179.037-4, para atuar como gestor(a) do Convênio nº 067/2025, firmado entre o Governo do Estado da Paraíba e a Prefeitura Municipal de Juazeirinho/PB, por meio da Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão, com recursos do Fundo de Desenvolvimento do Estado-FDE.

Art. 2º - Compete a(o) servidor(a) designado(a) acompanhar a execução do Convênio, observando o disposto no Art. 61 do Decreto nº 33.884/2013.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA GS N° 100/2025

João Pessoa, 16 de dezembro de 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO, GESTÃO - SEPLAG, no uso de suas atribuições legais e, ainda, tendo em vista o disposto no art. 7º, c/c o art. 117, da Lei Federal nº 14.133/2021; no art. 61 do Decreto Estadual nº 33.884/2013; e no art. 3º do Decreto Estadual nº 37.219/2017:

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o(a) servidor(a) Cleber Soares de Brito, Matrícula nº 179.037-4, para atuar como gestor(a) do Convênio nº 072/2025, firmado entre o Governo do Estado da Paraíba e a Prefeitura Municipal de Juazeirinho/PB, por meio da Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão, com recursos do Fundo de Desenvolvimento do Estado-FDE.

Art. 2º - Compete a(o) servidor(a) designado(a) acompanhar a execução do Convênio, observando o disposto no Art. 61 do Decreto nº 33.884/2013.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gilmar Martins de Carvalho Santiago
GILMAR MARTINS DE CARVALHO SANTIAGO
Secretário de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão

Secretaria de Estado da Administração Penitenciária

PORTARIA N° 39/2025-PAD-COR/GS/SEAP, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 89, parágrafo único, incisos I e II, da Constituição Estadual da Paraíba, e ainda o disposto no art. 28, do Decreto nº. 12.836, de 09 de dezembro de 1988, resolve:

Art. 1º Determinar a instauração de Processo Administrativo Disciplinar, designando a **3ª Comissão Permanente de Disciplina**, composta pelos Policiais Penais BRUNO EDUARDO FERREIRA PERRUSI, mat. 174.305-8, ROBERTO DANIEL DE FIGUEIREDO, mat. 173.503-9 e MESSIAS RODOLFO DOS SANTOS TAVARES, mat. 168.701-8, para, sob a Presidência do primeiro, analisar em toda a sua extensão os fatos constantes no ofício nº SAP-OFN-2025/15201, para apurar a conduta de **HUDSON HAIRTON MEDEIROS ARAÚJO DE OLIVEIRA**, matrícula 184.810-1, conforme determinação constada no DESPACHO N° SAP-DIN-2025/02661-A, de 18 de dezembro de 2025, da lavra do Secretário de Estado da Administração Penitenciária, além dos fatos conexos que emergirem no curso do trabalho.

Art. 2º Estabelecer o início do Processo Administrativo Disciplinar dentro do prazo de 05 (cinco) dias, devendo ser concluído no prazo de 30 (trinta) dias, nos termos do art. 121, §8º, da Lei Complementar nº 58/2003.

Art. 3º Recomendar que sejam observados os atos normativos aplicáveis à espécie.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

Cumpra-se.

João Pessoa/PB, 18 de dezembro de 2025.

PORTARIA N° 40/2025-PAD-COR/GS/SEAP, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 89, parágrafo único, incisos I e II, da Constituição Estadual da Paraíba, e ainda o disposto no art. 28, do Decreto nº. 12.836, de 09 de dezembro de 1988, resolve:

Art. 1º Determinar a instauração de Processo Administrativo Disciplinar, designando a **2ª Comissão Permanente de Disciplina**, composta pelos Policiais Penais GRETTA TAVARES FERNANDES DE CARVALHO, mat. 163.427-5 e KATYUSSIA RAMOS DE ANDRADE, mat. 163.427-5 e KARLLA VANÚBIA ALVES DUTRA, mat. 173.427-5, para, sob a Presidência da primeira, apurar em toda a sua extensão os fatos constantes no Processo nº SAP-PRC-2025/03674, para apurar a conduta do servidor **ISAÍAS DE OLIVEIRA LEANDRO**, matrícula nº 163.444-5, conforme determinação constada no DESPACHO N° SAP-DIN-2025/02667-A, de 18 de dezembro de 2025, da lavra do Secretário de Estado da Administração Penitenciária, além dos fatos conexos que emergirem no curso do trabalho.

Art. 2º Estabelecer o início do Processo Administrativo Disciplinar dentro do prazo de 05 (cinco) dias, devendo ser concluído no prazo de 60 (sessenta) dias, nos termos do art. 140, caput, da Lei Complementar nº 58/2003.

Art. 3º Recomendar que sejam observados os atos normativos aplicáveis à espécie.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

Cumpra-se.

João Pessoa/PB, 18 de dezembro de 2025.

João Alves de Albuquerque
João Alves de Albuquerque
Secretário de Estado

Secretaria de Estado da Educação

Portaria nº 683

João Pessoa, 16 de dezembro de 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais, em cumprimento ao disposto no art. 61 do Decreto Estadual nº 33.884/13.

R E S O L V E designar o (s) servidor (es) abaixo relacionado (s) para exercer a função de gestor e fiscal do(s) convênio(s) correspondente(s) pelo período de sua vigência.

Nome	Matrícula	Função	Prefeitura	Nº do Convênio	Processo Administrativo
Sônia Ligia Gervásio Leite	643.049-0	Gestora titular	PEDRO RÉGIS	0065/2025	SEG-PRC-2025/02109
Ladjanes Glaynes Brito de Lacerda	618.042-6	Gestora substituta			
Emanoel Dantas Miranda	617.083-8	Fiscal titular			
Daniel Dantas Bezerra Cavalcanti	618.462-6	Fiscal substituto			

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Portaria nº 685

João Pessoa, 17 de dezembro de 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais, em cumprimento ao disposto no artigo 117 da Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021, e legislação correlata, **RESOLVE**:

Art. 1º - Designar, conforme disciplinado no Decreto Estadual nº 43.975, de 08 de agosto de 2023, os servidores abaixo assinalados, para gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento do objeto previsto no **Termo de Referência, Ato de Autorização da Contratação Direta nº 065/2025** e na **Nota de Empenho nº 22214/2025**, celebrado entre a Secretaria de Estado da Educação e a empresa **CENTRO DE IDIOMAS MARIANE TELLES LTDA**, cujo objeto é a contratação de instituição especializada para formação de professores de Língua Inglesa do Centro Estadual de Línguas da Paraíba (CELIN PB), conforme o processo administrativo nº. **SEE-PRC-2025/40437**, que tramita nesta Secretaria, e o **artigo 95 da Lei nº 14.133/21**, a saber:

FUNÇÃO	NOME	MATRÍCULA
Gestor do Contrato	ANA JÉSSICA FARIAS FREIRE	620.265-9
Gestor do Contrato substituto	MAYKON COSTA SERRÃO	626.819-6
Fiscal Técnico	CÉLIA VARELA BEZERRA	184.770-8
Fiscal Técnico substituto	JÚLIO CÉSAR ALVES	617.466-3

Art. 2º - Para efeito desta Portaria, com fundamento nos artigos 21 a 26 do Decreto Estadual nº 43.975, de 08 de agosto de 2023, considera-se:

I - Gestão do contrato: a coordenação das atividades relacionadas à fiscalização técnica, administrativa e setorial, bem como dos atos preparatórios à instrução processual e ao encaminhamento da documentação pertinente ao setor de contratos para formalização dos procedimentos relativos à prorrogação, à alteração, ao reequilíbrio, ao pagamento, à eventual aplicação de sanções e à extinção dos contratos, entre outros;

II - Fiscalização técnica: o acompanhamento do contrato com o objetivo de avaliar a execução do objeto nos moldes contratados e, se for o caso, aferir se a quantidade, a qualidade, o tempo e o modo da prestação ou da execução do objeto estão compatíveis com os indicadores estabelecidos no edital, para fins de pagamento, conforme o resultado pretendido pela administração, com eventual auxílio da fiscalização administrativa;

Portaria nº. 686

João Pessoa, 17 de dezembro de 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais, em cumprimento ao artigo 117 da Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021, e legislação correlata, **RESOLVE**:

Art. 1º - Designar, conforme disciplinado no Decreto Estadual nº 43.975, de 08 de agosto de 2023, os servidores abaixo assinalados, para gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no **Contrato Administrativo nº 0109/2025**, celebrado entre a Secretaria de Estado da Educação e a empresa **CONSTRUTORA SOBERANA LTDA**, cujo objeto é a prestação dos serviços de MANUTENÇÃO PREDIAL, visando atender as demandas da Secretaria de Estado da Educação do Estado da Paraíba, no processo administrativo nº. **SEE-PRC-2025/33330**, que tramita nesta Secretaria, a saber:

FUNÇÃO	NOME	MATRÍCULA
Gestor do Contrato	MAYKON COSTA SERRÃO	626.819-6
Gestor do Contrato substituto	EMANUELLA DE LACERDA BARBOZA	622.905-1
Fiscal Técnico	GUILHERME FAGNER SALES CAVALCANTE	624.954-0
Fiscal Técnico substituto	ALYSSON LAERTE DA SILVA VINAGRE	621.036-8

Art. 2º - Para efeito desta Portaria, com fundamento nos artigos 21 a 26 do Decreto Estadual nº 43.975, de 08 de agosto de 2023, considera-se:

I - Gestão do contrato: a coordenação das atividades relacionadas à fiscalização técnica, administrativa e setorial, bem como dos atos preparatórios à instrução processual e ao encaminhamento da documentação pertinente ao setor de contratos para formalização dos procedimentos relativos à prorrogação, à alteração, ao reequilíbrio, ao pagamento, à eventual aplicação de sanções e à extinção dos contratos, entre outros;

II - Fiscalização técnica: o acompanhamento do contrato com o objetivo de avaliar a execução do objeto nos moldes contratados e, se for o caso, aferir se a quantidade, a qualidade, o tempo e o modo da prestação ou da execução do objeto estão compatíveis com os indicadores estabelecidos no edital, para fins de pagamento, conforme o resultado pretendido pela administração, com eventual auxílio da fiscalização administrativa;

Portaria nº 688

João Pessoa, 18 de dezembro de 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais, em cumprimento ao disposto no art. 61 do Decreto Estadual nº 33.884/13.

R E S O L V E designar o (s) servidor (es) abaixo relacionado (s) para exercer a fun-

ção de gestor e fiscal do(s) convênio(s) correspondente(s) pelo período de sua vigência.

Nome	Matrícula	Função	Prefeitura	Nº do Convênio	Processo Administrativo
Sônia Ligia Gervásio Leite	643.049-0	Gestora titular	Nova Olinda	0085/2025	SEG-PRC-2025/00713
Ladjanes Glaynes Brito de Lacerda	618.042-6	Gestora substituta			
Daniel Dantas Bezerra Cavalcanti	618.462-6	Fiscal titular			
Emanoel Dantas Miranda	617.083-8	Fiscal substituto			

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Portaria nº 689

João Pessoa, 18 de dezembro de 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais, em cumprimento ao disposto no art. 61 do Decreto Estadual nº 33.884/13.

R E S O L V E designar o (s) servidor (es) abaixo relacionado (s) para exercer a função de gestor e fiscal do(s) convênio(s) correspondente(s) pelo período de sua vigência.

Nome	Matrícula	Função	Prefeitura	Nº do Convênio	Processo Administrativo
Sônia Ligia Gervásio Leite	643.049-0	Gestora titular	Cachoeira dos Índios	0083/2025	SEG-PRC-2025/01069
Ladjanes Glaynes Brito de Lacerda	618.042-6	Gestora substituta			
Daniel Dantas Bezerra Cavalcanti	618.462-6	Fiscal titular			
Emanoel Dantas Miranda	617.083-8	Fiscal substituto			

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Portaria nº 690

João Pessoa, 18 de dezembro de 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que dispõe o Art. 131 da Lei Complementar Nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

CONSIDERANDO que o servidor **AGAMENON PORTO DOS SANTOS, mat. nº 86.303-3**, atualmente exerce o cargo de professor da **ECIT MONSENHOR PEDRO ANISIO BEZERRA DANTAS**, situada na cidade de João Pessoa/PB - 1º GRE-SEE/PB;

CONSIDERANDO a gravidade da denúncia apresentada em desfavor do(a) supracitado(a) servidor(a), elencada no Processo nº **SEE-PRC-2025/35285**, no qual o(a) referido(a) encontra-se na condição de investigado(a);

CONSIDERANDO que a permanência do servidor na Unidade de Ensino, poderá interferir no processo investigativo ora em tramitação nesta Comissão;

CONSIDERANDO que o servidor já se encontra afastado desde o dia **14/10/2025**, conforme Portaria nº 557/2025;

CONSIDERANDO a previsão de prorrogação prevista no Art. 135, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003;

RESOLVE:

Prorrogar o afastamento em caráter preventivo do servidor **AGAMENON PORTO DOS SANTOS, mat. nº 86.303-3**, atualmente exercente do cargo de professor da **ECIT MONSENHOR PEDRO ANISIO BEZERRA DANTAS**, situada na cidade de João Pessoa/PB - 1º GRE-SEE/PB, pelo prazo de 60 (sessenta) dias, sem prejuízo de sua remuneração, de acordo com o que preceitua a lei, neste sentido, o servidor afastado deverá continuar ausente da escola pelo prazo de vigência desta Portaria.

Portaria nº 691

João Pessoa, 18 de dezembro de 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que dispõe o Art. 131 da Lei Complementar Nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

CONSIDERANDO que o servidor **RAFAEL JUSTINO BRITO, mat. nº 188.960-5**, atualmente exerce o cargo de professor da **ECIT JOSE SOARES DE CARVALHO**, situada na cidade de Guarabira PB - 2º GRE-SEE/PB;

CONSIDERANDO a gravidade da denúncia apresentada em desfavor do(a) supracitado(a) servidor(a), elencada no Processo nº **SEE-PRC-2025/37435**, no qual o(a) referido(a) encontra-se na condição de investigado(a);

CONSIDERANDO que a permanência do servidor na Unidade de Ensino, poderá interferir no processo investigativo ora em tramitação nesta Comissão;

CONSIDERANDO que o servidor já se encontra afastado desde o dia **14/10/2025**, conforme Portaria nº 558/2025;

CONSIDERANDO a previsão de prorrogação prevista no Art. 135, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003;

RESOLVE:

Prorrogar o afastamento em caráter preventivo do servidor **RAFAEL JUSTINO BRITO, mat. nº 188.960-5**, atualmente exercente do cargo de professor da **ECIT JOSE SOARES DE CARVALHO**, situada na cidade de Guarabira /PB - 2º GRE-SEE/PB, pelo prazo de 60 (sessenta) dias, sem prejuízo de sua remuneração, de acordo com o que preceitua a lei, neste sentido, o servidor afastado deverá continuar ausente da escola pelo prazo de vigência desta Portaria.

Portaria nº 687

João Pessoa, 17 de dezembro de 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto nos termos da Lei nº 13.825, de 14 de agosto de 2025 e no disposto nos Editais nº 018/2025/SEE, 037/2025/SEE, 022/2025/SEE e 036/2025/SEE, que regem os Prêmios Escola e Professor Nota 1000, respectivamente,

RESOLVE DESIGNAR os profissionais abaixo relacionados para constituirão a Comissão Estadual de Avaliação e Monitoramento dos Prêmios Escola e Professor Nota 1000, edição 2025:

Profissional	Função
Maria Tatiany Leite Andrade	Coordenação Geral
Luismar Cândido Nascimento	Coordenação Geral
Adilma De Oliveira Camilo	Coordenação
Daniella De Araujo Cunha	Coordenação
Erickle De Lucena Leite	Coordenação
Jose Correia De Queiroz Junior	Coordenação
Lara Correia Maranhao	Coordenação
Luciano Nobre Moreira	Coordenação

Maira Cordeiro Dos Santos	Coordenação
Tania Evelylyn Dias Da Silva	Coordenação
Adaiano Farias Araujo	Avaliador
Adriano Da Silva Pinheiro	Avaliador
Allanna Samarha De Araujo Caldas Caiafo	Avaliador
Ana Claudia Cavalcante Barbosa	Avaliador
Ana Paula Da Cunha Alves	Avaliador
Angelica Raquel Coutinho Moreno	Avaliador
Antonio Carlos Coelho Da Franca Neto	Avaliador
Aurelia Silva Alves Rabelo	Avaliador
Clara Ellis Adeilde Martins Figueiredo	Avaliador
Dario Gomes Do Nascimento Junior	Avaliador
Denilson Henrique Dantas	Avaliador
Denybergson Carvalho Albuquerque	Avaliador
Francisco Eleuterio De Oliveira Junior	Avaliador
Heverton Felinto Pedrosa De Melo	Avaliador
Inara De Amorim Rosas	Avaliador
Isis Selena Nascimento Chagas	Avaliador
Jacqueline Carvalho De Luna	Avaliador
Jean De Almeida Santos	Avaliador
Jeronimo Martins De Lima	Avaliador
Juliana Da Silva Santos	Avaliador
Leticia De Andrade Silva	Avaliador
Ligia Maria Da Silva Fernandes	Avaliador
Lindsey Rolsant Rolim Melo	Avaliador
Lucas Josuel Goncalves De Oliveira	Avaliador
Matheus De Medeiros Fernandes Maia	Avaliador
Rallyane Da Silva Soares Cantalice	Avaliador
Rayllyon Soares Pessoa	Avaliador
Roberto Ivens Martinho Barboza Filho	Avaliador
Sabrina Karla De Souza Gomes	Avaliador
Thais Aline Rocha De Lima	Avaliador
Wanda Cecilia De Sousa Pereira Rique	Avaliador
Charley De Souza Silva	Monitor
Fabio Handre Da Silva Andrade	Monitor
Guilherme De Souza Monteiro	Monitor
Jullyana Kallyne Gomes De Lima	Monitor
Karla Fernanda Guimaraes De Oliveira	Monitor
Robelia De Lima Santos	Monitor
Rodrigo Rodrigues Felinto	Monitor
Thiago Barbosa Da Costa	Monitor
Adeilda Nascimento Dos Santos Andrade	Avaliador
Aelio Thiago De Freitas Fernandes	Avaliador
Alene Candido Nascimento	Avaliador
Alexandre Cavalcante Diniz	Avaliador
Ana Angelica Fernandes Candido	Avaliador
Ana Claudia Cavalcante	Avaliador
Ana Lucia Da Silva Souza	Avaliador
Ana Lucia Santos Fernandes	Avaliador
Anderson Andre Chagas Da Silva	Avaliador
Andrea Freire De Amorim Noronha	Avaliador
Angela Maria Da Costa Batista	Avaliador
Angelica Denise Da Silva	Avaliador
Aniely Mirtes Soares Alves	Avaliador
Antonio Cesar De Carvalho	Avaliador
Antonio Ely Pinho Venancio	Avaliador
Antonio Miguel Da Silva	Avaliador
Audileia Goncalo Da Silva	Avaliador
Carmonizia Luiz Ribeiro Dos Santos Silva	Avaliador
Celia Varella Bezerra	Avaliador
Cintia Medeiros Robles Aguiar	Avaliador
Claudete Gomes Dos Santos	Avaliador
Claudio Gomes Da Silva	Avaliador
Cleidison Candido Da Silva	Avaliador
Cristyane Meira Do Amaral	Avaliador
Danielle Abrantes De Menezes Carvalho	Avaliador
Danielly Kamille De Souza Da Silva	Avaliador
Danilo Mendes De Queiroz	Avaliador
Denise Da Silva Nascimento	Avaliador
Douglas Pierre Justino Da Silva Lopes	Avaliador
Edilma Da Costa Freire	Avaliador
Eliane Leal Do Nascimento	Avaliador
Eliane Maria De Aquino	Avaliador
Elida Medeiros E Silva	Avaliador
Erica Renata Lauritino De Lima	Avaliador
Erika Aymee Menezes Pontes Diniz	Avaliador
Eudecio Carvalho Neco	Avaliador
Eudelucy Maria De Oliveira Leal	Avaliador
Eudes Fernando Alves Da Silva	Avaliador

Francisca Roseane Franco Ribeiro De Sousa	Avaliador
Franciely Pessoa Gomes	Avaliador
Gilvaneide Pereira Da Silva	Avaliador
Gisele De Araujo Gomes	Avaliador
Graciele Maria Bezerra Ferreira	Avaliador
Hamilton Matos Cardoso Junior	Avaliador
Harisson Benicio De Melo	Avaliador
Helyda Karla Barbosa Bernardes	Avaliador
Iara De Oliveira Barros	Avaliador
Iara Lucy De Lemos Garcia	Avaliador
Izabel Cristina Dias Da Silva	Avaliador
Janaina Lopes Da Silva Dias	Avaliador
Janete Pessoa Dos Santos	Avaliador
Jayne Maria Sabino Dos Santos	Avaliador
Jessica Gomes Machado	Avaliador
Jose Flavio Farias Barros	Avaliador
Jose Luciano Albino Barbosa	Avaliador
Jose Rafael Gomes Montenegro	Avaliador
Joselma Dos Santos Nascimento	Avaliador
Josemar Medeiros Da Silva	Avaliador
Julyana De Lira Fernandes	Avaliador
Kaline Gonzaga Barboza	Avaliador
Katia Cibele Fernandes De Souza Silva	Avaliador
Layra Jane Silva Da Fonseca	Avaliador
Leonardo Gomes Barbosa	Avaliador
Lucas Andrade Cavalcanti De Albuquerque	Avaliador
Luiz Cordeiro De Lima Neto	Avaliador
Luiza Thalita Lima De Moura	Avaliador
Marcia Messias De Oliveira Moreira	Avaliador
Maria Augusta Andrade Da Silva	Avaliador
Maria Das Neves Santana Gomes	Avaliador
Maria Dedice Ramos Tomaz	Avaliador
Maria Gorete Da Silva	Avaliador
Marileide Dantas De Sousa	Avaliador
Mayra Paula Correia Da Silva	Avaliador
Mayssa Da Silva Barbosa	Avaliador
Melissa Josielly Marques Douetts Almeida	Avaliador
Michelina Roberto De Moura Da Cunha Lima	Avaliador
Michelle Dantas Muniz	Avaliador
Miriam Espindula Dos Santos Freire	Avaliador
Myrla Ferreira De Vasconcelos	Avaliador
Nadilma De Souza Silva Nascimento	Avaliador
Neilze Correia De Melo Cruz	Avaliador
Nielson Alexandre De Almeida Dantas	Avaliador
Norma Suely Dos Santos Silva	Avaliador
Paulinelia Batista De Souto	Avaliador
Paulo Aldemir Delfino Lopes	Avaliador
Priscila Oliveira Santos Da Silva Barboza	Avaliador
Pryscilla Vieira De Oliveira Lima	Avaliador
Raimundo Janifran Oliveira	Avaliador
Raissa Vanessa Silva Ferreira	Avaliador
Rennan Regis De Meneses Lima	Avaliador
Ricardo Jeronimo Da Silva	Avaliador
Romana Ana Maria Andrade Malaquias	Avaliador
Romario Farias Pedrosa Dos Santos	Avaliador
Ronaldo Benicio De Melo	Avaliador
Rosangela Duarte Santos	Avaliador
Severino Virgulino De Souza	Avaliador
Suely Carmen De Araujo Dantas	Avaliador
Thaina Rocha Balbino	Avaliador
Thais Gomes Machado	Avaliador
Thales Matheus Costa De Araujo E Araujo	Avaliador
Thalles Albuquerque De Araujo	Avaliador
Thiago Rodrigues Nascimento	Avaliador
Tulio Carlos Silva Antunes	Avaliador
Valdeir Pereira Silva	Avaliador
Valmir Herbert Barbosa Gomes	Avaliador
Vanuza Cavalcanti Fernandes	Avaliador
Vera Lucia De Freitas Silva	Avaliador
Wellington Dantas Da Costa	Avaliador
Wennia Rafaelly Souza Figueiredo	Avaliador
Wilma Maria Silva De Medeiros	Avaliador
Wleica Honorato Aragao Quirino	Avaliador
Xenia Oliveira De Andrade	Avaliador
Adinael Pereira De Lima Filho	Monitor
Ana Beatriz Romao De Melo	Monitor
Andrezza Carla Dantas Barros	Monitor
Ednaldo Batista Almeida	Monitor
Elaine Aparecida Daniel Rodrigues	Monitor

Giovana De Almeida Bahia Delgado Ribeiro	Monitor
Helena Priscila Cavalcante De Souza	Monitor
Irismaria Alves De Oliveira	Monitor
Jose Honorio Da Silva Melo	Monitor
Jose Salvador Pereira Neto	Monitor
Josineide Soares Dos Santos	Monitor
Kamyla Stephanye Santana Lopes	Monitor
Kleane Bezerra Mendes	Monitor
Lidyanne Palmeira Diniz Martins	Monitor
Marciana Teixeira Lima	Monitor
Nathalia Medeiros De Souza Sarinho	Monitor
Nelson Mendes Da Silva	Monitor
Rafael Ramos Bandeira	Monitor
Rafael Vinicio Brito Da Costa Querino	Monitor
Rhayssa Maria Silveira De Almeida	Monitor
Rosalia Maria Santos Da Silva	Monitor
Rosiele Figueiredo Da Silva	Monitor
Rubens Jurema Silva Dos Santos	Monitor
Silvia Patricia Sousa Viana	Monitor
Taiani Rodrigues Pontes	Monitor
Tayna Dos Santos Franca	Monitor
Viviane Pinheiro Ribeiro	Monitor
Vivianne Valeria Carneiro De Oliveira	Monitor
Wana Bandeira Costa De Souza Teixeira	Monitor
Wandilma Ferreira Linhares	Monitor

Publicada no D.O.E. em 18 de dezembro de 2025.

Republicada por retificação.

JOSÉ WILSON SANTIAGO FILHO
Secretário de Estado

Secretaria de Estado da Saúde

PORATARIA N°. 901/ GS

João Pessoa, 15 de dezembro de 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que a lei lhe confere, com fulcro no **Art.44** do Decreto nº 12.228, de 19.11.1987,

RESOLVE:

Art. 1º Designar, **CARLOS EMANUEL DE SÁ PEREIRA NÓBREGA**, Prestação de Serviço/Médico,matrícula nº926.444-2, para FISCALDO CONTRATONº 350/2025, referente a contratação de serviços médicos especializados para atendimento hospitalar e ambulatorial da REDE MATERNO INFANTIL e da REDE CUIDAR, nas especialidades de ginecologia, obstetrícia, pediatria, neonatologia, cirurgia pediátrica, ultrassonografia com experiência em ultrassonografia obstétrica, ginecológica e/ou neonatal, bem como para teleatendimento em obstetrícia, pediatria e subespecialidades pediátricas, visando à ampliação e ao fortalecimento da Rede de Atenção à Saúde Materno-Infantil da Paraíba. (Edital nº 005/2024). Contrato celebrado entre a Secretaria de Estado da Saúde e a Empresa Célula e Gestão – CNPJ. 52.068.779/0001-80.Conforme Credenciado no Edital nº 005/2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da publicação no Diário Oficial do Estado da Paraíba.

PORATARIA N°. 902/ GS

João Pessoa, 15 de dezembro de 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que a lei lhe confere, com fulcro no **Art.44** do Decreto nº 12.228, de 19.11.1987,

RESOLVE:

Art. 1º Designar, **ADRIANA BATISTA RODRIGUES**, Diretor Geral do Hospital e Maternidade Santa Filomena,matrícula nº190.372-1, para FISCALDOS CONTRATOSnº 350/2025 e nº 318/2025, referente a contratação de serviços médicos especializados para atendimento hospitalar e ambulatorial da REDE MATERNO INFANTIL e da REDE CUIDAR, nas especialidades de ginecologia, obstetrícia, pediatria, neonatologia, cirurgia pediátrica, ultrassonografia com experiência em ultrassonografia obstétrica, ginecológica e/ou neonatal, bem como para teleatendimento em obstetrícia, pediatria e subespecialidades pediátricas, visando à ampliação e ao fortalecimento da Rede de Atenção à Saúde Materno-Infantil da Paraíba. (Edital nº 005/2024). Contrato celebrado entre a Secretaria de Estado da Saúde e as Empresas Célula e Gestão – CNPJ. 52.068.779/0001-80 e Medical Group – CNPJ. 50.195.482/0001-50.Conforme Credenciado no Edital nº 005/2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da publicação no Diário Oficial do Estado da Paraíba.

PORATARIA N°. 903/ GS

João Pessoa, 15 de dezembro de 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que a lei lhe confere, com fulcro no **Art.44** do Decreto nº 12.228, de 19.11.1987,

RESOLVE:

Art. 1º Designar, **MIRELA BEZERRA DE LIMA SILVA**, Prestação de Serviço/Médico,matrícula nº914.564-8, para FISCALDO CONTRATONº 289/2025, referente a contratação de serviços médicos especializados para atendimento hospitalar e ambulatorial da REDE MATERNO INFANTIL e da REDE CUIDAR, nas especialidades de ginecologia, obstetrícia, pediatria, neonatologia, cirurgia pediátrica, ultrassonografia com experiência em ultrassonografia obstétrica, ginecológica e/ou neonatal, bem como para teleatendimento em obstetrícia, pediatria e subespecialidades pediátricas, visando à ampliação e ao fortalecimento da Rede de Atenção à Saúde Materno-Infantil da Paraíba. (Edital nº 005/2024). Contrato celebrado entre a Secretaria de Estado da Saúde e a Empresa Everybody – CNPJ. 39.530.745/0001/06.Conforme Credenciado no Edital nº 005/2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da publicação no Diário Oficial do Estado da Paraíba.

PORATARIA N°. 904/ GS

João Pessoa, 15 de dezembro de 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que a lei lhe confere, com fulcro no **Art.44** do Decreto nº 12.228, de 19.11.1987,

RESOLVE:

Art. 1º Designar, **CAROLINE CÉSAR MOTA VITOR**, Diretor Técnico do Hospital Infantil Noaldo Leite,matrícula nº189.221-5, para FISCALDO CONTRATONº 401/2025, referente a contratação de serviços médicos especializados para atendimento hospitalar e ambulatorial da REDE MATERNO INFANTIL e da REDE CUIDAR, nas especialidades de ginecologia, obstetrícia, pediatria, neonatologia, cirurgia pediátrica, ultrassonografia com experiência em ultrassonografia obstétrica, ginecológica e/ou neonatal, bem como para teleatendimento em obstetrícia, pediatria e subespecialidades pediátricas, visando à ampliação e ao fortalecimento da Rede de Atenção à Saúde Materno-Infantil da Paraíba. (Edital nº 005/2024). Contrato celebrado entre a Secretaria de Estado da Saúde e a Empresa Medpatos- CNPJ. 33.915.651/0001-60.Conforme Credenciado no Edital nº 005/2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da publicação no Diário Oficial do Estado da Paraíba.

PORATARIA N°. 905/ GS

João Pessoa, 15 de dezembro de 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que a lei lhe confere, com fulcro no **Art.44** do Decreto nº 12.228, de 19.11.1987,

RESOLVE:

Art. 1º Designar, **PABLO DE ALMEIDA LEITÃO**, Prestação de Serviço/Médico,matrícula nº925.407-2, para FISCALDO CONTRATONº 350/2025, referente a contratação de serviços médicos especializados para atendimento hospitalar e ambulatorial da REDE MATERNO INFANTIL e da REDE CUIDAR, nas especialidades de ginecologia, obstetrícia, pediatria, neonatologia, cirurgia pediátrica, ultrassonografia com experiência em ultrassonografia obstétrica, ginecológica e/ou neonatal, bem como para teleatendimento em obstetrícia, pediatria e subespecialidades pediátricas, visando à ampliação e ao fortalecimento da Rede de Atenção à Saúde Materno-Infantil da Paraíba. (Edital nº 005/2024). Contrato celebrado entre a Secretaria de Estado da Saúde e a Empresa Célula e Gestão – CNPJ. 52.068.779/0001-80.Conforme Credenciado no Edital nº 005/2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da publicação no Diário Oficial do Estado da Paraíba.

PORATARIA N°. 906/ GS

João Pessoa, 15 de dezembro de 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que a lei lhe confere, com fulcro no **Art.44** do Decreto nº 12.228, de 19.11.1987,

RESOLVE:

Art. 1º Designar, **MANOEL VERAS DE FREITAS TERCEIRO**, Prestação de Serviço/Médico,matrícula nº924.717-3, para FISCALDO CONTRATONº 350/2025, referente a contratação de serviços médicos especializados para atendimento hospitalar e ambulatorial da REDE MATERNO INFANTIL e da REDE CUIDAR, nas especialidades de ginecologia, obstetrícia, pediatria, neonatologia, cirurgia pediátrica, ultrassonografia com experiência em ultrassonografia obstétrica, ginecológica e/ou neonatal, bem como para teleatendimento em obstetrícia, pediatria e subespecialidades pediátricas, visando à ampliação e ao fortalecimento da Rede de Atenção à Saúde Materno-Infantil da Paraíba. (Edital nº 005/2024). Contrato celebrado entre a Secretaria de Estado da Saúde e a Empresa Célula e Gestão – CNPJ. 52.068.779/0001-80.Conforme Credenciado no Edital nº 005/2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da publicação no Diário Oficial do Estado da Paraíba.

PORATARIA N°. 907/ GS

João Pessoa, 15 de dezembro de 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que a lei lhe confere, com fulcro no **Art.44** do Decreto nº 12.228, de 19.11.1987,

RESOLVE:

Art. 1º Designar, **LEVI OLIMPIO FERREIRA NETO**, Prestação de Serviço/Médico,matrícula nº946.473-5, para FISCALDO CONTRATONº 350/2025, referente a contratação de serviços médicos especializados para atendimento hospitalar e ambulatorial da REDE MATERNO INFANTIL e da REDE CUIDAR, nas especialidades de ginecologia, obstetrícia, pediatria, neonatologia, cirurgia pediátrica, ultrassonografia com experiência em ultrassonografia obstétrica, ginecológica e/ou neonatal, bem como para teleatendimento em obstetrícia, pediatria e subespecialidades pediátricas, visando à ampliação e ao fortalecimento da Rede de Atenção à Saúde Materno-Infantil da Paraíba. (Edital nº 005/2024). Contrato celebrado entre a Secretaria de Estado da Saúde e a Empresa Célula e Gestão – CNPJ. 52.068.779/0001-80.Conforme Credenciado no Edital nº 005/2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da publicação no Diário Oficial do Estado da Paraíba.

PORATARIA N°. 908/ GS

João Pessoa, 15 de dezembro de 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que a lei lhe confere, com fulcro no **Art.44** do Decreto nº 12.228, de 19.11.1987,

RESOLVE:

Art. 1º Designar, **SÉFORA CÂNDIDA MEIRA DE VASCONCELOS**, Diretor Geralda Maternidade Peregrino Filho,matrícula nº188.776-9, para FISCALDOS CONTRATOSnº 401/2025 e Nº 394/2025, referente a contratação de serviços médicos especializados para atendimento hospitalar e ambulatorial da REDE MATERNO INFANTIL e da REDE CUIDAR, nas especialidades de ginecologia, obstetrícia, pediatria, neonatologia, cirurgia pediátrica, ultrassonografia com experiência em ultrassonografia obstétrica, ginecológica e/ou neonatal, bem como para teleatendimento em obstetrícia, pediatria e subespecialidades pediátricas, visando à ampliação e ao fortalecimento da Rede de Atenção à Saúde Materno-Infantil da Paraíba. (Edital nº 005/2024). Contrato celebrado entre a Secretaria de Estado da Saúde e a Empresa Medpatos – CNPJ. 33.915.651/0001-60 e a Empresa Medwork – CNPJ. 52.433.751/0001-03.Conforme Credenciado no Edital nº 005/2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da publicação no Diário Oficial do Estado da Paraíba.

PORTARIA N°. 909/ GS

João Pessoa, 15 de dezembro de 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que a lei lhe confere, com fulcro no **Art.44** do Decreto nº 12.228, de 19.11.1987,

RESOLVE:

Art. 1º Designar, **ANTÔNIO FERREIRA SOARES**, Diretor Técnico do Hospital Regional de Itaporanga, matrícula nº**190.468-0**, para **FISCALDOS CONTRATOS** nº 401/2025 e nº 394/2025, referente a contratação de serviços médicos especializados para atendimento hospitalar e ambulatorial da REDE MATERNO INFANTIL e da REDE CUIDAR, nas especialidades de ginecologia, obstetrícia, pediatria, neonatologia, cirurgia pediátrica, ultrassonografia com experiência em ultrassonografia obstétrica, ginecológica e/ou neonatal, bem como para teleatendimento em obstetrícia, pediatria e subespecialidades pediátricas, visando à ampliação e ao fortalecimento da Rede de Atenção à Saúde Materno-Infantil da Paraíba. (Edital nº 005/2024). Contrato celebrado entre a Secretaria de Estado da Saúde e a Empresa Medpatos – CNPJ. 33.915.651/0001-60 e a Empresa Medwork – CNPJ. 52.433.751/0001-03. Conforme Credenciado no Edital nº 005/2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da publicação no Diário Oficial do Estado da Paraíba.

PORTARIA N°. 911/ GS

João Pessoa, 15 de dezembro de 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que a lei lhe confere, com fulcro no **Art.44** do Decreto nº 12.228, de 19.11.1987,

RESOLVE:

Art. 1º Designar, **STÊNIO LIMA SOUSA**, Diretor Geral do Hospital Regional de Itabaiana, matrícula nº**194.442-8**, para **FISCALDO CONTRATO** nº 289/2025, referente a contratação de serviços médicos especializados para atendimento hospitalar e ambulatorial da REDE MATERNO INFANTIL e da REDE CUIDAR, nas especialidades de ginecologia, obstetrícia, pediatria, neonatologia, cirurgia pediátrica, ultrassonografia com experiência em ultrassonografia obstétrica, ginecológica e/ou neonatal, bem como para teleatendimento em obstetrícia, pediatria e subespecialidades pediátricas, visando à ampliação e ao fortalecimento da Rede de Atenção à Saúde Materno-Infantil da Paraíba. (Edital nº 005/2024). Contrato celebrado entre a Secretaria de Estado da Saúde e a Empresa Everybody – CNPJ nº 39.530.745/0001-06. Conforme Credenciado no Edital nº 005/2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da publicação no Diário Oficial do Estado da Paraíba.

PORTARIA N°. 912/ GS

João Pessoa, 15 de dezembro de 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que a lei lhe confere, com fulcro no **Art.44** do Decreto nº 12.228, de 19.11.1987,

RESOLVE:

Art. 1º Designar, **MATHEUS MARINHO ENOMOTO**, Prestação de Serviço/Médico, matrícula nº**916.642-4**, para **FISCALDO CONTRATO** nº 373/2025, referente a contratação de serviços médicos especializados para atendimento hospitalar e ambulatorial da REDE MATERNO INFANTIL e da REDE CUIDAR, nas especialidades de ginecologia, obstetrícia, pediatria, neonatologia, cirurgia pediátrica, ultrassonografia com experiência em ultrassonografia obstétrica, ginecológica e/ou neonatal, bem como para teleatendimento em obstetrícia, pediatria e subespecialidades pediátricas, visando à ampliação e ao fortalecimento da Rede de Atenção à Saúde Materno-Infantil da Paraíba. (Edital nº 005/2024). Contrato celebrado entre a Secretaria de Estado da Saúde e a Empresa Clínica Geral – CNPJ. 12.780.939/0001-03. Conforme Credenciado no Edital nº 005/2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da publicação no Diário Oficial do Estado da Paraíba.

PORTARIA N°. 913/ GS

João Pessoa, 15 de dezembro de 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que a lei lhe confere, com fulcro no **Art.44** do Decreto nº 12.228, de 19.11.1987,

RESOLVE:

Art. 1º Designar, **BIANCA MARIA SOUZA VIRGOLINO NÓBREGA**, Prestação de Serviço/Médico, matrícula nº**918.660-3**, para **FISCALDO CONTRATO** nº 373/2025, referente a contratação de serviços médicos especializados para atendimento hospitalar e ambulatorial da REDE MATERNO INFANTIL e da REDE CUIDAR, nas especialidades de ginecologia, obstetrícia, pediatria, neonatologia, cirurgia pediátrica, ultrassonografia com experiência em ultrassonografia obstétrica, ginecológica e/ou neonatal, bem como para teleatendimento em obstetrícia, pediatria e subespecialidades pediátricas, visando à ampliação e ao fortalecimento da Rede de Atenção à Saúde Materno-Infantil da Paraíba. (Edital nº 005/2024). Contrato celebrado entre a Secretaria de Estado da Saúde e a Empresa Clínica Geral – CNPJ. 12.780.939/0001-03. Conforme Credenciado no Edital nº 005/2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da publicação no Diário Oficial do Estado da Paraíba.

PORTARIA N°. 914/ GS

João Pessoa, 15 de dezembro de 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que a lei lhe confere, com fulcro no **Art.44** do Decreto nº 12.228, de 19.11.1987,

RESOLVE:

Art. 1º Designar, **ARIANO BRILHANTE PEGADO SUASSUNA**, Prestação de Serviço/Médico, matrícula nº**917.612-8**, para **FISCALDO CONTRATO** nº 303/2025, referente a contratação de serviços médicos especializados para atendimento hospitalar e ambulatorial da REDE MATERNO INFANTIL e da REDE CUIDAR, nas especialidades de ginecologia, obstetrícia, pediatria, neonatologia, cirurgia pediátrica, ultrassonografia com experiência em ultrassonografia obstétrica, ginecológica e/ou neonatal, bem como para teleatendimento em obstetrícia, pediatria e subespecialidades pediátricas, visando à ampliação e ao fortalecimento da Rede de Atenção à Saúde Materno-Infantil da Paraíba. (Edital nº 005/2024). Contrato celebrado entre a Secretaria de Estado da Saúde e a Empresa Consumed – CNPJ. 22.971.221/0001-40. Conforme Credenciado no Edital nº 005/2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da publicação no Diário Oficial do Estado da Paraíba.

PORTARIA N°. 915/ GS

João Pessoa, 15 de dezembro de 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que a lei lhe confere, com fulcro no **Art.44** do Decreto nº 12.228, de 19.11.1987,

RESOLVE:

Art. 1º Designar, **ANNE CYBELLE ALVES DO NASCIMENTO**, Prestação de Serviço/Nutricionista, matrícula nº**924.596-1**, para **FISCALDO CONTRATO** nº 290/2025, referente a contratação de serviços médicos especializados para atendimento hospitalar e ambulatorial da REDE MATERNO INFANTIL e da REDE CUIDAR, nas especialidades de ginecologia, obstetrícia, pediatria, neonatologia, cirurgia pediátrica, ultrassonografia com experiência em ultrassonografia obstétrica, ginecológica e/ou neonatal, bem como para teleatendimento em obstetrícia, pediatria e subespecialidades pediátricas, visando à ampliação e ao fortalecimento da Rede de Atenção à Saúde Materno-Infantil da Paraíba. (Edital nº 005/2024). Contrato celebrado entre a Secretaria de Estado da Saúde e a Empresa Instituto Ideas – CNPJ. 05.790.756/0001-03. Conforme Credenciado no Edital nº 005/2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da publicação no Diário Oficial do Estado da Paraíba.

PORTARIA N°. 916/ GS

João Pessoa, 15 de dezembro de 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que a lei lhe confere, com fulcro no **Art.44** do Decreto nº 12.228, de 19.11.1987,

RESOLVE:

Art. 1º Designar, **ANDERSON SIDNEY DE ALMEIDA BIDÓ**, Prestação de Serviço/Médico, matrícula nº**945.825-5**, para **FISCALDO CONTRATO** nº 318/2025, referente a contratação de serviços médicos especializados para atendimento hospitalar e ambulatorial da REDE MATERNO INFANTIL e da REDE CUIDAR, nas especialidades de ginecologia, obstetrícia, pediatria, neonatologia, cirurgia pediátrica, ultrassonografia com experiência em ultrassonografia obstétrica, ginecológica e/ou neonatal, bem como para teleatendimento em obstetrícia, pediatria e subespecialidades pediátricas, visando à ampliação e ao fortalecimento da Rede de Atenção à Saúde Materno-Infantil da Paraíba. (Edital nº 005/2024). Contrato celebrado entre a Secretaria de Estado da Saúde e a Empresa MedicalGroup – CNPJ. 50.195.482/0001-50. Conforme Credenciado no Edital nº 005/2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da publicação no Diário Oficial do Estado da Paraíba.

PORTARIA N°. 918/ GS

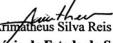
João Pessoa, 15 de dezembro de 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que a lei lhe confere, com fulcro no **Art.44** do Decreto nº 12.228, de 19.11.1987,

RESOLVE:

Art. 1º Designar, **SUZANA PEREIRA NEVES CORREIA**, Prestação de Serviço/Médico, matrícula nº**940.181-4**, para **FISCALDO CONTRATO** nº 318/2025, referente a contratação de serviços médicos especializados para atendimento hospitalar e ambulatorial da REDE MATERNO INFANTIL e da REDE CUIDAR, nas especialidades de ginecologia, obstetrícia, pediatria, neonatologia, cirurgia pediátrica, ultrassonografia com experiência em ultrassonografia obstétrica, ginecológica e/ou neonatal, bem como para teleatendimento em obstetrícia, pediatria e subespecialidades pediátricas, visando à ampliação e ao fortalecimento da Rede de Atenção à Saúde Materno-Infantil da Paraíba. (Edital nº 005/2024). Contrato celebrado entre a Secretaria de Estado da Saúde e a Empresa MedicalGroup – CNPJ. 50.195.482/0001-50. Conforme Credenciado no Edital nº 005/2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da publicação no Diário Oficial do Estado da Paraíba.


Arimateus Silva Reis
Secretário de Estado da Saúde

COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE

RESOLUÇÃO CIB-PB N° 314, DE 04 DE JUNHO DE 2025.

Aprova o incremento PAP para o Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde do Município de Bom Jesus/PB.

Comissão Intergestores Bipartite, no uso de suas atribuições, e considerando:

A Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, a proteção e a recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

O Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080, de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa;

A Portaria de nº 2.500, de 28 de setembro de 2017, que dispõe sobre a elaboração, a proposição, a tramitação e a consolidação de atos normativos no âmbito do Ministério da Saúde;

A Portaria de Consolidação nº 03, de 28 setembro de 2017, que dispõe sobre as normas das redes do Sistema Único de Saúde;

A Portaria de Consolidação nº 6, que consolida as normas de financiamento e transferência de recursos federais para as ações e serviços de saúde do Sistema Único de Saúde, onde, em seu Art. 1º traz que o financiamento e a transferência dos recursos federais para essas ações e para os serviços de saúde dar-se-ão na forma de blocos de financiamento com o respectivo monitoramento e controle;

A Portaria GM/MS nº 6.916, de 6 de maio de 2025, que estabelece procedimentos para execução de despesas em ações e serviços públicos de saúde por meio de transferências fundo a fundo, em parcelas únicas de custeio da Atenção Primária à Saúde e da Atenção Especializada à Saúde;

Considerando a Portaria N° 2.436, de 21 de Setembro de 2017, que dispõe sobre a aprovação da política nacional de atenção básica, estabelecendo a revisão de diretrizes para a organização da Atenção Básica, no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS);

A Resolução CIB-PB nº 252, de 04 de junho de 2025, que aprovou o mérito das propostas de incrementos de Tetos MAC e PAP, dentre outras de recursos de emendas parlamentares e de programa; e,

A decisão da plenária da CIB-PB, na 4ª Reunião Ordinária, em 04 de junho de 2025, realizada no auditório da Escola de Saúde Pública- ESP/PB, em João Pessoa/PB.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o incremento do Piso de Atenção Primária - PAP para custeio dos



Serviços de atenção Primária à Saúde do município de Bom Jesus/PB, no valor de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), a ser pleiteado ao Ministério da Saúde para respectiva disponibilização ao Fundo Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Resolução entrou em vigor na data de sua aprovação em CIB, devendo a mesma ser publicada em Diário Oficial do Estado - DOE.

PATRICK AUREO L. DE A. PINTO
Secretário Executivo de Gestão de Unidades
de Saúde da SES/PB

SORAYA GALDINO DE A. LUCENA
Presidente do COSEMS/PB
Vice Presidente da CIB/PB

RESOLUÇÃO CIB-PB N° 315, DE 04 DE JUNHO DE 2025.

Aprova o incremento PAP para o Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde do Município de Juripiranga/PB.

Comissão Intergestores Bipartite, *no uso de suas atribuições, e considerando:*

A Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, a proteção e a recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

O Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080, de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa;

A Portaria de nº 2.500, de 28 de setembro de 2017, que dispõe sobre a elaboração, a proposição, a tramitação e a consolidação de atos normativos no âmbito do Ministério da Saúde;

A Portaria de Consolidação nº 03, de 28 setembro de 2017, que dispõe sobre as normas das redes do Sistema Único de Saúde;

A Portaria de Consolidação nº 6, que consolida as normas de financiamento e transferência de recursos federais para as ações e serviços de saúde do Sistema Único de Saúde, onde, em seu Art. 1º traz que o financiamento e a transferência dos recursos federais para essas ações e para os serviços de saúde dar-se-ão na forma de blocos de financiamento com o respectivo monitoramento e controle;

A Portaria GM/MS nº 6.916, de 6 de maio de 2025, que estabelece procedimentos para execução de despesas em ações e serviços públicos de saúde por meio de transferências fundo a fundo, em parcelas únicas de custeio da Atenção Primária à Saúde e da Atenção Especializada à Saúde;

Considerando a Portaria N° 2.436, de 21 de Setembro de 2017, que dispõe sobre a aprovação da política nacional de atenção básica, estabelecendo a revisão de diretrizes para a organização da Atenção Básica, no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS);

A Resolução CIB-PB nº 252, de 04 de junho de 2025, que aprovou o mérito das propostas de incrementos de Tetos MAC e PAP, dentre outras de recursos de emendas parlamentares e de programa; e,

A decisão da plenária da CIB-PB, na 4ª Reunião Ordinária, em 04 de junho de 2025, realizada no auditório da Escola de Saúde Pública- ESP/PB, em João Pessoa/PB.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o incremento do Piso de Atenção Primária - PAP para custeio dos Serviços de atenção Primária à Saúde do município de Juripiranga/PB, no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), a ser pleiteado ao Ministério da Saúde para respectiva disponibilização ao Fundo Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Resolução entrou em vigor na data de sua aprovação em CIB, devendo a mesma ser publicada em Diário Oficial do Estado - DOE.

PATRICK AUREO L. DE A. PINTO
Secretário Executivo de Gestão de Unidades
de Saúde da SES/PB

SORAYA GALDINO DE A. LUCENA
Presidente do COSEMS/PB
Vice Presidente da CIB/PB

RESOLUÇÃO CIB-PB N° 316, DE 04 DE JUNHO DE 2025.

Aprova o incremento PAP para o Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde do Município de Juripiranga/PB.

Comissão Intergestores Bipartite, *no uso de suas atribuições, e considerando:*

A Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, a proteção e a recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

O Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080, de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa;

A Portaria de nº 2.500, de 28 de setembro de 2017, que dispõe sobre a elaboração, a proposição, a tramitação e a consolidação de atos normativos no âmbito do Ministério da Saúde;

A Portaria de Consolidação nº 03, de 28 setembro de 2017, que dispõe sobre as normas das redes do Sistema Único de Saúde;

A Portaria de Consolidação nº 6, que consolida as normas de financiamento e transferência de recursos federais para as ações e serviços de saúde do Sistema Único de Saúde, onde, em seu Art. 1º traz que o financiamento e a transferência dos recursos federais para essas ações e para os serviços de saúde dar-se-ão na forma de blocos de financiamento com o respectivo monitoramento e controle;

A Portaria GM/MS nº 6.916, de 6 de maio de 2025, que estabelece procedimentos para execução de despesas em ações e serviços públicos de saúde por meio de transferências fundo a fundo, em parcelas únicas de custeio da Atenção Primária à Saúde e da Atenção Especializada à Saúde;

Considerando a Portaria N° 2.436, de 21 de Setembro de 2017, que dispõe sobre a aprovação da política nacional de atenção básica, estabelecendo a revisão de diretrizes para a organização da Atenção Básica, no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS);

A Resolução CIB-PB nº 252, de 04 de junho de 2025, que aprovou o mérito das propostas de incrementos de Tetos MAC e PAP, dentre outras de recursos de emendas parlamentares e de programa; e,

A decisão da plenária da CIB-PB, na 4ª Reunião Ordinária, em 04 de junho de 2025, realizada no auditório da Escola de Saúde Pública- ESP/PB, em João Pessoa/PB.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o incremento do Piso de Atenção Primária - PAP para custeio dos Serviços de atenção Primária à Saúde do município de Juripiranga/PB, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), a ser pleiteado ao Ministério da Saúde para respectiva disponibilização ao Fundo Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Resolução entrou em vigor na data de sua aprovação em CIB, devendo a mesma ser publicada em Diário Oficial do Estado - DOE.

PATRICK AUREO L. DE A. PINTO
Secretário Executivo de Gestão de Unidades
de Saúde da SES/PB

SORAYA GALDINO DE A. LUCENA
Presidente do COSEMS/PB
Vice Presidente da CIB/PB

RESOLUÇÃO CIB-PB N° 317, DE 04 DE JUNHO DE 2025.

Aprova o incremento PAP para o Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde do Município de Poço José de Moura/PB.

Comissão Intergestores Bipartite, *no uso de suas atribuições, e considerando:*

A Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, a proteção e a recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

O Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080, de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa;

A Portaria de nº 2.500, de 28 de setembro de 2017, que dispõe sobre a elaboração, a proposição, a tramitação e a consolidação de atos normativos no âmbito do Ministério da Saúde;

A Portaria de Consolidação nº 03, de 28 setembro de 2017, que dispõe sobre as normas das redes do Sistema Único de Saúde;

A Portaria de Consolidação nº 6, que consolida as normas de financiamento e transferência de recursos federais para as ações e serviços de saúde do Sistema Único de Saúde, onde, em seu Art. 1º traz que o financiamento e a transferência dos recursos federais para essas ações e para os serviços de saúde dar-se-ão na forma de blocos de financiamento com o respectivo monitoramento e controle;

A Portaria GM/MS nº 6.916, de 6 de maio de 2025, que estabelece procedimentos para execução de despesas em ações e serviços públicos de saúde por meio de transferências fundo a fundo, em parcelas únicas de custeio da Atenção Primária à Saúde e da Atenção Especializada à Saúde;

Considerando a Portaria N° 2.436, de 21 de Setembro de 2017, que dispõe sobre a aprovação da política nacional de atenção básica, estabelecendo a revisão de diretrizes para a organização da Atenção Básica, no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS);

A Resolução CIB-PB nº 252, de 04 de junho de 2025, que aprovou o mérito das propostas de incrementos de Tetos MAC e PAP, dentre outras de recursos de emendas parlamentares e de programa; e,

A decisão da plenária da CIB-PB, na 4ª Reunião Ordinária, em 04 de junho de 2025, realizada no auditório da Escola de Saúde Pública- ESP/PB, em João Pessoa/PB.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o incremento do Piso de Atenção Primária - PAP para custeio dos Serviços de atenção Primária à Saúde do município de Poço José de Moura/PB, no valor de R\$ 500.000,00 (quinquinhos mil reais), a ser pleiteado ao Ministério da Saúde para respectiva disponibilização ao Fundo Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Resolução entrou em vigor na data de sua aprovação em CIB, devendo a mesma ser publicada em Diário Oficial do Estado - DOE.

PATRICK AUREO L. DE A. PINTO
Secretário Executivo de Gestão de Unidades
de Saúde da SES/PB

SORAYA GALDINO DE A. LUCENA
Presidente do COSEMS/PB
Vice Presidente da CIB/PB

RESOLUÇÃO CIB-PB N° 318, DE 04 DE JUNHO DE 2025.

Aprova o incremento PAP para o Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde do Município de Água Branca/PB.

Comissão Intergestores Bipartite, *no uso de suas atribuições, e considerando:*

A Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, a proteção e a recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

O Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080, de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa;

A Portaria de nº 2.500, de 28 de setembro de 2017, que dispõe sobre a elaboração, a proposição, a tramitação e a consolidação de atos normativos no âmbito do Ministério da Saúde;

A Portaria de Consolidação nº 03, de 28 setembro de 2017, que dispõe sobre as normas das redes do Sistema Único de Saúde;

A Portaria de Consolidação nº 6, que consolida as normas de financiamento e transferência de recursos federais para as ações e serviços de saúde do Sistema Único de Saúde, onde, em seu Art. 1º traz que o financiamento e a transferência dos recursos federais para essas ações e para os serviços de saúde dar-se-ão na forma de blocos de financiamento com o respectivo monitoramento e controle;

A Portaria GM/MS nº 6.916, de 6 de maio de 2025, que estabelece procedimentos para execução de despesas em ações e serviços públicos de saúde por meio de transferências fundo a fundo, em parcelas únicas de custeio da Atenção Primária à Saúde e da Atenção Especializada à Saúde;

Considerando a Portaria N° 2.436, de 21 de Setembro de 2017, que dispõe sobre a aprovação da política nacional de atenção básica, estabelecendo a revisão de diretrizes para a organização da Atenção Básica, no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS);

A Resolução CIB-PB nº 252, de 04 de junho de 2025, que aprovou o mérito das propostas de incrementos de Tetos MAC e PAP, dentre outras de recursos de emendas parlamentares e de programa; e,

A decisão da plenária da CIB-PB, na 4ª Reunião Ordinária, em 04 de junho de 2025, realizada no auditório da Escola de Saúde Pública- ESP/PB, em João Pessoa/PB.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o incremento do Piso de Atenção Primária - PAP para custeio dos Serviços de atenção Primária à Saúde do município de Água Branca/PB, no valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), a ser pleiteado ao Ministério da Saúde para respectiva disponibilização ao Fundo Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Resolução entrou em vigor na data de sua aprovação em CIB, devendo a mesma ser publicada em Diário Oficial do Estado - DOE.

PATRICK AUREO L. DE A. PINTO
Secretário Executivo de Gestão de Unidades
de Saúde da SES/PB

SORAYA GALDINO DE A. LUCENA
Presidente do COSEMS/PB
Vice Presidente da CIB/PB

RESOLUÇÃO CIB-PB N° 319, DE 04 DE JUNHO DE 2025.

Aprova recurso financeiro emergencial para média e alta complexidade do município de Água Branca/PB, para custeio dos seus serviços de atenção especializada em saúde.

A Comissão Intergestores Bipartite, no uso de suas atribuições, e considerando:

A Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, a proteção e a recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

O Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080, de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa;

A Portaria de nº 2.500, de 28 de setembro de 2017, que dispõe sobre a elaboração, a proposição, a tramitação e a consolidação de atos normativos no âmbito do Ministério da Saúde;

A Portaria de Consolidação nº 03, de 28 setembro de 2017, que dispõe sobre as normas das redes do Sistema Único de Saúde;

A Portaria de Consolidação nº 6/GM/MS, de 28/09/2017, que dispõe sobre o financiamento e a transferência de recursos federais para as ações e serviços públicos do Sistema Único de Saúde;

A Portaria GM/MS Nº 6.904, de 28 de abril de 2025, que dispõe sobre as regras para as transferências do Fundo Nacional de Saúde, relativas a emendas individuais que destinarem recursos ao Sistema Único de Saúde - SUS, em 2025, o município se enquadra nos valores disponibilizado no sítio do Fundo Nacional de Saúde, contendo os valores máximos que poderão ser destinados aos estados, Distrito Federal e municípios para complementar o custeio de Média e Alta Complexidade – MAC;

A Resolução CIB-PB nº 252, de 04 de junho de 2025, que aprovou o mérito das propostas de incrementos de Tetos MAC e PAP, dentre outras de recursos de emendas parlamentares e de programa; e,

A decisão da plenária da CIB-PB, na 4ª Reunião Ordinária, em 04 de junho de 2025, realizada no auditório da Escola de Saúde Pública - ESP/PB, em João Pessoa/PB.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar recurso financeiro emergencial para média e alta complexidade do município de Água Branca/PB, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), para custeio dos seus serviços de atenção especializada em saúde.

Art. 2º Esta Resolução entrou em vigor na data de sua aprovação em CIB, devendo a mesma ser publicada em Diário Oficial do Estado - DOE.

PATRICK AUREO L. DE A. PINTO
Secretário Executivo de Gestão de Unidades
de Saúde da SES/PB

SORAYA GALDINO DE A. LUCENA
Presidente do COSEMS/PB
Vice Presidente da CIB/PB

RESOLUÇÃO CIB-PB Nº 320, DE 04 DE JUNHO DE 2025.

Aprova o incremento PAP para o Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde do Município de São José de Princesa/PB.

Comissão Intergestores Bipartite, no uso de suas atribuições, e considerando:

A Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, a proteção e a recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

O Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080, de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa;

A Portaria de nº 2.500, de 28 de setembro de 2017, que dispõe sobre a elaboração, a proposição, a tramitação e a consolidação de atos normativos no âmbito do Ministério da Saúde;

A Portaria de Consolidação nº 03, de 28 setembro de 2017, que dispõe sobre as normas das redes do Sistema Único de Saúde;

A Portaria de Consolidação nº 6, que consolida as normas de financiamento e transferência de recursos federais para as ações e serviços de saúde do Sistema Único de Saúde, onde, em seu Art. 1º traz que o financiamento e a transferência dos recursos federais para essas ações e para os serviços de saúde dar-se-ão na forma de blocos de financiamento com o respectivo monitoramento e controle;

A Portaria GM/MS nº 6.916, de 6 de maio de 2025, que estabelece procedimentos para execução de despesas em ações e serviços públicos de saúde por meio de transferências fundo a fundo, em parcelas únicas de custeio da Atenção Primária à Saúde e da Atenção Especializada à Saúde;

Considerando a Portaria Nº 2.436, de 21 de Setembro de 2017, que dispõe sobre a aprovação da política nacional de atenção básica, estabelecendo a revisão de diretrizes para a organização da Atenção Básica, no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS);

A Resolução CIB-PB nº 252, de 04 de junho de 2025, que aprovou o mérito das propostas de incrementos de Tetos MAC e PAP, dentre outras de recursos de emendas parlamentares e de programa; e,

A decisão da plenária da CIB-PB, na 4ª Reunião Ordinária, em 04 de junho de 2025, realizada no auditório da Escola de Saúde Pública- ESP/PB, em João Pessoa/PB.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o incremento do Piso de Atenção Primária - PAP para custeio dos Serviços de atenção Primária à Saúde do município de São José de Princesa/PB, no valor de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), a ser pleiteado ao Ministério da Saúde para respectiva disponibilização ao Fundo Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Resolução entrou em vigor na data de sua aprovação em CIB, devendo a mesma ser publicada em Diário Oficial do Estado - DOE.

PATRICK AUREO L. DE A. PINTO
Secretário Executivo de Gestão de Unidades
de Saúde da SES/PB

SORAYA GALDINO DE A. LUCENA
Presidente do COSEMS/PB
Vice Presidente da CIB/PB

RESOLUÇÃO CIB-PB Nº 321, DE 04 DE JUNHO DE 2025.

Aprova o incremento PAP para o Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde do Município de São José de Princesa/PB.

Comissão Intergestores Bipartite, no uso de suas atribuições, e considerando:

A Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, a proteção e a recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

O Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080, de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa;

A Portaria de nº 2.500, de 28 de setembro de 2017, que dispõe sobre a elaboração, a proposição, a tramitação e a consolidação de atos normativos no âmbito do Ministério da Saúde;

A Portaria de Consolidação nº 03, de 28 setembro de 2017, que dispõe sobre as normas das redes do Sistema Único de Saúde;

A Portaria de Consolidação nº 6, que consolida as normas de financiamento e transferência de recursos federais para as ações e serviços de saúde do Sistema Único de Saúde, onde, em seu Art. 1º traz que o financiamento e a transferência dos recursos federais para essas ações e para os serviços de saúde dar-se-ão na forma de blocos de financiamento com o respectivo monitoramento e controle;

A Portaria GM/MS nº 6.916, de 6 de maio de 2025, que estabelece procedimentos para execução de despesas em ações e serviços públicos de saúde por meio de transferências fundo a fundo, em parcelas únicas de custeio da Atenção Primária à Saúde e da Atenção Especializada à Saúde;

Considerando a Portaria Nº 2.436, de 21 de Setembro de 2017, que dispõe sobre a aprovação da política nacional de atenção básica, estabelecendo a revisão de diretrizes para a organização da Atenção Básica, no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS);

A Resolução CIB-PB nº 252, de 04 de junho de 2025, que aprovou o mérito das propostas de incrementos de Tetos MAC e PAP, dentre outras de recursos de emendas parlamentares e de programa; e,

A decisão da plenária da CIB-PB, na 4ª Reunião Ordinária, em 04 de junho de 2025, realizada no auditório da Escola de Saúde Pública- ESP/PB, em João Pessoa/PB.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o incremento do Piso de Atenção Primária - PAP para custeio dos Serviços de atenção Primária à Saúde do município de São José de Princesa/PB, no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), a ser pleiteado ao Ministério da Saúde para respectiva disponibilização ao Fundo Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Resolução entrou em vigor na data de sua aprovação em CIB, devendo a mesma ser publicada em Diário Oficial do Estado - DOE.

PATRICK AUREO L. DE A. PINTO
Secretário Executivo de Gestão de Unidades
de Saúde da SES/PB

SORAYA GALDINO DE A. LUCENA
Presidente do COSEMS/PB
Vice Presidente da CIB/PB

RESOLUÇÃO CIB-PB Nº 322, DE 04 DE JUNHO DE 2025.

Aprova o incremento PAP para o Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde do Município de São José de Princesa/PB.

Comissão Intergestores Bipartite, no uso de suas atribuições, e considerando:

A Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, a proteção e a recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

O Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080, de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa;

A Portaria de nº 2.500, de 28 de setembro de 2017, que dispõe sobre a elaboração, a proposição, a tramitação e a consolidação de atos normativos no âmbito do Ministério da Saúde;

A Portaria de Consolidação nº 03, de 28 setembro de 2017, que dispõe sobre as normas das redes do Sistema Único de Saúde;

A Portaria de Consolidação nº 6, que consolida as normas de financiamento e transferência de recursos federais para as ações e serviços de saúde do Sistema Único de Saúde, onde, em seu Art. 1º traz que o financiamento e a transferência dos recursos federais para essas ações e para os serviços de saúde dar-se-ão na forma de blocos de financiamento com o respectivo monitoramento e controle;

A Portaria GM/MS nº 6.916, de 6 de maio de 2025, que estabelece procedimentos para execução de despesas em ações e serviços públicos de saúde por meio de transferências fundo a fundo, em parcelas únicas de custeio da Atenção Primária à Saúde e da Atenção Especializada à Saúde;

Considerando a Portaria Nº 2.436, de 21 de Setembro de 2017, que dispõe sobre a aprovação da política nacional de atenção básica, estabelecendo a revisão de diretrizes para a organização da Atenção Básica, no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS);

A Resolução CIB-PB nº 252, de 04 de junho de 2025, que aprovou o mérito das propostas de incrementos de Tetos MAC e PAP, dentre outras de recursos de emendas parlamentares e de programa; e,

A decisão da plenária da CIB-PB, na 4ª Reunião Ordinária, em 04 de junho de 2025, realizada no auditório da Escola de Saúde Pública- ESP/PB, em João Pessoa/PB.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o incremento do Piso de Atenção Primária - PAP para custeio dos Serviços de atenção Primária à Saúde do município de São José de Princesa/PB, no valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), a ser pleiteado ao Ministério da Saúde para respectiva disponibilização ao Fundo Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Resolução entrou em vigor na data de sua aprovação em CIB, devendo a mesma ser publicada em Diário Oficial do Estado - DOE.

PATRICK AUREO L. DE A. PINTO
Secretário Executivo de Gestão de Unidades
de Saúde da SES/PB

SORAYA GALDINO DE A. LUCENA
Presidente do COSEMS/PB
Vice Presidente da CIB/PB

RESOLUÇÃO CIB-PB Nº 323, DE 04 DE JUNHO DE 2025.

Aprova o incremento PAP para o Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde do Município de São José de Espinharas/PB.

Comissão Intergestores Bipartite, no uso de suas atribuições, e considerando:

A Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, a proteção e a recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

O Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080, de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa;

A Portaria de nº 2.500, de 28 de setembro de 2017, que dispõe sobre a elaboração, a proposição, a tramitação e a consolidação de atos normativos no âmbito do Ministério da Saúde;

A Portaria de Consolidação nº 03, de 28 setembro de 2017, que dispõe sobre as normas das redes do Sistema Único de Saúde;

A Portaria de Consolidação nº 6, que consolida as normas de financiamento e transferência de recursos federais para as ações e serviços de saúde do Sistema Único de Saúde, onde, em seu Art. 1º traz que o financiamento e a transferência dos recursos federais para essas ações e para os serviços de



saúde dar-se-ão na forma de blocos de financiamento com o respectivo monitoramento e controle;

A Portaria GM/MS nº 6.916, de 6 de maio de 2025, que estabelece procedimentos para execução de despesas em ações e serviços públicos de saúde por meio de transferências fundo a fundo, em parcelas únicas de custeio da Atenção Primária à Saúde e da Atenção Especializada à Saúde;

Considerando a Portaria Nº 2.436, de 21 de Setembro de 2017, que dispõe sobre a aprovação da política nacional de atenção básica, estabelecendo a revisão de diretrizes para a organização da Atenção Básica, no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS);

A Resolução CIB-PB nº 252, de 04 de junho de 2025, que aprovou o mérito das propostas de incrementos de Tetos MAC e PAP, dentre outras de recursos de emendas parlamentares e de programa; e,

A decisão da plenária da CIB-PB, na 4ª Reunião Ordinária, em 04 de junho de 2025, realizada no auditório da Escola de Saúde Pública- ESP/PB, em João Pessoa/PB.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o incremento do Piso de Atenção Primária - PAP para custeio dos Serviços de atenção Primária à Saúde do município de São José de Espinharas/PB, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), a ser pleiteado ao Ministério da Saúde para respectiva disponibilização ao Fundo Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Resolução entrou em vigor na data de sua aprovação em CIB, devendo a mesma ser publicada em Diário Oficial do Estado - DOE.

PATRICK AUREO L. DE A. PINTO
Secretário Executivo de Gestão de Unidades de Saúde da SES/PB

SORAYA GALDINO DE A. LUCENA
Presidente do COSEMS/PB
Vice Presidente da CIB/PB

RESOLUÇÃO CIB-PB Nº 324, DE 04 DE JUNHO DE 2025.

Aprova o incremento PAP para o Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde do Município de São José de Espinharas/PB.

Comissão Intergestores Bipartite, *no uso de suas atribuições, e considerando:*

A Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, a proteção e a recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

O Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080, de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa;

A Portaria de nº 2.500, de 28 de setembro de 2017, que dispõe sobre a elaboração, a proposição, a tramitação e a consolidação de atos normativos no âmbito do Ministério da Saúde;

A Portaria de Consolidação nº 03, de 28 setembro de 2017, que dispõe sobre as normas das redes do Sistema Único de Saúde;

A Portaria de Consolidação nº 6, que consolida as normas de financiamento e transferência de recursos federais para as ações e serviços de saúde do Sistema Único de Saúde, onde, em seu Art. 1º traz que o financiamento e a transferência dos recursos federais para essas ações e para os serviços de saúde dar-se-ão na forma de blocos de financiamento com o respectivo monitoramento e controle;

A Portaria GM/MS nº 6.916, de 6 de maio de 2025, que estabelece procedimentos para execução de despesas em ações e serviços públicos de saúde por meio de transferências fundo a fundo, em parcelas únicas de custeio da Atenção Primária à Saúde e da Atenção Especializada à Saúde;

Considerando a Portaria Nº 2.436, de 21 de Setembro de 2017, que dispõe sobre a aprovação da política nacional de atenção básica, estabelecendo a revisão de diretrizes para a organização da Atenção Básica, no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS);

A Resolução CIB-PB nº 252, de 04 de junho de 2025, que aprovou o mérito das propostas de incrementos de Tetos MAC e PAP, dentre outras de recursos de emendas parlamentares e de programa; e,

A decisão da plenária da CIB-PB, na 4ª Reunião Ordinária, em 04 de junho de 2025, realizada no auditório da Escola de Saúde Pública- ESP/PB, em João Pessoa/PB.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o incremento do Piso de Atenção Primária - PAP para custeio dos Serviços de atenção Primária à Saúde do município de São José de Espinharas/PB, no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), a ser pleiteado ao Ministério da Saúde para respectiva disponibilização ao Fundo Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Resolução entrou em vigor na data de sua aprovação em CIB, devendo a mesma ser publicada em Diário Oficial do Estado - DOE.

PATRICK AUREO L. DE A. PINTO
Secretário Executivo de Gestão de Unidades de Saúde da SES/PB

SORAYA GALDINO DE A. LUCENA
Presidente do COSEMS/PB
Vice Presidente da CIB/PB

RESOLUÇÃO CIB-PB Nº 325, DE 04 DE JUNHO DE 2025.

Aprova recurso financeiro emergencial para média e alta complexidade do município de Brejo dos Santos/PB, para custeio dos seus serviços de atenção especializada em saúde.

Comissão Intergestores Bipartite, *no uso de suas atribuições, e considerando:*

A Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, a proteção e a recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

O Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080, de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa;

A Portaria de nº 2.500, de 28 de setembro de 2017, que dispõe sobre a elaboração, a proposição, a tramitação e a consolidação de atos normativos no âmbito do Ministério da Saúde;

A Portaria de Consolidação nº 03, de 28 setembro de 2017, que dispõe sobre as normas das redes do Sistema Único de Saúde;

A Portaria de Consolidação nº 6/GM/MS, de 28/09/2017, que dispõe sobre o financiamento e a transferência de recursos federais para as ações e serviços públicos do Sistema Único de Saúde;

A Resolução CIB-PB nº 252, de 04 de junho de 2025, que aprovou o mérito das propostas de incrementos de Tetos MAC e PAP, dentre outras de recursos de emendas parlamentares e de programa; e,

A decisão da plenária da CIB-PB, na 4ª Reunião Ordinária, em 04 de junho de 2025,

realizada no auditório da Escola de Saúde Pública - ESP/PB, em João Pessoa/PB.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar recurso financeiro emergencial para média e alta complexidade do município de Brejo dos Santos/PB, no valor de R\$ 135.000,00 (Cento e trinta e cinco mil reais), para custeio dos seus serviços de atenção especializada em saúde.

Art. 2º Esta Resolução entrou em vigor na data de sua aprovação em CIB, devendo a mesma ser publicada em Diário Oficial do Estado - DOE.

PATRICK AUREO L. DE A. PINTO
Secretário Executivo de Gestão de Unidades de Saúde da SES/PB

SORAYA GALDINO DE A. LUCENA
Presidente do COSEMS/PB
Vice Presidente da CIB/PB

RESOLUÇÃO CIB-PB Nº 326, DE 04 DE JUNHO DE 2025.

Aprova recurso financeiro emergencial para média e alta complexidade do município de Brejo do Cruz/PB, para custeio dos seus serviços de atenção especializada em saúde.

A Comissão Intergestores Bipartite, *no uso de suas atribuições, e considerando:*

A Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, a proteção e a recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

O Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080, de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa;

A Portaria de nº 2.500, de 28 de setembro de 2017, que dispõe sobre a elaboração, a proposição, a tramitação e a consolidação de atos normativos no âmbito do Ministério da Saúde;

A Portaria de Consolidação nº 03, de 28 setembro de 2017, que dispõe sobre as normas das redes do Sistema Único de Saúde;

A Portaria de Consolidação nº 6/GM/MS, de 28/09/2017, que dispõe sobre o financiamento e a transferência de recursos federais para as ações e serviços públicos do Sistema Único de Saúde;

A Portaria GM/MS Nº 6.904, de 28 de abril de 2025, que dispõe sobre as regras para as transferências do Fundo Nacional de Saúde, relativas a emendas individuais que destinarem recursos ao Sistema Único de Saúde - SUS, em 2025, o município se enquadra nos valores disponibilizado no sítio do Fundo Nacional de Saúde, contendo os valores máximos que poderão ser destinados aos estados, Distrito Federal e municípios para complementar o custeio de Média e Alta Complexidade – MAC;

A Resolução CIB-PB nº 252, de 04 de junho de 2025, que aprovou o mérito das propostas de incrementos de Tetos MAC e PAP, dentre outras de recursos de emendas parlamentares e de programa; e,

A decisão da plenária da CIB-PB, na 4ª Reunião Ordinária, em 04 de junho de 2025, realizada no auditório da Escola de Saúde Pública - ESP/PB, em João Pessoa/PB.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar recurso financeiro emergencial para média e alta complexidade do município de Brejo do Cruz/PB, no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), para custeio dos seus serviços de atenção especializada em saúde.

Art. 2º Esta Resolução entrou em vigor na data de sua aprovação em CIB, devendo a mesma ser publicada em Diário Oficial do Estado - DOE.

PATRICK AUREO L. DE A. PINTO
Secretário Executivo de Gestão de Unidades de Saúde da SES/PB

SORAYA GALDINO DE A. LUCENA
Presidente do COSEMS/PB
Vice Presidente da CIB/PB

RESOLUÇÃO CIB-PB Nº 327, DE 04 DE JUNHO DE 2025.

Aprova recurso financeiro emergencial para média e alta complexidade do município de Brejo do Cruz/PB, para custeio dos seus serviços de atenção especializada em saúde.

A Comissão Intergestores Bipartite, *no uso de suas atribuições, e considerando:*

A Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, a proteção e a recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

O Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080, de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa;

A Portaria de nº 2.500, de 28 de setembro de 2017, que dispõe sobre a elaboração, a proposição, a tramitação e a consolidação de atos normativos no âmbito do Ministério da Saúde;

A Portaria de Consolidação nº 03, de 28 setembro de 2017, que dispõe sobre as normas das redes do Sistema Único de Saúde;

A Portaria de Consolidação nº 6/GM/MS, de 28/09/2017, que dispõe sobre o financiamento e a transferência de recursos federais para as ações e serviços públicos do Sistema Único de Saúde;

A Portaria GM/MS Nº 6.904, de 28 de abril de 2025, que dispõe sobre as regras para as transferências do Fundo Nacional de Saúde, relativas a emendas individuais que destinarem recursos ao Sistema Único de Saúde - SUS, em 2025, o município se enquadra nos valores disponibilizado no sítio do Fundo Nacional de Saúde, contendo os valores máximos que poderão ser destinados aos estados, Distrito Federal e municípios para complementar o custeio de Média e Alta Complexidade – MAC;

A Resolução CIB-PB nº 252, de 04 de junho de 2025, que aprovou o mérito das propostas de incrementos de Tetos MAC e PAP, dentre outras de recursos de emendas parlamentares e de programa; e,

A decisão da plenária da CIB-PB, na 4ª Reunião Ordinária, em 04 de junho de 2025, realizada no auditório da Escola de Saúde Pública - ESP/PB, em João Pessoa/PB.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar recurso financeiro emergencial para média e alta complexidade do município de Brejo do Cruz/PB, no valor de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais), para custeio dos seus serviços de atenção especializada em saúde.

Art. 2º Esta Resolução entrou em vigor na data de sua aprovação em CIB, devendo a mesma ser publicada em Diário Oficial do Estado - DOE.

PATRICK AUREO L. DE A. PINTO
Secretário Executivo de Gestão de Unidades de Saúde da SES/PB

SORAYA GALDINO DE A. LUCENA
Presidente do COSEMS/PB
Vice Presidente da CIB/PB

RESOLUÇÃO CIB-PB Nº 328, DE 04 DE JUNHO DE 2025.

Aprova recurso financeiro emergencial para média e alta complexidade do município de Cajazeiras/PB, para custeio dos seus serviços de atenção especializada em saúde.

A Comissão Integrestores Bipartite, *no uso de suas atribuições, e considerando:*

A Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, a proteção e a recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

O Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080, de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa;

A Portaria de nº 2.500, de 28 de setembro de 2017, que dispõe sobre a elaboração, a proposição, a tramitação e a consolidação de atos normativos no âmbito do Ministério da Saúde;

A Portaria de Consolidação nº 03, de 28 setembro de 2017, que dispõe sobre as normas das redes do Sistema Único de Saúde;

A Portaria de Consolidação nº 6/GM/MS, de 28/09/2017, que dispõe sobre o financiamento e a transferência de recursos federais para as ações e serviços públicos do Sistema Único de Saúde;

A Portaria GM/MS Nº 6.904, de 28 de abril de 2025, que dispõe sobre as regras para as transferências do Fundo Nacional de Saúde, relativas a emendas individuais que destinarem recursos ao Sistema Único de Saúde - SUS, em 2025, o município se enquadra nos valores disponibilizado no sítio do Fundo Nacional de Saúde, contendo os valores máximos que poderão ser destinados aos estados, Distrito Federal e municípios para complementar o custeio de Média e Alta Complexidade – MAC;

A Resolução CIB-PB nº 252, de 04 de junho de 2025, que aprovou o mérito das propostas de incrementos de Tetos MAC e PAP, dentre outras de recursos de emendas parlamentares e de programa; e,

A decisão da plenária da CIB-PB, na 4ª Reunião Ordinária, em 04 de junho de 2025, realizada no auditório da Escola de Saúde Pública - ESP/PB, em João Pessoa/PB.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar recurso financeiro emergencial para média e alta complexidade do município de Cajazeiras/PB, no valor de R\$ 1.200.000,00 (um milhão e duzentos mil reais), para custeio dos seus serviços de atenção especializada em saúde.

Art. 2º Esta Resolução entrou em vigor na data de sua aprovação em CIB, devendo a mesma ser publicada em Diário Oficial do Estado - DOE.

PATRICK AUREO L. DE A. PINTO
Secretário Executivo de Gestão de Unidades
de Saúde da SES/PB

SORAYA GALDINO DE A. LUCENA
Presidente do COSEMS/PB
Vice Presidente da CIB/PB

RESOLUÇÃO CIB-PB Nº 329, DE 04 DE JUNHO DE 2025.

Aprova recurso financeiro emergencial para média e alta complexidade do município de Cajazeiras/PB, para custeio dos seus serviços de atenção especializada em saúde.

A Comissão Integrestores Bipartite, *no uso de suas atribuições, e considerando:*

A Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, a proteção e a recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

O Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080, de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa;

A Portaria de nº 2.500, de 28 de setembro de 2017, que dispõe sobre a elaboração, a proposição, a tramitação e a consolidação de atos normativos no âmbito do Ministério da Saúde;

A Portaria de Consolidação nº 03, de 28 setembro de 2017, que dispõe sobre as normas das redes do Sistema Único de Saúde;

A Portaria de Consolidação nº 6/GM/MS, de 28/09/2017, que dispõe sobre o financiamento e a transferência de recursos federais para as ações e serviços públicos do Sistema Único de Saúde;

A Portaria GM/MS Nº 6.904, de 28 de abril de 2025, que dispõe sobre as regras para as transferências do Fundo Nacional de Saúde, relativas a emendas individuais que destinarem recursos ao Sistema Único de Saúde - SUS, em 2025, o município se enquadra nos valores disponibilizado no sítio do Fundo Nacional de Saúde, contendo os valores máximos que poderão ser destinados aos estados, Distrito Federal e municípios para complementar o custeio de Média e Alta Complexidade – MAC;

A Resolução CIB-PB nº 252, de 04 de junho de 2025, que aprovou o mérito das propostas de incrementos de Tetos MAC e PAP, dentre outras de recursos de emendas parlamentares e de programa; e,

A decisão da plenária da CIB-PB, na 4ª Reunião Ordinária, em 04 de junho de 2025, realizada no auditório da Escola de Saúde Pública - ESP/PB, em João Pessoa/PB.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar recurso financeiro emergencial para média e alta complexidade do município de Cajazeiras/PB, no valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), para custeio dos seus serviços de atenção especializada em saúde.

Art. 2º Esta Resolução entrou em vigor na data de sua aprovação em CIB, devendo a mesma ser publicada em Diário Oficial do Estado - DOE.

PATRICK AUREO L. DE A. PINTO
Secretário Executivo de Gestão de Unidades
de Saúde da SES/PB

SORAYA GALDINO DE A. LUCENA
Presidente do COSEMS/PB
Vice Presidente da CIB/PB

RESOLUÇÃO CIB-PB Nº 330, DE 04 DE JUNHO DE 2025.

Aprova recurso financeiro emergencial para média e alta complexidade do município de São João do Rio do Peixe/PB, para custeio dos seus serviços de atenção especializada em saúde.

A Comissão Integrestores Bipartite, *no uso de suas atribuições, e considerando:*

A Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, a proteção e a recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

O Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080, de 1990,

para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa;

A Portaria de nº 2.500, de 28 de setembro de 2017, que dispõe sobre a elaboração, a proposição, a tramitação e a consolidação de atos normativos no âmbito do Ministério da Saúde;

A Portaria de Consolidação nº 03, de 28 setembro de 2017, que dispõe sobre as normas das redes do Sistema Único de Saúde;

A Portaria de Consolidação nº 6/GM/MS, de 28/09/2017, que dispõe sobre o financiamento e a transferência de recursos federais para as ações e serviços públicos do Sistema Único de Saúde;

A Portaria GM/MS Nº 6.904, de 28 de abril de 2025, que dispõe sobre as regras para as transferências do Fundo Nacional de Saúde, relativas a emendas individuais que destinarem recursos ao Sistema Único de Saúde - SUS, em 2025, o município se enquadra nos valores disponibilizado no sítio do Fundo Nacional de Saúde, contendo os valores máximos que poderão ser destinados aos estados, Distrito Federal e municípios para complementar o custeio de Média e Alta Complexidade – MAC;

A Resolução CIB-PB nº 252, de 04 de junho de 2025, que aprovou o mérito das propostas de incrementos de Tetos MAC e PAP, dentre outras de recursos de emendas parlamentares e de programa; e,

A decisão da plenária da CIB-PB, na 4ª Reunião Ordinária, em 04 de junho de 2025, realizada no auditório da Escola de Saúde Pública - ESP/PB, em João Pessoa/PB.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar recurso financeiro emergencial para média e alta complexidade do município de São João do Rio do Peixe/PB, no valor de R\$ 360.000,00 (Trezentos e sessenta mil reais), para custeio dos seus serviços de atenção especializada em saúde.

Art. 2º Esta Resolução entrou em vigor na data de sua aprovação em CIB, devendo a mesma ser publicada em Diário Oficial do Estado - DOE.

PATRICK AUREO L. DE A. PINTO
Secretário Executivo de Gestão de Unidades
de Saúde da SES/PB

SORAYA GALDINO DE A. LUCENA
Presidente do COSEMS/PB
Vice Presidente da CIB/PB

RESOLUÇÃO CIB-PB Nº 331, DE 04 DE JUNHO DE 2025.

Aprova recurso financeiro emergencial para média e alta complexidade do município de São João do Rio do Peixe/PB, para custeio dos seus serviços de atenção especializada em saúde.

A Comissão Integrestores Bipartite, *no uso de suas atribuições, e considerando:*

A Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, a proteção e a recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

O Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080, de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa;

A Portaria de nº 2.500, de 28 de setembro de 2017, que dispõe sobre a elaboração, a proposição, a tramitação e a consolidação de atos normativos no âmbito do Ministério da Saúde;

A Portaria de Consolidação nº 03, de 28 setembro de 2017, que dispõe sobre as normas das redes do Sistema Único de Saúde;

A Portaria de Consolidação nº 6/GM/MS, de 28/09/2017, que dispõe sobre o financiamento e a transferência de recursos federais para as ações e serviços públicos do Sistema Único de Saúde;

A Portaria GM/MS Nº 6.904, de 28 de abril de 2025, que dispõe sobre as regras para as transferências do Fundo Nacional de Saúde, relativas a emendas individuais que destinarem recursos ao Sistema Único de Saúde - SUS, em 2025, o município se enquadra nos valores disponibilizado no sítio do Fundo Nacional de Saúde, contendo os valores máximos que poderão ser destinados aos estados, Distrito Federal e municípios para complementar o custeio de Média e Alta Complexidade – MAC;

A Resolução CIB-PB nº 252, de 04 de junho de 2025, que aprovou o mérito das propostas de incrementos de Tetos MAC e PAP, dentre outras de recursos de emendas parlamentares e de programa; e,

A decisão da plenária da CIB-PB, na 4ª Reunião Ordinária, em 04 de junho de 2025, realizada no auditório da Escola de Saúde Pública - ESP/PB, em João Pessoa/PB.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar recurso financeiro emergencial para média e alta complexidade do município de São João do Rio do Peixe/PB, no valor de R\$ 350.000,00 (Trezentos e cinquenta mil reais), para custeio dos seus serviços de atenção especializada em saúde.

Art. 2º Esta Resolução entrou em vigor na data de sua aprovação em CIB, devendo a mesma ser publicada em Diário Oficial do Estado - DOE.

PATRICK AUREO L. DE A. PINTO
Secretário Executivo de Gestão de Unidades
de Saúde da SES/PB

SORAYA GALDINO DE A. LUCENA
Presidente do COSEMS/PB
Vice Presidente da CIB/PB

RESOLUÇÃO CIB-PB Nº 332, DE 04 DE JUNHO DE 2025.

Aprova recurso financeiro emergencial para média e alta complexidade do município de São João do Rio do Peixe/PB, para custeio dos seus serviços de atenção especializada em saúde.

A Comissão Integrestores Bipartite, *no uso de suas atribuições, e considerando:*

A Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, a proteção e a recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

O Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080, de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa;

A Portaria de nº 2.500, de 28 de setembro de 2017, que dispõe sobre a elaboração, a proposição, a tramitação e a consolidação de atos normativos no âmbito do Ministério da Saúde;

A Portaria de Consolidação nº 03, de 28 setembro de 2017, que dispõe sobre as normas das redes do Sistema Único de Saúde;

A Portaria de Consolidação nº 6/GM/MS, de 28/09/2017, que dispõe sobre o financiamento e a transferência de recursos federais para as ações e serviços públicos do Sistema Único de Saúde;

A Portaria GM/MS Nº 6.904, de 28 de abril de 2025, que dispõe sobre as regras para as transferências do Fundo Nacional de Saúde, relativas a emendas individuais que destinarem recursos ao Sistema Único de Saúde - SUS, em 2025, o município se enquadra nos valores disponibilizado no sítio do Fundo Nacional de Saúde, contendo os valores máximos que poderão ser destinados aos estados, Distrito Federal e municípios para complementar o custeio de Média e Alta Complexidade – MAC;



sítio do Fundo Nacional de Saúde, contendo os valores máximos que poderão ser destinados aos estados, Distrito Federal e municípios para complementar o custeio de Média e Alta Complexidade – MAC;

A Resolução CIB-PB nº 252, de 04 de junho de 2025, que aprovou o mérito das propostas de incrementos de Tetos MAC e PAP, dentre outras de recursos de emendas parlamentares e de programa; e,

A decisão da plenária da CIB-PB, na 4ª Reunião Ordinária, em 04 de junho de 2025, realizada no auditório da Escola de Saúde Pública - ESP/PB, em João Pessoa/PB.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar recurso financeiro emergencial para média e alta complexidade do município de São João do Rio do Peixe/PB, no valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), para custeio dos seus serviços de atenção especializada em saúde.

Art. 2º Esta Resolução entrou em vigor na data de sua aprovação em CIB, devendo a mesma ser publicada em Diário Oficial do Estado - DOE.

PATRICK AUREO L. DE A. PINTO
Secretário Executivo de Gestão de Unidades
de Saúde da SES/PB

SORAYA GALDINO DE A. LUCENA
Presidente do COSEMS/PB
Vice Presidente da CIB/PB

RESOLUÇÃO CIB-PB Nº 333, DE 04 DE JUNHO DE 2025.

Aprova recurso financeiro emergencial para média e alta complexidade do município de São João do Rio do Peixe/PB, para custeio dos seus serviços de atenção especializada em saúde.

A Comissão Intergestores Bipartite, no uso de suas atribuições, e considerando:

A Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, a proteção e a recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

O Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080, de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa;

A Portaria de nº 2.500, de 28 de setembro de 2017, que dispõe sobre a elaboração, a proposição, a tramitação e a consolidação de atos normativos no âmbito do Ministério da Saúde;

A Portaria de Consolidação nº 03, de 28 setembro de 2017, que dispõe sobre as normas das redes do Sistema Único de Saúde;

A Portaria de Consolidação nº 6/GM/MS, de 28/09/2017, que dispõe sobre o financiamento e a transferência de recursos federais para as ações e serviços públicos do Sistema Único de Saúde;

A Portaria GM/MS Nº 6.904, de 28 de abril de 2025, que dispõe sobre as regras para as transferências do Fundo Nacional de Saúde, relativas a emendas individuais que destinarem recursos ao Sistema Único de Saúde - SUS, em 2025, o município se enquadra nos valores disponibilizado no sítio do Fundo Nacional de Saúde, contendo os valores máximos que poderão ser destinados aos estados, Distrito Federal e municípios para complementar o custeio de Média e Alta Complexidade – MAC;

A Resolução CIB-PB nº 252, de 04 de junho de 2025, que aprovou o mérito das propostas de incrementos de Tetos MAC e PAP, dentre outras de recursos de emendas parlamentares e de programa; e,

A decisão da plenária da CIB-PB, na 4ª Reunião Ordinária, em 04 de junho de 2025, realizada no auditório da Escola de Saúde Pública - ESP/PB, em João Pessoa/PB.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar recurso financeiro emergencial para média e alta complexidade do município de São João do Rio do Peixe/PB, no valor de R\$ 400.000,00 (Quatrocentos mil reais), para custeio dos seus serviços de atenção especializada em saúde.

Art. 2º Esta Resolução entrou em vigor na data de sua aprovação em CIB, devendo a mesma ser publicada em Diário Oficial do Estado - DOE.

PATRICK AUREO L. DE A. PINTO
Secretário Executivo de Gestão de Unidades
de Saúde da SES/PB

SORAYA GALDINO DE A. LUCENA
Presidente do COSEMS/PB
Vice Presidente da CIB/PB

RESOLUÇÃO CIB-PB Nº 334, DE 04 DE JUNHO DE 2025.

Aprova recurso financeiro emergencial para média e alta complexidade do município de São João do Rio do Peixe/PB, para custeio dos seus serviços de atenção especializada em saúde.

A Comissão Intergestores Bipartite, no uso de suas atribuições, e considerando:

A Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, a proteção e a recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

O Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080, de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa;

A Portaria de nº 2.500, de 28 de setembro de 2017, que dispõe sobre a elaboração, a proposição, a tramitação e a consolidação de atos normativos no âmbito do Ministério da Saúde;

A Portaria de Consolidação nº 03, de 28 setembro de 2017, que dispõe sobre as normas das redes do Sistema Único de Saúde;

A Portaria de Consolidação nº 6/GM/MS, de 28/09/2017, que dispõe sobre o financiamento e a transferência de recursos federais para as ações e serviços públicos do Sistema Único de Saúde;

A Portaria GM/MS nº 6.916 de 06 de maio de 2025 que estabelece procedimentos para execução de despesas em ações e serviços públicos de saúde por meio de transferências fundo a fundo, em parcelas únicas de custeio da Atenção Primária à Saúde e da Atenção Especializada à Saúde;

A Resolução CIB-PB nº 252, de 04 de junho de 2025, que aprovou o mérito das propostas de incrementos de Tetos MAC e PAP, dentre outras de recursos de emendas parlamentares e de programa; e,

A decisão da plenária da CIB-PB, na 4ª Reunião Ordinária, em 04 de junho de 2025, realizada no auditório da Escola de Saúde Pública - ESP/PB, em João Pessoa/PB.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar recurso financeiro emergencial para média e alta complexidade do município de São João do Rio do Peixe/PB, no valor de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), para custeio dos seus serviços de atenção especializada em saúde.

Art. 2º Esta Resolução entrou em vigor na data de sua aprovação em CIB, devendo a mesma ser publicada em Diário Oficial do Estado - DOE.

PATRICK AUREO L. DE A. PINTO
Secretário Executivo de Gestão de Unidades
de Saúde da SES/PB

SORAYA GALDINO DE A. LUCENA
Presidente do COSEMS/PB
Vice Presidente da CIB/PB

RESOLUÇÃO CIB-PB Nº 335, DE 04 DE JUNHO DE 2025.

Aprova recurso financeiro emergencial para média e alta complexidade da Secretaria de Estado da Saúde, para custeio da Atenção Especializada à Saúde.

A Comissão Intergestores Bipartite, no uso de suas atribuições, e considerando:

A Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, a proteção e a recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

O Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080, de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa;

A Portaria de nº 2.500, de 28 de setembro de 2017, que dispõe sobre a elaboração, a proposição, a tramitação e a consolidação de atos normativos no âmbito do Ministério da Saúde;

A Portaria de Consolidação nº 03, de 28 setembro de 2017, que dispõe sobre as normas das redes do Sistema Único de Saúde;

A Portaria de Consolidação nº 6/GM/MS, de 28/09/2017, que dispõe sobre o financiamento e a transferência de recursos federais para as ações e serviços públicos do Sistema Único de Saúde;

A Portaria GM/MS nº 6.916 de 06 de maio de 2025 que estabelece procedimentos para execução de despesas em ações e serviços públicos de saúde por meio de transferências fundo a fundo, em parcelas únicas de custeio da Atenção Primária à Saúde e da Atenção Especializada à Saúde;

A Resolução CIB-PB nº 252, de 04 de junho de 2025, que aprovou o mérito das propostas de incrementos de Tetos MAC e PAP, dentre outras de recursos de emendas parlamentares e de programa; e,

A decisão da plenária da CIB-PB, na 4ª Reunião Ordinária, em 04 de junho de 2025, realizada no auditório da Escola de Saúde Pública - ESP/PB, em João Pessoa/PB.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar recurso financeiro emergencial para média e alta complexidade da Secretaria de Estado da Saúde, proposta nº **63000674313202500**, no valor de **R\$ 10.200.000,00 (Dez milhões e duzentos mil reais)** em parcela única, para custeio da Atenção Especializada à Saúde.

Art. 2º Esta Resolução entrou em vigor na data de sua aprovação em CIB, devendo ser publicada em Diário Oficial do Estado - DOE.

PATRICK AUREO L. DE A. PINTO
Secretário Executivo de Gestão de Unidades
de Saúde da SES/PB

SORAYA GALDINO DE A. LUCENA
Presidente do COSEMS/PB
Vice Presidente da CIB/PB

RESOLUÇÃO CIB-PB Nº 336, DE 04 DE JUNHO DE 2025.

Aprova o incremento PAP para o Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde do Município de Coxixola/PB.

Comissão Intergestores Bipartite, no uso de suas atribuições, e considerando:

A Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, a proteção e a recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

O Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080, de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa;

A Portaria de nº 2.500, de 28 de setembro de 2017, que dispõe sobre a elaboração, a proposição, a tramitação e a consolidação de atos normativos no âmbito do Ministério da Saúde;

A Portaria de Consolidação nº 03, de 28 setembro de 2017, que dispõe sobre as normas das redes do Sistema Único de Saúde;

A Portaria de Consolidação nº 6, que consolida as normas de financiamento e transferência de recursos federais para as ações e serviços de saúde do Sistema Único de Saúde, onde, em seu Art. 1º traz que o financiamento e a transferência dos recursos federais para essas ações e para os serviços de saúde dar-se-ão na forma de blocos de financiamento com o respectivo monitoramento e controle;

A Portaria GM/MS nº 6.916, de 6 de maio de 2025, que estabelece procedimentos para execução de despesas em ações e serviços públicos de saúde por meio de transferências fundo a fundo, em parcelas únicas de custeio da Atenção Primária à Saúde e da Atenção Especializada à Saúde;

Considerando a Portaria Nº 2.436, de 21 de Setembro de 2017, que dispõe sobre a aprovação da política nacional de atenção básica, estabelecendo a revisão de diretrizes para a organização da Atenção Básica, no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS);

A Resolução CIB-PB nº 252, de 04 de junho de 2025, que aprovou o mérito das propostas de incrementos de Tetos MAC e PAP, dentre outras de recursos de emendas parlamentares e de programa; e,

A decisão da plenária da CIB-PB, na 4ª Reunião Ordinária, em 04 de junho de 2025, realizada no auditório da Escola de Saúde Pública- ESP/PB, em João Pessoa/PB.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o incremento do Piso de Atenção Primária - PAP para custeio dos Serviços de atenção Primária à Saúde do município de Coxixola/PB, no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), a ser pleiteado ao Ministério da Saúde para respectiva disponibilização ao Fundo Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Resolução entrou em vigor na data de sua aprovação em CIB, devendo a mesma ser publicada em Diário Oficial do Estado - DOE.

PATRICK AUREO L. DE A. PINTO
Secretário Executivo de Gestão de Unidades
de Saúde da SES/PB

SORAYA GALDINO DE A. LUCENA
Presidente do COSEMS/PB
Vice Presidente da CIB/PB

RESOLUÇÃO CIB-PB Nº 337, DE 04 DE JUNHO DE 2025.

Aprova o incremento PAP para o Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde do Município de Coxixola/PB.

Comissão Intergestores Bipartite, no uso de suas atribuições, e considerando:

A Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, a proteção e a recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

O Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080, de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa;

cia à saúde e a articulação interfederativa;

A Portaria de nº 2.500, de 28 de setembro de 2017, que dispõe sobre a elaboração, a proposição, a tramitação e a consolidação de atos normativos no âmbito do Ministério da Saúde;

A Portaria de Consolidação nº 03, de 28 setembro de 2017, que dispõe sobre as normas das redes do Sistema Único de Saúde;

A Portaria de Consolidação nº 6, que consolida as normas de financiamento e transferência de recursos federais para as ações e serviços de saúde do Sistema Único de Saúde, onde, em seu Art. 1º traz que o financiamento e a transferência dos recursos federais para essas ações e para os serviços de saúde dar-se-ão na forma de blocos de financiamento com o respectivo monitoramento e controle;

A Portaria GM/MS nº 6.916, de 6 de maio de 2025, que estabelece procedimentos para execução de despesas em ações e serviços públicos de saúde por meio de transferências fundo a fundo, em parcelas únicas de custeio da Atenção Primária à Saúde e da Atenção Especializada à Saúde;

Considerando a Portaria Nº 2.436, de 21 de Setembro de 2017, que dispõe sobre a aprovação da política nacional de atenção básica, estabelecendo a revisão de diretrizes para a organização da Atenção Básica, no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS);

A Resolução CIB-PB nº 252, de 04 de junho de 2025, que aprovou o mérito das propostas de incrementos de Tetos MAC e PAP, dentre outras de recursos de emendas parlamentares e de programa; e,

A decisão da plenária da CIB-PB, na 4ª Reunião Ordinária, em 04 de junho de 2025, realizada no auditório da Escola de Saúde Pública- ESP/PB, em João Pessoa/PB.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o incremento do Piso de Atenção Primária - PAP para custeio dos Serviços de atenção Primária à Saúde do município de Coxixola/PB, no valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), a ser pleiteado ao Ministério da Saúde para respectiva disponibilização ao Fundo Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Resolução entrou em vigor na data de sua aprovação em CIB, devendo a mesma ser publicada em Diário Oficial do Estado - DOE.

PATRICK AUREO L. DE A. PINTO
Secretário Executivo de Gestão de Unidades de Saúde da SES/PB

SORAYA GALDINO DE A. LUCENA
Presidente do COSEMS/PB
Vice Presidente da CIB/PB

RESOLUÇÃO CIB-PB Nº 338, DE 04 DE JUNHO DE 2025.

Aprova o incremento PAP para o Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde do Município de Bernadino Batista/PB.

Comissão Intergestores Bipartite, *no uso de suas atribuições, e considerando:*

A Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, a proteção e a recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

O Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080, de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa;

A Portaria de nº 2.500, de 28 de setembro de 2017, que dispõe sobre a elaboração, a proposição, a tramitação e a consolidação de atos normativos no âmbito do Ministério da Saúde;

A Portaria de Consolidação nº 03, de 28 setembro de 2017, que dispõe sobre as normas das redes do Sistema Único de Saúde;

A Portaria de Consolidação nº 6, que consolida as normas de financiamento e transferência de recursos federais para as ações e serviços de saúde do Sistema Único de Saúde, onde, em seu Art. 1º traz que o financiamento e a transferência dos recursos federais para essas ações e para os serviços de saúde dar-se-ão na forma de blocos de financiamento com o respectivo monitoramento e controle;

A Portaria GM/MS nº 6.916, de 6 de maio de 2025, que estabelece procedimentos para execução de despesas em ações e serviços públicos de saúde por meio de transferências fundo a fundo, em parcelas únicas de custeio da Atenção Primária à Saúde e da Atenção Especializada à Saúde;

Considerando a Portaria Nº 2.436, de 21 de Setembro de 2017, que dispõe sobre a aprovação da política nacional de atenção básica, estabelecendo a revisão de diretrizes para a organização da Atenção Básica, no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS);

A Resolução CIB-PB nº 252, de 04 de junho de 2025, que aprovou o mérito das propostas de incrementos de Tetos MAC e PAP, dentre outras de recursos de emendas parlamentares e de programa; e,

A decisão da plenária da CIB-PB, na 4ª Reunião Ordinária, em 04 de junho de 2025, realizada no auditório da Escola de Saúde Pública- ESP/PB, em João Pessoa/PB.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o incremento do Piso de Atenção Primária - PAP para custeio dos Serviços de atenção Primária à Saúde do município de Bernadino Batista/PB, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), a ser pleiteado ao Ministério da Saúde para respectiva disponibilização ao Fundo Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Resolução entrou em vigor na data de sua aprovação em CIB, devendo a mesma ser publicada em Diário Oficial do Estado - DOE.

PATRICK AUREO L. DE A. PINTO
Secretário Executivo de Gestão de Unidades de Saúde da SES/PB

SORAYA GALDINO DE A. LUCENA
Presidente do COSEMS/PB
Vice Presidente da CIB/PB

RESOLUÇÃO CIB-PB Nº 339, DE 04 DE JUNHO DE 2025.

Aprova o incremento PAP para o Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde do Município de Bernadino Batista/PB.

Comissão Intergestores Bipartite, *no uso de suas atribuições, e considerando:*

A Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, a proteção e a recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

O Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080, de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa;

A Portaria de nº 2.500, de 28 de setembro de 2017, que dispõe sobre a elaboração, a proposição, a tramitação e a consolidação de atos normativos no âmbito do Ministério da Saúde;

A Portaria de Consolidação nº 03, de 28 setembro de 2017, que dispõe sobre as normas das redes do Sistema Único de Saúde;

A Portaria de Consolidação nº 6, que consolida as normas de financiamento e transfe-

rência de recursos federais para as ações e serviços de saúde do Sistema Único de Saúde, onde, em seu Art. 1º traz que o financiamento e a transferência dos recursos federais para essas ações e para os serviços de saúde dar-se-ão na forma de blocos de financiamento com o respectivo monitoramento e controle;

A Portaria GM/MS nº 6.916, de 6 de maio de 2025, que estabelece procedimentos para execução de despesas em ações e serviços públicos de saúde por meio de transferências fundo a fundo, em parcelas únicas de custeio da Atenção Primária à Saúde e da Atenção Especializada à Saúde;

Considerando a Portaria Nº 2.436, de 21 de Setembro de 2017, que dispõe sobre a aprovação da política nacional de atenção básica, estabelecendo a revisão de diretrizes para a organização da Atenção Básica, no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS);

A Resolução CIB-PB nº 252, de 04 de junho de 2025, que aprovou o mérito das propostas de incrementos de Tetos MAC e PAP, dentre outras de recursos de emendas parlamentares e de programa; e,

A decisão da plenária da CIB-PB, na 4ª Reunião Ordinária, em 04 de junho de 2025, realizada no auditório da Escola de Saúde Pública- ESP/PB, em João Pessoa/PB.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o incremento do Piso de Atenção Primária - PAP para custeio dos Serviços de atenção Primária à Saúde do município de Bernadino Batista/PB, no valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), a ser pleiteado ao Ministério da Saúde para respectiva disponibilização ao Fundo Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Resolução entrou em vigor na data de sua aprovação em CIB, devendo a mesma ser publicada em Diário Oficial do Estado - DOE.

PATRICK AUREO L. DE A. PINTO
Secretário Executivo de Gestão de Unidades de Saúde da SES/PB

SORAYA GALDINO DE A. LUCENA
Presidente do COSEMS/PB
Vice Presidente da CIB/PB

RESOLUÇÃO CIB-PB Nº 340, DE 04 DE JUNHO DE 2025.

Aprova o incremento PAP para o Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde do Município de Bernadino Batista/PB.

Comissão Intergestores Bipartite, *no uso de suas atribuições, e considerando:*

A Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, a proteção e a recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

O Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080, de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa;

A Portaria de nº 2.500, de 28 de setembro de 2017, que dispõe sobre a elaboração, a proposição, a tramitação e a consolidação de atos normativos no âmbito do Ministério da Saúde;

A Portaria de Consolidação nº 03, de 28 setembro de 2017, que dispõe sobre as normas das redes do Sistema Único de Saúde;

A Portaria de Consolidação nº 6, que consolida as normas de financiamento e transferência de recursos federais para as ações e serviços de saúde do Sistema Único de Saúde, onde, em seu Art. 1º traz que o financiamento e a transferência dos recursos federais para essas ações e para os serviços de saúde dar-se-ão na forma de blocos de financiamento com o respectivo monitoramento e controle;

A Portaria GM/MS nº 6.916, de 6 de maio de 2025, que estabelece procedimentos para execução de despesas em ações e serviços públicos de saúde por meio de transferências fundo a fundo, em parcelas únicas de custeio da Atenção Primária à Saúde e da Atenção Especializada à Saúde;

Considerando a Portaria Nº 2.436, de 21 de Setembro de 2017, que dispõe sobre a aprovação da política nacional de atenção básica, estabelecendo a revisão de diretrizes para a organização da Atenção Básica, no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS);

A Resolução CIB-PB nº 252, de 04 de junho de 2025, que aprovou o mérito das propostas de incrementos de Tetos MAC e PAP, dentre outras de recursos de emendas parlamentares e de programa; e,

A decisão da plenária da CIB-PB, na 4ª Reunião Ordinária, em 04 de junho de 2025, realizada no auditório da Escola de Saúde Pública- ESP/PB, em João Pessoa/PB.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o incremento do Piso de Atenção Primária - PAP para custeio dos Serviços de atenção Primária à Saúde do município de Bernadino Batista/PB, no valor de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais), a ser pleiteado ao Ministério da Saúde para respectiva disponibilização ao Fundo Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Resolução entrou em vigor na data de sua aprovação em CIB, devendo a mesma ser publicada em Diário Oficial do Estado - DOE.

PATRICK AUREO L. DE A. PINTO
Secretário Executivo de Gestão de Unidades de Saúde da SES/PB

SORAYA GALDINO DE A. LUCENA
Presidente do COSEMS/PB
Vice Presidente da CIB/PB

RESOLUÇÃO CIB-PB Nº 341, DE 04 DE JUNHO DE 2025.

Aprova o incremento PAP para o Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde do Município de Joca Claudino/PB.

Comissão Intergestores Bipartite, *no uso de suas atribuições, e considerando:*

A Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, a proteção e a recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

O Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080, de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa;

A Portaria de nº 2.500, de 28 de setembro de 2017, que dispõe sobre a elaboração, a proposição, a tramitação e a consolidação de atos normativos no âmbito do Ministério da Saúde;

A Portaria de Consolidação nº 03, de 28 setembro de 2017, que dispõe sobre as normas das redes do Sistema Único de Saúde;

A Portaria de Consolidação nº 6, que consolida as normas de financiamento e transferência de recursos federais para as ações e serviços de saúde do Sistema Único de Saúde, onde, em seu Art. 1º traz que o financiamento e a transferência dos recursos federais para essas ações e para os serviços de saúde dar-se-ão na forma de blocos de financiamento com o respectivo monitoramento e controle;

A Portaria GM/MS nº 6.916, de 6 de maio de 2025, que estabelece procedimentos para execução de despesas em ações e serviços públicos de saúde por meio de transferências fundo a



fundo, em parcelas únicas de custeio da Atenção Primária à Saúde e da Atenção Especializada à Saúde;

Considerando a Portaria Nº 2.436, de 21 de Setembro de 2017, que dispõe sobre a aprovação da política nacional de atenção básica, estabelecendo a revisão de diretrizes para a organização da Atenção Básica, no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS);

A Resolução CIB-PB nº 252, de 04 de junho de 2025, que aprovou o mérito das propostas de incrementos de Tetos MAC e PAP, dentre outras de recursos de emendas parlamentares e de programa; e,

A decisão da plenária da CIB-PB, na 4ª Reunião Ordinária, em 04 de junho de 2025, realizada no auditório da Escola de Saúde Pública- ESP/PB, em João Pessoa/PB.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o incremento do Piso de Atenção Primária - PAP para custeio dos Serviços de atenção Primária à Saúde do município de Joca Claudino/PB, no valor de R\$ 1.050.000,00 (um milhão e cinqüenta mil reais), a ser pleiteado ao Ministério da Saúde para respectiva disponibilização ao Fundo Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Resolução entrou em vigor na data de sua aprovação em CIB, devendo a mesma ser publicada em Diário Oficial do Estado - DOE.

PATRICK AUREO L. DE A. PINTO
Secretário Executivo de Gestão de Unidades
de Saúde da SES/PB

SORAYA GALDINO DE A. LUCENA
Presidente do COSEMS/PB
Vice Presidente da CIB/PB

RESOLUÇÃO CIB-PB Nº 342, DE 04 DE JUNHO DE 2025.

Aprova o incremento PAP para o Custo dos Serviços de Atenção Primária à Saúde do Município de Pombal/PB.

Comissão Intergestores Bipartite, *no uso de suas atribuições, e considerando:*

A Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, a proteção e a recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

O Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080, de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa;

A Portaria de nº 2.500, de 28 de setembro de 2017, que dispõe sobre a elaboração, a proposição, a tramitação e a consolidação de atos normativos no âmbito do Ministério da Saúde;

A Portaria de Consolidação nº 03, de 28 setembro de 2017, que dispõe sobre as normas das redes do Sistema Único de Saúde;

A Portaria de Consolidação nº 6, que consolida as normas de financiamento e transferência de recursos federais para as ações e serviços de saúde do Sistema Único de Saúde, onde, em seu Art. 1º traz que o financiamento e a transferência dos recursos federais para essas ações e para os serviços de saúde dar-se-ão na forma de blocos de financiamento com o respectivo monitoramento e controle;

A Portaria GM/MS nº 6.916, de 6 de maio de 2025, que estabelece procedimentos para execução de despesas em ações e serviços públicos de saúde por meio de transferências fundo a fundo, em parcelas únicas de custeio da Atenção Primária à Saúde e da Atenção Especializada à Saúde;

Considerando a Portaria Nº 2.436, de 21 de Setembro de 2017, que dispõe sobre a aprovação da política nacional de atenção básica, estabelecendo a revisão de diretrizes para a organização da Atenção Básica, no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS);

A Resolução CIB-PB nº 252, de 04 de junho de 2025, que aprovou o mérito das propostas de incrementos de Tetos MAC e PAP, dentre outras de recursos de emendas parlamentares e de programa; e,

A decisão da plenária da CIB-PB, na 4ª Reunião Ordinária, em 04 de junho de 2025, realizada no auditório da Escola de Saúde Pública- ESP/PB, em João Pessoa/PB.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o incremento do Piso de Atenção Primária - PAP para custeio dos Serviços de atenção Primária à Saúde do município de Pombal/PB, no valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), a ser pleiteado ao Ministério da Saúde para respectiva disponibilização ao Fundo Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Resolução entrou em vigor na data de sua aprovação em CIB, devendo a mesma ser publicada em Diário Oficial do Estado - DOE.

PATRICK AUREO L. DE A. PINTO
Secretário Executivo de Gestão de Unidades
de Saúde da SES/PB

SORAYA GALDINO DE A. LUCENA
Presidente do COSEMS/PB
Vice Presidente da CIB/PB

RESOLUÇÃO CIB-PB Nº 343, DE 04 DE JUNHO DE 2025.

Aprova o incremento PAP para o Custo dos Serviços de Atenção Primária à Saúde do Município de Uiraúna/PB.

Comissão Intergestores Bipartite, *no uso de suas atribuições, e considerando:*

A Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, a proteção e a recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

O Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080, de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa;

A Portaria de nº 2.500, de 28 de setembro de 2017, que dispõe sobre a elaboração, a proposição, a tramitação e a consolidação de atos normativos no âmbito do Ministério da Saúde;

A Portaria de Consolidação nº 03, de 28 setembro de 2017, que dispõe sobre as normas das redes do Sistema Único de Saúde;

A Portaria de Consolidação nº 6, que consolida as normas de financiamento e transferência de recursos federais para as ações e serviços de saúde do Sistema Único de Saúde, onde, em seu Art. 1º traz que o financiamento e a transferência dos recursos federais para essas ações e para os serviços de saúde dar-se-ão na forma de blocos de financiamento com o respectivo monitoramento e controle;

A Portaria GM/MS nº 6.916, de 6 de maio de 2025, que estabelece procedimentos para execução de despesas em ações e serviços públicos de saúde por meio de transferências fundo a fundo, em parcelas únicas de custeio da Atenção Primária à Saúde e da Atenção Especializada à Saúde;

Considerando a Portaria Nº 2.436, de 21 de Setembro de 2017, que dispõe sobre a aprovação da política nacional de atenção básica, estabelecendo a revisão de diretrizes para a organização da Atenção Básica, no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS);

A Resolução CIB-PB nº 252, de 04 de junho de 2025, que aprovou o mérito das propostas

de incrementos de Tetos MAC e PAP, dentre outras de recursos de emendas parlamentares e de programa; e,

A decisão da plenária da CIB-PB, na 4ª Reunião Ordinária, em 04 de junho de 2025, realizada no auditório da Escola de Saúde Pública- ESP/PB, em João Pessoa/PB.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o incremento do Piso de Atenção Primária - PAP para custeio dos Serviços de atenção Primária à Saúde do município de Uiraúna/PB, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), a ser pleiteado ao Ministério da Saúde para respectiva disponibilização ao Fundo Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Resolução entrou em vigor na data de sua aprovação em CIB, devendo a mesma ser publicada em Diário Oficial do Estado - DOE.

PATRICK AUREO L. DE A. PINTO
Secretário Executivo de Gestão de Unidades
de Saúde da SES/PB

SORAYA GALDINO DE A. LUCENA
Presidente do COSEMS/PB
Vice Presidente da CIB/PB

RESOLUÇÃO CIB-PB Nº 344, DE 04 DE JUNHO DE 2025.

Aprova o incremento PAP para o Custo dos Serviços de Atenção Primária à Saúde do Município de Uiraúna/PB.

Comissão Intergestores Bipartite, *no uso de suas atribuições, e considerando:*

A Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, a proteção e a recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

O Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080, de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa;

A Portaria de nº 2.500, de 28 de setembro de 2017, que dispõe sobre a elaboração, a proposição, a tramitação e a consolidação de atos normativos no âmbito do Ministério da Saúde;

A Portaria de Consolidação nº 03, de 28 setembro de 2017, que dispõe sobre as normas das redes do Sistema Único de Saúde;

A Portaria de Consolidação nº 6, que consolida as normas de financiamento e transferência de recursos federais para as ações e serviços de saúde do Sistema Único de Saúde, onde, em seu Art. 1º traz que o financiamento e a transferência dos recursos federais para essas ações e para os serviços de saúde dar-se-ão na forma de blocos de financiamento com o respectivo monitoramento e controle;

A Portaria GM/MS nº 6.916, de 6 de maio de 2025, que estabelece procedimentos para execução de despesas em ações e serviços públicos de saúde por meio de transferências fundo a fundo, em parcelas únicas de custeio da Atenção Primária à Saúde e da Atenção Especializada à Saúde;

Considerando a Portaria Nº 2.436, de 21 de Setembro de 2017, que dispõe sobre a aprovação da política nacional de atenção básica, estabelecendo a revisão de diretrizes para a organização da Atenção Básica, no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS);

A Resolução CIB-PB nº 252, de 04 de junho de 2025, que aprovou o mérito das propostas de incrementos de Tetos MAC e PAP, dentre outras de recursos de emendas parlamentares e de programa; e,

A decisão da plenária da CIB-PB, na 4ª Reunião Ordinária, em 04 de junho de 2025, realizada no auditório da Escola de Saúde Pública- ESP/PB, em João Pessoa/PB.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o incremento do Piso de Atenção Primária - PAP para custeio dos Serviços de atenção Primária à Saúde do município de Uiraúna/PB, no valor de R\$ 450.000,00 (quatrocentos e cinqüenta mil reais), a ser pleiteado ao Ministério da Saúde para respectiva disponibilização ao Fundo Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Resolução entrou em vigor na data de sua aprovação em CIB, devendo a mesma ser publicada em Diário Oficial do Estado - DOE.

PATRICK AUREO L. DE A. PINTO
Secretário Executivo de Gestão de Unidades
de Saúde da SES/PB

SORAYA GALDINO DE A. LUCENA
Presidente do COSEMS/PB
Vice Presidente da CIB/PB

RESOLUÇÃO CIB-PB Nº 345, DE 04 DE JUNHO DE 2025.

Aprova o incremento PAP para o Custo dos Serviços de Atenção Primária à Saúde do Município de Cuité/PB.

Comissão Intergestores Bipartite, *no uso de suas atribuições, e considerando:*

A Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, a proteção e a recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

O Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080, de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa;

A Portaria de nº 2.500, de 28 de setembro de 2017, que dispõe sobre a elaboração, a proposição, a tramitação e a consolidação de atos normativos no âmbito do Ministério da Saúde;

A Portaria de Consolidação nº 03, de 28 setembro de 2017, que dispõe sobre as normas das redes do Sistema Único de Saúde;

A Portaria de Consolidação nº 6, que consolida as normas de financiamento e transferência de recursos federais para as ações e serviços de saúde do Sistema Único de Saúde, onde, em seu Art. 1º traz que o financiamento e a transferência dos recursos federais para essas ações e para os serviços de saúde dar-se-ão na forma de blocos de financiamento com o respectivo monitoramento e controle;

A Portaria GM/MS nº 6.916, de 6 de maio de 2025, que estabelece procedimentos para execução de despesas em ações e serviços públicos de saúde por meio de transferências fundo a fundo, em parcelas únicas de custeio da Atenção Primária à Saúde e da Atenção Especializada à Saúde;

Considerando a Portaria Nº 2.436, de 21 de Setembro de 2017, que dispõe sobre a aprovação da política nacional de atenção básica, estabelecendo a revisão de diretrizes para a organização da Atenção Básica, no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS);

A Resolução CIB-PB nº 252, de 04 de junho de 2025, que aprovou o mérito das propostas de incrementos de Tetos MAC e PAP, dentre outras de recursos de emendas parlamentares e de programa; e,

A decisão da plenária da CIB-PB, na 4ª Reunião Ordinária, em 04 de junho de 2025, realizada no auditório da Escola de Saúde Pública- ESP/PB, em João Pessoa/PB.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o incremento do Piso de Atenção Primária - PAP para custeio dos Serviços de atenção Primária à Saúde do município de Cuité/PB, no valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), a ser

pleiteado ao Ministério da Saúde para respectiva disponibilização ao Fundo Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Resolução entrou em vigor na data de sua aprovação em CIB, devendo a mesma ser publicada em Diário Oficial do Estado - DOE.

PATRICK AUREO L. DE A. PINTO
Secretário Executivo de Gestão de Unidades
de Saúde da SES/PB

SORAYA GALDINO DE A. LUCENA
Presidente do COSEMS/PB
Vice Presidente da CIB/PB

RESOLUÇÃO CIB-PB N° 346, DE 04 DE JUNHO DE 2025.

Aprova o incremento PAP para o Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde do Município de Triunfo/PB.

Comissão Intergestores Bipartite, *no uso de suas atribuições, e considerando:*

A Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, a proteção e a recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

O Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080, de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa;

A Portaria de nº 2.500, de 28 de setembro de 2017, que dispõe sobre a elaboração, a proposição, a tramitação e a consolidação de atos normativos no âmbito do Ministério da Saúde;

A Portaria de Consolidação nº 03, de 28 setembro de 2017, que dispõe sobre as normas das redes do Sistema Único de Saúde;

A Portaria de Consolidação nº 6, que consolida as normas de financiamento e transferência de recursos federais para as ações e serviços de saúde do Sistema Único de Saúde, onde, em seu Art. 1º traz que o financiamento e a transferência dos recursos federais para essas ações e para os serviços de saúde dar-se-ão na forma de blocos de financiamento com o respectivo monitoramento e controle;

A Portaria GM/MS nº 6.916, de 6 de maio de 2025, que estabelece procedimentos para execução de despesas em ações e serviços públicos de saúde por meio de transferências fundo a fundo, em parcelas únicas de custeio da Atenção Primária à Saúde e da Atenção Especializada à Saúde;

Considerando a Portaria N° 2.436, de 21 de Setembro de 2017, que dispõe sobre a aprovação da política nacional de atenção básica, estabelecendo a revisão de diretrizes para a organização da Atenção Básica, no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS);

A Resolução CIB-PB nº 252, de 04 de junho de 2025, que aprovou o mérito das propostas de incrementos de Tetos MAC e PAP, dentre outras de recursos de emendas parlamentares e de programa; e,

A decisão da plenária da CIB-PB, na 4ª Reunião Ordinária, em 04 de junho de 2025, realizada no auditório da Escola de Saúde Pública- ESP/PB, em João Pessoa/PB.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o incremento do Piso de Atenção Primária - PAP para custeio dos Serviços de atenção Primária à Saúde do município de Triunfo/PB, no valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), a ser pleiteado ao Ministério da Saúde para respectiva disponibilização ao Fundo Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Resolução entrou em vigor na data de sua aprovação em CIB, devendo a mesma ser publicada em Diário Oficial do Estado - DOE.

PATRICK AUREO L. DE A. PINTO
Secretário Executivo de Gestão de Unidades
de Saúde da SES/PB

SORAYA GALDINO DE A. LUCENA
Presidente do COSEMS/PB
Vice Presidente da CIB/PB

RESOLUÇÃO CIB-PB N° 347, DE 04 DE JUNHO DE 2025.

Aprova o incremento PAP para o Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde do Município de Nazarezinho/PB.

Comissão Intergestores Bipartite, *no uso de suas atribuições, e considerando:*

A Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, a proteção e a recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

O Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080, de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa;

A Portaria de nº 2.500, de 28 de setembro de 2017, que dispõe sobre a elaboração, a proposição, a tramitação e a consolidação de atos normativos no âmbito do Ministério da Saúde;

A Portaria de Consolidação nº 03, de 28 setembro de 2017, que dispõe sobre as normas das redes do Sistema Único de Saúde;

A Portaria de Consolidação nº 6, que consolida as normas de financiamento e transferência de recursos federais para as ações e serviços de saúde do Sistema Único de Saúde, onde, em seu Art. 1º traz que o financiamento e a transferência dos recursos federais para essas ações e para os serviços de saúde dar-se-ão na forma de blocos de financiamento com o respectivo monitoramento e controle;

A Portaria GM/MS nº 6.916, de 6 de maio de 2025, que estabelece procedimentos para execução de despesas em ações e serviços públicos de saúde por meio de transferências fundo a fundo, em parcelas únicas de custeio da Atenção Primária à Saúde e da Atenção Especializada à Saúde;

Considerando a Portaria N° 2.436, de 21 de Setembro de 2017, que dispõe sobre a aprovação da política nacional de atenção básica, estabelecendo a revisão de diretrizes para a organização da Atenção Básica, no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS);

A Resolução CIB-PB nº 252, de 04 de junho de 2025, que aprovou o mérito das propostas de incrementos de Tetos MAC e PAP, dentre outras de recursos de emendas parlamentares e de programa; e,

A decisão da plenária da CIB-PB, na 4ª Reunião Ordinária, em 04 de junho de 2025, realizada no auditório da Escola de Saúde Pública- ESP/PB, em João Pessoa/PB.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o incremento do Piso de Atenção Primária - PAP para custeio dos Serviços de atenção Primária à Saúde do município de Nazarezinho/PB, no valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), a ser pleiteado ao Ministério da Saúde para respectiva disponibilização ao Fundo Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Resolução entrou em vigor na data de sua aprovação em CIB, devendo a mesma ser publicada em Diário Oficial do Estado - DOE.

PATRICK AUREO L. DE A. PINTO
Secretário Executivo de Gestão de Unidades
de Saúde da SES/PB

SORAYA GALDINO DE A. LUCENA
Presidente do COSEMS/PB
Vice Presidente da CIB/PB

RESOLUÇÃO CIB-PB N° 348, DE 04 DE JUNHO DE 2025.

Aprova o incremento PAP para o Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde do Município de Nazarezinho/PB.

Comissão Intergestores Bipartite, *no uso de suas atribuições, e considerando:*

A Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, a proteção e a recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

O Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080, de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa;

A Portaria de nº 2.500, de 28 de setembro de 2017, que dispõe sobre a elaboração, a proposição, a tramitação e a consolidação de atos normativos no âmbito do Ministério da Saúde;

A Portaria de Consolidação nº 03, de 28 setembro de 2017, que dispõe sobre as normas das redes do Sistema Único de Saúde;

A Portaria de Consolidação nº 6, que consolida as normas de financiamento e transferência de recursos federais para as ações e serviços de saúde do Sistema Único de Saúde, onde, em seu Art. 1º traz que o financiamento e a transferência dos recursos federais para essas ações e para os serviços de saúde dar-se-ão na forma de blocos de financiamento com o respectivo monitoramento e controle;

A Portaria GM/MS nº 6.916, de 6 de maio de 2025, que estabelece procedimentos para execução de despesas em ações e serviços públicos de saúde por meio de transferências fundo a fundo, em parcelas únicas de custeio da Atenção Primária à Saúde e da Atenção Especializada à Saúde;

Considerando a Portaria N° 2.436, de 21 de Setembro de 2017, que dispõe sobre a aprovação da política nacional de atenção básica, estabelecendo a revisão de diretrizes para a organização da Atenção Básica, no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS);

A Resolução CIB-PB nº 252, de 04 de junho de 2025, que aprovou o mérito das propostas de incrementos de Tetos MAC e PAP, dentre outras de recursos de emendas parlamentares e de programa; e,

A decisão da plenária da CIB-PB, na 4ª Reunião Ordinária, em 04 de junho de 2025, realizada no auditório da Escola de Saúde Pública- ESP/PB, em João Pessoa/PB.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o incremento do Piso de Atenção Primária - PAP para custeio dos Serviços de atenção Primária à Saúde do município de Nazarezinho/PB, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), a ser pleiteado ao Ministério da Saúde para respectiva disponibilização ao Fundo Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Resolução entrou em vigor na data de sua aprovação em CIB, devendo a mesma ser publicada em Diário Oficial do Estado - DOE.

PATRICK AUREO L. DE A. PINTO
Secretário Executivo de Gestão de Unidades
de Saúde da SES/PB

SORAYA GALDINO DE A. LUCENA
Presidente do COSEMS/PB
Vice Presidente da CIB/PB

RESOLUÇÃO CIB-PB N° 349, DE 04 DE JUNHO DE 2025.

Aprova o incremento PAP para o Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde do Município de Nazarezinho/PB.

Comissão Intergestores Bipartite, *no uso de suas atribuições, e considerando:*

A Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, a proteção e a recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

O Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080, de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa;

A Portaria de nº 2.500, de 28 de setembro de 2017, que dispõe sobre a elaboração, a proposição, a tramitação e a consolidação de atos normativos no âmbito do Ministério da Saúde;

A Portaria de Consolidação nº 03, de 28 setembro de 2017, que dispõe sobre as normas das redes do Sistema Único de Saúde;

A Portaria de Consolidação nº 6, que consolida as normas de financiamento e transferência de recursos federais para as ações e serviços de saúde do Sistema Único de Saúde, onde, em seu Art. 1º traz que o financiamento e a transferência dos recursos federais para essas ações e para os serviços de saúde dar-se-ão na forma de blocos de financiamento com o respectivo monitoramento e controle;

A Portaria GM/MS nº 6.916, de 6 de maio de 2025, que estabelece procedimentos para execução de despesas em ações e serviços públicos de saúde por meio de transferências fundo a fundo, em parcelas únicas de custeio da Atenção Primária à Saúde e da Atenção Especializada à Saúde;

Considerando a Portaria N° 2.436, de 21 de Setembro de 2017, que dispõe sobre a aprovação da política nacional de atenção básica, estabelecendo a revisão de diretrizes para a organização da Atenção Básica, no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS);

A Resolução CIB-PB nº 252, de 04 de junho de 2025, que aprovou o mérito das propostas de incrementos de Tetos MAC e PAP, dentre outras de recursos de emendas parlamentares e de programa; e,

A decisão da plenária da CIB-PB, na 4ª Reunião Ordinária, em 04 de junho de 2025, realizada no auditório da Escola de Saúde Pública- ESP/PB, em João Pessoa/PB.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o incremento do Piso de Atenção Primária - PAP para custeio dos Serviços de atenção Primária à Saúde do município de Nazarezinho/PB, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), a ser pleiteado ao Ministério da Saúde para respectiva disponibilização ao Fundo Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Resolução entrou em vigor na data de sua aprovação em CIB, devendo a mesma ser publicada em Diário Oficial do Estado - DOE.

PATRICK AUREO L. DE A. PINTO
Secretário Executivo de Gestão de Unidades
de Saúde da SES/PB

SORAYA GALDINO DE A. LUCENA
Presidente do COSEMS/PB
Vice Presidente da CIB/PB

RESOLUÇÃO CIB-PB N° 350, DE 04 DE JUNHO DE 2025.

Aprova o incremento PAP para o Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde do Município de Caaporá/PB.

Comissão Intergestores Bipartite, *no uso de suas atribuições, e considerando:*

A Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, a proteção e a recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;



promoção, a proteção e a recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

O Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080, de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa;

A Portaria de nº 2.500, de 28 de setembro de 2017, que dispõe sobre a elaboração, a proposição, a tramitação e a consolidação de atos normativos no âmbito do Ministério da Saúde;

A Portaria de Consolidação nº 03, de 28 setembro de 2017, que dispõe sobre as normas das redes do Sistema Único de Saúde;

A Portaria de Consolidação nº 6, que consolida as normas de financiamento e transferência de recursos federais para as ações e serviços de saúde do Sistema Único de Saúde, onde, em seu Art. 1º traz que o financiamento e a transferência dos recursos federais para essas ações e para os serviços de saúde dar-se-ão na forma de blocos de financiamento com o respectivo monitoramento e controle;

A Portaria GM/MS nº 6.916, de 6 de maio de 2025, que estabelece procedimentos para execução de despesas em ações e serviços públicos de saúde por meio de transferências fundo a fundo, em parcelas únicas de custeio da Atenção Primária à Saúde e da Atenção Especializada à Saúde;

Considerando a Portaria Nº 2.436, de 21 de Setembro de 2017, que dispõe sobre a aprovação da política nacional de atenção básica, estabelecendo a revisão de diretrizes para a organização da Atenção Básica, no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS);

A Resolução CIB-PB nº 252, de 04 de junho de 2025, que aprovou o mérito das propostas de incrementos de Tetos MAC e PAP, dentre outras de recursos de emendas parlamentares e de programa; e,

A decisão da plenária da CIB-PB, na 4ª Reunião Ordinária, em 04 de junho de 2025, realizada no auditório da Escola de Saúde Pública- ESP/PB, em João Pessoa/PB.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o incremento do Piso de Atenção Primária - PAP para custeio dos Serviços de atenção Primária à Saúde do município de Caaporã/PB, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), a ser pleiteado ao Ministério da Saúde para respectiva disponibilização ao Fundo Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Resolução entrou em vigor na data de sua aprovação em CIB, devendo a mesma ser publicada em Diário Oficial do Estado - DOE.

PATRICK AUREO L. DE A. PINTO
Secretário Executivo de Gestão de Unidades
de Saúde da SES/PB

SORAYA GALDINO DE A. LUCENA
Presidente do COSEMS/PB
Vice Presidente da CIB/PB

Secretaria de Estado do Desenvolvimento Humano

CONSELHO ESTADUAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

RESOLUÇÃO N° 0024, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2025

INSTITUI O COMITÊ GESTOR ESTADUAL E A ARTICULAÇÃO DA COORDENAÇÃO TÉCNICA DO SISTEMA DE INFORMAÇÃO PARA A INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA – SIPIA, E ESTABELECE DIRETRIZES PARA A GESTÃO INTEGRADA E INTERSETORIAL DO SISTEMA DE PROTEÇÃO DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES.

O Conselho Estadual de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente do Estado da Paraíba - CEDCA-PB, órgão deliberativo e controlador da Política Estadual de Atendimento dos Direitos da Criança e do Adolescente, criado nos termos da Lei Federal N° 8.069 de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente) e nos termos da Lei Estadual nº 7.273 de dezembro de 2002 e Lei Estadual nº 11.059 de dezembro de 2017, e em conformidade com a deliberação de seu Plenário;

CONSIDERANDO a Portaria nº 1.177, de 14 de julho de 2025, do Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania, que institui o SIPIA como instrumento oficial e integrado de gestão e monitoramento das políticas para a infância e adolescência;

CONSIDERANDO a obrigação de implantar Comitês de Gestão Colegiada da Rede de Cuidado e Proteção Social das Crianças e Adolescentes Vítimas ou Testemunhas de Violência, determinada pela Resolução CONANDA nº 235, de 12 de maio de 2023;

CONSIDERANDO a instituição do Comitê de Participação de Adolescentes (CPA) pela Resolução CEDCA/PB nº 002/2024, como instância legítima de participação juvenil;

CONSIDERANDO a estrutura administrativa do Poder Executivo Estadual e a necessidade de garantir a perenidade da norma frente a futuras reorganizações;

CONSIDERANDO a importância de superar o escopo da Resolução nº 11/2020/ CEDCA-PB, alinhando a normativa estadual às mais recentes diretrizes nacionais;

Resolve:

CAPÍTULO I DA INSTITUIÇÃO E DOS OBJETIVOS

Art. 1º Fica instituído o Comitê Gestor Estadual do Sistema de Informação para a Infância e Adolescência – SIPIA e formalizada a articulação de sua Coordenação Técnica Estadual, abrangendo os módulos Conselho Tutelar (SIPIA-CT), Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo (SIPIA-SINASE) e Programa de Proteção a Crianças e Adolescentes Ameaçados de Morte (SIPIA-PPCAAM).

Art. 2º São objetivos do SIPIA no Estado da Paraíba:

I – promover a integração e a interoperabilidade dos dados das políticas de garantia de direitos de crianças e adolescentes;

II – qualificar o registro, o encaminhamento e o monitoramento das medidas protetivas, socioeducativas e de proteção especial;

III – servir como fonte primária de dados para o planejamento do Comitê de Gestão Colegiada da Rede de Cuidado e Proteção Social das Crianças e Adolescentes Vítimas ou Testemunhas de Violência;

IV – subsidiar a formulação e a avaliação de políticas públicas com base em evidências, permitindo a análise de fatores estruturais de risco, tais como raça, gênero, deficiência e território, e o cruzamento com outras variáveis relevantes;

V – assegurar a observância da Lei nº 13.709/2018 (LGPD) e do superior interesse da criança e do adolescente.

CAPÍTULO II

DO COMITÊ GESTOR ESTADUAL DO SIPIA

Art. 3º O Comitê Gestor Estadual do SIPIA, órgão paritário de caráter permanente, consultivo e deliberativo, será presidido pelo CEDCA/PB e terá sua composição definida por representantes (titular e suplente) das seguintes instituições:

I – Conselho Estadual de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente (CEDCA/PB);

II – Secretaria de Estado do Desenvolvimento Humano (SEDH);

III – Secretaria de Estado da Saúde (SES);

IV – Secretaria de Estado da Educação (SEE);

V – Secretaria de Estado da Segurança e da Defesa Social (SESDS);

VI – Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão (SEPLAG);

VII – Fundação de Desenvolvimento da Criança e do Adolescente “Alice de Almeida” – FUNDAC;

VIII – Tribunal de Justiça da Paraíba;

IX – Ministério Público da Paraíba;

X – Defensoria Pública da Paraíba;

XI – Associação(ões) de Conselheiros(as) Tutelares de âmbito estadual;

XII – Federação das Associações de Municípios da Paraíba (FAMUP);

XIII – Fórum Estadual de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente (Fórum DCA/PB);

XIV – Comitê de Gestão Colegiada da Rede de Cuidado e Proteção Social das Crianças e Adolescentes Vítimas ou Testemunhas de Violência;

XV – Comitê de Participação de Adolescentes (CPA/PB);

XVI – Escola de Formação Continuada do SGDCA;

XVII – Conselho Estadual de Direitos Humanos da Paraíba;

XVIII – Ordem dos Advogados do Brasil, Seccional Paraíba (OAB-PB), por meio de sua Comissão de Direitos da Criança e do Adolescente.

§ 1º A escolha da(s) entidade(s) de representação de Conselheiros(as) Tutelares, prevista no inciso XI, dar-se-á por meio de processo de chamamento público a ser regulamentado pelo CEDCA/PB, que estabelecerá critérios como a abrangência estadual e a representatividade da categoria.

Art. 4º O funcionamento do Comitê Gestor observará as seguintes regras:

I – as reuniões ordinárias ocorrerão bimestralmente e as extraordinárias sempre que convocadas, podendo ser realizadas de modo presencial, virtual ou híbrido, conforme especificado no ato de convocação;

II – as deliberações serão tomadas por maioria simples dos membros presentes, com quórum mínimo de um terço de seus integrantes para o início dos trabalhos;

III – a ausência não justificada de um membro a 02 (duas) reuniões consecutivas ou a 03 (três) alternadas no mesmo ano implicará na comunicação à instituição de origem para que proceda à sua substituição.

Art. 5º Compete ao Comitê Gestor Estadual:

I – elaborar, aprovar e monitorar o Plano de Ação Estadual para a implantação, implementação e monitoramento do SIPIA, com estratégias, metas e prazos;

II – definir o fluxo para solicitação de apoio técnico no âmbito estadual;

III – estabelecer as diretrizes para a política de formação continuada dos usuários do SIPIA;

IV – apresentar, periodicamente e em linguagem acessível, os dados do SIPIA ao Comitê de Participação de Adolescentes (CPA) para subsidiar seu parecer sobre o Plano de Aplicação do FUNDESC;

V – dar ampla publicidade aos dados consolidados, como forma de controle social.

CAPÍTULO III DA ARTICULAÇÃO TÉCNICA E OPERACIONAL

Art. 6º A operacionalização do SIPIA será de responsabilidade das equipes técnicas de cada módulo, vinculadas às unidades administrativas do Poder Executivo Estadual que detêm a competência pela gestão da política correspondente a cada módulo.

Art. 7º A Coordenação Técnica Estadual, para os fins desta resolução, é a instância funcional de articulação entre as equipes técnicas mencionadas no art. 6º.

Parágrafo único. Os coordenadores de cada módulo do SIPIA, ou técnicos por eles designados, participarão obrigatoriamente das reuniões do Comitê Gestor para prestar o suporte técnico necessário, com direito a voz.

Art. 8º Compete a cada equipe técnica, no âmbito de seu respectivo módulo:

I – gerenciar o cadastramento e o perfil de acesso dos usuários;

II – prestar suporte técnico e operacional direto aos usuários, o que inclui a realização de oficinas de capacitação e a orientação para a resolução de problemas.

Compete à Coordenação Técnica Estadual, de forma articulada:

III – executar o plano de formação continuada definido pelo Comitê Gestor, em parceria com a Escola de Formação Continuada do SGDCA;

IV – produzir os relatórios consolidados demandados pelo Comitê Gestor.

CAPÍTULO IV DAS RESPONSABILIDADES INSTITUCIONAIS E DO FINANCIAMENTO

Art. 9º Compete ao Poder Executivo Estadual, por meio da(s) pasta(s) que detém ou viver(em) a deter a competência pela gestão das políticas correspondentes:

I – prover a estrutura e os recursos humanos e financeiros necessários para a atuação das equipes técnicas responsáveis pela operacionalização de cada módulo do SIPIA;

II – fornecer o apoio de secretaria-executiva para as reuniões do Comitê Gestor, sendo responsável pela convocação, elaboração de atas e monitoramento dos encaminhamentos.

Art. 10º Compete ao CEDCA/PB:

I – presidir o Comitê Gestor Estadual do SIPIA;

II – solicitar a indicação ou substituição de representantes das instituições membro.

Art. 11º O Fundo Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente (FUNDESC) poderá financiar ações de formação, fomento à implementação e o custeio de despesas necessárias à execução do Plano de Ação, mediante deliberação do CEDCA/PB.

Parágrafo único. O CEDCA/PB poderá prever, em seu Plano de Aplicação do FUNDESC, metas para apoiar a política de gestão do SIPIA, e incidir para a inclusão de dotações para este fim no Orçamento Criança e Adolescente (OCA), na Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO), na Lei Orçamentária Anual (LOA), no Plano Plurianual (PPA) do Estado e em outros instrumentos orçamentários que venham a ser criados com a finalidade de financiar políticas para a infância e a adolescência.

CAPÍTULO V DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 12º O Comitê Gestor Estadual elaborará seu regimento interno no prazo de 90 (noventa) dias a partir da data da sua primeira reunião ordinária.

Art. 13º Fica revogada a Resolução nº 11/2020/CEDCA-PB.

Art. 14º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

João Pessoa, 15 de dezembro de 2025.

RESOLUÇÃO N° 0025, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2025

DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DO PLANO DE AÇÃO E APLICAÇÃO DOS RECURSOS DO FUNDO ESTADUAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – FUNDESC, PARA O EXERCÍCIO DE 2026, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Conselho Estadual de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente do Estado da Paraíba - CEDCA-PB, órgão deliberativo e controlador da Política Estadual de Atendimento dos Direitos da Criança e do Adolescente, criado nos termos da Lei Federal nº 8.069 de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente) e nos termos da Lei Estadual nº 7.273 de dezembro de 2002 e Lei Estadual nº 11.059 de dezembro de 2017, e em conformidade com a deliberação de seu Plenário;

CONSIDERANDO que é competência do Conselho deliberar, controlar e fiscalizar as políticas públicas voltadas à promoção, proteção e defesa dos direitos da criança e do adolescente;

CONSIDERANDO a necessidade de planejamento, transparência e controle social na utilização dos recursos do Fundo da Infância e Adolescência – FIA;

CONSIDERANDO a deliberação do Plenário do CEDCA/PB em reunião ordinária realizada em 11 de dezembro de 2025;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Plano de Ação e Aplicação dos Recursos do Fundo da Infância e Adolescência – FIA, para o exercício de 2026, conforme Anexo Único desta Resolução, que integra o Plano de Ação e Aplicação dos Recursos do FIA Estadual para o exercício de 2026.

Art. 2º O Plano de Ação e Aplicação dos Recursos tem por finalidade orientar a execução das ações, programas e projetos destinados à promoção, proteção e defesa dos direitos da criança e do adolescente, observando as prioridades definidas pelo CEDCA/PB.

Art. 3º Os recursos do FIA deverão ser aplicados em conformidade com o Plano aprovado, respeitando a legislação vigente, as deliberações do Conselho e os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência e do melhor interesse da criança e do adolescente.

Art. 4º A Secretaria de Estado à qual o Fundo da Infância e Adolescência esteja vinculado adotará as providências administrativas e financeiras necessárias para a execução do Plano de Ação e Aplicação dos Recursos, observadas as deliberações do CEDCA/PB.

Art. 5º A execução do Plano será acompanhada e monitorada pelo CEDCA/PB, podendo ser objeto de avaliação periódica, ajustes e reprogramações, mediante deliberação do colegiado.

Art. 6º Os casos omissos serão resolvidos pelo Plenário do CEDCA/PB, observada a legislação pertinente.

Art. 7º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões do Conselho Estadual de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente da Paraíba.

João Pessoa, 15 de dezembro de 2025.

MARÍLIA SANTOS FRANÇA
Presidente do CEDCA/PB

Secretaria de Estado do Desenvolvimento da Agropecuária e da Pesca

PORTRARIA N° 254/2025

João Pessoa, 18 de dezembro de 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO DA AGROPECUÁRIA E DA PESCA, no uso das atribuições previstas na Lei Complementar nº 74 de 16 de março de 2007; Lei nº. 8.186, de 16 de março de 2007, c/c art. 18, inciso XV do Decreto n. 7.532 de 13 de março de 1978.

CONSIDERANDO o que dispõe os Artigos 8º, Inciso LIII, 11, Incisos IX,X, Alíneas "a" e "b" e 23, do Decreto Estadual N°. 41.497, de 11 de agosto de 2021, que Regulamentou a Lei 9.926, de 30 de novembro de 2012, que instituiu Sistema Único de Atenção à Sanidade Agropecuária no Estado;

Considerando o que dispõe a Portaria SEDAP N° 05/2006, que dispõe sobre o Cadastro de Médicos Veterinários para as atividades de vacinação de fêmeas bovinas e bubalinas contra a brucelose, como também para emissão de Atestados Zoossanitários;

RESOLVE:

Art. 1º Credenciar o Médico Veterinário **Rodolfo Thiago Santino Silva, CRMV-PB nº 1540**, para executar no território do Estado da Paraíba, as atividades de vacinação de fêmeas bovinas e bubalinas contra a brucelose, como também, para emissão de atestados zoossanitários.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

PORTRARIA N° 255/2025

João Pessoa, 18 de dezembro de 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO DA AGROPECUÁRIA E DA PESCA, no uso das atribuições previstas na Lei Complementar nº. 74, de 16 de março de 2007; Lei 8.196, de 16 de março de 2007, c/c o artigo 18, incisos XV, do Decreto nº. 7.532/78, de 13 de março de 1978, e

Considerando o que preceita o artigo 88, da Lei 9.926, de 30 de novembro de 2012, que institui o SUASA, c/c a IN MAPAnº. 09, de 16 de junho de 2021;

Considerando a necessidade de credenciamento de servidores para emissão de GTA no território da Paraíba, cumprindo, por delegação, atribuições da Gerência Executiva de Defesa Agropecuária.

RESOLVE:

Art. 1º Credenciar o seguinte servidor, conforme abaixo identificado, para emissão de GTA no Município de sua área de atuação no território paraibano:

Município	Funcionário Cadastrado	Matrícula	Órgão de trabalho	Processo SEDAP	Credencial
Sapé	Ronaldo Paulo Franca do Nascimento	2122068	Prefeitura	355/2025	823/2025

Art. 2º O servidor credenciado só poderá emitir GTA no município especificado nesta portaria e sob supervisão do médico veterinário da GEDA.

Art. 3º O servidor credenciado fica obrigado a atender as convocações da GEDA bem com a submeter-se a treinamento.

Art. 4º O credenciamento poderá ser cancelado pela GEDA quando o credenciado infringir dispositivo do Decreto nº. 7.532, de 13 de março de 1978, ou norma legal correlata à matéria, bem como praticar ato que, a critério da GEDA, seja incompatível com o objeto do credenciamento.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

PORTRARIA N° 256/2025

João Pessoa, 18 de dezembro de 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO DA AGROPECUÁRIA E DA PESCA, no uso das atribuições previstas na Lei Complementar nº. 74, de 16 de março de 2007; Lei 8.196, de 16 de março de 2007, c/c o artigo 18, incisos XV, do Decreto nº. 7.532/78, de 13 de março de 1978, e

Considerando o que preceita o artigo 88, da Lei 9.926, de 30 de novembro de 2012, que institui o SUASA, c/c a IN MAPAnº. 09, de 16 de junho de 2021;

Considerando a necessidade de credenciamento de servidores para emissão de GTA no território da Paraíba, cumprindo, por delegação, atribuições da Gerência Executiva de Defesa Agropecuária.

RESOLVE:

Art. 1º Credenciar o seguinte servidor, conforme abaixo identificado, para emissão de GTA no Município de sua área de atuação no território paraibano:

Município	Funcionário Cadastrado	Matrícula	Órgão de trabalho	Processo SEDAP	Credencial
Malta	João Junior Leite de Almeida	1644	Prefeitura	320/2025	820/2025

Art. 2º O servidor credenciado só poderá emitir GTA no município especificado nesta portaria e sob supervisão do médico veterinário da GEDA.

Art. 3º O servidor credenciado fica obrigado a atender as convocações da GEDA bem com a submeter-se a treinamento.

Art. 4º O credenciamento poderá ser cancelado pela GEDA quando o credenciado infringir dispositivo do Decreto nº. 7.532, de 13 de março de 1978, ou norma legal correlata à matéria, bem como praticar ato que, a critério da GEDA, seja incompatível com o objeto do credenciamento.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

PORTRARIA N° 257/2025

João Pessoa, 18 de dezembro de 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO DA AGROPECUÁRIA E DA PESCA, no uso das atribuições previstas na Lei Complementar nº. 74, de 16 de março de 2007; Lei 8.196, de 16 de março de 2007, c/c o artigo 18, incisos XV, do Decreto nº. 7.532/78, de 13 de março de 1978, e

Considerando o que preceita o artigo 88, da Lei 9.926, de 30 de novembro de 2012, que institui o SUASA, c/c a IN MAPAnº. 09, de 16 de junho de 2021;

Considerando a necessidade de credenciamento de servidores para emissão de GTA no território da Paraíba, cumprindo, por delegação, atribuições da Gerência Executiva de Defesa Agropecuária.

RESOLVE:

Art. 1º Credenciar o seguinte servidor, conforme abaixo identificado, para emissão de GTA no Município de sua área de atuação no território paraibano:

Município	Funcionário Cadastrado	Matrícula	Órgão de trabalho	Processo SEDAP	Credencial
Massaranduba	Anselmo de Souza Barros	25193	Prefeitura	324/2025	822/2025

Art. 2º O servidor credenciado só poderá emitir GTA no município especificado nesta portaria e sob supervisão do médico veterinário da GEDA.

Art. 3º O servidor credenciado fica obrigado a atender as convocações da GEDA bem com a submeter-se a treinamento.

Art. 4º O credenciamento poderá ser cancelado pela GEDA quando o credenciado infringir dispositivo do Decreto nº. 7.532, de 13 de março de 1978, ou norma legal correlata à matéria, bem como praticar ato que, a critério da GEDA, seja incompatível com o objeto do credenciamento.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

PORTRARIA N° 258/2025

João Pessoa, 18 de dezembro de 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO DA AGROPECUÁRIA E DA PESCA, no uso das atribuições previstas na Lei Complementar nº. 74, de 16 de março de 2007; Lei 8.196, de 16 de março de 2007, c/c o artigo 18, incisos XV, do Decreto nº. 7.532/78, de 13 de março de 1978,

RESOLVE:

Art. 1º Descredenciar para efeitos de emissão de GTA, no EAC do município de São José da Lagoa Tapada - PB, o funcionário da Prefeitura **José Ivanaldo Rocha da Silva**.

PORTRARIA N° 259/2025

João Pessoa, 18 de dezembro de 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO DA AGROPECUÁRIA E DA PESCA, no uso das atribuições previstas na Lei Complementar de nº 74 de 16 de março de 2007; Lei n.º 8.186, de 16 de março de 2007, c/c art. 18, inciso XV do Decreto n. 7.532 de 13 de março de 1978.

CONSIDERANDO o que dispõe os Artigos 8º, Inciso LIII, 11, Incisos IX,X, Alíneas "a" e "b" e 23, do Decreto Estadual N°. 41.497, de 11 de agosto de 2021, que Regulamentou a Lei 9.926, de 30 de novembro de 2012, que instituiu Sistema Único de Atenção à Sanidade Agropecuária no Estado;

Considerando o que dispõe a Portaria SEDAP N° 05/2006, que dispõe sobre o Cadastro de Médicos Veterinários para as atividades de vacinação de fêmeas bovinas e bubalinas contra a brucelose, como também para emissão de Atestados Zoossanitários;

**RESOLVE:**

Art. 1º Credenciar o Médico Veterinário **Caio Lima Queiroz**, CRMV-PB nº. 3035, para executar no território do Estado da Paraíba, as atividades de vacinação de fêmeas bovinas e bubalinas contra a brucelose, como também, para emissão de atestados zoossanitários.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

PORTRARIA N° 260/2025**João Pessoa, 18 de dezembro de 2025.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO DA AGROPECUÁRIA E DA PESCA, no uso das atribuições previstas na Lei Complementar nº 74 de 16 de março de 2007; Lei nº. 8.186, de 16 de março de 2007, c/c art. 18, inciso XV do Decreto n. 7.532 de 13 de março de 1978.

CONSIDERANDO o que dispõe os Artigos 8º, Inciso LIII, 11, Incisos IX,X, Alíneas "a" e "b" e 23, do Decreto Estadual Nº. 41.497, de 11 de agosto de 2021, que Regulamentou a Lei 9.926, de 30 de novembro de 2012, que instituiu Sistema Único de Atenção à Sanidade Agropecuária no Estado;

Considerando o que dispõe a Portaria SEDAP Nº 05/2006, que dispõe sobre o Cadastro de Médicos Veterinários para as atividades de vacinação de fêmeas bovinas e bubalinas contra a brucelose, como também para emissão de Atestados Zoossanitários;

RESOLVE:

Art. 1º Credenciar o Médico Veterinário **Kelson de Oliveira Santana** CRMV-PB nº 2452, para executar no território do Estado da Paraíba, as atividades de vacinação de fêmeas bovinas e bubalinas contra a brucelose, como também, para emissão de atestados zoossanitários.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

JOAQUIM HUGO VIEIRA CARNEIRO
Secretário de Estado
SEDAp

SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO DA AGROPECUÁRIA E DA PESCA**EXTRATO N° 264/2025, João Pessoa, 18 de dezembro de 2025**

"Extrato para publicação de **Cancelamento dos Registros dos Produtos**: Queijo de Manteiga, nº 1162 e Bebida Láctea fermentada com Preparado de Coco, nº 1681. **Marca: Santo Expedito**, Segmento: Lácteos. A pedido da empresa, Indústria de Laticínios Santo Expedito LTDA, CNPJ: 07.556.374/0001-18."

"Extrato para publicação de **Cancelamento dos Registros dos Produtos**: Frango de Granja Inteiro Resfriado; Frango de Granja sem miúdos Resfriado; Cortes de Frango de Granja Resfriado, nº 01673; Frango Caipira Inteiro Resfriado; Frango Caipira sem miúdos Resfriado; Cortes de Frango Caipira Resfriado, nº 01674; Resfriados de Frango Caipira, nº 01677; Miúdos Resfriados de Frango de Granja, nº 01678.

Marca: Frango da Casa/Sou Caipira, Segmento: Abate de Aves. A pedido da empresa, Cooperativa Paraibana de Avicultura e Agricultura Familiar LTDA (COPAF), CNPJ: 09.403.048/0001-15."

"Extrato para publicação de **Cancelamento do Registro do Produto**: Ovo Vermelho, nº 01337.

Marca: Guaraves, Segmento: Ovos. A pedido da empresa, Guaraves Guarabira Aves LTDA, CNPJ: 12.727.145/0013-01."

Atenciosamente,

JOAQUIM HUGO VIEIRA CARNEIRO
Secretário de Estado
SEDAp

Secretaria de Estado do Meio Ambiente e da Sustentabilidade

PORTRARIA N° 0043/2025/SEMAS.**João Pessoa, 17 de dezembro de 2025.**

A SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE - SEMAS, no uso de suas competências e atribuições conferidas pelo art. 89 da Constituição do Estado da Paraíba e em observância da Lei Federal nº 13.019/2014,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor abaixo relacionado para exercer a função de Gestor do Termo de Colaboração nº 0002/2025/SEMAS, a ser firmado entre a Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Sustentabilidade - SEMAS e a Organização da Sociedade Civil Educação, Cidadania e Formação Integral - ECIFI, nos termos dos arts. 58 e 62 da Lei Federal nº 13.019/2014:

NOME	MATRÍCULA
ADROILZO CARLOS DA FONSECA JUNIOR	164.935-3

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTRARIA N° 0044/2025/SEMAS.**João Pessoa, 17 de dezembro de 2025.**

A SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE - SEMAS, no uso de suas competências e atribuições conferidas pelo art. 89 da Constituição do Estado da Paraíba e em observância da Lei Federal nº 13.019/2014,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor abaixo relacionado para exercer a função de Gestor do Termo de Colaboração nº 0005/2025/SEMAS, a ser firmado entre a Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Sustentabilidade - SEMAS e a Organização da Sociedade Civil Instituto de Desenvolvimento, Tecnologia, Educação e Cultura - IDTEC, nos termos dos arts. 58 e 62 da Lei Federal nº 13.019/2014:

NOME	MATRÍCULA
JUAN DIEGO LOURENÇO DE MENDONÇA	191.575-4

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTRARIA N° 0045/2025/SEMAS.**João Pessoa, 17 de dezembro de 2025.**

A SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE - SEMAS, no uso de suas competências e atribuições conferidas pelo art. 89 da Constituição do Estado da Paraíba e em observância da Lei Federal nº 13.019/2014,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor abaixo relacionado para exercer a função de Gestor do Termo de Colaboração nº 0006/2025/SEMAS, a ser firmado entre a Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Sustentabilidade - SEMAS e a Organização da Sociedade Civil Instituto Soma Social, nos termos dos arts. 58 e 62 da Lei Federal nº 13.019/2014:

NOME	MATRÍCULA
EDERSON RAMALHO DE LUCENA	182.627-1

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTRARIA N° 0046/2025/SEMAS.**João Pessoa, 17 de dezembro de 2025.**

A SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE - SEMAS, no uso de suas competências e atribuições conferidas pelo art. 89 da Constituição do Estado da Paraíba e em observância da Lei Federal nº 13.019/2014,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor abaixo relacionado para exercer a função de Gestor do Termo de Colaboração nº 0007/2025/SEMAS, a ser firmado entre a Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Sustentabilidade - SEMAS e a Organização da Sociedade Civil Instituto Paraibano de Desenvolvimento Sustentável - INPAS, nos termos dos arts. 58 e 62 da Lei Federal nº 13.019/2014:

NOME	MATRÍCULA
ADROILZO CARLOS DA FONSECA JUNIOR	164.935-3

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTRARIA N° 0047/2025/SEMAS.**João Pessoa, 17 de dezembro de 2025.**

A SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE - SEMAS, no uso de suas competências e atribuições conferidas pelo art. 89 da Constituição do Estado da Paraíba e em observância da Lei Federal nº 13.019/2014,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor abaixo relacionado para exercer a função de Gestor do Termo de Colaboração nº 0008/2025/SEMAS, a ser firmado entre a Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Sustentabilidade - SEMAS e a Organização da Sociedade Civil INPACT - Instituto de Pesquisa e Ação, nos termos dos arts. 58 e 62 da Lei Federal nº 13.019/2014:

NOME	MATRÍCULA
JUAN DIEGO LOURENÇO DE MENDONÇA	191.575-4

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTRARIA N° 0048/2025/SEMAS.**João Pessoa, 17 de dezembro de 2025.**

A SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE - SEMAS, no uso de suas competências e atribuições conferidas pelo art. 89 da Constituição do Estado da Paraíba e em observância da Lei Federal nº 13.019/2014,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor abaixo relacionado para exercer a função de Gestor do Termo de Colaboração nº 0009/2025/SEMAS, a ser firmado entre a Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Sustentabilidade - SEMAS e a Organização da Sociedade Civil Associação Guajiru - Ciência - Educação e Meio Ambiente, nos termos dos arts. 58 e 62 da Lei Federal nº 13.019/2014:

NOME	MATRÍCULA
JUAN DIEGO LOURENÇO DE MENDONÇA	191.575-4

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTRARIA N° 0049/2025/SEMAS.**João Pessoa, 17 de dezembro de 2025.**

A SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE - SEMAS, no uso de suas competências e atribuições conferidas pelo art. 89 da Constituição do Estado da Paraíba e em observância da Lei Federal nº 13.019/2014,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor abaixo relacionado para exercer a função de Gestor do Termo de Colaboração nº 0010/2025/SEMAS, a ser firmado entre a Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Sustentabilidade - SEMAS e a Organização da Sociedade Civil Instituto Peixes da Caatinga, nos termos dos arts. 58 e 62 da Lei Federal nº 13.019/2014:

NOME	MATRÍCULA
THIAGO CÉSAR FARIAS DA SILVA	183.259-0

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTRARIA N° 0050/2025/SEMAS.**João Pessoa, 17 de dezembro de 2025.**

A SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE - SEMAS, no uso de suas competências e atribuições conferidas pelo art. 89 da Constituição do Estado da Paraíba e em observância da Lei Federal nº 13.019/2014,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor abaixo relacionado para exercer a função de Gestor do Termo de Colaboração nº 0011/2025/SEMAS, a ser firmado entre a Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Sustentabilidade - SEMAS e a Organização da Sociedade Civil Instituto Paraibano de Desenvolvimento Sustentável - INPAS, nos termos dos arts. 58 e 62 da Lei Federal nº 13.019/2014:

NOME	MATRÍCULA
GIOVANA MAYRA FORMIGA ALVES	192.719-1

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTRARIA N° 0051/2025/SEMAS.**João Pessoa, 17 de dezembro de 2025.**

A SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE - SEMAS, no uso de suas competências e atribuições conferidas pelo art. 89 da Constituição do Estado da Paraíba e em observância da Lei Federal nº 13.019/2014,

R E S O L V E:

Art. 1º Designar o servidor abaixo relacionado para exercer a função de Gestor do Termo de Colaboração nº 0012/2025/SEMAS, a ser firmado entre a Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Sustentabilidade – SEMAS e a Organização da Sociedade Civil Instituto ECCUS-IECCUS, nos termos dos arts. 58 e 62 da Lei Federal nº 13.019/2014:

NOME	MATRÍCULA
GIOVANA MAYRA FORMIGA ALVES	192.719-1

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA N° 0052/2025/SEMAS.

João Pessoa, 17 de dezembro de 2025.

A SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE - SEMAS, no uso de suas competências e atribuições conferidas pelo art. 89 da Constituição do Estado da Paraíba e em observância da Lei Federal nº 13.019/2014,

R E S O L V E:

Art. 1º Designar o servidor abaixo relacionado para exercer a função de Gestor do Termo de Colaboração nº 0013/2025/SEMAS, a ser firmado entre a Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Sustentabilidade – SEMAS e a Organização da Sociedade Civil Instituto Soma Social, nos termos dos arts. 58 e 62 da Lei Federal nº 13.019/2014:

NOME	MATRÍCULA
JUAN DIEGO LOURENÇO DE MENDONÇA	191.575-4

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA N° 0053/2025/SEMAS.

João Pessoa, 17 de dezembro de 2025.

A SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE - SEMAS, no uso de suas competências e atribuições conferidas pelo art. 89 da Constituição do Estado da Paraíba e em observância da Lei Federal nº 13.019/2014,

R E S O L V E:

Art. 1º Designar o servidor abaixo relacionado para exercer a função de Gestor do Termo de Colaboração nº 0014/2025/SEMAS, a ser firmado entre a Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Sustentabilidade – SEMAS e a Organização da Sociedade Civil BASE - Interativo de Habitação de Interesse Social do Estado da Paraíba, nos termos dos arts. 58 e 62 da Lei Federal nº 13.019/2014:

NOME	MATRÍCULA
LUANA CARLA PONTES SOARES	62.1186-1

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA N° 0054/2025/SEMAS.

João Pessoa, 17 de dezembro de 2025.

A SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE - SEMAS, no uso de suas competências e atribuições conferidas pelo art. 89 da Constituição do Estado da Paraíba e em observância da Lei Federal nº 13.019/2014,

R E S O L V E:

Art. 1º Designar o servidor abaixo relacionado para exercer a função de Gestor do Termo de Colaboração nº 0015/2025/SEMAS, a ser firmado entre a Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Sustentabilidade – SEMAS e a Organização da Sociedade Civil Instituto Parahyba de Sustentabilidade - IPAS, nos termos dos arts. 58 e 62 da Lei Federal nº 13.019/2014:

NOME	MATRÍCULA
THIAGO CÉSAR FARIAS DA SILVA	183.259-0

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA N° 0055/2025/SEMAS.

João Pessoa, 17 de dezembro de 2025.

A SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE - SEMAS, no uso de suas competências e atribuições conferidas pelo art. 89 da Constituição do Estado da Paraíba e em observância da Lei Federal nº 13.019/2014,

R E S O L V E:

Art. 1º Designar o servidor abaixo relacionado para exercer a função de Gestor do Termo de Colaboração nº 0016/2025/SEMAS, a ser firmado entre a Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Sustentabilidade – SEMAS e a Organização da Sociedade Civil Instituto Paraibano de Desenvolvimento Sustentável - INPAS, nos termos dos arts. 58 e 62 da Lei Federal nº 13.019/2014:

NOME	MATRÍCULA
THIAGO CÉSAR FARIAS DA SILVA	183.259-0

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA N° 0056/2025/SEMAS.

João Pessoa, 17 de dezembro de 2025.

A SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE - SEMAS, no uso de suas competências e atribuições conferidas pelo art. 89 da Constituição do Estado da Paraíba e em observância da Lei Federal nº 13.019/2014,

R E S O L V E:

Art. 1º Designar o servidor abaixo relacionado para exercer a função de Gestor do Termo de Colaboração nº 0017/2025/SEMAS, a ser firmado entre a Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Sustentabilidade – SEMAS e a Organização da Sociedade Civil Instituto Soma Social nos termos dos arts. 58 e 62 da Lei Federal nº 13.019/2014:

NOME	MATRÍCULA
THIAGO CÉSAR FARIAS DA SILVA	183.259-0

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.


Iris Rafaella Rodrigues da Silva
Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Sustentabilidade

Superintendência de Obras do Plano de Desenvolvimento do Estado da Paraíba

PORTARIA N° 239/2025/GS

João Pessoa, 18 de dezembro de 2025.

A DIRETORIA SUPERINTENDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DA PARAÍBA – SUPPLAN, no uso de suas atribuições legais, e ainda de conformidade com as disposições contidas na Resolução 40/90, de 28 de agosto de 1990.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores: Eng.^a ANDRESSA GOMES DE OLIVEIRA, Matrícula nº 770.467-4, CREA nº 161.979.894-8, ocupante do cargo de Gerente Regional da SUPPLAN em Sousa/PB; Eng.^o CAIO CÉSAR PINHEIRO LISBOA, Matrícula nº 780.002-0, ocupante do cargo Gerente Regional da SUPPLAN em Cajazeiras/PB; e Eng.^o PEDRO ARTUR DE SOUSA CHAVES, Matrícula nº 770.901-3, CREA nº 162.053.208-5, ocupante do cargo de Gerente Regional da SUPPLAN em Itaporanga, para sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão de Recebimento Definitivo da obra de CONSTRUÇÃO DO 3º BATALHÃO DA POLÍCIA MILITAR, EM PATOS/PB, objeto do CONTRATO PJU N°0035/2024, firmado entre esta Autarquia e a AG CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA (SUP-OFN-2025/02220).

Art. 2º - A Comissão ora constituída deverá vistoriar as obras para verificar se os serviços foram executados em conformidade com o contrato, em especial quanto à perfeita execução do projeto. Havendo desconformidades, o fato deverá ser imediatamente informado ao Chefe de Divisão ou Gerente, para adoção das medidas necessárias à correção das falhas.

Art. 3º - Deverá ainda, apresentar termo de recebimento definitivo, acompanhado de relatório escrito e fotográfico realizado por ocasião da vistoria, das referidas obras e/ou serviços executados no prazo máximo de 15 dias.

PARÁGRAFO ÚNICO – O Termo de recebimento definitivo da obra deverá ser anexado ao processo relativo à obra, com cópia para a Pasta de Pagamento, para efeito de contagem dos prazos e levantamentos das quantias caucionadas.

Art. 4º - A presente Portaria entrará em vigor a partir data de publicação.


Eng. SIMONE CRISTINA COELHO GUIMARÃES
Diretora Superintendente

Casa Civil do Governador

PORTARIA CCG N° 017/2025

A SECRETARIA EXECUTIVA CHEFE DA CASA CIVIL DO GOVERNADOR, no uso das suas atribuições conferidas pelo Ato Governamental nº002, de 02/01/2019 publicado no Diário Oficial do Estado em 03 de janeiro de 2019, e em cumprimento ao disposto no artigo 117 da Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021, e legislação correlata,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar, conforme disciplinado no Decreto Estadual nº 43.975, de 08 de agosto de 2023, o servidor MAYARA D'ANGELA JOB MONTEIRO, matrícula nº 186.180-8, para exercer a função de Gestora do Contrato nº 012/2025, o servidor HALÂNIO WAGNER RODRIGUES DE MATOS TORRES, matrícula nº 169.753-6, para exercer a função de Fiscal do Contrato nº 012/2025 firmado com a empresa JAC COMÉRCIO DE PRODUTOS LTDA, CNPJ nº 39.432.332/0001-80, cujo objeto é o fornecimento de MERCEARIA 03 para atender as necessidades da Casa Civil do Governador, conforme especificações constantes no Termo de Referência, nos autos do Processo Administrativos nº CCG-PRC-2025/01260 que tramita nesta Secretaria.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

João Pessoa – PB, data da assinatura eletrônica.


Iris Rodrigues Dantas Cavalcanti
Secretaria Executiva Chefe da Casa Civil
Mat.169.003-5

Complexo Psiquiátrico Juliano Moreira

PORTARIA INTERNA N° 28/2025/DG-CPJM

João Pessoa, 18 de dezembro de 2025

O DIRETOR GERAL DO COMPLEXO PSIQUIÁTRICO JULIANO MOREIRA – CPJM, no uso das atribuições legais, em cumprimento ao disposto nas Normas Para Licitações e Contratos Da Administração(Lei Federal Nº 14.133, de 1º de abril de 2021; Decreto Nº 11.246, de outubro de 2022), e legislação correlata, **RESOLVE:**

Art. 1º - Designar, os servidores abaixo assinalados, para exercerem a função de gestor e fiscal do CONTRATO Nº 0024/2025, firmado entre o COMPLEXO PSIQUIÁTRICO JULIANO MOREIRA/CPJM, órgão da Administração Direta, vinculado a Secretaria de Saúde do Estado da Paraíba, e a empresa MARIA DE FÁTIMA SILVA SOUSA, CNPJ: 00.301.402/0001-26, cujo objeto é a contratação de AQUISIÇÃO DE HORTIFRUTIGRANJEIRO, consonantes termos dos autosSES-PRC-2025/06521. A saber:

FUNÇÃO	NOME	MATRÍCULA
Gestor de Contrato	MICHELE ALVES CAITANO CHAGAS	162.029-1
Fiscal do Contrato	CINTHYA ADELAIDE RODRIGUES BRANDAO	914.626-1

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá validade durante o período de vigência do contrato.

PORTARIA INTERNA N° 29/2025/DG-CPJM

João Pessoa, 18 de dezembro de 2025

O DIRETOR GERAL DO COMPLEXO PSIQUIÁTRICO JULIANO MOREIRA – CPJM, no uso das atribuições legais, em cumprimento ao disposto nas Normas Para Licitações e Contratos Da Administração(Lei Federal N° 14.133, de 1º de abril de 2021; Decreto N° 11.246, de outubro de 2022), e legislação correlata, **RESOLVE**:

Art. 1º - Designar, os servidores abaixo assinalados, para exercerem a função de gestor e fiscal do CONTRATO N° 0025/2025, firmado entre oCOMPLEXO PSIQUIÁTRICO JULIANO MOREIRA/CPJM, órgão da Administração Direta, vinculado a Secretaria de Saúde do Estado da Paraíba, e a empresaALDRIN COUTINHO DE ARAUJO EIRELI, CNPJ: 02.927.946/0001-23, cujo objeto é a contratação de **AQUISIÇÃO DE HORTIFRUTIGRANJEIRO**, consonantes termos dos autosSES-PRC-2025/06521. A saber:

FUNÇÃO	NOME	MATRÍCULA
Gestor de Contrato	MICHELE ALVES CAITANO CHAGAS	162.029-1
Fiscal do Contrato	CINTHYA ADELAIDE RODRIGUES BRANDAO	914.626-1

Art. 2º -Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá validade durante o período de vigência do contrato.

PORTARIA INTERNA N° 30/2025/DG-CPJM

João Pessoa, 18 de dezembro de 2025

O DIRETOR GERAL DO COMPLEXO PSIQUIÁTRICO JULIANO MOREIRA – CPJM, no uso das atribuições legais, em cumprimento ao disposto nas Normas Para Licitações e Contratos Da Administração(Lei Federal N° 14.133, de 1º de abril de 2021; Decreto N° 11.246, de outubro de 2022), e legislação correlata, **RESOLVE**:

Art. 1º - Designar, os servidores abaixo assinalados, para exercerem a função de gestor e fiscal do CONTRATO N° 0026/2025, firmado entre oCOMPLEXO PSIQUIÁTRICO JULIANO MOREIRA/CPJM, órgão da Administração Direta, vinculado a Secretaria de Saúde do Estado da Paraíba, e a empresaNORT FRUT LTDA, CNPJ: 03.160.525/0001-82, cujo objeto é a contratação de **AQUISIÇÃO DE HORTIFRUTIGRANJEIRO**, consonantes termos dos autosSES-PRC-2025/06521. A saber:

FUNÇÃO	NOME	MATRÍCULA
Gestor de Contrato	MICHELE ALVES CAITANO CHAGAS	162.029-1
Fiscal do Contrato	CINTHYA ADELAIDE RODRIGUES BRANDAO	914.626-1

Art. 2º -Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá validade durante o período de vigência do contrato.

PORTARIA INTERNA N° 31/2025/DG-CPJM

João Pessoa, 18 de dezembro de 2025

O DIRETOR GERAL DO COMPLEXO PSIQUIÁTRICO JULIANO MOREIRA – CPJM, no uso das atribuições legais, em cumprimento ao disposto nas Normas Para Licitações e Contratos Da Administração(Lei Federal N° 14.133, de 1º de abril de 2021; Decreto N° 11.246, de outubro de 2022), e legislação correlata, **RESOLVE**:

Art. 1º - Designar, os servidores abaixo assinalados, para exercerem a função de gestor e fiscal do CONTRATO N° 0027/2025, firmado entre oCOMPLEXO PSIQUIÁTRICO JULIANO MOREIRA/CPJM, órgão da Administração Direta, vinculado a Secretaria de Saúde do Estado da Paraíba, e a empresaPARAIBA POLPAS DE FRUTAS LTDA, CNPJ: 23.265.304/0001-86, cujo objeto é a contratação de **AQUISIÇÃO DE HORTIFRUTIGRANJEIROS**, consonantes termos dos autosSES-PRC-2025/06521. A saber:

FUNÇÃO	NOME	MATRÍCULA
Gestor de Contrato	MICHELE ALVES CAITANO CHAGAS	162.029-1
Fiscal do Contrato	CINTHYA ADELAIDE RODRIGUES BRANDAO	914.626-1

Art. 2º -Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá validade durante o período de vigência do contrato.

PORTARIA INTERNA N° 32/2025/DG-CPJM

João Pessoa, 18 de dezembro de 2025

O DIRETOR GERAL DO COMPLEXO PSIQUIÁTRICO JULIANO MOREIRA – CPJM, no uso das atribuições legais, em cumprimento ao disposto nas Normas Para Licitações e Contratos Da Administração(Lei Federal N° 14.133, de 1º de abril de 2021; Decreto N° 11.246, de outubro de 2022), e legislação correlata, **RESOLVE**:

Art. 1º - Designar, os servidores abaixo assinalados, para exercerem a função de gestor e fiscal do CONTRATO N° 0028/2025, firmado entre oCOMPLEXO PSIQUIÁTRICO JULIANO MOREIRA/CPJM, órgão da Administração Direta, vinculado a Secretaria de Saúde do Estado da Paraíba, e a empresaWW DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA, CNPJ: 17.698.441/0001-01, cujo objeto é a contratação de **AQUISIÇÃO DE HORTIFRUTIGRANJEIRO**, consonantes termos dos autosSES-PRC-2025/06521. A saber:

FUNÇÃO	NOME	MATRÍCULA
Gestor de Contrato	MICHELE ALVES CAITANO CHAGAS	162.029-1
Fiscal do Contrato	CINTHYA ADELAIDE RODRIGUES BRANDAO	914.626-1

Art. 2º -Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá validade durante o período de vigência do contrato.

TERCIO DE OLIVEIRA RAMOS
Diretor-Geral

**Departamento Estadual de
Trânsito do Estado da Paraíba**

PORTARIA N° 586/2025/DS

João Pessoa, 16 de dezembro de 2025

O DIRETOR-SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/PB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 9º, I, da Lei n° 3.848 de 15 de junho de 1976, combinado com o Decreto n° 42.608, de 13 de junho de 2022;

Considerando o que consta no Processo Administrativo n° DTR-PRC-2025/57569.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores ADEILSON CARMO SALES DE SOUZA, matrícula n° 2223-3 e MARCOS DANTAS BORGES, matrícula n° 2110-5, como gestor e fiscal, respectivamente, do contrato n° 0249/2025 firmado entre este Departamento e a empresa ELIANA OLIVEIRA DE SOUZA LIMA.

Art. 2º – Publique-se.

PORTARIA N° 587/2025/DS

João Pessoa, 16 de dezembro de 2025.

O DIRETOR-SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/PB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 9º, I, da Lei n° 3.848 de 15 de junho de 1976, combinado com o Decreto n° 42.608, de 13 de junho de 2022;

Considerando o que dispõe a Portaria n° 444/2022/DS, publicada no D.O.E. em 22 de dezembro de 2022;

Considerando o que consta no Processo Administrativo n° DTR-PRC-2024/42608;

RESOLVE:

Art. 1º – **CREDENCIAIR** a empresa **ON-LINE PROCESSAMENTO DE DADOS LTDA**, CNPJ 31.359.862/0001-39, com endereço na Avenida Almirante Barroso, n° 81, Centro, Rio de Janeiro/RJ, para realizar o registro eletrônico de contrato de financiamento de veículos automotores com cláusula de alienação fiduciária, arrendamento mercantil, reserva de domínio ou penhor, originadas por credores cuja garantia real sejam veículos automotores registrados no âmbito do Estado da Paraíba, pelo prazo constante na Portaria n° 444/2022/DS, a contar da data de publicação desta Portaria.

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PORTARIA N° 588/2025/DS

João Pessoa, 17 de dezembro de 2025.

O DIRETOR-SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO-DETRAN/PB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 9º, I, da Lei n° 3.848 de 15 de junho de 1976, combinado com o Decreto n° 42.608, de 13 de junho de 2022;

Considerando o que consta no processo administrativo n° DTR-PRC-2025/57860, consoante parecer favorável da Comissão de Credenciamento;

RESOLVE:

Art. 1º – **CREDENCIAIR** a empresa **CONATUS CLÍNICA DE SAÚDE & PSICOLOGIA LTDA**, CNPJ 27.091.194/0001-34, com endereço na Rua Senador Epitácio Pessoa Cavalcante, n° 57, Prata, Campina Grande/PB, para a realização dos exames em conformidade com o art. 2º da Portaria n° 196/2024/DS publicada no DOE/PB em 06/06/2024, pelo prazo constante no caput do art. 5º da referida portaria, a contar da data de publicação desta Portaria.

Art. 2º – A presente Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PORTARIA N° 592/2025/DS

João Pessoa, 17 de dezembro de 2025.

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO-DETRAN/PB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 9º, I, da Lei n° 3.848 de 15 de junho de 1976, combinado com o Decreto n° 42.608, de 13 de junho de 2022;

Considerando o que consta nos documentos DTR-PRC-2025/52324;

RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar em caráter excepcional por mais 30 (trinta) dias o prazo constante na Portaria n° 461/2025/DS, publicada no Diário Oficial do Estado na edição de 22 de outubro de 2025, contados a partir de 23 de outubro de 2025.

Art. 2º. Publique-se.

PORTARIA N° 593/2025/DS

João Pessoa, 17 de dezembro de 2025.

O DIRETOR-SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/PB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 9º, I, da Lei n° 3.848 de 15 de junho de 1976, combinado com o Decreto n° 42.608, de 13 de junho de 2022;

Considerando o que consta no processo administrativo n° DTR-PRC-2025/57560;

Considerando o dever que tem a administração de apurar possíveis irregularidades cometidas por quaisquer entidades por ela credenciadas;

RESOLVE:

Art. 1º – Constituir uma Comissão Especial de Sindicância, composta por ALINE MENDES RODRIGUES TORRES, matrícula 1951-8, DILO ALVES DE SANTANA, matrícula 4166-1 e FRANCISCO EUGENIO AGUIAR FEITOSA, matrícula 0200-3, para, sob a presidência da primeira, apurar os fatos narrados no processo administrativo n° DTR-PRC-2025/57560, devendo emitir relatório conclusivo no prazo de 30 (trinta) dias, podendo, a pedido do presidente da referida comissão, podendo ser prorrogado por igual período.

Art. 2º – Publique-se.

PORTARIA N° 594/2025/DS

João Pessoa, 18 de dezembro de 2025.

O DIRETOR-SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/PB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 9º, I, da Lei n° 3.848 de 15 de junho de 1976, combinado com o Decreto n° 42.608, de 13 de junho de 2022;

Considerando o que consta no Processo Administrativo n° DTR-PRC-2025/56850;

RESOLVE:

Art. 1º-Designar os servidoresPAOLA GOMES DE ARAUJO, matrícula 2210-1eANTONIO MOISES SOARES NETO, matrícula 2149-1, como gestora e fiscal, respectivamente, do contrato firmado entre este Departamento e a empresa MAVYG COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA.

Art. 2º – Publique-se.



ISAÍAS JOSÉ DANTAS GUALBERTO
Diretor Superintendente

Corpo de Bombeiros Militar da Paraíba

Portaria nº 134/2025-GCG/QCG

João Pessoa-PB, 18 de dezembro de 2025.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições conferidas pelo Art. 15, parágrafo 3º, da Lei Complementar nº 191, de 26 de abril de 2024, **RESOLVE**:

Art. 1º – NOMEAR os militares estaduais abaixo referenciados para exercerem as funções de Gestor de Contrato e Gestor Substituto do Contrato Nº 34/2025 - FUNESBOM, referentes ao processo de AQUISIÇÃO DE VEÍCULO TIPO PICK-UP 4X4, observando a Lei Nº 14.133 de 1 de abril de 2021 e o Decreto Estadual N 43.975 de 08 de agosto de 2023:

CONTRATO	OBJETO	PROCESSO	CONTRATADA	FUNÇÃO	POSTO	MATR.	NOME
34/2025	AQUISIÇÃO DE VEÍCULO TIPO PICK-UP 4X4	C B M - PRC-2025/00945	Manupa Com., Exp., Imp. de Equip. e Veículos Adaptados EIRELI	Gestor de Contrato	CAPITÃO	527.304-8	ARNAUD FERREIRA DAS SILVA NETO
				Gestor Substituto	CAPITÃO	527.344-7	ALEX MEDEIROS DE FARIAS

Art. 2º - Os militares acima referenciados, caso ainda não possuam cadastro, devem preencher o formulário de cadastro no sistema SISAC através do link: <https://cge.pb.gov.br/gea/downloads/sisac/home-sisac.html>, e informar sobre a conclusão do cadastro a Comissão Permanente

Universidade Estadual da Paraíba

RESENHA/UEPB/GR/0124/2025

A Reitora da Universidade Estadual da Paraíba - UEPB, no uso das suas atribuições que lhe confere o artigo 47 do Estatuto da Instituição, a Lei 5.391/91, artigos 12 a 21, Lei 12.563/2023 e Resolução/UEPB/CONSUNI/0301/2019, **DEFERIU** os seguintes processos:

Processo	Nome	Matrícula	Contrato	Assunto	Data de Início de Contrato	Data de Fim de Contrato	Regime de Trabalho
55001.008539.2025-55	Laura Rayssa de Andrade Cabral	1.31824-1	0190/2025	Aditivo - Professor Substituto - Mudança de carga horária de T40 para T20 - A partir de 10/12/2025.	14/08/2025	14/08/2026	T20
55001.006939.2025-26	Adrielle de Moraes Nunes	1.31993-0	0366/2025	Contrato Administrativo – Professor Substituto.	15/12/2025	15/12/2026	T40
55001.006990.2025-38	Aliuska Souza Santos	1.31990-6	0364/2025	Contrato Administrativo – Professor Substituto.	15/12/2025	15/12/2026	T40
55005.001041.2025-21	Ana Cristina Cordeiro da Fonseca	5.31989-7	0363/2025	Contrato Administrativo – Professor Substituto.	15/12/2025	15/12/2026	T40
55001.007057.2025-88	Ana Márcia Barbosa da Silva	1.31996-5	0371/2025	Contrato Administrativo – Professor Substituto.	15/12/2025	15/12/2026	T40
55008.000444.2025-23	Cícero Bezerra Guedes da Silva	8.31999-5	0374/2025	Contrato Administrativo – Professor Substituto.	15/12/2025	15/12/2026	T40
55004.000583.2025-97	Cícero Luiz Câmara Júnior	4.32000-0	0379/2025	Contrato Administrativo – Professor Substituto.	16/12/2025	16/12/2026	T40
55001.005383.2025-51	Elaine Milena Alves Genuino	1.32001-7	0378/2025	Contrato Administrativo – Professor Substituto.	16/12/2025	16/12/2026	T20
55007.000967.2025-80	Felipe Cesar da Silva Brito	7.31997-5	0373/2025	Contrato Administrativo – Professor Substituto.	15/12/2025	15/12/2026	T40
55004.000700.2025-12	Fernando Saldanha Azevedo	4.31986-9	0361/2025	Contrato Administrativo – Professor Substituto.	03/12/2025	03/12/2026	T40
55008.000419.2025-40	José Martí Luna Palhano	8.31987-1	0367/2025	Contrato Administrativo – Professor Substituto.	15/12/2025	15/12/2026	T40
55003.000773.2025-14	Kamila Karine dos Santos Wanderley	3.31991-1	0368/2025	Contrato Administrativo – Professor Substituto.	15/12/2025	15/12/2026	T40
55003.000870.2025-15	Macilene Pereira Leite	3.32002-2	0377/2025	Contrato Administrativo – Professor Substituto.	16/12/2025	16/12/2026	T40
55003.000774.2025-69	Maria Janilma Pereira Nogueira	3.31992-0	0365/2025	Contrato Administrativo – Professor Substituto.	15/12/2025	15/12/2026	T40
55001.007076.2025-12	Mikaelly Batista da Silva	1.31995-7	0372/2025	Contrato Administrativo – Professor Substituto.	15/12/2025	15/12/2026	T20
55008.000400.2025-01	Palloma Christine Queiroga Gomes da Costa	8.31988-0	0369/2025	Contrato Administrativo – Professor Substituto.	15/12/2025	15/12/2026	T40
55001.007142.2025-46	Ranieri Machado Bezerra de Mello	1.31994-9	0370/2025	Contrato Administrativo – Professor Substituto.	15/12/2025	15/12/2026	T40
55004.000675.2025-77	Risoneide Henrques da Silva	4.31998-2	0375/2025	Contrato Administrativo – Professor Substituto.	15/12/2025	15/12/2026	T40
55007.000966.2025-35	Sérgio Moraes Cavalcante Filho	7.32003-5	0376/2025	Contrato Administrativo – Professor Substituto.	16/12/2025	16/12/2026	T40
55001.006888.2025-32	Gerlane da Silva Tota Trindade	1.07379-6	0362/2025	Contrato Administrativo – Assistente Administrativo.	04/12/2025	04/12/2026	T40

Registros e publicações necessários.

Campina Grande - PB, 18 de dezembro de 2025.

RESENHA/UEPB/GR/0125/2025

A Reitora da Universidade Estadual da Paraíba - UEPB, no uso das suas atribuições que lhe confere o artigo 47 do estatuto da instituição, **DEFERIU** os seguintes processos:

Processo	Nome	Matrícula	Assunto	Fundamentação legal
55000.014247.2025-61	Ana Caroline Câmara Bezerra Neves	1.31532-3	Aditivo (Contrato 0346/2024 – Professor Substituto) alterando a data final do contrato para 01/10/2026, permanecendo o regime de trabalho T40, em cumprimento à decisão judicial proferida no processo 0835249-11.2025.8.15.0001, da 1ª Vara da Fazenda Pública de Campina Grande.	Artigo 47 do Estatuto da Instituição, considerando o disposto nos artigos 12 a 21 da Lei 5.391/91, e 12.563/2023.
55000.014247.2025-61	Pedro Henrique Ribeiro da Silva	1.31545-5	Aditivo (Contrato 0361/2024 – Professor Substituto) alterando a data final do contrato para 15/10/2026, permanecendo o regime de trabalho T40, em cumprimento à decisão judicial proferida no processo 0835249-11.2025.8.15.0001, da 1ª Vara da Fazenda Pública de Campina Grande.	Artigo 47 do Estatuto da Instituição, considerando o disposto nos artigos 12 a 21 da Lei 5.391/91, e 12.563/2023.

Registros e publicações necessários.

Campina Grande – PB, 18 de dezembro de 2025.

de Licitação do CBMPB.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá validade durante o período de vigência do contrato.

MARCELO AUGUSTO DE ARAÚJO BEZERRA – CEL QOBM
Comandante Geral

PBPrev - Paraíba Previdência

GABINETE DA PRESIDÊNCIA PORTARIA – A – Nº. 1464

O Presidente da PBPrev, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo 3319-09

RESOLVE

RETIFICAR a Portaria – A- Nº. 331, publicada no D.O.E de 14/11/2025, a qual passará a ter a seguinte redação:

Reforma DE-OFÍCIO o 3º SARGENTO PM, MARCOS ANTÔNIO DE SOUSA, matrícula nº. 511.261-3, conforme o disposto do “art. 42, § 1º da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº. 20/1998, c/c Art. 94, I, “c”, da Lei 3.909/1977, na redação original, c/c Arts. 11, 12, 14, II, e 33, “caput”, e 34 da Lei 5.701/1993, na redação original”, com efeito a contar de 18/04/2013.

João Pessoa, 17 de dezembro de 2025

JOSÉ ANTONIO COÊLHO CAVALCANTI
Presidente da PBPrev



Célia Regina Diniz
Reitora da UEPB
Mat. 122.514-6

RESENHA/UEPB/SODS/030/2025

A Presidenta do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão - CONSEPE, da Universidade Estadual da Paraíba - UEPB, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto da Instituição, deferiu a seguinte Resolução:

RESOLUÇÃO	EMENTA
RESOLUÇÃO/UEPB/CONSEPE/023/2025	Homologa a listagem dos professores avaliados pela Comissão Permanente de Pessoal Docente – CPPD.
RESOLUÇÃO/UEPB/CONSEPE/024/2025	Homologa o Reconhecimento do Diploma de Mestre em Estudos Literários, expedido pela UNIVERSIDAD COMPLUTENSE DE MADRID - ESPANHA, da requerente SANDRA FUENTES DE AZEVEDO e dá outras providências.
RESOLUÇÃO/UEPB/CONSEPE/025/2025	Aprova ajuste no Calendário Acadêmico do Período Letivo 2025.2 nos turnos matutino, vespertino e noturno, revoga a RESOLUÇÃO/UEPB/CONSEPE/022/2025 e dá outras providências.

Informamos que a Resolução estão disponíveis, na íntegra, na Página Institucional, no link dos Conselhos Superiores da UEPB, conforme segue descrito: <http://transparencia.uepb.edu.br/institucional/conselhos-superiores/>, conforme registros e publicações necessárias.

Campina Grande - PB, 18 de dezembro de 2025.


Célia Regina Diniz
Reitora e Presidenta dos Conselhos Superiores

LICITAÇÕES - EXTRATOS - LICENÇAS - TERMOS - ATAS

Secretaria de Estado
da Administração

ATO PÚBLICO

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

PUBLICAÇÃO DE ATOS PÚBLICOS

João Pessoa, 18 de dezembro de 2025.

Encaminhamos para o arquivo o processo administrativo abaixo relacionado, posto que o servidor encontra-se com a situação regularizada, conforme comprovação documental inserida aos autos.

Nº	Nº PROCESSO	MATRÍCULA	NOME
1.	SAD-PSE-2025/27982	917.522-9	THIAGO FERNANDES DE ARAÚJO

Comissão Estadual de Acumulação de Cargos

Thiago César Cavalcanti de Miranda Coelho
Presidente

Secretaria de Estado
da Saúde

EDITAIS DE CREDENCIAMENTO

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

RESULTADO DE CREDENCIAMENTO RELATIVO AO EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA
Nº 004/2025 DA SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE

1 - A COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO, designada pela Portaria nº 445/GS, torna público o Resultado DEFINITIVO da 9ª Chamada do Credenciamento relativo à Chamada Pública Edital nº 004/2025, da Secretaria Estadual de Saúde, conforme quantidades e detalhamentos do já referido Edital, com o CREDENCIAMENTO das seguintes empresas:

1. INSTITUTO SOCIAL DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE-ISAS – CNPJ 08.806.213/0001-60
2. FUNDAÇÃO NAPOLEÃO LAUREANO – CNPJ 09.112.236/0001-94

João Pessoa, 18 de dezembro de 2025.

George Alexandre Ribeiro de Oliveira
Mat. 191.485-5

Bruna Kelly Lino da Silva
Mat. 193.014-1

Gustavo Gonçalves Garcia de Araújo
Mat. 193.689-1

Rayanne Pinheiro de Almeida
Mat. 915.227-0

Jefferson José Arruda de Lima
Mat. 181.737-0

Presidente da Comissão

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

RESULTADO DE CREDENCIAMENTO RELATIVO AO EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA
Nº 004/2025 DA SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE

1 - A COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO, designada pela Portaria nº 445/GS, torna público o Resultado DEFINITIVO da 8ª Chamada do Credenciamento relativo à Chamada Pública Edital nº 004/2025, da Secretaria Estadual de Saúde, conforme quantidades e detalhamentos do já referido Edital, com o

CREDENCIAMENTO das seguintes empresas:

1. FUNDAÇÃO ASSISTENCIAL DA PARAÍBA-FAP - CNPJ 08.841.421/0001-57
2. INSTITUTO WALFREDO GUEDES PEREIRA - 09.124.165/0001/40

João Pessoa, 18 de dezembro de 2025.

George Alexandre Ribeiro de Oliveira

Mat. 191.485-5

Bruna Kelly Lino da Silva

Mat. 193.014-1

Gustavo Gonçalves Garcia de Araújo

Mat. 193.689-1

Rayanne Pinheiro de Almeida

Mat. 915.227-0

Jefferson José Arruda de Lima

Mat. 181.737-0

Presidente da Comissão

EDITAL E AVISO

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

SELEÇÃO PÚBLICA DE PROJETOS PARA OSC ÀS PESSOAS QUE VIVEM
E/OU CONVIVEM COM HIV/AIDS

RESULTADO ANÁLISE DOS PROJETOS – EDITAL 02/2025

Total de projetos inscritos: 08 projetos

Projetos habilitados: 08

Projetos não habilitados: 00

Projetos selecionados: 08

Projetos não selecionados: 00

PROJETOS SELECIONADOS

Classificação	Projeto	ONG	Tipo de projeto	Nota técnica
1	Garotada em Ação: Contribuindo na Prevenção das IST/HIV/ Aids e HV	AMAZONA	PREVENÇÃO	96,6
2	Direito à Vida	CORDEL VIDA	ASSISTÊNCIA	95,6
3	Empoderamento e humanização das Pessoas Vivendo com HIV/Aids	GAV	ASSISTÊNCIA	95,2
4	PROSAÇÃO : Interiorização e Prevenção as IST/HIV/AIDS/ HV/TB Junto as Trabalhadoras Sexuais	APROS	PREVENÇÃO	95,1
5	Vida e Prevenção	MDS	PREVENÇÃO	89,6
6	Ampliação, Fortalecimento e Interiorização das Ações de Prevenção Combinada e Acesso a PReP para Pessoas Privadas de Liberdade e População LGBT+ no Estado da Paraíba	IGUAIS	PREVENÇÃO	86,0
7	Prevenção Combinada/Comunicação em Saúde entre Pares	CMIVV		85,0

Companhia Estadual de
Habitação Popular

CHAMADA PÚBLICA

COMPANHIA ESTADUAL DE HABITAÇÃO POPULAR

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2023

RESULTADO DA ANÁLISE DOS BENEFICIÁRIOS REFERENTE A 2ª ETAPA, CONFORME PORTARIA Nº 022/2023 – ANEXO IV (www.cehaphpb.gov.br).

PROGRAMA PARCEIROS DA HABITAÇÃO – PPH

ENTE PARCEIRO: Associação Comunitária do Sítio Cachoeirinha

MUNICÍPIO: Itapororoca/PB

OBJETO: Construção de 34 unidades habitacionais.

A COMPANHIA ESTADUAL DE HABITAÇÃO POPULAR, sociedade de economia mista, com sede na Av. Hilton Souto Maior, nº 3059, Bairro de Mangabeira, na cidade de João Pessoa, Capital do Estado da Paraíba, inscrita no CNPJ sob nº 09.111.618/0001-01 e com Inscrição Estadual sob nº 16.055.882-4, com fulcro na Lei Estadual nº 11.661, de 25 de março de 2020 e por intermédio da Comissão Especial do PROGRAMA PARCEIROS DA HABITAÇÃO – PPH, nomeada pela Portaria Nº 030/2021, publicada no Diário Oficial do Estado em 17 de setembro de 2021, lastreado no Edital de Chamamento Público Nº 001/2023, torna público, após análise, a substituição de beneficiários da relação publicada no DOU/PB, referente ao Processo CHP-PCR-2022/03222 apresentado pelo Ente Parceiro Associação Comunitária do Sítio Cachoeirinha o qual originou o Termo de Cooperação e Compromisso nº 0001/2023, com Registro 23-80024-1, para a construção de 34 (trinta e quatro) unidades habitacionais no Município de Itapororoca/PB.

BENEFICIÁRIOS SUBSTITUÍDOS	BENEFICIÁRIOS COMPATÍVEIS
GILVAN ANTÔNIO DOS SANTOS	VALDINEIA CANDIDO DE AZEVEDO
JOSEFA MARIA DOS SANTOS	HIOGA FRANCISCA DA SILVA
JOSEFA SANTOS DE LIMA	LUCIANA ODELICIO DA SILVA
MÁRCIA CRISTINA FERREIRA DOS SANTOS	JANDINEIDE BEZERRIL
MÁRCIA DA SILVA PEREIRA	MARIA JOSÉ SANTOS DO NASCIMENTO
MARIA DE LOURDES GOMES DE SOUZA	POLIANA SOUZA PESSOA

João Pessoa, 18 de dezembro de 2025

EMILIA CORREIA LIMA
Presidente da CEHAP

8	Ancestralidade e Prevenção: prestar a assistência e a educação social em saúde e cidadania nas comunidades tradicionais	MEL	PREVENÇÃO	78,8
---	-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	-----	-----------	------

João Pessoa, 01 de Dezembro de 2025.

Comissão do edital de seleção /2025

Bernadete Moreira de Moura Titular	Cícera Teotônio de M. Magroski Suplente	Mailza Gomes de Oliveira Titular
---------------------------------------	--------------------------------------------	-------------------------------------

Fundo Estadual de Apoio ao Empreendedorismo

EDITAL E AVISO

FUNDO ESTADUAL DE APOIO AO EMPREENDEDORISMO

EDITAL

DEFAZIMENTO DE BENS DO FUNDO ESTADUAL DE APOIO AO EMPREENDEDORISMO
A Secretaria Executiva do Empreendedorismo, inscrito no CNPJ sob o nº 13.307.527/0001-05, situado na Avenida Barão de Mamanguape, nº 1190, Torre, João Pessoa/PB – CEP: 58040-331, nesta capital, torna pública a abertura do 2º Edital de Desfazimento de Bens de 2025 desta secretaria, destinado aos órgãos federais, estaduais e municipais, às autarquias e fundações públicas federais e dos estados, do Distrito Federal e dos municípios e de suas autarquias e fundações públicas, além das organizações da sociedade civil, organizações sociais, organizações da sociedade civil de interesse público, e às associações ou cooperativas que atendam às determinações contidas na Instrução Normativa Conjunta SEAD/CGE nº 001/2016, bem como na Lei Federal nº 14.133/2021. Procedendo-se, assim, à alienação dos bens elencados no Anexo I deste Instrumento (materiais eletrônicos e de informática).

CLÁUSULA I – MOTIVAÇÃO

A Secretaria Executiva do Empreendedorismo possui diversos bens móveis adquiridos há mais de uma década que se encontram hoje em diversas áreas da atual sede. Assim, devido à iminente mudança da sede do EMPREENDER PB, fez-se necessário iniciar um processo de desfazimento de bens para que a mudança para o novo endereço possa ser realizada concomitante ao processo de destinação adequada dos bens inservíveis que se encontram atualmente na Secretaria.

CLÁUSULA II – DO OBJETO

1. Trata-se da disponibilização de bens inservíveis, pertencentes ao acervo patrimonial da Secretaria Executiva do Empreendedorismo, para transferência, doação ou descarte.

CLÁUSULA III – ÓRGÃOS E ENTIDADES ELEGÍVEIS

2. São elegíveis como donatários os seguintes órgãos e entidades:

- a) União, suas autarquias e suas fundações públicas;
- b) Estados, Distrito Federal e Municípios e suas autarquias e fundações públicas;
- c) Empresas públicas federais ou das sociedades de economia mista federais prestadoras de serviço público, desde que a doação se destine à atividade fim por elas prestada;
- d) Organizações da sociedade civil, incluídas as organizações sociais a que se refere a Lei nº 9.637, de 15 de maio de 1998, e as organizações da sociedade civil de interesse público a que se refere a Lei nº 9.790, de 23 de março de 1999;

CLÁUSULA IV – DO PEDIDO DE DOAÇÃO

3. Os interessados no recebimento da doação poderão requerer o lote e deverão apresentar os seguintes documentos:

- 3.1. Requerimento específico previsto no Anexo II, dirigido à esta Secretaria, constando:
 - a) Indicação do(s) lote(s) do seu interesse;
 - b) Declaração sobre qual finalidade pública será atingida com o recebimento dos bens;
 - c) Identificação completa do órgão, autarquia, fundação pública, bem como de representante legal que detenha poderes para a prática do ato, contendo nome completo, telefone e e-mail funcional;
 - d) Comprovante de situação cadastral no CNPJ;
 - e) Cópia do RG e CPF do representante legal;
 - f) Cópia do ato de nomeação ou posse no cargo do representante legal.

3.2. O envio do requerimento e dos documentos pelos interessados deve ser feito por meio do endereço eletrônico nielson.costa@emperender.pb.gov.br, dispensando-se o protocolo físico.

CLÁUSULA V – DO PRAZO

4. Os interessados deverão manifestar interesse nos itens, no período compreendido entre o período da data da publicação 17 de dezembro de 2025 a 23 de dezembro de 2025

5. As solicitações encaminhadas para o e-mail indicado no subitem 3.2 fora do prazo previsto na cláusula V serão desconsideradas.

CLÁUSULA VI – DO LOTE

6. O presente processo de desfazimento conta com um único lote, sendo ele: Materiais Eletrônicos e de Informática

CLÁUSULA VII – DO ATENDIMENTO, DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE E CLASSIFICAÇÃO

7. A movimentação dos bens poderá ser realizada nas seguintes modalidades e ordem de prioridade:

- a) **TRANSFERÊNCIA:** modalidade de movimentação de caráter permanente, classificando-se em:
 - I – Transferência externa: quando realizada entre órgãos do Governo do Estado.

- b) **DOAÇÃO:** modalidade de movimentação permitida exclusivamente para fins e uso de interesse social, após avaliação de sua oportunidade e conveniência socioeconômica, relativa à escolha de outra forma de alienação.

- c) **DESCARTE/ABANDONO:** ocorre quando um bem é considerado sem valor econômico ou utilidade para a administração pública e, portanto, é descartado ou abandonado. Isso pode ocorrer quando o bem está irreparavelmente danificado, obsoleto ou não tem mais aplicação no serviço público.

8. Com isso, os bens inservíveis serão alienados por TRANSFERÊNCIA, DOAÇÃO e DESCARTE/ABANDONO, observada a ordem de prioridade e classificação, levando em consideração que a inexistência de manifestação de interesse de órgãos da Administração Pública para a transferência de bens ociosos ou recuperáveis, em momento anterior à publicação do Edital, não impede a participação dos referidos órgãos na disputa dos bens disponibilizados para alienação na modalidade doação.

9. Após a conclusão dos procedimentos relativos à transferência externa, os bens móveis ociosos ou recuperáveis serão doados na seguinte ordem de prioridade:

- a) Órgãos da Administração Pública Estadual (Executivo, Legislativo e Judiciário);
- b) As Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público, excepcionalmente, mediante ato motivado

do Secretário.

c) Autarquias e fundações públicas federais e dos Estados, do Distrito Federal, e dos Municípios e de suas autarquias e fundações públicas.

10. Os bens móveis antieconômicos e irrecuperáveis poderão ser doados:

- a) Os bens antieconômicos serão doados em favor dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios e de suas respectivas autarquias e fundações públicas e de Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público;
- b) Os bens irrecuperáveis serão doados em favor das Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público e de associações ou cooperativas que atendam aos requisitos do Decreto nº 10.936, de 12 de janeiro de 2022;

c) Não havendo beneficiários classificados, o processo de doação deverá ser submetido à apreciação da Secretaria de Administração do Estado da Paraíba para avaliação quanto à possibilidade de outras formas de desfazimento;

d) No caso das entidades privadas, de mesma natureza ou categoria, a classificação far-se-á na seguinte ordem de prioridade e classificação:

I. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público – OSCIPs;

II. Organizações Sociais – OSs;

III. Associações e cooperativa de catadores;

IV. Áquelas que possuírem maior tempo de estatuto.

e) O órgão, entidade ou instituição contemplada com um lote, só fará jus a outro, caso não haja interessado habilitado, respeitando a ordem de prioridade e classificação;

f) As entidades privadas sem fins lucrativos só farão jus aos lotes, no caso de não haver interessada de direito público (federal, estadual e municipal), bem como suas respectivas autarquias e fundações;

g) Não havendo interessados classificados conforme a ordem de prioridade, por razão de interesse social, os bens poderão ser destinados aos demais interessados na respectiva ordem de classificação;

h) Havendo dois ou mais habilitados para o mesmo lote, com a mesma prioridade de classificação, a distribuição dar-se-á mediante ato discricionário do Gestor da Pasta, observando-se a oportunidade e a conveniência para a disponibilização dos bens;

i) Não se admitirá a recusa de recebimento de lote por interessado habilitado;

j) A recusa injustificada em receber o lote, dentro do prazo estabelecido pela Administração, sujeita o interessado habilitado às penalidades legalmente estabelecidas.

CLÁUSULA VIII – DO RESULTADO E ENTREGA DOS BENS

11. Findo o prazo para manifestação e habilitação aos interessados, será publicado o resultado provisório no Diário Oficial do Estado, no endereço eletrônico <https://auniao.pb.gov.br/doe>, constando a ordem de classificação dos órgãos que manifestaram interesse pelos bens.

12. É de exclusiva responsabilidade do interessado atentar-se às publicações e aos prazos referidos no presente edital.

13. Para efetuar a retirada dos bens, o donatário deverá informar antecipadamente o nome e o cargo da pessoa que receberá o lote na sede do EMPREENDER PB. Este será responsável por assinar o respectivo Termo de Transferência/Doação, após apresentação de documento de identificação e documento do órgão/instituição que comprove sua legitimidade para assinar o Termo.

14. A retirada dos bens deverá ser previamente agendada junto à Gerência Administrativa da Secretaria, pelo telefone/whatsapp (83) 98839-1003 ou através do e-mail nielson.costa@emperender.pb.gov.br, no período das 08h às 12h e das 13h às 17h, em dias úteis.

15. A retirada dos bens deverá ser realizada impreterivelmente no prazo de 8 (oito) dias úteis, a contar da data em que o órgão ou instituição for contactado para esse fim, sob pena de perda do direito ao recebimento. Caso o donatário não cumpra o prazo de que trata o item anterior, o doador poderá desclassificá-lo e convocar o próximo interessado.

16. As despesas com desmontagem e carregamento, transporte ou qualquer outro procedimento necessário para o recolhimento dos bens correrão por conta do donatário e sua retirada deverá ser efetuada dentro do prazo estabelecido em data e horário previamente convencionados pelo doador.

17. Os órgãos, entidades ou instituições recebedoras deverão, no ato da retirada dos bens recebidos, trazer pessoal destinado ao seu recolhimento a sede desta Secretaria Executiva do Empreendedorismo.

CLÁUSULA IX – DOS RECURSOS

18. Caberá recurso, nas fases de habilitação, classificação e resultado provisório. A autoridade competente abrirá prazo para que os interessados possam se manifestar, motivadamente.

19. O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

20. Os recursos deverão ser encaminhados para o e-mail nielson.costa@emperender.pb.gov.br no prazo de 5 dias úteis a contar da publicação no Diário Oficial do Estado.

CLÁUSULA X – DA PENALIZAÇÃO POR MAU USO OU DESCARTE INDEVIDO

21. O donatário que utilizar os bens de forma incompatível com a finalidade pública ou que realize o descarte inadequado de bens, em desacordo com a legislação ambiental e de resíduos sólidos, estará sujeito a penalidades, incluindo a suspensão de futuras doações, além de responsabilidade por danos ambientais e legais.

CLÁUSULA XI – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

22. Não será permitida a devolução de bens sob qualquer hipótese.

23. Os bens serão doados no estado e condição em que se encontram, não cabendo, a seu respeito, qualquer reclamação posterior quanto às qualidades intrínsecas ou extrínsecas que lhes são próprias.

24. Os materiais que não puderem ser aproveitados de alguma forma pelo donatário, ou apresentarem risco ao meio ambiente, deverão ser descartados pelo donatário com a observância da legislação aplicável, a fim de não causar danos ao meio ambiente.

25. O não atendimento das disposições previstas na Lei nº 12.305/2010 ou de seu regulamento, independentemente da existência de culpa, obriga os infratores a reparar os danos causados, sem prejuízo das sanções previstas em lei, em especial daquelas fixadas na Lei nº 9.605/1998.

26. As eventuais dúvidas devem ser dirigidas à Secretaria Executiva do Empreendedorismo através do e-mail nielson.costa@emperender.pb.gov.br.

João Pessoa (PB), data da assinatura digital.

ANEXO I – LOTES

LOTE 1 – MATERIAL PERMANENTE

Nº DE IDENTIFICAÇÃO	Nº DO TOMBAMENTO	DESCRIÇÃO DO ITEM	LOCALIZAÇÃO ATUAL	CLASSIFICAÇÃO
11	81924	BALCAO EXPOSITOR COMERCIAL VERTICAL REFRIGERADO	LATERAL DIREITA DO PRÉDIO	IRRECUPERÁVEL
3	81866	CADEIRA FIXA COM BRACO EM TECIDO - COR: PRETA - ESTRUTURA: EM METAL - MARCA: FLEXIFORM	FUNDO DO PRÉDIO	ANTIECONÔMICO



12	81947	CADEIRA FIXA COM BRAÇO EM TECIDO - COR: PRETA - ESTRUTURA: EM METAL - MARCA: FLEXFORM	FUNDO DO PRÉ-DIO	ANTIECONÔMICO
10	167883	CADEIRA GIRATORIA COM BRAÇO EM TECIDO - DESCRIÇÃO: COM ESPALDAR BAIXO (720N/NY+AC056) - COR: PRETA - ESTRUTURA: EM METAL - MARCA: MARELLI	FUNDO DO PRÉ-DIO	ANTIECONÔMICO
5	167884	CADEIRA GIRATORIA COM BRAÇO EM TECIDO - DESCRIÇÃO: COM ESPALDAR BAIXO (720N/NY+AC056) - COR: PRETA - ESTRUTURA: EM METAL - MARCA: MARELLI	FUNDO DO PRÉ-DIO	ANTIECONÔMICO
41	82082	DIVISORIA PARA ESTAÇÃO DE TRABALHO *** - ESTRUTURA: EM MADEIRA - TONALIDADE / ACABAMENTO: EM LAMINADO MELAMINICO - MARCA: BORTOLINI - Nº PATRIM. CONVENIO: 0105	LATERAL DIREITA DO PRÉDIO	IRRECUPERÁVEL
57	82131	DIVISORIA PARA ESTAÇÃO DE TRABALHO*** - ESTRUTURA: EM ACRÍLICO - TONALIDADE / ACABAMENTO: EM LAMINADO MELAMINICO - COR: VERDE	LATERAL DIREITA DO PRÉDIO	IRRECUPERÁVEL
62	82127	DIVISORIA PARA ESTAÇÃO DE TRABALHO*** - ESTRUTURA: EM ACRÍLICO - TONALIDADE / ACABAMENTO: EM LAMINADO MELAMINICO - COR: VERDE	LATERAL DIREITA DO PRÉDIO	IRRECUPERÁVEL
61	82132	DIVISORIA PARA ESTAÇÃO DE TRABALHO*** - ESTRUTURA: EM ACRÍLICO - TONALIDADE / ACABAMENTO: EM LAMINADO MELAMINICO - COR: VERDE	LATERAL DIREITA DO PRÉDIO	IRRECUPERÁVEL
65	139066	ESTANTE PADRÃO EM ACO - COR: BEGE - PRATELEIRAS: 08	LATERAL DIREITA DO PRÉDIO	IRRECUPERÁVEL
37	82077	MESA PARA REUNIÃO EM MADEIRA - FORMATO: REDONDO - TONALIDADE / ACABAMENTO: EM LAMINADO MELAMINICO - ESTRUTURA: EM METAL	LATERAL DIREITA DO PRÉDIO	IRRECUPERÁVEL
27	581062	SUPORTE PARA TELEVISÃO** - DESCRIÇÃO: SUPORTE ARTICULADO EM METAL SPT SUPORTES - COR: PRETA - ESTRUTURA: EM METAL	AKMOXARIFADO	ANTIECONÔMICO
56	82126	DIVISORIA PARA ESTAÇÃO DE TRABALHO*** - ESTRUTURA: EM ACRÍLICO - TONALIDADE / ACABAMENTO: EM LAMINADO MELAMINICO - COR: VERDE	LATERAL DIREITA DO PRÉDIO	IRRECUPERÁVEL
40	81929	ARMARIO ALTO EM ACO - COR: CINZA - PORTAS: 02	LATERAL DIREITA DO PRÉDIO	IRRECUPERÁVEL

LOTE 2 – MATERIAL ELETRÔNICO

Nº DE IDENTIFICAÇÃO	Nº DO TOMBAMENTO	DESCRÍÇÃO DO ITEM	LOCALIZAÇÃO ATUAL	CLASSIFICAÇÃO
4	167841	BEBEDOURO DE ÁGUA PARA GARRAFAO - DESCRIÇÃO: TIPO COLUNA EM AÇO INOX DUAS TORNEIRAS 220V - MARCA: MASTERFRIO - MODELO: ICY	LATERAL DIREITA DO PRÉDIO	IRRECUPERÁVEL
6	167843	. BEBEDOURO DE ÁGUA PARA GARRAFAO - DESCRIÇÃO: TIPO COLUNA EM AÇO INOX DUAS TORNEIRAS 220V - MARCA: MASTERFRIO - MODELO: ICY	LATERAL DIREITA DO PRÉDIO	IRRECUPERÁVEL
5	82045	BEBEDOURO DE ÁGUA PARA GARRAFAO - TORNEIRAS: 02 - MARCA: MASTEFRIO - MODELO: ICY ELETRONIC - SERIE: 51259/IE29132	LATERAL DIREITA DO PRÉDIO	IRRECUPERÁVEL
25	581077	CENTRAL DE CHOQUE PARA CERCA ELETRICA - DESCRIÇÃO: MODELO 5002 - VOLTAGEM: 380V	ALMOXARIFADO	ANTIECONÔMICO
15	82188	CONDICIONADOR DE AR DE PAREDE SPLIT - DESCRIÇÃO: COM UNIDADE CONDENSADORA - BTUS: 30.000 - VOLTAGEM: 220V - MARCA: ELGIN - MODELO: SRFI-30000-2	ALMOXARIFADO	OCIOSO
20	81942	CONDICIONADOR DE AR DE PAREDE SPLIT - DESCRIÇÃO: COM UNIDADE CONDENSADORA - BTUS: 30.000 - VOLTAGEM: 220V - MARCA: ELGIN - MODELO: SRFI-30000-2	ALMOXARIFADO	OCIOSO

14	167873	CONDICIONADOR DE AR DE PAREDE SPLIT - DESCRIÇÃO: CONDICIONADOR DE AR TIPO SPLIT - BTUS: 12.000 - VOLTAGEM: 220V - MARCA: PHILCO - MODELO: PH12000F	ALMOXARIFADO	OCIOSO
19	222848	CONDICIONADOR DE AR DE PAREDE SPLIT - DESCRIÇÃO: COM UNIDADE CONDENSADORA - BTUS: 9.000 - VOLTAGEM: 220V - MARCA: YANG - MODELO: AIR CONDITION - SERIE: JAA0GBA604300002378	ALMOXARIFADO	OCIOSO
16	82014	CONDICIONADOR DE AR DE PAREDE SPLIT - DESCRIÇÃO: COM UNIDADE CONDENSADORA - BTUS: 9.000 - VOLTAGEM: 220V - MARCA: YANG	ALMOXARIFADO	OCIOSO
13	82002	CONDICIONADOR DE AR DE PAREDE SPLIT - DESCRIÇÃO: COM UNIDADE CONDENSADORA - BTUS: 9.000 - VOLTAGEM: 220V - MARCA: YANG	ALMOXARIFADO	OCIOSO
18	82189	CONDICIONADOR DE AR DE PAREDE SPLIT - DESCRIÇÃO: COM UNIDADE CONDENSADORA - BTUS: 9.000 - VOLTAGEM: 220V - MARCA: YANG - Nº PATRIM. CONVENIO: 0075	ALMOXARIFADO	OCIOSO
21	82123	CONDICIONADOR DE AR DE PAREDE SPLIT - DESCRIÇÃO: COM UNIDADE CONDENSADORA - BTUS: 24.000 - VOLTAGEM: 220V - MARCA: YANG - MODELO: TCI-24CO-AB - SERIE: JAA0GBA8048121000598 - Nº PATRIM. CONVENIO: 0079	ALMOXARIFADO	OCIOSO
9	81978	CONDICIONADOR DE AR DE PAREDE SPLIT - DESCRIÇÃO: COM UNIDADE CONDENSADORA - BTUS: 12.000 - VOLTAGEM: 220V - MARCA: ELGIN - MODELO: SRFI-12000-2	FUNDO DO PRÉ-DIO	ANTIECONÔMICO
22	82041	CONDICIONADOR DE AR DE PAREDE SPLIT - DESCRIÇÃO: COM UNIDADE CONDENSADORA - BTUS: 9.000 - VOLTAGEM: 220V - MARCA: YANG - MODELO: TCI-09CO-A - SERIE: JAA0GBA6043300000859	ALMOXARIFADO	OCIOSO
17	81948	CONDICIONADOR DE AR DE PAREDE SPLIT - DESCRIÇÃO: COM UNIDADE CONDENSADORA - BTUS: 9.000 - VOLTAGEM: 220V - MARCA: YANG - MODELO: TCI-09CO-A - SERIE: JAA0GBA604330000141 - Nº PATRIM. CONVENIO: 0077	ALMOXARIFADO	OCIOSO
40	167856	ESTABILIZADOR DE VOLTAGEM - DESCRIÇÃO: ESTABILIZADOR - MARCA: ENERGYLUX - KVA'S: 500VA - VOLTAGEM: 380V	ALMOXARIFADO	IRRECUPERÁVEL
41	167853	ESTABILIZADOR DE VOLTAGEM - DESCRIÇÃO: ESTABILIZADOR - MARCA: ENERGYLUX - KVA'S: 500VA - VOLTAGEM: 380V	ALMOXARIFADO	IRRECUPERÁVEL
38	82206	ESTABILIZADOR DE VOLTAGEM - MARCA: SMS - MODELO: REVOLUTION - KVA'S: 1000VA - VOLTAGEM: 220V	ALMOXARIFADO	ANTIECONÔMICO
23	82135	ESTABILIZADOR DE VOLTAGEM - MARCA: MICROSOL - MODELO: SOL 1000 - SERIE: 5685780011 - KVA'S: 1000VA - VOLTAGEM: 220V	ALMOXARIFADO	ANTIECONÔMICO
43	222852	ESTABILIZADOR DE VOLTAGEM - MARCA: SMS - SERIE: 159630305944 - KVA'S: 300 VA - VOLTAGEM: 220V	ALMOXARIFADO	ANTIECONÔMICO
45	222842	ESTABILIZADOR DE VOLTAGEM - MARCA: SMS - SERIE: 159630305898 - KVA'S: 300VA - VOLTAGEM: 220V	ALMOXARIFADO	ANTIECONÔMICO
46	222841	ESTABILIZADOR DE VOLTAGEM - MARCA: SMS - SERIE: 159630305899 - KVA'S: 300VA - VOLTAGEM: 220V	ALMOXARIFADO	IRRECUPERÁVEL
44	81958	ESTABILIZADOR DE VOLTAGEM - MARCA: SMS - MODELO: RELOLUTION SPEEDY - KVA'S: 1000VA - VOLTAGEM: 220V - Nº PATRIM. CONVENIO: 0005	ALMOXARIFADO	IRRECUPERÁVEL

36	167961	ESTABILIZADOR DE VOLTAGEM - DESCRIÇÃO: PROTETOR PRETO - MARCA: ENERGYLUX - KVA'S: 500VA - VOLTAGEM: 380V	ALMOXARIFADO	IRRECUPERÁVEL		85	82090	MICROCOMPUTADOR DESKTOP - CAPACIDADE DE HD: 500GB - CAPACIDADE DE MEMÓRIA: 4GB - PROCESSADOR: CORE i3 - MARCA: DELL - MODELO: OPTIPLEX 790 - SÉRIE: GPY2V1	ALMOXARIFADO	IRRECUPERÁVEL
39	82207	ESTABILIZADOR DE VOLTAGEM - MARCA: SMS - MODELO: RELOLUTION SPEEDY - SÉRIE: 159630241483 - KVA'S: 1000VA - VOLTAGEM: 220V - Nº PATRIM. CONVENIO: 0001	ALMOXARIFADO	ANTIECONÔMICO		82	82097	MICROCOMPUTADOR DESKTOP - CAPACIDADE DE HD: 500GB - CAPACIDADE DE MEMÓRIA: 8GB - PROCESSADOR: AMD PHENON II - MARCA: HP - MODELO: COMPAQ 6005 - SÉRIE: BRG128FR5Z - Nº PATRIM. CONVENIO: 0052	ALMOXARIFADO	IRRECUPERÁVEL
33	82010	ESTABILIZADOR DE VOLTAGEM - MARCA: SMS - MODELO: RELOLUTION SPEEDY - KVA'S: 1000VA - VOLTAGEM: 220V - Nº PATRIM. CONVENIO: 0004	ALMOXARIFADO	ANTIECONÔMICO		78	82180	MICROCOMPUTADOR DESKTOP - CAPACIDADE DE HD: 500GB - CAPACIDADE DE MEMÓRIA: 8GB - PROCESSADOR: AMD PHENON II - MARCA: HP - MODELO: COMPAQ 6005 - SÉRIE: BRG128FR6G	ALMOXARIFADO	IRRECUPERÁVEL
35	81858	ESTABILIZADOR DE VOLTAGEM - MARCA: SMS - MODELO: RELOLUTION SPEEDY - SÉRIE: 159630305901 - KVA'S: 1000VA - VOLTAGEM: 220V - Nº PATRIM. CONVENIO: 0003	ALMOXARIFADO	IRRECUPERÁVEL		32	81854	MICROCOMPUTADOR PORTATIL NOTEBOOK - MARCA: HP - MODELO: PROBOOK 4425S - CAPACIDADE DE HD: 320GB - CAPACIDADE DE MEMÓRIA: 4GB - PROCESSADOR: AMD TURION - SÉRIE: BRG136F0PW - Nº PATRIM. CONVENIO: 0025	ALMOXARIFADO	IRRECUPERÁVEL
1	167926	FORNO MICROONDAS BÁSICO - DESCRIÇÃO: 20 LITROS MODELO CMA20BBNA - MARCA: CONSUL - MODELO: NÃO IDENTIFICADO - COR: NÃO IDENTIFICADO - VOLTAGEM: NÃO IDENTIFICADO - CAPACIDADE: NÃO IDENTIFICADO - SÉRIE: . - LITROS: .	LATERAL DIREITA DO PRÉDIO	IRRECUPERÁVEL		24	222844	MONITOR DE VIDEO LCD - POLEGADAS: 19 - MARCA: HP - MODELO: L190HB - SÉRIE: BRG11613HL	ALMOXARIFADO	IRRECUPERÁVEL
2	81925	FORNO MICROONDAS BÁSICO - DESCRIÇÃO: . - MARCA: ELECTROLUX - MODELO: NÃO IDENTIFICADO - COR: NÃO IDENTIFICADO - VOLTAGEM: NÃO IDENTIFICADO - CAPACIDADE: NÃO IDENTIFICADO - SÉRIE: . - LITROS: .	LATERAL DIREITA DO PRÉDIO	IRRECUPERÁVEL		28	222846	NOBREAK. - MARCA: MICROSOL - MODELO: STAYTION - SÉRIE: 5423520084 - KVA'S: 1200VA - VOLTAGEM: 220V	ALMOXARIFADO	IRRECUPERÁVEL
49	167872	IMPRESSORA MATRICIAL - DESCRIÇÃO: MATRICIAL 9 AGULHAS 136 COLUNAS - MARCA: EPSON - MODELO: FX 2190 - SÉRIE: . - CAPACIDADE DE MEMÓRIA: NÃO IDENTIFICADO - VOLTAGEM: NÃO IDENTIFICADO - COR: NÃO IDENTIFICADO	ALMOXARIFADO	IRRECUPERÁVEL		42	167965	NOBREAK. - DESCRIÇÃO: NO BREAK 1.400 220/110 - MARCA: ENERGYLUX - KVA'S: 1400VA - VOLTAGEM: 380V	ALMOXARIFADO	ANTIECONÔMICO
48	222860	IMPRESSORA MATRICIAL - DESCRIÇÃO: . - MARCA: EPSON - MODELO: FX 2190 - SÉRIE: FCUM071575 - CAPACIDADE DE MEMÓRIA: NÃO IDENTIFICADO - VOLTAGEM: NÃO IDENTIFICADO - COR: NÃO IDENTIFICADO	ALMOXARIFADO	IRRECUPERÁVEL		26	167966	NOBREAK. - DESCRIÇÃO: NO BREAK 1.400 220/110 - MARCA: ENERGYLUX - KVA'S: 1400VA - VOLTAGEM: 380V	ALMOXARIFADO	ANTIECONÔMICO
76	167845	MICROCOMPUTADOR DESKTOP-DESCRIÇÃO: MICROCOMPUTADOR DESKTOP, FONTE ATX, LICENÇA WINDOWS 7 ACOMPANHADO DE TECLADO USB E MOUSE USB - CAPACIDADE DE HD: 500GB - CAPACIDADE DE MEMÓRIA: 4GB - PROCESSADOR: DUAL CORE - MARCA: GMI	ALMOXARIFADO	IRRECUPERÁVEL		84	82173	SERVIDOR DE REDE - CAPACIDADE DE HD: 1TB - CAPACIDADE DE MEMÓRIA: 32GB - PROCESSADOR: XEON - MARCA: DELL - MODELO: POWEREDGE R620	ALMOXARIFADO	IRRECUPERÁVEL
72	167847	MICROCOMPUTADOR DESKTOP-DESCRIÇÃO: MICROCOMPUTADOR DESKTOP, FONTE ATX, LICENÇA WINDOWS 7 ACOMPANHADO DE TECLADO USB E MOUSE USB - CAPACIDADE DE HD: 500GB - CAPACIDADE DE MEMÓRIA: 4GB - PROCESSADOR: DUAL CORE - MARCA: GMI	ALMOXARIFADO	IRRECUPERÁVEL		66	82179	TECLADO PARA MICROCOMPUTADOR - MARCA: HP - MODELO: KB-0316	ALMOXARIFADO	IRRECUPERÁVEL
75	81856	MICROCOMPUTADOR DESKTOP - CAPACIDADE DE HD: 500GB - CAPACIDADE DE MEMÓRIA: 4GB - PROCESSADOR: CORE i3 - MARCA: DELL - MODELO: OPTIPLEX 790	ALMOXARIFADO	IRRECUPERÁVEL		65	82201	TECLADO PARA MICROCOMPUTADOR - MARCA: HP - MODELO: KB-0316 - Nº PATRIM. CONVENIO: 0057	ALMOXARIFADO	IRRECUPERÁVEL
73	82023	MICROCOMPUTADOR DESKTOP - CAPACIDADE DE HD: 500GB - CAPACIDADE DE MEMÓRIA: 4GB - PROCESSADOR: CORE i3 - MARCA: DELL - MODELO: OPTIPLEX 790 - SÉRIE: 5DXR2V1	ALMOXARIFADO	IRRECUPERÁVEL		68	222851	TECLADO PARA MICROCOMPUTADOR - MARCA: HP - MODELO: SK-2880 - SÉRIE: BAUE-AOKLUOGWUY	ALMOXARIFADO	IRRECUPERÁVEL
						63	81857	TECLADO PARA MICROCOMPUTADOR - MARCA: DELL - MODELO: KB212-B	ALMOXARIFADO	IRRECUPERÁVEL
						59	81961	TECLADO PARA MICROCOMPUTADOR - MARCA: DELL - MODELO: KB212-B	ALMOXARIFADO	IRRECUPERÁVEL
						57	81982	TECLADO PARA MICROCOMPUTADOR - MARCA: DELL - MODELO: KB212-B	ALMOXARIFADO	IRRECUPERÁVEL
						60	82005	TECLADO PARA MICROCOMPUTADOR - MARCA: DELL - MODELO: KB212-B	ALMOXARIFADO	IRRECUPERÁVEL
						61	82115	TECLADO PARA MICROCOMPUTADOR - MARCA: DELL - MODELO: KB212-B	ALMOXARIFADO	IRRECUPERÁVEL
						58	82117	TECLADO PARA MICROCOMPUTADOR - MARCA: DELL - MODELO: KB212-B	ALMOXARIFADO	IRRECUPERÁVEL
						53	82118	TECLADO PARA MICROCOMPUTADOR - MARCA: DELL - MODELO: KB212-B	ALMOXARIFADO	IRRECUPERÁVEL
						62	82192	TECLADO PARA MICROCOMPUTADOR - MARCA: DELL - MODELO: KB212-B	ALMOXARIFADO	IRRECUPERÁVEL
						64	82157	TECLADO PARA MICROCOMPUTADOR - MARCA: HP - MODELO: KB-0316 - SÉRIE: BAUEA0KLU0G3J8 - Nº PATRIM. CONVENIO: 0042	ALMOXARIFADO	IRRECUPERÁVEL

67	82104	TECLADO PARA MICROCOMPUTADOR - MARCA: HP - MODELO: KB-0316 - SÉRIE: BAUEA0KLU0G3J6 - N° PATRIM. CONVENIO: 0030	ALMOXARIFADO	IRRECUPERÁVEL
54	82164	TECLADO PARA MICROCOMPUTADOR - MARCA: DELL - MODELO: KB212-B	ALMOXARIFADO	IRRECUPERÁVEL
56	82171	TECLADO PARA MICROCOMPUTADOR - MARCA: DELL - MODELO: KB212-B	ALMOXARIFADO	IRRECUPERÁVEL
86	167906	TELEVISOR EM CORES - TIPO: LED - DESCRIÇÃO: LE40D1425 - MARCA: AOC - POLEGADAS: 40 - VOLTAGEM: 220V	GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO	ANTIECONÔMICO
87	167907	TELEVISOR EM CORES - TIPO: LED - DESCRIÇÃO: LE40D1425 - MARCA: AOC - POLEGADAS: 40 - VOLTAGEM: 220V	GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO	ANTIECONÔMICO
88	1189040	FORNO MICROONDAS BÁSICO - DESCRIÇÃO: FORNO MICRONDAS MIDEA 31L BRANCO 220V - MARCA: MIDEA - MODELO: NÃO IDENTIFICADO - COR: BRANCA - VOLTAGEM: 220V - CAPACIDADE: 30L - SÉRIE: 2221B23416846 - LITROS: 31L	COPA	OCIOSO

ANEXO II – FORMULÁRIO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE

Ao Senhor Secretário da Secretaria Executiva do Empreendedorismo, a/o (Órgão/Instituição) _____, UG/CNPJ _____, e-mail _____, telefone de contato (____) _____, representado (a) neste ato pelo(a) Sr.(a) _____, CPF _____, matrícula nº _____ (se houver), nos termos do Edital de Desfazimento nº 0002/2025; Lei nº 14.133/2021; Decreto nº 9.373/2018; e IN Conjunta SEAD/CGE N° 001/2016, vem solicitar a V. Sa. a doação/transferência dos bens constantes do lote _____ do Anexo II do presente Edital.

Neste enjeto, indico o(a) Sr.(a) _____, (cargo), CPF nº _____, telefone (____) _____ para, em nome deste requerente, receber os bens no local em que se encontram, em horário a combinar. Declaro, junto à Secretaria Executiva do Empreendedorismo, compromisso de receber no SIAFI (no caso de órgão integrante do sistema) transferência contábil-financeira dos bens transferidos/doados, no prazo de 5 dias úteis, contados a partir da transferência realizada pela Secretaria Executiva do Empreendedorismo. Declaro, para os devidos fins, sob as penas da lei e como expressão da verdade, possuir amplos poderes para firmar o presente instrumento, inclusive, receber bens patrimoniais de outros órgãos.

Atenciosamente,

_____, ____ / ____ / 2025.

(NOME)
Assinatura

ANEXO III – MINUTA DE TERMO DE DOAÇÃO DE BENS

MINUTA TERMO DE DOAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N°

TERMO DE DOAÇÃO DE RECEBIMENTO DE BENS MÓVEIS E/OU SERVIÇOS N°/...., QUE FAZEM ENTRE SI A SECRETARIA EXECUTIVA DO EMPREENDEDORISMO, POR INTERMÉDIO DO (A) E

A(o), inscrito (a) no CNPJ nº, com sede no, CEP nº, cidade, Estado, neste ato representado pelo senhor(a), brasileiro(a), cédula de Registro Geral (RG) nº, inscrito no CPF sob o nº, doravante denominada **DONATÁRIO(A)**, e o **GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA** através da **SECRETARIA EXECUTIVA DO EMPREENDEDORISMO DA SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO E DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - SETDE**, órgão responsável pela administração e operacionalização do Programa de Apoio ao Empreendedorismo na Paraíba (Programa EMPREENDER PB), bem como do Fundo Estadual de Apoio ao Empreendedorismo (Fundo EMPREENDER PB), CNPJ nº 13.307.527/0001-05, consoante estabelecido na Lei Estadual nº 10.128/2013, que alterou a Lei Estadual nº 9.335/2011, com sede à Av. Barão de Mamanguape, nº 1190, bairro Torre, Município de João Pessoa, neste Estado da Paraíba, neste ato representado pelo Secretário Executivo do Empreendedorismo **FÁBRICIO FEITOSA BEZERRA**, brasileiro, cédula de Registro Geral (RG) nº 2593736/ SSP-PB, inscrito no CPF sob o nº 040.420.544-55, nomeado conforme ao governamental publicado no Diário Oficial do Estado da Paraíba (DOE/PB) de 30 de abril de 2019, doravante designada **DOADOR(A)**, neste ato representada pelo(a) servidor(a) designado, o(a) Sr.(a), matrícula nº, portador(a) da Carteira de Identidade nº, expedida pela (o), e CPF nº, tendo em vista o que consta no Processo nº e em observância às disposições do Decreto nº 9.764, de 11 de abril de 2019, alterado pelo Decreto nº 10.314, de 06 de abril de 2020, da Instrução Normativa SEGES/MP nº 6 de 12 de agosto de 2019, alterada pela IN nº 96 de 2 de outubro de 2020, pela Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021 e demais legislações correlatas, resolvem celebrar o presente Termo de Doação, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento consiste na doação sem encargos, pelo(a) DOADOR(A), de

....., conforme condições e quantidades especificadas no Anexo I deste Termo de Doação.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Doação, tem início na data de/...../..... e encerramento em/...../....., podendo ser prorrogado por períodos sucessivos, enquanto perdurar a necessidade de enfrentamento dos efeitos da situação de emergência de saúde pública.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES

3.1. Caberá à DOADORA:

- 3.1.1 Fornecer os dados, informações e apoio necessários ao recebimento do bem e/ou ao desempenho dos serviços a serem executados;
- 3.1.2. Exercer o acompanhamento e controle sobre as obrigações;
- 3.1.3 Proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução do objeto, inclusive permitindo o acesso de empregados, prepostos ou representantes do(a) DOADOR(A) nas dependências dos órgãos ou entidades, quando necessário;
- 3.1.4 Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo(a) DOADOR(A);
- 3.1.5 Comunicar ao DOADOR(A) qualquer falha e/ou irregularidade na execução do objeto.

3.2. Caberá ao DOADOR(A):

- 3.2.1 Executar integralmente o objeto, conforme ofertado na proposta de doação, observados a legislação em vigor, bem como as orientações complementares do(a) DONATÁRIO(A);
- 3.2.2 Cumprir as normas regulamentadoras e demais regras de mercado relativas aos serviços objeto do presente ajuste;
- 3.2.3 Obedecer o prazo apresentado, com intuito de não gerar atrasos na entrega da doação;
- 3.2.4 Manter as condições de qualificação exigidas anteriormente à doação;
- 3.2.5 Acatar as orientações do(a) DONATÁRIO(A), prestando os esclarecimentos e atendendo às solicitações;
- 3.2.6 Observar e guardar sigilo sobre informações a que tiver acesso em virtude da doação;
- 3.2.7 Responsabilizar-se por quaisquer ônus, que envolvam o fornecimento do bem ou serviço ofertado na proposta, tais como: despesas, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, de acidentes de trabalho, bem como alimentação, transporte ou outro benefício de qualquer natureza, decorrentes da contratação de serviços, por todos os encargos sociais previstos na legislação vigente, e por quaisquer outros decorrentes de sua condição de empregador;

- 3.2.8 Responsabilizar-se por quaisquer danos causados pessoalmente ou por seus empregados ao patrimônio da DONATÁRIO, ou de terceiros, advindos de negligência, imperícia, imprudência ou desrespeito às normas de segurança, quando da execução dos serviços, ainda que de forma involuntária, procedendo imediatamente aos reparos ou indenizações cabíveis.

4. CLÁUSULA QUARTA – DAS VEDAÇÕES

- 4.1. É vedada a utilização do presente termo de doação para fins publicitários, ressalvada, após a entrega dos bens ou o início da prestação dos serviços objeto da doação, a menção informativa da doação no sítio eletrônico do doador.

5. CLÁUSULA QUINTA – DO PESSOAL

- 5.1. Não se estabelecerá nenhum vínculo de natureza jurídico-trabalhista, fiscal, comercial, previdenciária, civil ou de qualquer natureza entre os envolvidos e o pessoal utilizado para execução de atividades decorrentes do presente Termo, mantida apenas a vinculação com cada entidade de origem.

6. CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

- 6.1. Incumbirá ao DOADOR providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, nos termos da lei 14.133/2021.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

- 7.1. Os bens e/ou os serviços doados estão sendo ofertados pelo(a) DOADOR(A), sem coação ou vício de consentimento, estando a DONATÁRIO livre de quaisquer ônus ou encargos.

- 7.2. A DONATÁRIO declara que aceita a doação dos bens e/ou dos serviços em todos os seus termos.

- 7.3. Os bens e/ou os serviços doados serão recebidos com o ateste do gestor da DONATÁRIO.

- 7.4. O(a) DOADOR(a) declara ser proprietário do(s) bem(ns) a ser(em) doado(s) e que inexistem demandas administrativas ou judiciais com relação a eles.

- 7.5. O presente termo não caracteriza novação, pagamento ou transação em relação a eventuais débitos do(a) DOADOR(A).

- 7.6. O presente Termo é firmado em caráter irrevogável e irretratável.

- 7.7. As partes contratantes se comprometem a não oferecer, dar ou se comprometer a dar a qualquer pessoa, ou aceitar ou comprometer-se a aceitar de qualquer pessoa, seja por conta própria ou de outrem, qualquer doação, pagamento, compensação, vantagens financeiras ou não financeiras, ou benefícios de qualquer espécie que constituam prática ilegal ou de corrupção sob as leis de qualquer país, seja de forma direta ou indiretamente relacionada ao presente contrato, ou de outra forma que não relacionada a este contrato, e devem, ainda, garantir que seus colaboradores e agentes ajam da mesma forma ("Obrigações Anticorrupção").

- 7.8. A inexecução ou a mora no cumprimento do encargo, pelo donatário, implicará a reversão da doação.

- 7.9. O Foro para solucionar os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Doação será o da Comarca ou Seção Judiciária de João Pessoa/Paraíba, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

- E, por estarem assim justos e contratados, após lido e achado conforme, as partes a seguir firmam o presente Contrato em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, para um só efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas.

João Pessoa/PB, data da assinatura eletrônica.

DONATÁRIO(A)

FÁBRICIO FEITOSA BEZERRA
SECRETARIA EXECUTIVA DO EMPREENDEDORISMO

TESTEMUNHAS:

NOME: CPF: RG:	NOME: CPF: RG:
-------------------------------------------	-------------------------------------------

Secretaria de Estado da Administração

LICITAÇÕES

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DIRETORIA EXECUTIVA DA CENTRAL DE COMPRAS

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO Nº 168/2025

DATA 28/10/2025

LOCAL SEDE DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

REG CGE: 25-02051-8

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO E DESINSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE AR-CONDICIONADO, COMPREENDENDO A INSTALAÇÃO DE MÁQUINAS NOVAS, INSTALAÇÕES ELÉTRICAS E DE REFRIGERAÇÃO, E A REPOSIÇÃO E/OU RETIRADA DE EQUIPAMENTOS., DESTINADO A SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO ANEXO 01 DO EDITAL

ADJUDICO E HOMOLOGO A PRESENTE LICITAÇÃO, EM FAVOR DA(S) SEGUINTE(S) EMPRESA(S)

LOTE	FORNECEDOR	VALOR GLOBAL	
	RAZÃO SOCIAL/NOME	CNPJ/CPF	TOTAL
Lote 001	JMD CLIMATIZAÇÃO E REFRIGERAÇÃO LTDA	50475689000189	R\$ 283.800,44
Lote 002	JMD CLIMATIZAÇÃO E REFRIGERAÇÃO LTDA	50475689000189	R\$ 388.360,31
Lote 003	JMD CLIMATIZAÇÃO E REFRIGERAÇÃO LTDA	50475689000189	R\$ 443.186,56
Lote 004	JMD CLIMATIZAÇÃO E REFRIGERAÇÃO LTDA	50475689000189	R\$ 322.831,79
Lote 005	JMD CLIMATIZAÇÃO E REFRIGERAÇÃO LTDA	50475689000189	R\$ 325.890,68
VALOR TOTAL			1.764.069,78

Carlos Tiberio Limeira S. Fernandes

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
João Pessoa, 16, Dezembro 2025

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DIRETORIA EXECUTIVA DA CENTRAL DE COMPRAS

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO Nº 035/2024

DATA 12/12/2025

LOCAL SEDE DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

REG CGE: 25-00094-3

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO, HOSPEDAGEM E LOCAÇÃO DE AUDITÓRIOS E SALAS, PARA EVENTOS E ATIVIDADES INSTITUCIONAIS DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, DESTINADO A SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO ANEXO 01 DO EDITAL

ADJUDICO E HOMOLOGO A PRESENTE LICITAÇÃO, EM FAVOR DA(S) SEGUINTE(S) EMPRESA(S)

LOTE	FORNECEDOR	VALOR GLOBAL	
	RAZÃO SOCIAL/NOME	CNPJ/CPF	TOTAL
Lote 001	DROP'S BUFFET, EVENTOS E ESCOLA GASTRONÔMICA LTDA	16631594000179	R\$ 6.706.763,70
Lote 002	LEVE REFEICOES COLETIVAS LTDA	17822035000109	R\$ 1.373.597,68
Lote 003	LEVE REFEICOES COLETIVAS LTDA	17822035000109	R\$ 635.858,24
Lote 004	LEVE REFEICOES COLETIVAS LTDA	17822035000109	R\$ 469.268,70
VALOR TOTAL			9.185.488,32

Carlos Tiberio Limeira S. Fernandes

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
João Pessoa, 17, Dezembro 2025

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO CENTRAL DE COMPRAS

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº: 0157/2025

PROCESSO: 19.000.000051.2025 / PREGÃO ELETRÔNICO: 146/2025

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL ODONTOLÓGICO, DENTÍSTICA, DESTINADO A - SES e FUNDAC

VIGÊNCIA: A VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SERÁ DE 1 (UM) ANO, CONTADO A PARTIR DA PUBLICAÇÃO DO EXTRATO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DA PARAÍBA - DOEPB, PODENDO SER PRORROGADA POR IGUAL PÉRIODO, MEDIANTE A ANUÊNCIA DO FORNECEDOR, DESDE QUE COMPROVADO O PREÇO VANTAJOSO. REGISTRO CGE: 25-01868-5

ITEM	FORNECEDOR	CNPJ	UNID	QTDE	UNIT	TOTAL
19,0	BIO LOGICA DISTRIBUIDORA LTDA	06175908000112	Fr	2206	8,48	18.706,88

20,0	BIO LOGICA DISTRIBUIDORA LTDA	06175908000112	KIT	1206	14,25	17.185,50
23,0	BIO LOGICA DISTRIBUIDORA LTDA	06175908000112	FRASCO	906	6,72	6.088,32
24,0	BIO LOGICA DISTRIBUIDORA LTDA	06175908000112	Un	78876	0,40	31.550,40
3,0	BIO LOGICA DISTRIBUIDORA LTDA	06175908000112	KIT	776	54,08	41.966,08
11,0	BIO LOGICA DISTRIBUIDORA LTDA	06175908000112	PT 50G	2206	4,79	10.566,74
10,0	PRESTAMED HOSPITALAR LTDA	20402099000165	KIT	470	164,00	77.080,00
9,0	JM COMERCIO E REPRESENTACAO LTDA	26690173000172	KIT	2040	170,18	347.167,20
2,0	GOLDEN PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	46884097000143	KIT	816	24,50	19.992,00
4,0	THIAGO ALMEIDA DA SILVA LTDA	50541407000102	FRASCO	506	4,95	2.504,70
25,0	THIAGO ALMEIDA DA SILVA	50541407000102	Un	47800	0,09	4.302,00
8,0	L C PARTICIPACOES COMERCIO E SERVICOS LTDA	54416857000116	KIT	502	22,00	11.044,00
12,0	L C PARTICIPACOES COMERCIO E SERVICOS LTDA	54416857000116	Ser	1115	25,00	27.875,00
13,0	L C PARTICIPACOES COMERCIO E SERVICOS LTDA	54416857000116	Ser	1015	25,00	25.375,00
14,0	L C PARTICIPACOES COMERCIO E SERVICOS LTDA	54416857000116	Ser	1115	25,00	27.875,00
15,0	L C PARTICIPACOES COMERCIO E SERVICOS LTDA	54416857000116	Ser	1115	25,00	27.875,00
16,0	L C PARTICIPACOES COMERCIO E SERVICOS LTDA	54416857000116	Emb	735	25,00	18.375,00
17,0	L C PARTICIPACOES COMERCIO E SERVICOS LTDA	54416857000116	Ser	765	25,00	19.125,00
18,0	L C PARTICIPACOES COMERCIO E SERVICOS LTDA	54416857000116	Ser	765	25,00	19.125,00
6,0	L C PARTICIPACOES COMERCIO E SERVICOS LTDA	54416857000116	KIT	1910	23,00	43.930,00
7,0	L C PARTICIPACOES COMERCIO E SERVICOS LTDA	54416857000116	KIT	1508	22,00	33.176,00
TOTAL:						830.884,82

CARLOS TIBERIO LIMEIRA S. FERNANDES

Secretário de Estado da Administração
João Pessoa, 2 de Dezembro de 2025

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO CENTRAL DE COMPRAS

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº: 0158/2025

PROCESSO: 19.000.000154.2024 / PREGÃO ELETRÔNICO: 066/2025

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DESCARTÁVEL - COPA, COZINHA E HIGIENIZAÇÃO, DESTINADO A - SES, SEAD, SEFAZ e SEAP

VIGÊNCIA: A VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SERÁ DE 1 (UM) ANO, CONTADO A PARTIR DA PUBLICAÇÃO DO EXTRATO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DA PARAÍBA - DOEPB, PODENDO SER PRORROGADA POR IGUAL PÉRIODO, MEDIANTE A ANUÊNCIA DO FORNECEDOR, DESDE QUE COMPROVADO O PREÇO VANTAJOSO. REGISTRO CGE: 25-01036-3

ITEM	FORNECEDOR	CNPJ	UNID	QTDE	UNIT	TOTAL
2,0	JSB DISTRIBUIDORA LTDA	16693935000130	Pct	5537	3,68	20.376,16
6,0	JSB DISTRIBUIDORA LTDA	16693935000130	Pct	3983	1,84	7.328,72
10,0	JSB DISTRIBUIDORA LTDA	16693935000130	Pct	14719	3,48	51.222,12
17,0	JSB DISTRIBUIDORA LTDA	16693935000130	Cx	656	64,58	42.364,48
23,0	JSB DISTRIBUIDORA LTDA	16693935000130	Pct	12687	2,16	27.403,92
28,0	JSB DISTRIBUIDORA LTDA	16693935000130	Cx	925	42,82	39.608,50
30,0	JSB DISTRIBUIDORA LTDA	16693935000130	Pct	6550	2,14	14.017,00
33,0	JSB DISTRIBUIDORA LTDA	16693935000130	Pct	37775	0,76	28.709,00
21,0	JSB DISTRIBUIDORA LTDA	16693935000130	Pct	1519	31,62	48.030,78
1,0	JSB DISTRIBUIDORA LTDA	16693935000130	Pct	16963	3,68	62.423,84
5,0	JSB DISTRIBUIDORA LTDA	16693935000130	Pct	24317	1,84	44.743,28
16,0	JSB DISTRIBUIDORA LTDA	16693935000130	Cx	18544	64,58	1.197.571,52
27,0	JSB DISTRIBUIDORA LTDA	16693935000130	Cx	2980	42,82	127.603,60
29,0	JSB DISTRIBUIDORA LTDA	16693935000130	Pct	19650	2,14	42.051,00
31,0	JSB DISTRIBUIDORA LTDA	16693935000130	Pct	24280	1,85	44.918,00
32,0	JSB DISTRIBUIDORA LTDA	16693935000130	Pct	113325	0,76	86.127,00
22,0	JSB DISTRIBUIDORA LTDA	16693935000130	Pct	38063	2,16	82.216,08
36,0	JSB DISTRIBUIDORA LTDA	16693935000130	Cx	14700	0,73	10.731,00
37,0	ALAN RUDNEY CABRAL DE LIMA	24085444000135	Un	5054	43,50	219.849,00
54,0	ALAN RUDNEY CABRAL DE LIMA	24085444000135	Cx	2600	5,79	15.054,00
18,0	ALAN RUDNEY CABRAL DE LIMA	24085444000135	Cx	4728	35,00	165.480,00
20,0	ALAN RUDNEY CABRAL DE LIMA	24085444000135	Pct	214731	28,95	6.216.462,45
15,0	ALAN RUDNEY CABRAL DE LIMA	24085444000135	Cx	70	66,00	4.620,00
3,0	ALAN RUDNEY CABRAL DE LIMA	24085444000135	Pct	62140	2,45	152.243,00
38,0	ALAN RUDNEY CABRAL DE LIMA	24085444000135	Un	1296	43,50	56.376,00
19,0	ALAN RUDNEY CABRAL DE LIMA	24085444000135	Cx	1575	35,00	55.125,00

4,0	ALAN RUDNEY CABRAL DE LIMA	24085444000135	Pct	18810	2,45	46.084,50
24,0	EFICIENTE COMERCIO E SERVICOS LTDA	28325460000109	Un	7086	113,50	804.261,00
41,0	RR COMERCIO E SERVICOS LTDA	28502641000163	Pct	13334	27,80	370.685,20
56,0	SMART COMERCIO E SERVICOS LTDA	34387726000140	Pct	4895	6,16	30.153,20
55,0	SMART COMERCIO E SERVICOS LTDA	34387726000140	Pct	57305	6,16	352.998,80
35,0	MAXXI COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA	41602860000182	Pct	7566	1,20	9.079,20
51,0	MAXXI COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA	41602860000182	Pct	4451	1,59	7.077,09
53,0	MAXXI COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA	41602860000182	Pct	3240	0,85	2.754,00
50,0	MAXXI COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA	41602860000182	Pct	35399	1,59	56.284,41
39,0	MAXXI COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA	41602860000182	Pct	18825	3,75	70.593,75
34,0	MAXXI COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA	41602860000182	Pct	35134	1,20	42.160,80
26,0	GM COMERCIO LTDA	50547931000182	Pct	8605	2,90	24.954,50
52,0	GM COMERCIO LTDA	50547931000182	Pct	3200	0,82	2.624,00
25,0	NORDESTE POTENCIAL LICITACOES LTDA	53180690000174	Un	244	149,00	36.356,00
12,0	EXPTEL COMERCIO DE PAPEIS LTDA	54659710000157	Pct	9205	5,82	53.573,10
43,0	EXPTEL COMERCIO DE PAPEIS LTDA	54659710000157	Pct	3300	3,54	11.682,00
44,0	EXPTEL COMERCIO DE PAPEIS LTDA	54659710000157	Pct	261567	7,60	1.987.909,20
46,0	EXPTEL COMERCIO DE PAPEIS LTDA	54659710000157	Pct	15459	7,45	115.169,55
48,0	EXPTEL COMERCIO DE PAPEIS LTDA	54659710000157	Pct	7581	5,17	39.193,77
11,0	EXPTEL COMERCIO DE PAPEIS LTDA	54659710000157	Pct	32595	5,82	189.702,90
40,0	EXPTEL COMERCIO DE PAPEIS LTDA	54659710000157	Pct	6275	3,80	23.845,00
42,0	EXPTEL COMERCIO DE PAPEIS LTDA	54659710000157	Pct	1866	28,00	52.248,00
45,0	EXPTEL COMERCIO DE PAPEIS LTDA	54659710000157	Pct	5333	7,60	40.530,80
47,0	EXPTEL COMERCIO DE PAPEIS LTDA	54659710000157	Pct	3443	7,45	25.650,35
49,0	EXPTEL COMERCIO DE PAPEIS LTDA	54659710000157	Pct	2527	5,17	13.064,59
13,0	AS TECH ELETRONICOS LTDA	58719111000132	Pct	30900	1,60	49.440,00
7,0	AS TECH ELETRONICOS LTDA	58719111000132	Pct	225864	2,52	569.177,28
9,0	AS TECH ELETRONICOS LTDA	58719111000132	Pct	313131	3,10	970.706,10
14,0	AS TECH ELETRONICOS LTDA	58719111000132	Pct	10300	1,60	16.480,00
8,0	AS TECH ELETRONICOS LTDA	58719111000132	Pct	16736	2,52	42.174,72
TOTAL:						14.919.269,26

CARLOS TIBERIO LIMEIRA S. FERNANDES
Secretário de Estado da Administração
João Pessoa, 5 de Dezembro de 2025

**SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
CENTRAL DE COMPRAS**

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº: 0159/2025

PROCESSO: 19.000.000020.2025 / PREGÃO ELETRÔNICO: 082/2025

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE LATÍCINIOS, DESTINADO A - SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SES
VIGÊNCIA: A VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SERÁ DE 1 (UM) ANO, CONTADO A PARTIR DA PUBLICAÇÃO DO EXTRATO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DA PARAÍBA - DOEPB, PODENDO SER PRORROGADA POR IGUAL PERÍODO, MEDIANTE A ANUÊNCIA DO FORNECEDOR, DESDE QUE COMPROVADO O PREÇO VANTAJOSO. REGISTRO CGE: 25-01030-4

ITEM	FORNECEDOR	CNPJ	UNID	QTDE	UNIT	TOTAL
9,0	OURO BRANCO INDUSTRIA E COMERCIO DE LEITE LTDA	15647723000154	L	14760	4,50	66.420,00
10,0	OURO BRANCO INDUSTRIA E COMERCIO DE LEITE LTDA	15647723000154	Un	900	5,00	4.500,00
11,0	OURO BRANCO INDUSTRIA E COMERCIO DE LEITE LTDA	15647723000154	L	41220	4,50	185.490,00
12,0	OURO BRANCO INDUSTRIA E COMERCIO DE LEITE LTDA	15647723000154	L	41220	5,00	206.100,00
13,0	OURO BRANCO INDUSTRIA E COMERCIO DE LEITE LTDA	15647723000154	L	9540	4,50	42.930,00
14,0	OURO BRANCO INDUSTRIA E COMERCIO DE LEITE LTDA	15647723000154	Un	19800	3,60	71.280,00
15,0	OURO BRANCO INDUSTRIA E COMERCIO DE LEITE LTDA	15647723000154	L	900	5,80	5.220,00
16,0	OURO BRANCO INDUSTRIA E COMERCIO DE LEITE LTDA	15647723000154	L	72000	7,20	518.400,00
17,0	OURO BRANCO INDUSTRIA E COMERCIO DE LEITE LTDA	15647723000154	Kg	720	30,00	21.600,00
18,0	OURO BRANCO INDUSTRIA E COMERCIO DE LEITE LTDA	15647723000154	Kg	5760	28,00	161.280,00

19,0	MAXXI COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA	41602860000182	L	5850	5,12	29.952,00
20,0	MAXXI COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA	41602860000182	L	8190	5,12	41.932,80
21,0	MAXXI COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA	41602860000182	L	32508	5,11	166.115,88
22,0	MAXXI COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA	41602860000182	L	43668	4,87	212.663,16
23,0	MAXXI COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA	41602860000182	Un	21474	3,79	81.386,46
24,0	MAXXI COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA	41602860000182	L	44640	7,83	349.531,20
1,0	MAXXI COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA	41602860000182	L	5148	5,12	26.357,76
2,0	MAXXI COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA	41602860000182	L	10908	5,12	55.848,96
3,0	MAXXI COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA	41602860000182	L	5418	5,11	27.685,98
4,0	MAXXI COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA	41602860000182	L	33498	4,87	163.135,26
5,0	MAXXI COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA	41602860000182	Un	19980	3,79	75.724,20
6,0	MAXXI COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA	41602860000182	L	109260	7,83	855.505,80
7,0	MAXXI COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA	41602860000182	Kg	900	34,46	31.014,00
8,0	MAXXI COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA	41602860000182	Kg	31590	29,91	944.856,90
25,0	MAXXI COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA	41602860000182	Kg	1080	34,46	37.216,80
26,0	MAXXI COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA	41602860000182	Kg	2610	28,96	75.585,60
27,0	MAXXI COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA	41602860000182	Kg	19269	29,91	576.335,79
TOTAL:						5.034.068,550

CARLOS TIBERIO LIMEIRA S. FERNANDES
Secretário de Estado da Administração
João Pessoa, 10 de Dezembro de 2025

**SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
DIRETORIA EXECUTIVA DA CENTRAL DE COMPRAS
GERÊNCIA EXECUTIVA DE LICITAÇÃO**

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 233/2025
PROCESSO Nº 19.000.000067.2025**

OBJETO/ÓRGÃO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE HIGIENE, LIMPEZA E DESCARTÁVEIS, destinado ao ENCARGOS GERAIS DO ESTADO – EGE/SEAD, SEAD, FUNAD, LACEN, DETRAN e SEAP, conforme edital e anexos.

DATA E HORÁRIO: 09/01/2026 às 09h00 (horário de Brasília).

PLATAFORMA ELETRÔNICA: <https://www.gov.br/compras> - (compras.gov.br) UASG Nº 925302 Processo no COMPRAS.GOV.BR nº 90233/2025

O GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, através da Secretaria de Estado da Administração, publica para conhecimento dos interessados que, nos termos da Lei nº 14.133/2021, e demais legislações aplicáveis, realizará a licitação em epígrafe.

Maiores informações, inclusive sobre o Edital, poderão ser obtidas pelos sites <https://www.gov.br/compras>, www.centraldecompras.pb.gov.br, ou através do e-mail: gelic05@centraldecompras.pb.gov.br.

A Gerência de Licitação é localizada na Av. João da Mata, S/N, Bloco III, 1º andar, Jaguaribe, Centro Administrativo Estadual, CEP 58015-020, João Pessoa – PB. Tel. (83) 3208-9839.

Cadastro da CGE nº 25-02940-6

João Pessoa, data da assinatura eletrônica.

**DIEGO DE ALMEIDA SANTOS
GERENTE EXECUTIVO DE LICITAÇÃO**

EXTRATOS

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

Extrato de Aditivo de Contrato

Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

Nº do Cadastro: 24-12871-0

Nº do Contrato: 0123/2024-1

Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

Contratado: FRANCISCA GOMES ARAUJO MOTA

Valor Original do Contrato: R\$ 105.600,00

Número do Evento Aditivo: 1

Objeto do aditivo: Renovação por mais 12 (doze) meses, imóvel para desenvolvimento das atividades do Serviço de Acolhimento Familiar no Município de Patos – PB

Classificação Funcional-Programática: 2025.30.101.04.122.5046.4199.0000287.3390.36.00.50

Período da vigência do Contrato: 26/12/2024 a 25/12/2026

Data da assinatura do Aditivo: 05/12/2025

Gestor Contrato: Kécia Oliveira Sousa - 1927574

Autoridade competente: CARLOS TIBERIO LIMEIRA SANTOS FERNANDES

Extrato de Aditivo de Contrato

Nº do Cadastro 24-01849-0

Nº do Contrato 0074/2024
 Contratante SECRETARIA DO ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
 Contratado LOCALIZA VEÍCULOS ESPECIAIS S/A
 Valor Original do Contrato 59.212.788,00
 Nº do Aditivo 2

Objeto do aditivo RENOVAÇÃO DA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS OPERACIONAIS, PRESTADOS NAS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA, ANEXO DO EDITAL, VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO/ENCARGOS GERAIS DO ESTADO.

Valor do aditivo 31.015.051,92
 Classificação Funcional-Programática 26.201.06.122.5046.4210.0287.3390.39.753.0.1.0000.00

Período da vigência do Contrato 18/6/2024 A 15/6/2026

Data da assinatura do aditivo 15/12/2025

Valor acumulado do Contrato com o(s) aditivo(s) anterior(es) 90.227.839,92

Gestor do Contrato TAYNAM JOSÉ FERNANDES DE MELO - Mat.: 191.184-8

CARLOS TIBÉRIO LIMEIRA SANTOS FERNANDES - SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

Secretaria de Estado da Juventude, Esporte e Lazer - Sejel

EXTRATO

SECRETARIA DE ESTADO DA JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER - SEJEL

Extrato de Contrato

Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DA JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER - SEJEL

Nº do Cadastro: 25-21037-7

Nº do Contrato: 00016/2025

Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DA JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER - SEJEL

Contratado: DROP'S BUFFET, EVENTOS E ESCOLA GASTRONOMICA LTDA

O objeto do presente instrumento é CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO PARA EVENTOS, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

Valor (Original): R\$ 122.062,50 (cento e vinte e dois mil, sessenta e dois reais e cinquenta centavos).

Classificação Funcional-Programática: 07101.27.811.5009.2432.00000000287.33903900.50000.0.1.0000

Período da vigência do Contrato: 12/12/2025 a 12/12/2026

Data da assinatura: 12/12/2025

Gestor do Contrato: Kym Queiroz de Lucena- 192.438-9

LINDOLFO PIRES NETO

SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER

TERMOS DE AJUSTE

SECRETARIA DE ESTADO DA JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER - SEJEL

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS N° 0031/2025

Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DA JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER - SEJEL

Contratado: CONCRENOR CONSTRUÇÕES DO NORDESTE LTDA

CNPJ n. 10.744.571/0001-94

Data da Assinatura: 18 de dezembro de 2025

Vigência: 31/12/2025

Classificação Funcional Programática: 07101.27.122.5009.4245.00000000287.33903900.50000.0.1.0000

Reserva: 712

Valor Global: R\$ 84.271,51 (Oitenta e quatro mil, duzentos e setenta e um Reais e cinquenta e um Centavos).

OBJETO: O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É O PAGAMENTO A TÍTULO DE DESESPESA SEM COBERTURA CONTRATUAL – DEC, REFERENTE AOS SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO PREVENTIVA NO GRAMADO DO ESTÁDIO GOVERNADOR ERNANI SÁTYRO “O AMIGÃO”, NO PERÍODO DE 21 DE OUTUBRO À 20 DE NOVEMBRO DE 2025, EM CARÁTER EXCEPCIONAL, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO PROCESSO ADMINISTRATIVO nº SJL-PRC-2025/00952.

LINDOLFO PIRES NETO

SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS N° 0030/2025

Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DA JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER - SEJEL

Contratado: CONCRENOR CONSTRUÇÕES DO NORDESTE LTDA

CNPJ n. 10.744.571/0001-94

Data da Assinatura: 18 de dezembro de 2025

Vigência: 31/12/2025

Classificação Funcional Programática: 07101.27.122.5009.4245.00000000287.33903900.50000.0.1.0000

Reserva: 711

Valor Global: R\$ 174.632,00 (cento e setenta e quatro mil, seiscentos e trinta dois reais).

OBJETO: O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É O PAGAMENTO A TÍTULO DE DESESPESA SEM COBERTURA CONTRATUAL – DEC, REFERENTE AOS SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO PREVENTIVA NO GRAMADO DO ESTÁDIO JOSÉ AMÉRICO DE ALMEIDA FILHO “O ALMEIDÃO” E NA VILA OLÍMPICA PARAHYBA”, NO PERÍODO DE 21 DE OUTUBRO À 20 DE NOVEMBRO DE 2025, EM CARÁTER EXCEPCIONAL, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO PROCESSO ADMINISTRATIVO nº SJL-PRC-2025/00951.

Secretaria de Estado da Segurança e da Defesa Social

LICITAÇÕES

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA E DA DEFESA SOCIAL

AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO N° 016/2025

O GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, através da Secretaria de Estado da Segurança e da Defesa Social, torna público para conhecimento dos interessados que, nos termos da Lei nº 14.133/2021, que realizará na sede deste órgão, situado na Av. Hilton Souto Maior, s/nº, bairro Mangabeira I, João Pessoa/PB, Tel. (83) 3238-9524, no dia 08/01/2026, às 09h30min, licitação para: Contratação de Empresa ou Consórcio de Empresas para a Prestação de Serviços Técnicos Especializados de Gerenciamento Supervisão e Operação de Rede, Suporte Técnico com Manutenção Preventiva e Corretiva, Fornecimento de Partes e Peças Sistema de Radiocomunicação Digital padrão TETRADIMETRA da Marca Motorola, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos. Informações, questionamentos e pedidos de impugnação do pregão e seus anexos poderão ser encaminhados junto ao Pregoeiro e Equipe de Apoio, no endereço acima indicado ou através do e-mail: ciac@sesds.pb.gov.br.

O editorial e os anexos do pregão poderão ser visualizados, bem como realizado download no site da Central de Compras da Paraíba, através do link <https://www.gov.br/compras>, <http://www.centraldecompras.pb.gov.br/applications/sgc/edital.nsf/Web?OpenAgent>

Processo nº.26.000.0000770.2025- Registro na CGE:25-02931-6

João Pessoa, 18 de dezembro de 2025.

RICARDO SERGIO DE ANDRADE MACHADO JUNIOR
 PREGOEIRO

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA E DA DEFESA SOCIAL

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO PROCESSO SDS-PRC-2025/00799 CADASTRO DA CGE: 25-02898-0

Objeto: Contratação de empresa especializada para serviços de manutenção níveis “D” e “I+” (3º nível ou superior), reparo e revisão geral dos conjuntos dinâmicos (Caixa de Transmissão Principal - CTP, Caixa de Transmissão Traseira - CTT, mastro e seus componentes), pás dos rotores, fornecimento de peças, componentes, ferramentas, equipamentos e/ou acessórios, engenharia estrutural, instalação e reparos de equipamentos especiais, modernização e atualização de células e sistemas aviônicos dos 2 (dois) helicópteros operados pelo Grupamento Tático Aéreo (GTA/PB) da Secretaria de Segurança e Defesa Social da Paraíba (SESDS): AS350B2, matrícula PR-CME, S/N 4889 (Acauã 01) e AS350B3e (H125), matrícula PP-PCB, S/N 8576 (Acauã 02).

Empresa: HELICÓPTEROS DO BRASIL S/A – HELIBRAS, CNPJ N° 20.367.629/0001-81, sediada na Rua Santos Dumont, 200, Distrito Industrial, Itajubá – MG, CEP: 37.504-900, e suas filiais, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Santos Dumont, 1979 – Setor C – Lote 03, Santana, Aeroporto Campo de Marte, CEP 02012-010, inscrita no CNPJ sob o nº 20.367.629/0009-39; na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Avenida Célia Ribeiro da Silva Mendes, Servidão K, Lote 20, Quadra N, PLP 515, Recreio dos Bandeirantes, CEP 22790-711, inscrita no CNPJ sob o nº 20.367.629/0008-58; e na Cidade de Brasília, Distrito Federal, na SCN Qd 2 Bloco D – Torre A, Sala 729, Liberty Mall, Asa Norte, CEP 70122-903, inscrita no CNPJ sob o nº 20.367.629/0002-62.

Valor: R\$ 2.199.773,85* (dois milhões cento e noventa e nove mil setecentos e setenta e três reais e oitenta e cinco centavos).

*Valor total do contrato baseado na PTAX USD Banco Central do Brasil.

Dotação Orçamentária: 26101.06.122.5046.4209 e 26101.06.122.5046.4212 **Natureza da Despesa:** 33.90.39 e 33.90.30 **Fonte:** 500.

Fundamentação Legal: Contratação direta por inexigibilidade de licitação, fundamentada no inciso I, do art. 74 da Lei nº 14.133/2021 e alterações posteriores.

De acordo com a Justificativa da Contratação por Inexigibilidade de Licitação do Grupamento Tático Aéreo – GTA/SESDS, “Homologo” o presente processo, conforme dados acima descritos.

João Pessoa - PB, 17 de dezembro de 2025.

JEAN FRANCISCO BEZERRA NUNES
 SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA E DA DEFESA SOCIAL

Secretaria de Estado da Saúde

LICITAÇÕES

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE PROJETO AMAR/SES/PB

TERMO DE RATIFICAÇÃO PROCESSO N° SES-PRC-2025/40459 ADESÃO EXTERNA N° 017/2025 REGISTRO CGEN°25-02937-5

OBJETO: ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 120/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO N° 056/2023 – PROCESSO N° 23720/2023 – AQUISIÇÃO DE UMA SOLUÇÃO DE HARDWARE DESTINADA À IMPLANTAÇÃO DE E INTEGRADA UM SISTEMA PACS (PICTURE ARCHIVING AND COMMUNICATION SYSTEM) RIS (RADIOLOGY INFORMATION SYSTEM) PARA A REDE ESTADUAL DE HOSPITAIS DA PARAÍBA - SES/PB. – FINANCIADO COM RECURSOS DO CONTRATO DE EMPRÉSTIMO SOB O N°. 4740/OC-BR NO ÂMBITO DO PROJETO DE APROVIMENTO DO MODELO DE ATENÇÃO NA REDE DE SAÚDE DO ESTADO DA PARAÍBA (AMAR). O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, considerando as informações contidas no processo e gráfica, respaldado pelo PARECER nº 1773/PGE K-2025 da Procuradoria Geral do Estado, pelo Relatório de Avaliação de Conformidade nº. 8117/2025 da Controladoria Geral do Estado, pela Nota Técnica nº



060/2025 da Assessoria Técnico-Normativa, e pelo Parecer nº. 053/2025 da Assessoria de Controle Interno, bem como nos termos do DECRETO ESTADUAL Nº 46.187/2025, do Art. 86, § 2º, da Lei Federal nº 14.133/21 e alterações posteriores, RATIFICA a Adesão a Ata Externa nº. 017/2025, com base nos elementos constantes dos autos, nos termos seguintes:

EMPRESA	CNPJ	VALOR TOTAL
ARVVO TECNOLOGIA, CONSULTORIA E SERVIÇOS LTDA.	25.359.140/0001-81	R\$ 6.100.000,00

Perfazendo o valor global de **R\$ 6.100.000,00 (seis milhões e cem mil reais)**.

João Pessoa, 17 de dezembro de 2025.

ARIMATHEUS SILVA REIS
SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE
MATRÍCULA 191.365-4

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
SUBGERÊNCIA DE LICITAÇÕES

TERMO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PROCESSO N.º SES-PRC-2025/23285
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 350/2025
REGISTRO CGE N.º 25-02908-6

OBJETO: AQUISIÇÃO EMERGENCIAL DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER A DETERMINAÇÃO JUDICIAL DE DISPENSAÇÃO AO USUÁRIO(A) JACKELINE DA SILVA GALDINO E OUTROS

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE**, com base no Relatório Conclusivo da Subgerência de Licitações, respaldado pelos Pareceres da Procuradoria Geral do Estado, da Coordenadoria de Assessoria Técnica de Controle Interno e da Controladoria Geral do Estado da Paraíba, e em cumprimento aos termos do Artigo 71, Inciso IV, da Lei nº 14.133/21 e alterações posteriores, RATIFICA E ADJUDICA o procedimento ora escolhido e o objeto em favor da empresa: **NNMED- DISTRIBUIÇÃO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE MEDICAMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ-MF sob o nº **15.218.561/0001-39**, vencedora dos itens 01, 03, 04 e 05, perfazendo o valor total de **R\$6.521,40** (seis mil, quinhentos e vinte e um reais, quarenta centavos) para aquisição do objeto em referência, com base no Art. 75, Inciso VIII, da Lei Federal nº. 14.133/21 e suas alterações, em consequência, fica convocado o proponente para assinatura do contrato, nos termos do Art. 90, *caput*, do citado diploma legal.

João Pessoa, 17 de dezembro de 2025.

ARIMATHEUS SILVA REIS
SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE
MATRÍCULA N.º 191.365-4

TERMOS DE AJUSTE

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS N.º 01017/2025

Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

Contratado: WOLFF EVENTOS LTDA

CNPJ n.º 34.986.431-0001-90

Data da Assinatura: 18/12/2025

Vigência: 31/12/2025

Classificação Funcional Programática:

1736 25101.10.302.5007.4721.00000000287.33903900.60000.9.1.0000

Reserva orçamentária n.º 26762

Valor Global: R\$ 41.220,00 (quarenta e um mil, duzentos e vinte reais).

OBJETO:

O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS PARA A CENTRAL DE TRANSPLANTES DA PARAÍBA, EM JOÃO PESSOA-PB, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º SES-PRC-2025/44587.

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS N.º 0994/2025

Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

Contratado: EURO X DIESEL COMÉRCIO E PEÇAS E SERVIÇOS PARA VEÍCULOS.

CNPJ n.º 33.242.268/0001-99

Data da Assinatura: 15/12/2025

Vigência: 31/12/2025

Classificação Funcional Programática:

25101.10.302.5007.2950.00000000287.33903900.50000.0.1.1002

Reserva: 26083

Valor Global: R\$ 10.830,63 (dez mil, oitocentos e trinta reais e sessenta e três centavos).

OBJETO:

O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DO VEÍCULO - PLACA: MOQ8113, MÊS DE DEZEMBRO DE 2025, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º SES-PRC-2025/43315.

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS N.º 01012/2025

Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

Contratado: STA CAMINHÕES VEÍCULOS E SERVIÇOS LTDA

CNPJ n.º 02.323.033/0001-06

Data da Assinatura: 18/12/2025

Vigência: 31/12/2025

Classificação Funcional Programática:

1683 - 25101.10.302.5007.2950.00000000287.33903900.50000.0.1.1002, **reserva orçamentária n.º 26405.**

1681 - 25101.10.302.5007.2950.00000000287.33903000.50000.0.1.1002, **reserva orçamentária n.º 26404.**

Valor Global: R\$8.900,13 (oito mil, novecentos reais e treze centavos)

OBJETO:

O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS SÃO OSSERVIÇOS REFERENTE A MANUTENÇÃO DO VEÍCULO AMBULANCIA - PLACA:SKU7I74, MÊS DE NOVEMBRO DE 2025.

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS N.º 01023/2025

Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

Contratado: CENTRO DE TERAPIA RENAL VIVERE LTDA

CNPJ n.º 48.005.927/0001-40

Data da Assinatura: 18/12/2025

Vigência: 31/12/2025

Classificação Funcional Programática:

1795 -25101.10.302.5007.6050.00000000287.33903900.50000.0.1.1002

Reserva: 26942

Valor Global: R\$ 20.400,00 (vinte mil e quatrocentos reais).

OBJETO:

O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS SÃO OSSERVIÇOS REFERENTE A HEMODIÁLISE CONVENCIONAL EM AMBIENTE DE UTI PRESTADOS NO HOSPITAL GERAL DE MAMANGUAPE-PB, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º SES-PRC-2025/39875.

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS N.º 01028/2025

Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

Contratado: CENTRO DE TERAPIA RENAL VIVERE LTDA

CNPJ n.º 48.005.927/0001-40

Data da Assinatura: 18/12/2025

Vigência: 31/12/2025

Classificação Funcional Programática:

1795 25101.10.302.5007.6050.00000000287.33903900.50000.0.1.1002

Reserva: 26931

Valor Global: R\$ 44.467,78 (quarenta e quatro mil, quatrocentos e sessenta e sete reais e setenta e oito centavos)

OBJETO:

O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS SÃO OSSERVIÇOS REFERENTES A HEMODIÁLISES EM PACIENTES CRÔNICOS, PRESTADOS NO CENTRO DE HEMODIÁLISE DO HOSPITAL GERAL DE MAMANGUAPE-PB, OUTUBRO DE 2025, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º SES-PRC-2025/39914.

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS N.º 01021/2025

Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

Contratado: INSTITUTO CARDOSO LTDA

CNPJ n.º 49.267.456/0003-73

Data da Assinatura: 18/12/2025

Vigência: 31/12/2025

Classificação Funcional Programática:

1795 -25101.10.302.5007.6050.00000000287.33903900.50000.0.1.1002

Reserva: 26939

Valor Global: R\$8.552,81 (oito mil, quinhentos e cinquenta e dois reais e oitenta e um centavos).

OBJETO:

O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS SÃO OS SERVIÇOS REFERENTES AOS ATENDIMENTOS PRESTADOS A PACIENTES RENAISS AGUDOS, OUTUBRO DE 2025, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º SES-PRC-2025/40852.

Departamento Estadual de Trânsito do Estado da Paraíba

LICITAÇÕES

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DA PARAÍBA

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 040/2025

OBJETO:

Contratação para prestação de serviços, de publicação no Diário Oficial do Estado da Paraíba - DOE, de atos administrativos oficiais e demais matérias do Departamento Estadual de Trânsito da Paraíba (DETRAN-PB), conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência INTERESSADO:

EPC – EMPRESA PARAIBANA DE COMUNICAÇÃO, inscrita no CNPJ sob o nº 09.366.790/0001-06

PERÍODO CONTRATUAL:

O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogado nos termos da legislação vigente.

DO VALOR

Preço Unitário: R\$22,00 (vinte e dois reais) por centímetro de coluna, conforme Resolução CONSAD N.º 02/2024 da EPC.

• Valor Total Estimado: R\$330.000,00 (trezentos e trinta mil reais).

DADOS DA CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

26201.06.122.5046.4216.00000000287.33903900.50100.0.1.0000

RO nº 437/2025

FUNDAMENTO LEGAL:

Lei 14.133/2021, 75. IX

O Diretor-Superintendente do DETRAN/PB, no uso das atribuições inerentes ao cargo RATIFICA OATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 040/2025, com fulcro no Art. 75, IX da Lei 14.133/21 consonante aos Pareceres da Assessoria Jurídica AJCA (DTR-DES-2025/114306) e Assessoria de Auditoria e

Controle Interno ACI nº: 1460/2025 (folhas:102-104), constantes no processo administrativo nº DTR-PRC-2025/51363 do DETRAN/PB.

João Pessoa, 15 de dezembro de 2025

ISAÍAS JOSÉ DANTAS GUALBERTO
DIRETOR-SUPERINTENDENTE DO DETRAN/PP

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DA PARAÍBA

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 167/2025

OBJETO:

Contratação para realização de Exames de aptidão física e mental,(perícia médica) em candidato à obtenção da permissão para dirigir veículos e a da renovação, adição e mudança de categoria da CNH, município de Juazeirinho - PB.

INTERESSADO:

CLINTRANS - CLÍNICA PARAIBANA DE SAÚDE PARA O TRÂNSITO –
CNPJ nº 17.704.020/0007-31

DO VALOR

R\$12.864,00 (Doze mil, oitocentos e sessenta e quatro reais).

PERÍODO CONTRATUAL:

O Prazo de vigência do presente Contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da data da assinatura deste instrumento de contrato, podendo ser prorrogado, caso haja interesse do CONTRATANTE, por igual período, limitado nos termos do art. 107, da Lei 14.133/21 e suas alterações posteriores.

Cadastro da CGE:

25-02934-0

FUNDAMENTO LEGAL:

Lei 14.133/2021, Art. 74, IV

O Diretor-Superintendente do DETRAN/PB, no uso das atribuições inerentes ao cargo RATIFICA O ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 167/2025, com fulcro no Art. 74, IV e pareceres da AJCA e Assessoria de Auditoria e Controle Interno AACI, constantes no processo administrativo nº DTR-PRC-2025/58783 do DETRAN—PB.

João Pessoa, 17 de dezembro de 2025.

ISAÍAS JOSÉ DANTAS GUALBERTO
DIRETOR-SUPERINTENDENTE DO DETRAN/PP

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DA PARAÍBA

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 169/2025

OBJETO:

Contratação para realização de Exames de aptidão física e mental,(perícia médica) em candidato à obtenção da permissão para dirigir veículos e a da renovação, adição e mudança de categoria da CNH, município de Conceição - PB.

INTERESSADO:

LEONARDO LEITE ALVES CNPJ nº 31.110.235/0001-60

DO VALOR

R\$12.864,00 (Doze mil, oitocentos e sessenta e quatro reais).

PERÍODO CONTRATUAL:

O Prazo de vigência do presente Contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da data da assinatura deste instrumento de contrato, podendo ser prorrogado, caso haja interesse do CONTRATANTE, por igual período, limitado nos termos do art. 107, da Lei 14.133/21 e suas alterações posteriores.

Cadastro da CGE:

25-02935-8

FUNDAMENTO LEGAL:

Lei 14.133/2021, Art. 74, IV

O Diretor-Superintendente do DETRAN/PB, no uso das atribuições inerentes ao cargo RATIFICA O ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 169/2025, com fulcro no Art. 74, IV e pareceres da AJCA e Assessoria de Auditoria e Controle Interno AACI, constantes no processo administrativo nº DTR-PRC-2025/58202 do DETRAN—PB.

João Pessoa, 17 de dezembro de 2025.

ISAÍAS JOSÉ DANTAS GUALBERTO
DIRETOR-SUPERINTENDENTE DO DETRAN/PP

EXTRATOS

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DA PARAÍBA

Extrato Primeiro Termo Aditivo ao Contrato 0225/2024

Nº do Cadastro 24-12627-6

Nº do Contrato 0225/2024

Contratante DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DA PARAÍBA

Contratado: NIVE NÚCLEO DE INSPEÇÃO E VISTORIA VEICULAR LTDA,

CNPJ: 11.572.593/0031-00

Valor Original do Contrato 0,00

Nº do Aditivo 01

Objeto do aditivo O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM POR OBJETIVO A PRORROGAÇÃO DO CONTRATO POR 12 MESES, para realização de atividade de vistoria de identificação veicular e tecnologia de segurança a ser empregado no DETRAN-PB, no município de Itaporanga- PB

Valor do aditivo 0,00

Período da Vigência do Contrato 12/12/2024 até 12/12/2026

Data da Assinatura do aditivo 12/12/2025

Gestor do Contrato MARCOS DANTAS BORGES - Mat.: 2110-5

ISAÍAS JOSÉ DANTAS GUALBERTO - SUPERINTENDENTE

Extrato de CONVÊNIO

Nº do Cadastro 25-81281-5

Nº do Instrumento 0044/2025

Concedente DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DA PARAÍBA

Conveniente DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE E TRÂNSITO - DTTRANS

Objeto O PRESENTE CONVÊNIO TEM POR OBJETO A DISPONIBILIZAÇÃO DOS DADOS CADASTRAIS DOS VEÍCULOS REGISTRADOS PÊLO DETRAN/PB AO SEMO8/SR DO MUNICÍPIO DE SANTA RITA/PB, PARA FINS DÊ IMPOSIÇÃO DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADES E DE ARRECADAÇÃO DE MULTAS, INCLUSÃO E EXCLUSÃO DAS MULTAS E PONTUAÇÕES APLICADAS PELA SEMOB/SR NOS CADASTROS RENAVAM (REGISTRO NACIONAL DÊ VEÍCULOS AUTOMOTORES), RENACH (REGISTRO NACIONAL DE CONDUTORES HABILITADOS) E RENAINFO (REGISTRO NACIONAL DE LNFRÂNCIAS DE TRÂNSITO); BEM COMO PARA FINS DE VIABILIZAR, ADEQUAR E RESPALDAR O TRABALHO OPERACIONAL DE FISCALIZAÇÃO DOS AGENTES ESTADUAIS E MUNICIPAIS, UNIFICANDO AS COMPETÊNCIAS DE FISCALIZAÇÃO DAS INFRAÇÕES DE TRÂNSITO, TONANDO AS COMUNS A AMBOS, VISANDO UMA MAIOR EFICIÊNCIA E A SEGURANÇA VIÁRIA PARA OS USUÁRIOS DO SISTEMA NACIONAL DE TRÂNSITO, NA CIRCUNSCRIÇÃO DO TERRITORIAL DO MUNICÍPIO DE SANTA RITA/PB.

Valor 0,00

Período da vigência do Instrumento 5/12/2025 A 5/12/2030

Data da assinatura 5/12/2025

Valor acumulado do Instrumento com o(s) aditivo(s) anterior(es) 0,00

ISAÍAS JOSÉ DANTAS GUALBERTO - DIRETOR-SUPERINTENDENTE

Extrato de Aditivo de Contrato

Nº do Cadastro 22-04734-4

Nº do Contrato 0152/2022

Contratante DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DA PARAÍBA

Contratado REM-PB REMARCAÇÃO E GRAVAÇÃO DE CHASSI E MOTOR EIRELLI

Valor Original do Contrato 0,00

Nº do Aditivo 3

Objeto do aditivo O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM POR OBJETIVO A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE DURAÇÃO DO CONTRATO PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES

Valor do aditivo 0,00

Período da vigência do Contrato 20/12/2022 A 19/12/2026

Data da assinatura do aditivo 16/12/2025

Valor acumulado do Contrato com o(s) aditivo(s) anterior(es) 0,00

Gestor do Contrato GENIVAL FERREIRA DA SILVA JÚNIOR - Mat.: 37478

ISAÍAS JOSÉ DANTAS GUALBERTO - SUPERINTENDENTE

Departamento de Estradas de Rodagem

LICITAÇÃO

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N° 002/2025 REGISTRO CGE N° 25-02012-0

Com base no Termo de Julgamento de fls. 1.230/1.237 constante do Processo Administrativo nº DTR-PRC-2025/00152, no Parecer Nº 579/2025 da Procuradoria Jurídica do DER/PB e demais elementos que instruem o processo em referência, HOMOLOGO a Concorrência nº 002/2025, que tem por objeto a contratação de empresa de engenharia para execução da “obra de Pavimentação Asfáltica, Sinalização Horizontal e Vertical da Rodovia PB-370: Curral Velho / Entramento PB-306, com 8,90 km de extensão”, e ADJUDICO em favor da empresa COSAMPA CONSTRUÇÕES LTDA., inscrita no CNPJ/MF de nº 03.006.548/0001-37, com proposta no valor de R\$ 17.987.191,65 (dezessete milhões, novecentos e oitenta e sete mil, cento e noventa e um reais e sessenta e cinco centavos). Ato continuo, AUTORIZO a lavratura do instrumento de contrato e as providências subsequentes para sua publicação, com observância aos procedimentos regulamentares pertinentes em harmonia com os preceitos da Lei Federal nº 14.133/21, e determino que SE PUBLIQUE para as finalidades pertinentes.

João Pessoa, 17 de Dezembro de 2025.

CARLOS PEREIRA DE CARVALHO E SILVA
DIR. SUPERINTENDENTE DO DER/PB

EXTRATOS

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

Extrato de Contrato

Órgão: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DA PB

Nº do Cadastro: 25-20974-2

Nº do Contrato: 00048/2025

Contratante: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DA PB

Contratado: IDEAL INFRAESTRUTURA E MONTAGEM S/A

Objeto: obra de implantação, pavimentação e sinalização do prolongamento da Avenida Floriano Peixoto até o Arco Metropolitano Leste de Campina Grande, com extensão de 1,70 km, no município de Campina Grande

Valor (Original): R\$ 15.600.000,00

Classificação Funcional-Programática: 2025.31.201.26.451.5004.6003.0000287.4490.51.00.50

Período da vigência do Contrato: 10/12/2025 a 04/01/2027

Data da assinatura: 10/12/2025

Gestor Contrato: Juvenal Pereira da Silva Neto - 94994

Autoridade competente: Carlos Pereira de Carvalho e Silva

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

Extrato de Aditivo de Contrato

Nº do Cadastro 23-02079-2

Nº do Contrato 0018/2023

Contratante DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

Contratado SUPERJET SERVIÇOS DE ENGENHARIA EIRELI



Valor Original do Contrato 1.952.669,21
 Nº do Aditivo 6
 Objeto do aditivo SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PJ 018/2023, COM REFLEXO FINAN-
 CEIRO, A FIM DE GARANTIR A CONTINUIDADE DA EXECUÇÃO DO OBJETO CONTRATADO.
 Valor do aditivo 1.073.968,07
 Classificação Funcional-Programática 31.201.26.782.5004.4410.0287.4490.39.500.9.2.0000.00
 Período da vigência do Contrato 28/6/2023 A 16/7/2027
 Data da assinatura do aditivo 16/12/2025
 Valor acumulado do Contrato com o(s) aditivo(s) anterior(es) 5.858.007,63
 Gestor do Contrato BRUNO MARTINS CORREIA NUNES - Mat.: 95150
 CARLOS PEREIRA DE CARVALHO E SILVA - DIRETOR SUPERINTENDENTE

Extrato de Aditivo de Contrato

Nº do Cadastro 23-02452-6
 Nº do Contrato 0026/2023
 Contratante DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM
 Contratado NPC CONSTRUTORA LTDA.
 Valor Original do Contrato 6.228.326,60
 Nº do Aditivo 6
 Objeto do aditivo SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PJ 026/2023, COM REFLEXO FINAN-
 CEIRO, A FIM DE GARANTIR A CONTINUIDADE DA EXECUÇÃO DO OBJETO CONTRATADO.
 Valor do aditivo 3.114.385,18
 Classificação Funcional-Programática 31.201.26.782.5004.4410.0287.4490.39.500.9.2.0000.00
 Período da vigência do Contrato 13/7/2023 A 1/8/2027
 Data da assinatura do aditivo 16/12/2025
 Valor acumulado do Contrato com o(s) aditivo(s) anterior(es) 15.571.002,38
 Gestor do Contrato JOHN WESLEY MENEZES IDEAO - Mat.: 9419-6
 CARLOS PEREIRA DE CARVALHO E SILVA - DIRETOR SUPERINTENDENTE

Extrato de Aditivo de Contrato

Nº do Cadastro 23-03829-2
 Nº do Contrato 0047/2023
 Contratante DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM
 Contratado CONSÓRCIO CLC/ROCHA/COSAMPA
 Valor Original do Contrato 181.709.172,40
 Nº do Aditivo 5
 Objeto do aditivo QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PJ 047/2023, COM REFLEXO FINAN-
 CEIRO, A FIM DE GARANTIR A CONTINUIDADE DA EXECUÇÃO DO OBJETO CONTRATADO.
 Valor do aditivo 32.477.209,79
 Classificação Funcional-Programática 31.201.26.782.5004.4410.0287.4490.51.754.9.1.0000.00
 Período da vigência do Contrato 1/11/2023 A 15/11/2026
 Data da assinatura do aditivo 15/12/2025
 Valor acumulado do Contrato com o(s) aditivo(s) anterior(es) 255.448.479,03
 Gestor do Contrato ANTÔNIO MARCOS DE ARAÚJO GOUVEIA - Mat.: 9500-1
 CARLOS PEREIRA DE CARVALHO E SILVA - DIRETOR SUPERINTENDENTE

Companhia de Processamento de Dados da Paraíba

LICITAÇÃO

COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DA PARAÍBA

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 002/2025 REGISTRO CGE N° 25-02082-4.

PROCESSO: 2025/00640
 PREGÃO ELETRÔNICO SRP N°: 004/2025.

OBJETO: Aquisição sob demanda de infraestrutura tecnológica para suporte ao desenvolvimento e experimentação de soluções baseadas em inteligência artificial IA.

VIGÊNCIA: Validade de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por períodos sucessivos, limitados a 5 (cinco) anos a partir da publicação do extrato da ata.

LOTE	ITENS	FORNECEDOR	UNID.	VALOR TOTAL
01	01 a 05	Plugnet Comércio e Representações Ltda. CNPJ: 02.213.325/0002-69	Unidades	R\$ 3.569.000,00

João Pessoa, 18 de dezembro de 2025.

ANGELO GIUSEPPE GUIDO DE ARAUJO RODRIGUES
 DIRETOR PRESIDENTE

EXTRATO

CIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DA PARAÍBA

Extrato de Aditivo de Contrato

Nº do Cadastro 22-04540-6
 Nº do Contrato 0032/2022
 Contratante CIA DE PROCESSAMENTOS DADOS DA PARAÍBA
 Contratado INFORMATICA EMPRESARIAL LTDA
 Valor Original do Contrato 423.480,00
 Nº do Aditivo 3
 Objeto do aditivo PRORROGAÇÃO DO PRAZO
 Valor do aditivo 402.689,00
 Classificação Funcional-Programática 19.204.04.126.5001.4983.0287.3390.40.501.0.1.0000.00
 Período da vigência do Contrato 30/11/2022 A 29/11/2026
 Data da assinatura do aditivo 30/11/2025

Valor acumulado do Contrato com o(s) aditivo(s) anterior(es) 1.249.649,00
 Gestor do Contrato DANIEL DE VASCONCELOS LOPES - Mat.: 7007051
 ANGELO GIUSEPPE GUIDO DE ARAUJO RODRIGUES - PRESIDENTE

Superintendência de Obras do Plano de Desenvolvimento do Estado da Paraíba

LICITAÇÕES

SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA

AVISO DE CONVOCAÇÃO EDITAL DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N.º 087/2025 REGISTRO N.º 25-02946-6

OBJETO: REFORMA DO ARQUIVO DO GOVERNADOR JOÃO AZEVEDO LINS FILHO - FUNDAÇÃO CASA DE JOSÉ AMÉRICO, EM JOÃO PESSOA - PB.

Modalidade: Concorrência. Formato: Eletrônico. Critério de julgamento: Maior Desconto. Modo de disputa: Aberto/Fechado. Abertura da sessão pública: 12 de janeiro de 2026, às 10h, por meio do site www.comprasnet.gov.br; Para demais informações e obtenção do edital: www.comprasnet.gov.br; www.suplan.pb.gov.br/editais; E-mail: licitacao@suplan.pb.gov.br.

João Pessoa, 18 de dezembro de 2025

ARY DE ASSUNÇÃO SANTIAGO BEZERRA DE MEDEIROS
 AGENTE DE CONTRATAÇÃO

SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA

AVISO DE CONVOCAÇÃO EDITAL DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N.º 078/2025 REGISTRO N.º 25-02948-2

OBJETO: CONSTRUÇÃO DA SEDE DA CIRETRAN DE SOUSA - PB.

Modalidade: Concorrência. Formato: Eletrônico. Critério de julgamento: Maior Desconto. Modo de disputa: Aberto/Fechado. Abertura da sessão pública: 13 de janeiro de 2026, às 10h, por meio do site www.comprasnet.gov.br; Para demais informações e obtenção do edital: www.comprasnet.gov.br; www.suplan.pb.gov.br/editais; E-mail: licitacao@suplan.pb.gov.br.

João Pessoa, 18 de dezembro de 2025

ARY DE ASSUNÇÃO SANTIAGO BEZERRA DE MEDEIROS
 AGENTE DE CONTRATAÇÃO

EXTRATOS

SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA

Extrato de Aditivo de Contrato

Nº do Cadastro 23-04115-3
 Nº do Contrato 0104/2023
 Contratante SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA
 Contratado ARTCIL CONSTRUÇÕES EIRELI
 Valor Original do Contrato 5.107.348,92
 Nº do Aditivo 9
 Objeto do aditivo TERMO ADITIVO DE PRAZO, COM SUA VIGÊNCIA CONTRATUAL PRORROGADA POR MAIS 90 (NOVENTA) DIAS.

Valor do aditivo 0,00

Período da vigência do Contrato 14/11/2023 A 3/3/2026

Data da assinatura do aditivo 3/12/2025

Valor acumulado do Contrato com o(s) aditivo(s) anterior(es) 5.338.609,85

Gestor do Contrato WILLIAN JONAS DE SOUZA MELO - Mat.: 770.712-6
 SIMONE CRISTINA COELHO GUIMARÃES - DIRETORA SUPERINTENDENTE

Extrato de Aditivo de Contrato

Nº do Cadastro 23-02447-0
 Nº do Contrato 0057/2023
 Contratante SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA
 Contratado J. MOTTA ENGENHARIA LTDA
 Valor Original do Contrato 6.974.277,94
 Nº do Aditivo 8

Objeto do aditivo TERMO ADITIVO DE PRAZO, COM SUA VIGÊNCIA CONTRATUAL PRORROGADA POR MAIS 90 (NOVENTA) DIAS.

Valor do aditivo 0,00

Período da vigência do Contrato 3/7/2023 A 19/3/2026

Data da assinatura do aditivo 16/12/2025

Valor acumulado do Contrato com o(s) aditivo(s) anterior(es) 7.621.118,85

Gestor do Contrato CAIO ISMAEL SANTOS - Mat.: 7706804
 SIMONE CRISTINA COELHO GUIMARÃES - DIRETORA SUPERINTENDENTE

Extrato de Aditivo de Contrato

Nº do Cadastro 24-01559-8
 Nº do Contrato 0044/2024
 Contratante SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA

Contratado CONSÓRCIO HCTP (COMTÉRMICA, SEGMENTO E SG LTDA.)

Valor Original do Contrato 109.262.338,69

Nº do Aditivo 3

Objeto do aditivo ALTERAÇÃO DO VALOR CONTRATUAL E PRORROGAÇÃO DA EXECUÇÃO E VIGÊNCIA POR MAIS 45 DIAS.

Valor do aditivo -247.538,90

Período da vigência do Contrato 22/5/2024 A 22/1/2027

Data da assinatura do aditivo 16/12/2025

Valor acumulado do Contrato com o(s) aditivo(s) anterior(es) 109.262.338,69

Gestor do Contrato ANDRÉ SANTORO SEVERO - Mat.: 770.458-5

SIMONE CRISTINA COELHO GUIMARÃES - DIRETORA SUPERINTENDENTE

Extrato de Aditivo de Contrato

Nº do Cadastro 24-01722-1

Nº do Contrato 0047/2024

Contratante SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA

Contratado CONSTRUTORA CBR LTDA

Valor Original do Contrato 5.115.542,88

Nº do Aditivo 4

Objeto do aditivo TERMO ADITIVO DE PRAZO, COM SUAS VIGÊNCIAS DE EXECUÇÃO DA OBRA, COMO TAMBÉM CONTRATUAL, PRORROGADAS POR MAIS 60 (SESSENTA) DIAS.

Valor do aditivo 0,00

Período da vigência do Contrato 27/5/2024 A 17/4/2026

Data da assinatura do aditivo 16/12/2025

Valor acumulado do Contrato com o(s) aditivo(s) anterior(es) 5.537.095,43

Gestor do Contrato RODOLFO QUEIROZ DA SILVA - Mat.: 7704801

SIMONE CRISTINA COELHO GUIMARÃES - DIRETORA SUPERINTENDENTE

Companhia de Água e Esgotos do Estado da Paraíba

LICITAÇÕES

COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DA PARAÍBA - CAGEPA

AVISO DE REALIZAÇÃO DE LICITAÇÃO CADASTRO DA CGE-25-02923-3

A Companhia de Água e Esgotos da Paraíba - CAGEPA, por meio da Comissão Permanente de Licitação II, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará às 09:00h do dia 20 de janeiro de 2026, a sessão pública da LICITAÇÃO LRE EL Nº 051/2025, por meio da Plataforma Eletrônica do Banco do Brasil www.licitacoes-e.com.br, sob o nº 1085159, tendo como objeto OBRA PARA EXECUÇÃO DE SUBADUTORAS DE 600MM A SEREM PRESTADAS NO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, INTEGRANTE DO SISTEMA (INTEGRADO) DE ABASTECIMENTO D'ÁGUA NA GERÊNCIA REGIONAL DO LITORAL-PB. O edital e seus anexos estão disponíveis no site da CAGEPA: www.cagepa.pb.gov.br. Maiores informações poderão ser obtidas nos seguintes canais: Sites: www.cagepa.pb.gov.br e www.licitacoes-e.com.br, pelos contatos: (83) 3218-1208 / e-mail: cpl2@cagepa.pb.gov.br. ou presencialmente na CAGEPA Central, localizada na Av. Feliciano Cirne, nº 220, bairro Jaguaripe, João Pessoa/PB.

João Pessoa, 17 de dezembro de 2025.

ÉRIKA DO AMARAL VÉRAS
PRESIDENTE DA CPL II

COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DA PARAÍBA - CAGEPA

AVISO DE REALIZAÇÃO DE LICITAÇÃO CADASTRO DA CGE-25-02901-8

A Companhia de Água e Esgotos da Paraíba - CAGEPA, por meio da Comissão Permanente de Licitação I, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará às 09:00h do dia 19 de janeiro de 2026, a sessão pública da LICITAÇÃO LRE EL Nº 058/2025, por meio da Plataforma Eletrônica do Banco do Brasil www.licitacoes-e.com.br, sob o nº 1085126, tendo como objeto a Prestação de Serviços de Administração e Fiscalização do contrato, Acompanhamento Topográfico e Controle Tecnológico de Concreto e Solos da Obra de Ampliação do Sistema de Esgotamento Sanitário de Jacumã, do Município do Conde-PB. O edital e seus anexos estão disponíveis no site da CAGEPA: www.cagepa.pb.gov.br. Maiores informações poderão ser obtidas nos seguintes canais: Sites: www.cagepa.pb.gov.br e www.licitacoes-e.com.br, pelos contatos: (83) 3218-1208 / e-mail: cpl@cagepa.pb.gov.br. ou presencialmente na CAGEPA Central, localizada na Av. Feliciano Cirne, nº 220, bairro Jaguaripe, João Pessoa/PB.

João Pessoa, 17 de dezembro de 2025.

ÉRIKA DO AMARAL VÉRAS
PRESIDENTE DA CPL I EM SUBSTITUIÇÃO

EXTRATOS

COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DO ESTADO DA PARAÍBA

Extrato de Contrato

Nº do Cadastro 25-02719-1

Nº do Contrato 0377/2025

Contratante COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DO ESTADO DA PARAÍBA

Contratado AF HIDROELETRIC LTDA

Objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE 600 METROS DE TUBO EXTRUDADO, PAREDE DUPLA EM PEAD (POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE), COM UNIÃO PONTA E BOLSA, LISO INTERNAMENTE E CORRUGADO EXTERNAMENTE, EM BARRAS DE 6,0 METROS DE COMPRIMENTO, COR PRETO (COM FITA DE IDENTIFICAÇÃO PARA TUBOS UTILIZADOS EM ESGOTOS SANITÁRIOS), COM DIÂMETRO NOMINAL DN/DI 750MM (BASE-

ADO NO DIÂMETRO INTERNO), CONFORME NORMA NBR ISSO 21138-3, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DA PARAÍBA – CAGEPA. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº CGP-PRC-2025/14381.

Valor 276.948,00

Classificação Funcional-Programática 31.206.17.512.5003.2267.0287.4490.52.501.0.1.0000.00

Período da vigência do Contrato 15/12/2025 A 14/4/2026

Data da assinatura 15/12/2025

Valor acumulado do Contrato com o(s) aditivo(s) anterior(es) 276.948,00

Gestor do Contrato SEBASTIÃO BATISTA DE QUEIRÓZ - Mat.: 3285-9

MARCUS VINICIUS FERNANDES NEVES - DIRETOR PRESIDENTE

Extrato de Aditivo de Contrato

Nº do Cadastro 22-00033-0

Nº do Contrato 0345/2021

Contratante COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DO ESTADO DA PARAÍBA

Contratado SUPORTE SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA ME

Valor Original do Contrato 1.287.720,00

Nº do Aditivo 9

Objeto do aditivo ACORDAM OS CONTRATANTES, POR CONVENIÊNCIA ADMINISTRATIVA E TÉCNICA, EM REAJUSTAR OS PREÇOS DO RESPECTIVO CONTRATO, NO PERCENTUAL DE 4,14656748773363% (QUATRO VÍRGULA UM QUATRO SEIS CINCO SEIS SETE QUATRO OITO SETE SETE TRÊS TRÊS SEIS TRÊS POR CENTO), CONFORME ÍNDICE INPC (ÍNDICE NACIONAL DE PREÇOS AO CONSUMIDOR - IBGE), PERFAZENDO UM REAJUSTE NO VALOR DE R\$ 35.848,17 (TRINTA E CINCO MIL, OITOCENTOS E QUARENTA E OITO REAIS E DEZESSETE CENTAVOS), EVIDENCIADO ATRAVÉS NO RELATÓRIO DE REAJUSTE, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº CGP-PRC-2025/47442. O VALOR TOTAL DO PRESENTE TERMO ADITIVO É DE R\$ 35.848,17 (TRINTA E CINCO MIL, OITOCENTOS E QUARENTA E OITO REAIS E DEZESSETE CENTAVOS).

Valor do aditivo 35.848,17

Classificação Funcional-Programática 31.206.17.512.5003.4216.0287.3390.39.501.0.1.0000.14

Período da vigência do Contrato 28/12/2021 A 1/5/2026

Data da assinatura do aditivo 16/12/2025

Valor acumulado do Contrato com o(s) aditivo(s) anterior(es) 5.972.739,16

Gestor do Contrato EMERSON WAGNER SOUZA LACERDA - Mat.: 12918-6

MARCUS VINICIUS FERNANDES NEVES - DIRETOR PRESIDENTE

Extrato de Aditivo de Contrato

Nº do Cadastro 24-02886-0

Nº do Contrato 0281/2024

Contratante COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DO ESTADO DA PARAÍBA

Contratado ESTAÇÃO TOPOGRAFIA E PROJETOS LTDA - EPP

Valor Original do Contrato 779.499,82

Nº do Aditivo 1

Objeto do aditivo ACORDAM E AJUSTAM OS CONTRATANTES, POR CONVENIÊNCIA TÉCNICO-ADMINISTRATIVA, EM PRORROGAR O PRAZO DE VIGÊNCIA DO PRESENTE CONTRATO POR MAIS 04 (QUATRO) MESES, COM EFEITO, A PARTIR DE 12/01/2026 E TÉRMINO EM 12/05/2026, CONSOANTE JUSTIFICATIVA, ATRAVÉS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO CGP-PRC-2025/47064. ACORDAM OS CONTRATANTES, MEDIANTE EXIGÊNCIA CONSOANTE PREVISÃO DO ART. 70 DA LEI 13.303/16, EM PRORROGAR A GARANTIA PARA EXECUÇÃO CONTRATUAL, COM VIGÊNCIA ATÉ O FINAL DO CONTRATO.

Valor do aditivo 0,00

Período da vigência do Contrato 11/10/2024 A 12/5/2026

Data da assinatura do aditivo 16/12/2025

Gestor do Contrato ELIAIBE PINA DA SILVA - Mat.: 7798-4

MARCUS VINICIUS FERNANDES NEVES - DIRETOR PRESIDENTE

Universidade Estadual da Paraíba

LICITAÇÃO

UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA – UEPB

AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA

A Universidade Estadual da Paraíba – UEPB torna público que não houve licitante habilitado/classificado na sessão pública do Pregão Eletrônico nº 90021/2025, realizada no dia 09 de dezembro de 2025 às 09h00, horário de Brasília, cujo objeto: objeto ACONTRATAÇÃO DE INSTITUIÇÃO FINANCEIRA, DORAVANTE DENOMINADA BANCO, REGULARMENTE AUTORIZADA PELO BANCO CENTRAL DO BRASIL, PARA PROCESSAR, SEM ÔNUS PARA A CONTRATANTE E EM CARÁTER DE EXCLUSIVIDADE, 100% (CEM POR CENTO) DOSCRÉDITOS EM FOLHA DE PAGAMENTO DOS SERVIDORES ATIVOS DA UEPB, BEM COMO O PAGAMENTO DE FORNECEDORES DE BENS, SERVIÇOS E INSUMOS, PAGAMENTO DE BOLETOS BANCÁRIOS/DARF'S, EMISSÃO DE BOLETOS BANCÁRIOS COM CÓDIGO DE BARRAS/ E OU QR CODE. A licitação foi declarada DESERTA

Campina Grande - PB, 18 de dezembro de 2025.

ALBERTO JORGE O. SIMÕES

MAT. 1067389

PREGOEIRO

Fundação Paraibana de Gestão em Saúde - PB SAÚDE

LICITAÇÕES

FUNDAÇÃO PARAIBANA DE GESTÃO EM SAÚDE - PB SAÚDE

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

PROCESSO N°PBS-PRC-2025/07767

SELEÇÃO DE FORNECEDORES N°500/2025

(art. 42, IV, do Regulamento Próprio de Compras e Contratações de Serviços)

REGISTRO CGE N°25-02202-6

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS MÉDICOS HOSPITALARES ESPECIAIS POR PREGÃO ELETRÔNICO

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DA FUNDAÇÃO PARAIBANA DE GESTÃO EM SAÚDE, com base nos elementos constantes nos autos, no Relatório de Análise do Procedimento e no Parecer Jurídico N°1126/2025 AEAJ e, em cumprimento ao art. 42 do Regulamento Interno de Compras e Contratações de Serviços (RICCS), **HOMOLOGA E DIVULGA** o resultado da seleção de fornecedores em favor da EXCLUSIVA MEDIC PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA, no valor total de R\$ 47.572,00 (quarenta e sete mil quinhentos e setenta e dois reais). MAGNA INDUSTRIA DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA, no valor total de R\$ 98.257,00 (noventa e oito mil duzentos e cinquenta e sete reais). PRIME SOLUCOES EM SAUDE LTDA, no valor total de R\$ 19.917,30 (dezenove mil novecentos e dezessete reais e trinta centavos). LA VIE MEDICAL LTDA, no valor total de R\$ 295.938,00 (duzentos e noventa e cinco mil novecentos e trinta e oito reais). CIRURGICA SANTA HELENA LTDA, no valor total de R\$ 61.639,00 (sessenta e um mil seiscents e trinta e nove reais). IGEMEDIC DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA, no valor total de R\$ 183.981,00 (cento e oitenta e três mil novecentos e oitenta e um reais). CRYSSIL FORNECEDORA DE MATERIAIS E SERVICOS ESPECIALIZADOS LTDA, no valor total de R\$ 3.564,00 (três mil quinhentos e sessenta e quatro reais). HOSPSETE - DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS MEDICO HOSPITALARES LTDA, no valor total de R\$ 5.225,00 (cinco mil duzentos e vinte e cinco reais). COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA, no valor total de R\$ 126.183,75 (cento e vinte e seis mil cento e oitenta e três reais e setenta e cinco centavos). GIRASSOL REPRESENTACOES DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, no valor total de R\$ 28.126,00 (vinte e oito mil cento e vinte e seis reais). FARCAN CIRURGICOS LTDA, no valor total de R\$ 15.600,00 (quinze mil e seiscentos reais). FERREIRA COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES E LABORATORIAIS LTDA, no valor total de R\$ 3.822,10 (três mil oitocentos e vinte e dois reais e dez centavos). Perfazendo o total de R\$ 889.825,15 (oitocentos e oitenta e nove mil oitocentos e vinte e cinco reais e quinze centavos). Ante o exposto, com fundamento no art. 42 do RICCS, fica(m) convocada(s) a(s) empresa(s) acima mencionada(s) para a assinatura do contrato.

João Pessoa, 18 de dezembro de 2025

JHONY WESLLYS BEZERRA COSTA
DIRETOR SUPERINTENDENTE - PB SAÚDE

FUNDAÇÃO PARAIBANA DE GESTÃO EM SAÚDE - PB SAÚDE

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

PROCESSO N° PBS-PRC-2025/03034

DISPENSA DE SELEÇÃO DE FORNECEDORES

(art. 56, III e IV do Regulamento Próprio de Compras e Contratações de Serviços)

REGISTRO CGE N°25-02796-6

OBJETO: PROCESSO DE AQUISIÇÃO DE OPME ESTOCÁVEIS DISPENSA EM RAZÃO DE FRACASSO DE MODO A ATENDER ÀS NECESSIDADES DA FUNDAÇÃO PARAIBANA DE GESTÃO EM SAÚDE

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DA FUNDAÇÃO PARAIBANA DE GESTÃO EM SAÚDE, com base no Parecer Jurídico n° 01069/2025- AEAJ e demais peças do processo, em cumprimento ao art. 42 do Regulamento Interno de Compras e Contratações de Serviços (RICCS), **HOMOLOGA E DIVULGA** o resultado da dispensa de seleção de fornecedores em favor das empresas: ARTSINTESE COM. DEMATERIAIS E EQUIP.HOSPITALAR LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 05.287.113/0001-33, no valor total de: R\$105.840,00 (Cento e cinco mil, oitocentos e quarenta reais), SELLMED PRODUTOSMEDICOS EHOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 37.438.274/0001-77, no valor total de: R\$ 806.208,80 (Oitocentos e seis mil, duzentos e oito reais e oitenta centavos), OM-NIELMASTE HEMOMED REPRESENTACAO COMERCIO E SERVICOS EM SAUDE CONSULTORIA TREINAMENTO E EDUCACAO PROFISSIONAL LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 05.578.020/0001-68, no valor total de: R\$ 226.458,00 (duzentos e vinte e seis mil quatrocentos e cinquenta e oito reais), SMT IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 08.862.233/0001-05, no valor total de: R\$ 871.133,28 (Oitocentos e setenta e um mil, cento e trinta e três reais e vinte e oito centavos), ART CIRÚRGICA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 24.436.602/0001-54, no valor total de: R\$ 114.210,00 (Cento e quatorze mil, duzentos e dez reais), BIOMEDICAL PRODUTOS CIENTIF. MEDICOS E HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 19.848.316/0001-66, no valor total de: R\$ 13.817,52 (Treze mil, oitocentos e dezessete reais e cinquenta e dois centavos), BAXTER HOSPITALAR LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 49.351.786/0010-71, no valor total de: R\$ 63.388,00 (Sessenta e três mil trezentos e oitenta e oito reais) e MSB MEDICAL SYSTEM DO BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 06.167.295/0001-71, no valor total de: R\$ 36.063,00 (trinta e seis mil e sessenta e três reais). Perfazendo o valor total de R\$ 2.237.118,60 (Dois milhões duzentos e trinta e sete mil cento e dezoito reais e sessenta centavos). Ante o exposto, com fundamento no art. 42, do RICCS ficam convocadas as empresas acima mencionadas para a assinatura do contrato.

João Pessoa, 18 de dezembro de 2025.

JHONY WESLLYS BEZERRA COSTA
DIRETOR SUPERINTENDENTE - PB SAÚDE

FUNDAÇÃO PARAIBANA DE GESTÃO EM SAÚDE - PB SAÚDE

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

PROCESSO N° PBS-PRC-2025/10821

DISPENSA DE SELEÇÃO DE FORNECEDORES

(art. 56, XIII,do Regulamento Próprio de Compras e Contratações de Serviços)

REGISTRO CGE N°25-02949-0

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA PROCEDIMENTO CARDIOLÓGICO OPME EXTRA SUS E SUS, PACIENTE: MARIA JOSÉ FERREIRA SOUZA. RISCO IMINENTE DE MORTE.

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DA FUNDAÇÃO PARAIBANA DE GESTÃO EM SAÚDE, com base no Parecer Jurídico nº 01127/2025- AEAJ e demais peças do processo, em cumprimento ao art. 42 do Regulamento Interno de Compras e Contratações de Serviços (RICCS), **HOMOLOGA E DIVULGA** o resultado da dispensa de seleção de fornecedores em favor das empresas: SAO JUDAS MATERIAIS MEDICOS LTDA CNPJ: 05.492.372/0001-04, no valor total de R\$ 45.181,51 (quarenta e cinco mil e cento e oitenta e um reais, cinquenta e um centavos), INOVA MATERIAIS CIRURGICOS E HOSPITALARES LTDA CNPJ: 12.305.398/0001-53, no valor total de R\$ 25.450,00 (vinte e cinco mil e quatrocentos e cinquenta reais). Perfazendo o total de R\$ 70.721,51 (setenta mil e setecentos e vinte e um reais, cinquenta e um centavos). Ante o exposto, com fundamento no art. 42, do RICCS ficam convocadas as empresas acima mencionadas para a assinatura do contrato.

João Pessoa, 18 de dezembro de 2025.

JHONY WESLLYS BEZERRA COSTA
DIRETOR SUPERINTENDENTE - PB SAÚDE

EXTRATO

FUNDAÇÃO PARAIBANA DE GESTÃO EM SAÚDE

Extrato de Contrato

Nº do Cadastro 25-02722-1

Nº do Contrato 0958/2025

Contratante FUNDAÇÃO PARAIBANA DE GESTÃO EM SAÚDE

Contratado BJ COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA

Objeto REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS

Valor 42.839,28

Período da vigência do Contrato 12/12/2025 A 12/12/2026

Data da assinatura 12/12/2025

Valor acumulado do Contrato com o(s) aditivo(s) anterior(es) 42.839,28

Gestor do Contrato VÂNIA GOMES CABRAL - Mat.: 3987

JHONY WESLLYS BEZERRA COSTA - DIRETOR SUPERINTENDENTE

Hospital Distrital de Taperoá

TERMO DE AJUSTE

HOSPITAL DISTRITAL DE TAPEROÁ

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS N° 276/2025

Contratante: HOSPITAL ANTÔNIO HILÁRIO GOUEVIA

Contratado: EMPRESA PARAIBANA DE COMUNICAÇÃO S/A - EPC

CNPJ n.º09.366.790/0001-06

Data da Assinatura: 18de dezembro de 2025

Vigência: NOVEMBROde 2025

Classificação Funcional: 25101.10.302.5007.4060.00000000287.33903900.50000.9.1.1002

Valor Global: R\$ 6.116,00 (Seis Mil Cento e Dezesseis Reais)

OBJETO:

O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É AS SERVIÇOS DE PUBLICIDADE DE ATOS ADMINISTRATIVOS CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO PROCESSO ADMINISTRATIVO 0308/2025 IDENTIFICADO NO PREÂMBULO E NA PROPOSTA VENCEDORA. ESTE TERMO DE CONTRATO VINCULA-SE AO PARECER REFERENCIAL DA PGE N° 01/2022/PGE IDENTIFICADO NO PREÂMBULO E À PROPOSTA VENCEDORA, INDEPENDENTE DE TRANSCRIÇÃO.

Hospital e Maternidade Estevam Marinho

TERMOS DE AJUSTE

HOSPITAL E MATERNIDADE ESTEVAM MARINHO

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS N° 266/2025

Contratante: HOSPITAL E MATERNIDADE ESTEVAM MARINHO. Contratado: ALLFAMED COMÉRCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ n.31.187.918/0001-15. Data da Assinatura 18/12/2025. Período: 01 a 30 de Outubro de 2025. Vigência: 31/12/2025. Programa: 25101.10.302.5007.4767. Fónte: 500. Reserva Orçamentária: 27163. Elemento de Despesa: 33903000. Classificação Orçamentária: 1750. Exercício: 2025. Valor Global: 36.011,07. O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É O PAGAMENTO PELA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO PROCESSO ADMINISTRATIVO 290/2025. ESTE TERMO DE CONTRATO VINCULA-SE AO PREÂMBULO E À PROPOSTA VENCEDORA INDEPENDENTE DE TRANSCRIÇÃO.

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS N° 267/2025

Contratante: HOSPITAL E MATERNIDADE ESTEVAM MARINHO. Contratado: ALLFAMED COMÉRCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ n.31.187.918/0001-15. Data da Assinatura 18/12/2025. Período: 01 a 30 de Outubro de 2025. Vigência: 31/12/2025. Programa: 25101.10.302.5007.4767. Fónte: 500. Reserva Orçamentária: 27163. Elemento de Despesa: 33903000. Classificação Orçamentária: 1750. Exercício: 2025. Valor Global: 36.011,07. O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É O PAGAMENTO PELA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO PROCESSO ADMINISTRATIVO 290/2025. ESTE TERMO DE CONTRATO VINCULA-SE AO PREÂMBULO E À PROPOSTA VENCEDORA INDEPENDENTE DE TRANSCRIÇÃO.

da Assinatura:02/10/2025. Período:01 a 31 de Novembro de 2025. Vigência: 31/12/2025. Programa:25101.10.302.5007.4767. Fonte:500.Reserva Orçamentária:27169Elemento de Despesa: 33903000. Classificação Orçamentária:1750. Exercício 2025. Valor Global:29.240,88. O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É O PAGAMENTO PELA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS MÉDICO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 291/2025. ESTE TERMO DE CONTRATO VINCULA-SE AO PREAMBULO E A PROPOSTA VENCEDORAINDEPENDENTE DE TRANSCRIÇÃO.

Hospital da Mulher Dona Creuza Pires

TERMOS DE AJUSTE

HOSPITAL DA MULHER DONA CREUZA PIRES

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS N° 0125/2025

HOSPITAL DA MULHER DONA CREUZA PIRES

Contratado: **VIA SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA - CNPJ: 08.348.687/0001-62.**

Data da Assinatura: **17/12/2025 - Vigência: 31/12/2025**

Classificação Funcional Programática: **25101.10.302.5007.6053.00000000287.33903900.50000.9.1.1002 NE: 38739 - Valor Global: R\$38.000,00 (trinta e oito mil reais).**

Objeto: O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS TRATA-SE DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE EQUIPAMENTOS MÉDICO-HOSPITALARES. PERÍODO REFERÊNCIA: NOVEMBRO/2025, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO PROCESSO ADMINISTRATIVO SES-PRC-2025/42155.

MARCELA TÁRCIA BARROS PEREIRA

MATRÍCULA 170.323-4

DIRETORA GERAL

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS N° 0126/2025

Contratante: HOSPITAL DA MULHER DONA CREUZA PIRES

Contratado: **A3 MANUTENCAO HOSPITALAR LTDA CNPJ: 36.955.189/0001-13.**

Data da Assinatura: **17/12/2025 - Vigência: 31/12/2025**

Classificação Funcional Programática: **25101.10.302.5007.6053.00000000287.33903900.50000.9.1.1002 NE: 38704 - Valor Global: R\$ 50.129,16,(cinquenta mil cento e vinte e nove reais e dezenove centavos).**

Objeto: O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS TRATA-SE DE LOCAÇÃO DE 03 CAIXAS DE INSTRUMENTAIS CIRÚRGICOS DIVERSOS E 01 TORRE DE VÍDEO. PERÍODO REFERÊNCIA: NOVEMBRO/2025, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO PROCESSO ADMINISTRATIVO SES-PRC-2025/42071.

MARCELA TÁRCIA BARROS PEREIRA

MATRÍCULA 170.323-4

DIRETORA GERAL

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS N° 0127/2025

HOSPITAL DA MULHER DONA CREUZA PIRES

Contratado: **VIA SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA - CNPJ: 08.348.687/0001-62.**

Data da Assinatura: **17/12/2025 - Vigência: 31/12/2025**

Classificação Funcional Programática: **25101.10.302.5007.6053.00000000287.33903900.50000.9.1.1002 NE: 39433 - Valor Global: R\$34.463,72 (trinta e quatro mil quatrocentos e sessenta e três reais e setenta e dois centavos).**

Objeto: TRATA-SE DE LOCAÇÃO DE INSTRUMENTAIS CIRÚRGICOS. PERÍODO REFERÊNCIA: NOVEMBRO/2025, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO PROCESSO ADMINISTRATIVO SES-PRC-2025/43197.

MARCELA TÁRCIA BARROS PEREIRA

MATRÍCULA 170.323-4

DIRETORA GERAL

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS N° 0128/2025

Contratante: HOSPITAL DA MULHER DONA CREUZA PIRES

Contratado: **BJ COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA CNPJ: 07.227.808/0001-55.**

Data da Assinatura: **15/12/2025 - Vigência: 31/12/2025**

Classificação Funcional Programática: **25101.10.302.5007.6053.00000000287.33903000.50000.9.1.1002 NE: 38895 - Valor Global: R\$72.697,80 (Setenta e dois mil, seiscentos e noventa e sete reais e oitenta centavos).**

Objeto: TRATA-SE DE AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS. PERÍODO REFERÊNCIA: DEZEMBRO/2025, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO PROCESSO ADMINISTRATIVO SES-PRC-2025/43374.

MARCELA TÁRCIA BARROS PEREIRA

MATRÍCULA 170.323-4

DIRETORA GERAL

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS N° 0129/2025

Contratante: HOSPITAL DA MULHER DONA CREUZA PIRES

Contratado: **SAPRA LANDAUER SERV. DE ASSES. E PROT. RADIOLÓGICA LTDA CNPJ: 50.429.810/0001-36.**

Data da Assinatura: **17/12/2025 - Vigência: 31/12/2025**

Classificação Funcional Programática: **25101.10.302.5007.6053.00000000287.33903900.50000.9.1.1002 NE: 39405 - Valor Global: R\$760,00 (setecentos e sessenta reais).**

Objeto: TRATA-SE DE AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS. PERÍODO REFERÊNCIA: NOVEMBRO E DEZEMBRO/2025, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO PROCESSO ADMINISTRATIVO SES-PRC-2025/43998.

MARCELA TÁRCIA BARROS PEREIRA

MATRÍCULA 170.323-4

DIRETORA GERAL

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS N° 0130/2025

HOSPITAL DA MULHER DONA CREUZA PIRES

Contratado: **VIA SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA - CNPJ: 08.348.687/0001-62.**

Data da Assinatura: **17/12/2025 - Vigência: 31/12/2025**

Classificação Funcional Programática: **25101.10.302.5007.6053.00000000287.33903900.50000.9.1.1002 NE: 38588 - Valor Global: R\$12.000,00 (doze mil reais).** Objeto: TRATA-SE DE LOCAÇÃO DE 08 APARELHOS DE FOTOTERAPIA. PERÍODO REFERÊNCIA: DEZEMBRO/2025, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO PROCESSO ADMINISTRATIVO SES-PRC-2025/42727.

MARCELA TÁRCIA BARROS PEREIRA

MATRÍCULA 170.323-4

DIRETORA GERAL

Hospital Regional e Maternidade Dr. Antônio Luiz Coutinho

TERMOS DE AJUSTE

HOSPITAL E MATERNIDADE REGIONAL DR. ANTÔNIO LUIZ COUTINHO

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS

Contratante: HOSPITAL E MATERNIDADE REGIONAL – DR. ANTONIO LUIZ COUTINHO

Contratado: **SUELIO JOSE PEREIRA DE SOUSA (MATRIZ E FILIAIS)**

CNPJ n.º 42.863.347/0001-08

Data da Assinatura: **18/12/2025**

Vigência: 30 DIAS

Classificação Funcional Programática: **25101.10.302.5007.6110.00000000287.33903900.50000.0.1.1002**

Reserva: 27178

Valor: **R\$R\$39.500,00 (TRINTA E NOVE MIL E QUINHENTOS REAIS).**

Objeto:

O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É O PAGAMENTO SEM COBERTURA CONTRATUAL REFERENTE AO SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS MÉDICO HOSPITALAR REFERENTE AO MÊS DE NOVEMBRO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL REGIONAL E MATERNIDADE DR. ANTÔNIO LUIZ COUTINHO.

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS

Contratante: HOSPITAL REGIONAL E MATERNIDADE DR. ANTONIO LUIZ COUTINHO

Contratado: **DR SERVIÇOS TERCEIRIZADOS DE APOIO ADMINISTRATIVO LTDA**

CNPJ n.º 17.879.821/0001-42

Data da Assinatura: **18/12/2025**

Vigência: 30 DIAS

Classificação Funcional Programática: **25101.10.302.5007.6110.00000000287.33903900.50000.0.1.1002**

Reserva: 27175

Valor: **R\$90.951,15 (NOVENTA MIL NOVENTA E CINCO REAIS E QUINZE CENTAVOS).**

Objeto:

O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É O PAGAMENTO SEM COBERTURA CONTRATUAL REFERENTE AO SERVIÇO DE LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO HOSPITALAR, REFERENTE AO MÊS DE NOVEMBRO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL REGIONAL E MATERNIDADE DR. ANTÔNIO LUIZ COUTINHO.

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS

Contratante: HOSPITAL REGIONAL E MATERNIDADE DR. ANTONIO LUIZ COUTINHO

Contratado: **ALEXSANDRO SANTOS DA SILVA LTDA - SOS OXIGENIO**

CNPJn.º 05.329.135/0001-19

Data da Assinatura: **18/12/2025**

Vigência: 30 DIAS

Classificação Funcional Programática: **25101.10.302.5007.6110.00000000287.33903900.50000.0.1.1002**

Reserva: 27180

Valor: **R\$26.351,50(VINTEESEISMIL, TREZENTOSECINQUATEUM REAIS E CINQUENTA CENTAVOS)**

Objeto:

O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É O PAGAMENTO SEM COBERTURA CONTRATUAL REFERENTE AO SERVIÇO DE SISTEMA HOSPITALAR, REFERENTE AO MÊS DE NOVEMBRO DE 2025, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL REGIONAL E MATERNIDADE DR. ANTÔNIO LUIZ COUTINHO.

Hospital Geral de Mamanguape

TERMOS DE AJUSTE

HOSPITAL GERAL DE MAMANGUAPE

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS N° 223/2025

Contratante: HOSPITAL GERAL DE MAMANGUAPE

Contratado: **CENTRO DE TERAPIA RENAL VIVERE S/S LTDA**

CNPJ: 48.005.927/0001-40

Data da Assinatura: **05/12/2025**

Vigência: **01/09/2025 a 30/09/2025**

Classificação Funcional Programática:

25101.10.302.5007.4831.00000000285.33903900.50000.9.1.1002

Reserva: **22738**

Valor Global: **R\$ 49.600,00 (quarenta e nove mil e seiscentos reais)**



OBJETO: O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É O PAGAMENTO A TÍTULO DE DESPESA SEM COBERTURA CONTRATUAL, QUANTO A CONTRATAÇÃO DO SERVIÇO DE SESSÕES DE HEMODIÁLISE CONVENCIONAL E ACOMPANHAMENTO E AVA-LIAÇÃO DO NEFROLOGISTA, REFERENTE AO MÊS DE SETEMBRO DE 2025, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL GERAL DE MAMANGUAPE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 223/2025.

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 245/2025

Contratante: HOSPITAL GERAL DE MAMANGUAPE
Contratado: RAFAMED HOSPITALAR LTDA

CNPJ: 17.426.885/0001-98

Data da Assinatura: 05/12/2025

Vigência: 01/09/2025 a 30/09/2025

Classificação Funcional Programática:

25101.10.302.5007.4831.00000000285.33903900.50000.9.1.1002

Reserva: 22743

Valor Global: R\$ 21.500,00 (vinte e um mil e quinhentos reais)

OBJETO: O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É O PAGAMENTO A TÍTULO DE DESPESA SEM COBERTURA CONTRATUAL, QUANTO A CONTRATAÇÃO DO SERVIÇO DE LOCAÇÃO COM MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE 01 (UM) ARCO CIRÚRGICO, REFERENTE AO MÊS DE SETEMBRO DE 2025, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL GERAL DE MAMANGUAPE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 245/2025.

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 252/2025

Contratante: HOSPITAL GERAL DE MAMANGUAPE

Contratado: ARRUDA PINTO SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA

CNPJ: 20.947.671/0001-71

Data da Assinatura: 05/12/2025

Vigência: 01/10/2025 a 31/10/2025

Classificação Funcional Programática:

25101.10.302.5007.4831.00000000285.33903900.50000.9.1.1002

Reserva: 25737

Valor Global: R\$ 33.500,00 (trinta e três mil e quinhentos reais)

OBJETO: O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É O PAGAMENTO A TÍTULO DE DESPESA SEM COBERTURA CONTRATUAL, QUANTO A CONTRATAÇÃO DO SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM SISTEMAS DE CLIMATIZAÇÃO E AR-CONDICIONADO, REFERENTE AO MÊS DE OUTUBRO DE 2025, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL GERAL DE MAMANGUAPE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 252/2025.

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 272/2025

Contratante: HOSPITAL GERAL DE MAMANGUAPE

Contratado: ARRUDA PINTO SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA

CNPJ: 20.947.671/0001-71

Data da Assinatura: 05/12/2025

Vigência: 01/11/2025 a 30/11/2025

Classificação Funcional Programática:

25101.10.302.5007.4831.00000000285.33903900.50000.9.1.1002

Reserva: 25739

Valor Global: R\$ 33.500,00 (trinta e três mil e quinhentos reais)

OBJETO: O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É O PAGAMENTO A TÍTULO DE DESPESA SEM COBERTURA CONTRATUAL, QUANTO A CONTRATAÇÃO DO SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM SISTEMAS DE CLIMATIZAÇÃO E AR-CONDICIONADO, REFERENTE AO MÊS DE NOVEMBRO DE 2025, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL GERAL DE MAMANGUAPE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 272/2025.

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 281/2025

Contratante: HOSPITAL GERAL DE MAMANGUAPE

Contratado: VIA SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA

CNPJ: 08.348.687/0001-62

Data da Assinatura: 05/12/2025

Vigência: 01/09/2025 a 30/09/2025

Classificação Funcional Programática:

25101.10.302.5007.4831.00000000285.33903900.50000.9.1.1002

Reserva: 25806

Valor Global: R\$ 22.000,00 (vinte e dois mil reais)

OBJETO: O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É O PAGAMENTO A TÍTULO DE DESPESA SEM COBERTURA CONTRATUAL, QUANTO A CONTRATAÇÃO DO SERVIÇO ESPECIALIZADO EM MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA PARA TOMOGRAFO COM FORNECIMENTO DE PEÇAS, REFERENTE AO MÊS DE SETEMBRO DE 2025, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL GERAL DE MAMANGUAPE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 281/2025.

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 282/2025

Contratante: HOSPITAL GERAL DE MAMANGUAPE

Contratado: VIA SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA

CNPJ: 08.348.687/0001-62

Data da Assinatura: 05/12/2025

Vigência: 01/10/2025 a 31/10/2025

Classificação Funcional Programática:

25101.10.302.5007.4831.00000000285.33903900.50000.9.1.1002

Reserva: 25808

Valor Global: R\$ 22.000,00 (vinte e dois mil reais)

OBJETO: O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É O PAGAMENTO A TÍTULO DE DESPESA SEM COBERTURA CONTRATUAL, QUANTO A CONTRATAÇÃO DO SERVIÇO ESPECIALIZADO EM MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA PARA TOMOGRAFO COM FORNECIMENTO DE PEÇAS, REFERENTE AO MÊS DE OUTUBRO DE 2025, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL GERAL DE MAMANGUAPE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 282/2025.

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 283/2025

Contratante: HOSPITAL GERAL DE MAMANGUAPE

Contratado: VIA SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA

CNPJ: 08.348.687/0001-62

Data da Assinatura: 05/12/2025

Vigência: 01/11/2025 a 30/11/2025

Classificação Funcional Programática:

25101.10.302.5007.4831.00000000285.33903900.50000.9.1.1002

Reserva: 25814

Valor Global: R\$ 22.000,00 (vinte e dois mil reais)

OBJETO: O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É O PAGAMENTO A TÍTULO DE DESPESA SEM COBERTURA CONTRATUAL, QUANTO A CONTRATAÇÃO DO SERVIÇO ESPECIALIZADO EM MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA PARA TOMOGRAFO COM FORNECIMENTO DE PEÇAS, REFERENTE AO MÊS DE NOVEMBRO DE 2025, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL GERAL DE MAMANGUAPE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 283/2025.

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 285/2025

Contratante: HOSPITAL GERAL DE MAMANGUAPE

Contratado: WANDERLEY MEDICINA DIAGNOSTICA LTDA

CNPJ: 11.149.864/0001-96

Data da Assinatura: 05/12/2025

Vigência: 01/11/2025 a 30/11/2025

Classificação Funcional Programática:

25101.10.302.5007.4831.00000000285.33903900.50000.9.1.1002

Reserva: 25755

Valor Global: R\$ 21.120,00 (vinte e um mil cento e vinte reais)

OBJETO: O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É O PAGAMENTO A TÍTULO DE DESPESA SEM COBERTURA CONTRATUAL, QUANTO A CONTRATAÇÃO DO SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE EMISSÃO DE LAUDOS DE TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA, REFERENTE AO MÊS DE NOVEMBRO DE 2025, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL GERAL DE MAMANGUAPE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 285/2025.

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 287/2025

Contratante: HOSPITAL GERAL DE MAMANGUAPE

Contratado: NE SERVIÇOS EM RADIOLOGIA & GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS LTDA

CNPJ: 53.216.406/0001-72

Data da Assinatura: 05/12/2025

Vigência: 01/11/2025 a 30/11/2025

Classificação Funcional Programática:

25101.10.302.5007.4831.00000000285.33903900.50000.9.1.1002

Reserva: 25754

Valor Global: R\$ 14.500,00 (quatorze mil e quinhentos reais)

OBJETO: O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É O PAGAMENTO A TÍTULO DE DESPESA SEM COBERTURA CONTRATUAL, QUANTO A CONTRATAÇÃO DO SERVIÇO ESPECIALIZADO DE MANIPULAÇÃO E GERENCIAMENTO A DISTÂNCIA DE SISTEMAS DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM, REFERENTE AO MÊS DE NOVEMBRO DE 2025, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL GERAL DE MAMANGUAPE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 287/2025.

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 288/2025

Contratante: HOSPITAL GERAL DE MAMANGUAPE

Contratado: SECURITY SEGURANÇA E INFORMATICA LTDA

CNPJ: 60.589.722/0001-55

Data da Assinatura: 05/12/2025

Vigência: 01/11/2025 a 30/11/2025

Classificação Funcional Programática:

25101.10.302.5007.4831.00000000285.33903900.50000.9.1.1002

Reserva: 25743

Valor Global: R\$ 9.870,00 (nove mil oitocentos e setenta reais)

OBJETO: O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É O PAGAMENTO A TÍTULO DE DESPESA SEM COBERTURA CONTRATUAL, QUANTO A CONTRATAÇÃO DO SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS/FECHADURAS ELETRÔNICAS COM CONTROLE DE ACESSO, REFERENTE AO MÊS DE NOVEMBRO DE 2025, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL GERAL DE MAMANGUAPE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 288/2025.

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 291/2025

Contratante: HOSPITAL GERAL DE MAMANGUAPE

Contratado: INFORTEC TI COMERCIO E ATIVIDADES DE SEGURANÇA ELETRÔNICA E INFORMATICA LTDA

CNPJ: 03.429.822/0001-80

Data da Assinatura: 05/12/2025

Vigência: 01/10/2025 a 31/10/2025

Classificação Funcional Programática:

25101.10.302.5007.4831.00000000285.33903900.50000.9.1.1002

Reserva: 25732

Valor Global: R\$ 23.040,00 (vinte e três mil e quarenta reais)

OBJETO: O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É O PAGAMENTO A TÍTULO DE DESPESA SEM COBERTURA CONTRATUAL, QUANTO A CONTRATAÇÃO DO SERVIÇO DE SISTEMA DE MONITORAMENTO ELETRÔNICO, REFERENTE AO MÊS DE OUTUBRO DE 2025, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL GERAL DE MAMANGUAPE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 291/2025.

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS N° 292/2025

Contratante: HOSPITAL GERAL DE MAMANGUAPE

Contratado: INFORTEC TI COMERCIO E ATIVIDADES DE SEGURANÇA ELETRONICA E INFORMATICA LTDA

CNPJ: 03.429.822/0001-80

Data da Assinatura: 05/12/2025

Vigência: 01/11/2025 a 30/11/2025

Classificação Funcional Programática:

25101.10.302.5007.4831.0000000285.33903900.50000.9.1.1002

Reserva: 25729

Valor Global: R\$ 23.040,00 (vinte e três mil e quarenta reais)

OBJETO: O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É O PAGAMENTO A TÍTULO DE DESPESA SEM COBERTURA CONTRATUAL, QUANTO A CONTRATAÇÃO DO SERVIÇO DE SISTEMA DE MONITORAMENTO ELETRÔNICO, REFERENTE AO MÊS DE NOVEMBRO DE 2025, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL GERAL DE MAMANGUAPE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 292/2025.

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS N° 293/2025

Contratante: HOSPITAL GERAL DE MAMANGUAPE

Contratado: MILTON GUEDES DA COSTA NETTO

CNPJ: 46.777.725/0001-91

Data da Assinatura: 05/12/2025

Vigência: 01/11/2025 a 30/11/2025

Classificação Funcional Programática:

25101.10.302.5007.4831.0000000285.33903900.50000.9.1.1002

Reserva: 25731

Valor Global: R\$ 10.500,00 (dez mil e quinhentos reais)

OBJETO: O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É O PAGAMENTO A TÍTULO DE DESPESA SEM COBERTURA CONTRATUAL, QUANTO A CONTRATAÇÃO DO SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE 03 (TRÊS) CONJUNTOS DE PERFURADORES DE MARCA TYKER, MODELO SYSTEM7, REFERENTE AO MÊS DE NOVEMBRO DE 2025, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL GERAL DE MAMANGUAPE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 293/2025.

Unidade de Pronto Atendimento - UPA Guarabira

TERMO DE AJUSTE

UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO DE GUARABIRA/PB

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS N.º 0198/2025

UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO DE GUARABIRA/PB, neste ato representada por sua Diretora-geral Thaisa Maria Cardeal Cirqueira - Matrícula nº 187.842-5.

Processo Administrativo PBdoc n.º SES-PRC-2025/45113

Empresa: VLADMIR DE MATOS LEITÃO-ME

CNPJ n.º 17.018.554/0001-19

Data da Assinatura: 18/12/2025

Reserva Orçamentária nº 27196/2025

Classificação Funcional Programática: 25101.10.302.5007.4832.0000000273.33903900.50000.9.1.1002

Valor Total: R\$ 390,00 (TREZENTOS E NOVENTA REAIS).

OBJETO: TERMO DE AJUSTE DE CONTAS QUE FIRMAM A UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO DE GUARABIRA – UPA GUARABIRA E A EMPRESA VLADMIR DE MATOS LEITÃO-ME, CNPJ n.º 17.018.554/0001-19, REFERENTE À PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE RELÓGIO DE PONTO POR RECONHECIMENTO FACIAL, REFERENTE AO MÊS DE DEZEMBRO/2025, NO VALOR TOTAL ACIMA INDICADO E EXPRESSO.

Complexo Hospitalar Regional Deputado Janduhy Carneiro

TERMOS DE AJUSTE

COMPLEXO HOSPITALAR REGIONAL DEP. JANDUHY CARNEIRO

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS N° 467/2025

Contratante: COMPLEXO HOSPITALAR REGIONAL DEP. JANDUHY CARNEIRO

Contratado: BIOLINE FIOS CIRURGICOS LTDA CNPJ n.º 37.844.479/0002-33

Data da Assinatura: 17 DE DEZEMBRO de 2025

Período: DEZEMBRO/2025

Valor Global: R\$ 6.559,20 (seis mil e quinhentos e cinquenta e nove reais e vinte centavos)

OBJETO:

O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É O PAGAMENTO PELA AQUISIÇÃO DE MATERIAL MEDICO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 559/2025 E PROC. PBDOC SES-PR-

C-2025/42962 IDENTIFICADO NO PREÂMBULO E NA PROPOSTA VENCEDORA. ESTE TERMO DE CONTRATO VINCULA-SE AO PARECER REFERENCIAL DA PGE N° 01/2020/PGE IDENTIFICADO NO PREÂMBULO E A PROPOSTA VENCEDORA, INDEPENDENTE DE TRANSCRIÇÃO.

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS N° 0469/2025

Contratante: COMPLEXO HOSPITALAR REGIONAL DEP. JANDUHY CARNEIRO

Contratado: JOSIVALDO QUEIROZ XAVIER CNPJ n.º 11.572.473/0001-80

Data da Assinatura: 18 de dezembro de 2025

Período: 01 a 30 de novembro/2025

Valor Global: R\$ 42.050,00 (quarenta e dois mil e cinquenta reais)

OBJETO:

O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É O PAGAMENTO PELOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE ESTOFADOS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 577/2025 E PROC. PBDOC SES-PR-C-2025/43996 IDENTIFICADO NO PREÂMBULO E NA PROPOSTA VENCEDORA. ESTE TERMO DE CONTRATO VINCULA-SE AO PARECER REFERENCIAL DA PGE N° 01/2020/PGE IDENTIFICADO NO PREÂMBULO E A PROPOSTA VENCEDORA, INDEPENDENTE DE TRANSCRIÇÃO.

Encargos Gerais do Estado - Recursos sob a Supervisão da Secretaria de Estado da Administração

EXTRATOS

ENCARGOS GERAIS DO ESTADO - RECURSOS SOB A SUPERVISÃO DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

Extrato de Contrato

Órgão: ENCARGOS GERAIS DO ESTADO SUPERVISÃO DA ADMINISTRAÇÃO

Nº do Cadastro: 25-20715-9

Nº do Contrato: 00204/2025

Contratante: ENCARGOS GERAIS DO ESTADO SUPERVISÃO DA ADMINISTRAÇÃO

Contratado: ARIANO DANTAS MONTEIRO FILHO

Objeto: Locação do imóvel para funcionamento do NÚCLEO DE INTELIGÊNCIA DA POLICIA CIVIL - 3^ª REISP, localizado Rua Capitão Crizanto, nº 589, Santo Antônio, Patos - PB.

Valor (Original): R\$ 175.200,00

Classificação Funcional-Programática: 2025.30.101.06.122.5046.4202.0000287.3390.36.00.50

Período da vigência do Contrato: 05/12/2025 a 04/12/2030

Data da assinatura: 05/12/2025

Gestor Contrato: AGOSTINHO RODOLFO RODRIGUES DE SOUZA -

Autoridade competente: CARLOS TIBERIO LIMEIRA SANTOS FERNANDES

Extrato de Contrato

Órgão: ENCARGOS GERAIS DO ESTADO SUPERVISÃO DA ADMINISTRAÇÃO

Nº do Cadastro: 25-21058-3

Nº do Contrato: 00214/2025

Contratante: ENCARGOS GERAIS DO ESTADO SUPERVISÃO DA ADMINISTRAÇÃO

Contratado: CONGREGAÇÃO IRMÃS DA SAGRADA FAMÍLIA – CISF

Objeto: Locação do imóvel para Sede da Delegacia Especializada de Atendimento ao Idoso-DEATI e Delegacia Especializada de Crimes Homofóbicos, Raciais e de Intolerância Religiosa, em João Pessoa - PB

Valor (Original): R\$ 198.000,00

Classificação Funcional-Programática: 2025.30.101.06.122.5046.4202.0000287.3390.39.00.50

Período da vigência do Contrato: 15/12/2025 a 14/12/2030

Data da assinatura: 15/12/2025

Gestor Contrato: DYEGO EMMANUEL MATIAS GUEDES - 172.062-7

Autoridade competente: CARLOS TIBERIO LIMEIRA SANTOS FERNANDES

Secretaria de Estado da Cultura

EXTRATOS

SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA

Extrato de Contrato

Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA

Nº do Cadastro: 25-20480-0

Nº do Contrato: 00364/2025

Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA

Contratado: BRISA RECORDS PRODUTORA LTDA

Objeto: Contratação da Cantora Mariana Mendes Aydar, de nome artístico Mariana Aydar, representada pela pessoa jurídica BRISA RECORDS PRODUTORA, para apresentação artística cultural no 2º Festival Literário

Valor (Original): R\$ 110.000,00

Classificação Funcional-Programática: 2025.33.101.13.392.5009.4661.0000287.3390.39.00.50

Período da vigência do Contrato: 27/11/2025 a 26/01/2026

Data da assinatura: 27/11/2025

Gestor Contrato: Adriana Helena Souza Uchôa - 1714104

Autoridade competente: PEDRO DANIEL DE CARLI SANTOS

SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA

Extrato de Aditivo de TERMO DE FOMENTO (Lei nº 13.019/2014)

Nº do Cadastro 25-80663-7



Nº do Instrumento 0152/2025
 Concedente SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA
 Convenente ASSOCIAÇÃO ARTISTICO-CULTURA DE CABEDELO - AACC
 Valor Original do Instrumento 250.946,00
 Nº do Aditivo 1
 Objeto do aditivo CONSTITUI OBJETO DO PRESENTE TERMO ADITIVO O AJUSTE DO PRAZO FINAL DO TERMO DE FOMENTO 0152/2025 DE 31 DE DEZEMBRO DE 2025 PARA 30 DE ABRIL DE 2026.
 Valor do aditivo 0,00
 Período da vigência do Instrumento 4/8/2025 A 30/4/2026
 Data da assinatura do aditivo 17/12/2025
 PEDRO DANIEL DE CARLI SANTOS - SECRETÁRIO DE ESTADO DE CULTURA

Polícia Militar do Estado da Paraíba

EXTRATO

POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DA PARAÍBA

Extrato de Aditivo de Contrato

Órgão: POLÍCIA MILITAR DO ESTADO - PM/PB

Nº do Cadastro: 24-12358-8

Nº do Contrato: 0093/2024-4

Contratante: POLÍCIA MILITAR DO ESTADO - PM/PB

Contratado: SANTENGE ENGENHARIA E SERVICOS LTDA

Valor Original do Contrato: R\$ 495.000,00

Número do Evento Aditivo: 3

Objeto do aditivo: prorrogação da vigência contratual e a alteração do valor contratual

Classificação Funcional-Programática: 2025.15.101.06.181.5005.1193.0000287.3390.39.00.50

Período da vigência do Contrato: 03/12/2024 a 05/04/2026

Data da assinatura do Aditivo: 02/12/2025

Gestor Contrato: GERVANA OLACIO RODRIGUES - 521362-2

Autoridade competente: SERGIO FONSECA DE SOUZA

Instituto de Assistência à Saúde do Servidor - IASS

EXTRATO

INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DO SERVIDOR

Extrato de Contrato

Órgão: INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE DO SERVIDOR

Nº do Cadastro: 25-21047-6

Nº do Contrato: 00049/2025

Contratante: INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE DO SERVIDOR

Contratado: IGOR NOBREGA FERREIRA LTDA

Objeto: Prestação de serviços médicos de assistência à saúde, que consiste na prestação de serviços laboratoriais.

Valor (Original): R\$ 382.418,16

Classificação Funcional-Programática: 2025.25.250.10.302.5007.4309.0000287.3390.39.00.50

Período da vigência do Contrato: 04/12/2025 a 04/12/2030

Data da assinatura: 04/12/2025

Gestor Contrato: FLORA ELVIRA RODRIGUES DE AMORIM - 6133801

Autoridade competente: LAURA MARIA FARIAS BARBOSA

Superintendência de Administração do Meio Ambiente

EXTRATOS

SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MEIO AMBIENTE

Extrato de Contrato

Órgão: SUPERINTENDENCIA DE ADMINISTRACAO DO MEIO AMBIENTE

Nº do Cadastro: 25-21020-3

Nº do Contrato: 00094/2025

Contratante: SUPERINTENDENCIA DE ADMINISTRACAO DO MEIO AMBIENTE

Contratado: SHOPPING CENTER TAMBÍA LTDA

Objeto: LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA ESTACIONAMENTO DA SUDEMA

Valor (Original): R\$ 192.000,00

Classificação Funcional-Programática: 2025.34.201.18.122.5046.4199.0000287.3390.39.00.75

Período da vigência do Contrato: 04/12/2025 a 04/12/2026

Data da assinatura: 04/12/2025

Gestor Contrato: MONIQUE LAURIEN ALVES DA SILVA - 720823-5

Autoridade competente: MARCELO ANTÔNIO CARREIRA CAVALCANTI DE

Extrato de Contrato

Nº do Cadastro 25-02720-4

Nº do Contrato 0081/2025

Contratante SUPERINTENDÊNCIA DA ADMINISTRAÇÃO DO MEIO AMBIENTE

Contratado VANAILDE HENRIQUE DE LACERDA

Objeto CESSÃO DE ESTÁGIO NÃO-OBRIGATÓRIO

Valor 9.000,00

Classificação Funcional-Programática 34.201.18.122.5046.4216.0287.3390.36.753.0.1.0000.07

Período da vigência do Contrato 15/12/2025 A 15/12/2026

Data da assinatura 15/12/2025

Valor acumulado do Contrato com o(s) aditivo(s) anterior(es) 9.000,00

Gestor do Contrato LUCAS COUTINHO FERNANDES - Mat.: 720727-1

MARCELO ANTONIO CARREIRA CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE - SUPERINTENDENTE

Empresa Paraibana de Comunicação - S/A - EPC

EXTRATO

EMPRESA PARAIBANA DE COMUNICAÇÃO S/A - EPC

Extrato de Contrato

Nº do Cadastro 25-02728-0

Nº do Contrato 00023/2025

Contratante EMPRESA PARAIBANA DE COMUNICAÇÃO S/A - EPC

Contratado INSTITUTO DE EDUCAÇÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL NOSSO RUMO
 Objeto SERVIÇOS TÉCNICO-ESPECIALIZADOS NA ORGANIZAÇÃO, PLANEJAMENTO E REALIZAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO.

Valor 179.890,00

Classificação Funcional-Programática 29.204.24.122.5001.1992.0287.3390.39.501.0.1.0000.00

Período da vigência do Contrato 11/12/2025 A 11/12/2026

Data da assinatura 11/12/2025

Valor acumulado do Contrato com o(s) aditivo(s) anterior(es) 179.890,00

Gestor do Contrato MATHEUS DE MORAIS SOUTO - Mat.: 8201849

NANA GARCEZ DE CASTRO DORIA - DIRETORA-PRESIDENTE

Companhia de Desenvolvimento da Paraíba - CINEP

EXTRATO

CIA DE DESENVOLVIMENTO DA PARAÍBA

Extrato de Contrato

Nº do Cadastro 25-02727-1

Nº do Contrato 00090/2025

Contratante CIA DE DESENVOLVIMENTO DA PARAÍBA

Contratado COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DA PARAÍBA - CODATA
 Objeto O OBJETO DO PRESENTE INSTRUMENTO É A CONTRATAÇÃO DA PLATAFORMA DIGITAL PARA GESTÃO DOCUMENTAL DO ESTADO DA PARAÍBA - PBDOC, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DA PARAÍBA - CINEP, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS NO TERMO DE REFERÊNCIA. Valor 73.333,08

Classificação Funcional-Programática 21.201.22.126.5046.4219.0287.3390.40.501.0.2.0000.00

Período da vigência do Contrato 4/12/2025 A 4/12/2026

Data da assinatura 4/12/2025

Valor acumulado do Contrato com o(s) aditivo(s) anterior(es) 73.333,08

Gestor do Contrato CAMILA VIANNA DE LIMA - Mat.: 3.245-1

ROMULO SOARES POLARI FILHO - DIRETOR PRESIDENTE

Hospital de Clínicas de Campina Grande

EXTRATO

HOSPITAL DE CLÍNICAS DE CAMPINA GRANDE

Extrato de Contrato

Órgão: SES/HOSPITAL DE CLINICAS DE CAMPINA GRANDE

Nº do Cadastro: 25-21049-2

Nº do Contrato: 00065/2025

Contratante: SES/HOSPITAL DE CLINICAS DE CAMPINA GRANDE

Contratado: ALEXSANDRO SANTOS DA SILVA LTDA

Objeto: SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE USINA DE GASES MEDICINAIS COM FORNECIMENTO DE OXIGÊNIO MEDICINAL, AR COMPRIMIDO MEDICINAL E VÁCUO CLÍNICO P/ ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL DE CLINICAS DE CAMPINA GRANDE-PB
 Valor (Original): R\$ 1.038.000,00

Classificação Funcional-Programática: 2025.25.101.10.302.5007.4828.0000287.3390.39.00.50

2025.25.101.10.302.5007.4828.0000287.3390.39.00.50

Período da vigência do Contrato: 11/12/2025 a 11/12/2026

Data da assinatura: 11/12/2025

Gestor Contrato: Ronaldo Marcelino Barbosa - 912.892-1

Autoridade competente: FLAVIO DANIEL DA CRUZ CARNEIRO

Casa Civil do Governador

EXTRATOS

CASA CIVIL DO GOVERNADOR

Extrato de Aditivo de Contrato

Órgão: CASA CIVIL DO GOVERNADOR

Nº do Cadastro: 24-12460-2

Nº do Contrato: 0021/2024-2

Contratante: CASA CIVIL DO GOVERNADOR

Contratado: LL COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA

Valor Original do Contrato: R\$ 275.344,70

Número do Evento Aditivo: 1

Objeto do aditivo: Prorrogar vigência (01 ano), Reajustar valores em 5,61% e Aditivar Objeto em 24,97%

Classificação Funcional-Programática: 2025.09.101.04.122.5046.4216.0000287.3390.30.00.50

Período da vigência do Contrato: 05/12/2024 a 05/12/2026

Data da assinatura do Aditivo: 05/12/2025

Gestor Contrato: RAFAEL ADOLFO BATISTA NOGUEIRA - 179.692-5

Autoridade competente: IRIS RODRIGUES DANTAS CAVALCANTI

Extrato de Aditivo de Contrato

Órgão: CASA CIVIL DO GOVERNADOR

Nº do Cadastro: 25-15257-9

Nº do Contrato: 00002/2025-2

Contratante: CASA CIVIL DO GOVERNADOR

Contratado: WEIDER SEGURANÇA PRIVADA LTDA

Valor Original do Contrato: R\$ 55.398,95

Número do Evento Apostilamento: 1

Objeto do aditivo: Repactuar os valores previstos no contrato 002/2025 em 5,75%

Classificação Funcional-Programática: 2025.09.101.04.122.5046.4216.0000287.3390.39.00.50

Período da vigência do Contrato: 16/04/2025 a 16/04/2026

Data da assinatura do Aditivo: 21/07/2025

Gestor Contrato: RAFAEL ADOLFO BATISTA NOGUEIRA - 179.692-5

Autoridade competente: IRIS RODRIGUES DANTAS CAVALCANTI

Fundo de Incentivo à Cultura Augusto dos Anjos

EXTRATO

FUNDO DE INCENTIVO À CULTURA AUGUSTO DOS ANJOS

Extrato de TERMO DE FOMENTO (Lei nº 13.019/2014)

Nº do Cadastro 25-81280-7

Nº do Instrumento 001842025

Concedente FUNDO DE INCENTIVO À CULTURA AUGUSTO DOS ANJOS

Convenente INSTITUTO SOCIAL, DESPORTIVO, EDUCACIONAL E CULTURAL

Objeto O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE FOMENTO É A AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO E EQUIPAMENTOS COM O OBJETIVO DE FORTALECER AS ATIVIDADES DE APOIO CULTURAL PRESTADOS PELO INSTITUTO, CONFORME EMENDA IMPOSITIVA Nº 551/2025 DE AUTORIA DA DEPUTADA SILVIA BENJAMIN, DE ACORDO PLANO DE TRABALHO APROVADO

Valor 30.000,00

Classificação Funcional-Programática 33.902.13.392.5009.4243.0287.4450.42.799.0.1.0000

Período da vigência do Instrumento 15/12/2025 A 31/1/2026

Data da assinatura 15/12/2025

Valor acumulado do Instrumento com o(s) aditivo(s) anterior(es) 30.000,00

JAMIL JOSÉ CAMILO RICHENE NETO - SECRETÁRIO EXECUTIVO

Companhia Paraibana de Gás - PBGÁS

EXTRATO

COMPANHIA PARAIBANA DE GÁS

Extrato de Contrato

Nº do Cadastro 25-02726-3

Nº do Contrato 0038/2025

Contratante COMPANHIA PARAIBANA DE GÁS

Contratado BRACKS ADVOGADOS ASSOCIADOS

Objeto CONTRATAÇÃO DE UM ESCRITÓRIO DE ADVOCACIA COM SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS ESPECIALIZADOS EM ADVOCACIA CONTENCIOSAS NA ÁREA TRABALHISTA PARA EFETIVA ATUAÇÃO NA RECLAMAÇÃO Nº 0001423-30.2025.5.13.0002, NO ÂMBITO DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 13ª REGIÃO – TRT, TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO - TST E SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL - STF, DEFENDENDO O INTERESSE DA COMPANHIA PARAIBANA DE GÁS – PBGÁS, MANEJANDO, MANEJANDO, CONFORME O CASO, AS AÇÕES E RECURSOS CABÍVEIS NECESSÁRIOS PARA GARANTIR O DIREITO DA COMPANHIA PARAIBANA DE GÁS - PBGÁS.

Valor 130.000,00

Origem de Recursos

Período da vigência do Contrato 15/12/2025 A 15/12/2030

Data da assinatura 15/12/2025

Valor acumulado do Contrato com o(s) aditivo(s) anterior(es) 130.000,00

Gestor do Contrato LUIZ QUIRINO DA SILVA FILHO - Mat.: 0178

JAILSON GALVÃO - DIRETOR PRESIDENTE

Companhia Estadual de Habitação Popular

EXTRATO

COMPANHIA ESTADUAL DE HABITAÇÃO POPULAR

Extrato de Aditivo de Contrato

Nº do Cadastro 25-00022-5

Nº do Contrato 0056/2024

Contratante COMPANHIA ESTADUAL DE HABITAÇÃO POPULAR

Contratado CONSTRUTORA BTEC LTDA

Valor Original do Contrato 2.841.503,44

Nº do Aditivo 2

Objeto do aditivo ACRESCENTAR O VALOR DE R\$ 554.673,48 AO CONTRATO ORIGINAL

Valor do aditivo 554.673,48

Classificação Funcional-Programática 31.204.16.482.5004.4269.0287.4490.51.500.0.2.0000.00

Período da vigência do Contrato 13/12/2024 A 8/4/2026

Data da assinatura do aditivo 16/12/2025

Valor acumulado do Contrato com o(s) aditivo(s) anterior(es) 2.841.503,44

Gestor do Contrato TRAIS CHRISTINE SILVADOS SANTOS - Mat.: 900.624-9

EMILIA CORREIA LIMA - DIRETORA PRESIDENTE

Secretaria de Estado da Infraestrutura e dos Recursos Hídricos

EXTRATO

SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA E DOS RECURSOS HÍDRICOS

Extrato de Aditivo de Contrato

Nº do Cadastro 22-03270-3

Nº do Contrato 0015/2022

Contratante SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA E DOS RECURSOS HÍDRICOS

Contratado CONSTRUTORA GURGEL SOARES LTDA

Valor Original do Contrato 6.336.798,55

Nº do Aditivo 7

Objeto do aditivo ADITAR COM ACRÉSCIMO E DECRÉSCIMO, SEM REFLEXO FINANCEIRO.

Valor do aditivo 0,00

Período da vigência do Contrato 23/8/2022 A 22/3/2026

Data da assinatura do aditivo 9/12/2025

Valor acumulado do Contrato com o(s) aditivo(s) anterior(es) 9.209.954,44

Gestor do Contrato FRANCISCO LEUNAM HOLANDA LINS - Mat.: 92900-0

DEUSDETE QUEIROGA FILHO - SECRETARIO TITULAR

Fundo Estadual de Assistência Social

EXTRATOS

FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Extrato de TERMO DE FOMENTO (Lei nº 13.019/2014) (EMENDAS IMPOSITIVAS)

Nº do Cadastro 25-81282-3

Nº do Instrumento 0220/2025

Concedente FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Convenente ASSOCIAÇÃO METROPOLITANA DE ARRECADAÇÃO DA MENDICÂNCIA AMEN
Objeto CONSTITUI OBJETO DESTE TERMO DE FOMENTO TRANSFERIR RECURSOS FINANCIEROS À OSC, CUJO OBJETIVO É A EXECUÇÃO DO PROJETO "PILARES DO ACOLHIMENTO", QUE VISA GARANTIR AS CONDIÇÕES ESTRUTURAIS E OPERACIONAIS ESSENCIAIS COM O CUSTEIO DE DESPESAS, ASSEGURANDO O ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL 40 (QUARENTA) IDOSOS, EM SITUAÇÃO DE RISCO PESSOAL E SOCIAL, GARANTINDO PROTEÇÃO, DESENVOLVIMENTO INTEGRAL E APOIO PSICOSOCIAL, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS E EXPRESSAS NO PLANO DE TRABALHO QUE INTEGRA E ESTÁ ANEXO A ESTE TERMO DE FOMENTO.

Valor 70.025,00

Classificação Funcional-Programática 27.902.08.243.5008.2847.0287.3350.43.799.0.1.0000

Período da vigência do Instrumento 11/12/2025 A 30/11/2026

Data da assinatura 11/12/2025

Valor acumulado do Instrumento com o(s) aditivo(s) anterior(es) 70.025,00

YASNAIA POLYANNA WERTON DUTRA - SECRETÁRIA DE ESTADO

Extrato de Aditivo de TERMO DE FOMENTO (Lei nº 13.019/2014) (EMENDAS IMPOSITIVAS)

Nº do Cadastro 25-80339-5

Nº do Instrumento 0040/2025
 Concedente FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
 Convenente ASSOC. DE PAIS/AMIGOS EXCEPCIONAIS APAE/JOÃO PESSOA
 Valor Original do Instrumento 60.000,00
 Nº do Aditivo 1
 Objeto do aditivo PRORROGAR A VIGÊNCIA DO TERMO POR MAIS 120 (CENTO E VINTE) DIAS, OU SEJA, ATÉ ABRIL DE 2026
 Valor do aditivo 0,00
 Período da vigência do Instrumento 20/5/2025 A 30/4/2026
 Data da assinatura do aditivo 3/12/2025
 YASNAIA POLLYANNA WERTON DUTRA - SECRETÁRIA DE ESTADO

Secretaria de Estado da Educação

EXTRATOS

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

Extrato de Aditivo de Contrato

Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
 Nº do Cadastro: 24-12728-2
 Nº do Contrato: 0106/2024-3
 Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
 Contratado: FUNDAÇÃO DE APOIO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO DO TOCANTINS
 Valor Original do Contrato: R\$ 18.421.765,00
 Número do Evento Aditivo: 1
 Objeto do aditivo: prorrogação da vigência estabelecida por mais 180 (cento e oitenta) dias que equivale ao dia 17/12/2025 até o dia 15/06/2026
 Classificação Funcional-Programática:
 Período da vigência do Contrato: 17/12/2024 a 15/06/2026
 Data da assinatura do Aditivo: 16/12/2025
 Gestor Contrato: Emanuella de Lacerda Barboza - 622.859-3
 Autoridade competente: JOSÉ WILSON SANTIAGO FILHO

Extrato de Aditivo de CONVÊNIO

Nº do Cadastro 21-81307-8
 Nº do Instrumento 0427/2021
 Concedente SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
 Convenente PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDAS BRANDÃO
 Valor Original do Instrumento 1.116.745,22
 Nº do Aditivo 7
 Objeto do aditivo O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM POR FINALIDADE A INCLUSÃO DE CONTRAPARTIDA PARA A EXECUÇÃO DO OBJETO, CONFORME ARROLADO AO PROCESSO SEE-PRC-2025/39355.
 Valor do aditivo 274.675,45
 Período da vigência do Instrumento 17/12/2021 A 30/6/2026
 Data da assinatura do aditivo 15/12/2025
 Valor acumulado do Instrumento com o(s) aditivo(s) anterior(es) 1.116.745,22
 JOSE WILSON SANTIAGO FILHO - SECRETÁRIO

Extrato de CONVÊNIO

Nº do Cadastro 25-81276-9
 Nº do Instrumento 0080/2025
 Concedente SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
 Convenente PREFEITURA MUNICIPAL DE CATURITÉ
 Objeto O PRESENTE CONVÊNIO TEM POR OBJETO A AQUISIÇÃO DE MOBÍLIA ESCOLAR E EQUIPAMENTOS PARA O MUNICÍPIO DE CATURITÉ - PB, CONFORME DOCUMENTAÇÃO ARROLADA AO PROCESSO Nº SEG-PRC-2025/01388.
 Valor 303.306,06
 Classificação Funcional-Programática 22.101.12.361.5006.2769.0287.4440.52.500.0.1.1001
 Período da vigência do Instrumento 15/12/2025 A 15/12/2026
 Data da assinatura 15/12/2025
 Valor acumulado do Instrumento com o(s) aditivo(s) anterior(es) 303.306,06
 JOSE WILSON SANTIAGO FILHO - SECRETÁRIO DE ESTADO

Extrato de CONVÊNIO

Nº do Cadastro 25-81278-5
 Nº do Instrumento 0076/2025
 Concedente SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
 Convenente PREFEITURA MUNICIPAL DE FAGUNDES.
 Objeto O PRESENTE CONVÊNIO TEM POR OBJETO A REFORMA E AMPLIAÇÃO DO GRUPO ESCOLAR CASSIMIRO FRANCISCO VIEIRA, CONFORME ARROLADO AO PROCESSO SEG-PRC-2025/01604.
 Valor 890.133,08
 Classificação Funcional-Programática 22.101.12.361.5006.2769.0287.3340.39.500.0.1.1001
 22.101.12.361.5006.2769.0287.4440.51.500.0.1.1001
 Período da vigência do Instrumento 15/12/2025 A 15/12/2026
 Data da assinatura 15/12/2025
 Valor acumulado do Instrumento com o(s) aditivo(s) anterior(es) 890.133,08
 JOSE WILSON SANTIAGO FILHO - SECRETÁRIO DE ESTADO

Extrato de Aditivo de Contrato

Nº do Cadastro 23-03793-8
 Nº do Contrato 0035/2023

Contratante SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

Contratado DROPS BUFEET EVENTOS

Valor Original do Contrato 1.118.119,80

Nº do Aditivo 3

Objeto do aditivo CONSTITUI OBJETO DA AVENÇA O ACRÉSCIMO NO PERCENTUAL DE 24,86% SOBRE O VALOR INICIAL DO CONTRATO, TENDO EM VISTA O DISPOSTO NA JUSTIFICATIVA TÉCNICA APRESENTADA.

Valor do aditivo 278.046,62

Classificação Funcional-Programática 22.101.12.122.5046.4216.0287.3390.39.500.0.1.1001.00

Período da vigência do Contrato 28/10/2023 A 31/12/2025

Data da assinatura do aditivo 11/12/2025

Valor acumulado do Contrato com o(s) aditivo(s) anterior(es) 1.118.119,80

Gestor do Contrato LUANA JESSICA BENTO DOS SANTOS - Mat.: 6201253

JOSÉ WILSON SANTIAGO FILHO - SECRETARIO DE ESTADO

PUBLICOU AQUI, É OFICIAL!

O Diário Oficial do Estado é o **veículo de comunicação oficial** que publica atos e decisões dos Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário, de entidades de direito público e privado, e outros que a lei determinar.

O DOE-PB é, há mais de 40 anos, instrumento de transparência pública na Paraíba, publicando sempre com compromisso e responsabilidade.

DIÁRIO OFICIAL
ESTADO DA PARAÍBA

EPC EMPRESA
PARAIBANA DE
COMUNICAÇÃO

**GOVERNO
DA PARAÍBA**

Secretaria de Estado da Agricultura Familiar e do Desenvolvimento do Semiárido

EXTRATOS

SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO DESENVOLVIMENTO DO SEMIÁRIDO

Extrato de Contrato

Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO DESENVOLVIMENTO DO SEMIÁRIDO
Nº do Cadastro: 25-21085-6

Nº do Contrato: 00022/2025

Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO DESENVOLVIMENTO DO SEMIÁRIDO

Contratado: LEVE ESTACIONAMENTO LTDA

Objeto: Serviço para fornecimento de cartões de estacionamento para o edifício evolution business center, para atender às necessidades do PROCASE.

Valor (Original): R\$ 36.000,00

Classificação Funcional-Programática: 2025.16.101.20.606.5002.1774.0000287.3390.39.00.50

Período da vigência do Contrato: 03/12/2025 a 03/12/2026

Data da assinatura: 03/12/2025

Gestor Contrato: SAMUEL BATISTA QUEIROGA DA COSTA - 12500194

Autoridade competente: ANTONIO RIBEIRO

Extrato de Contrato

Nº do Cadastro 25-02723-9

Nº do Contrato 0007/2025

Contratante SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO DESENVOLVIMENTO DO SEMIÁRIDO

Contratado ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DOS PEQUENOS AGRICULTORES ASSENTADOS DO SÍTIO JUÁ

Objeto PERMISSÃO DE USO DE MODO GRATUITO, EM REGIME NÃO EXCLUSIVO E A TÍTULO PRECÁRIO, POR PARTE DA SEAFDS/PROCASE DE MATERIAIS EM FAVOR DA ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DOS PEQUENOS AGRICULTORES ASSENTADOS DO SÍTIO JUÁ, QUE FICARÁ RESPONSÁVEL PELA UTILIZAÇÃO EXCLUSIVA DESTES, EM ATIVIDADES LIGADAS A

PROJETO PRODUTIVO DO PROCASE.

Valor 0,00

Período da vigência do Contrato 19/11/2025 A 19/11/2029

Data da assinatura 19/11/2025

Valor acumulado do Contrato com o(s) aditivo(s) anterior(es) 0,00

Gestor do Contrato FELIPE LEAL MARINHO DE ALCANTARA - Mat.: 12400154

ANTONIO RIBEIRO - SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEAFDS

Extrato de Contrato

Nº do Cadastro 25-02725-5

Nº do Contrato 0006/2025

Contratante SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO DESENVOLVIMENTO DO SEMIÁRIDO

Contratado ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DO SÍTIO CAIÇARA

Objeto PERMISSÃO DE USO DE MODO GRATUITO, EM REGIME NÃO EXCLUSIVO E A TÍTULO PRECÁRIO, POR PARTE DA SEAFDS/PROCASE DE MATERIAIS EM FAVOR DA ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DO SÍTIO CAIÇARA, QUE FICARÁ RESPONSÁVEL PELA UTILIZAÇÃO EXCLUSIVA DESTES, EM ATIVIDADES LIGADAS A PROJETO PRODUTIVO DO PROCASE.

Valor 0,00

Período da vigência do Contrato 19/11/2025 A 19/11/2029

Data da assinatura 19/11/2025

Valor acumulado do Contrato com o(s) aditivo(s) anterior(es) 0,00

Gestor do Contrato FELIPE LEAL MARINHO DE ALCANTARA - Mat.: 12400154

ANTONIO RIBEIRO - SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEAFDS

Fundo de Desenvolvimento do Estado - FDE

EXTRATOS

FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA

Extrato de CONVÊNIO

Nº do Cadastro 25-81275-1

Nº do Instrumento 0060/2025

Concedente FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA

Convenente PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA

Objeto REFORMA DE MERCADO MUNICIPAL DE APARECIDA-PB.

Valor 582.051,90

Classificação Funcional-Programática 37.902.08.845.5001.1990.0287.4440.42.500.0.2.0000

Período da vigência do Instrumento 12/12/2025 A 11/12/2026

Data da assinatura 10/12/2025

Valor acumulado do Instrumento com o(s) aditivo(s) anterior(es) 582.051,90

GILMAR MARTINS DE CARVALHO SANTIAGO - SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEPLAG

Extrato de CONVÊNIO

Nº do Cadastro 25-81277-7

Nº do Instrumento 0063/2025

Concedente FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA

Convenente PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA

Objeto AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA IMPLANTAÇÃO DE ACADEMIA DE SAÚDE PÚBLICA NA ZONA RURAL, NAS SEGUINTE PRAÇAS DAS COMUNIDADES: 1. COMUNIDADE FAVA DE CHEIRO; 2. COMUNIDADE FLORES; 3. COMUNIDADE ASSENTAMENTO; 4. COMUNIDADE SANTO AGOSTINO; 5. COMUNIDADE SÃO FRANCISCO; 6. COMUNIDADE TAUÁ; 7. COMUNIDADE CORONEL DO MUNICÍPIO DE TEIXEIRA - PB

Valor 115.430,00

Classificação Funcional-Programática 37.902.08.845.5001.1990.0287.4440.42.500.0.2.0000

Período da vigência do Instrumento 12/12/2025 A 11/12/2026

Data da assinatura 10/12/2025

Valor acumulado do Instrumento com o(s) aditivo(s) anterior(es) 115.430,00

GILMAR MARTINS DE CARVALHO SANTIAGO - SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEPLAG

Secretaria de Estado do Desenvolvimento Humano

EXTRATO

SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO HUMANO

Extrato de Aditivo de Contrato

Nº do Cadastro 23-04334-2

Nº do Contrato 0602/2023

Contratante SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO HUMANO

Contratado MAQ-LAREM MÁQUINAS MÓVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA

Valor Original do Contrato 112.923,96

Nº do Aditivo 2

Objeto do aditivo O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM POR OBJETO PRORROGAR O PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO N° 602/2023 POR MAIS 12 MESES, OU SEJA ATÉ O DIA 05 DE DEZEMBRO DE 2026. POR SE TRATAR DE SERVIÇO CONTÍNUO, O PRESENTE ADITIVO CAUSA O IMPACTO FINANCEIRO NO VALOR DE R\$ 112.923,96 (CENTO E DOZE MIL, NOVECENTOS E VINTE E TRÊS REAIS E NOVENTA E SEIS CENTAVOS)

Valor do aditivo 112.923,96

Classificação Funcional-Programática 27.101.08.244.5008.4441.0287.3390.40.500.0.1.0000.00

Período da vigência do Contrato 5/12/2023 A 5/12/2026

Data da assinatura 3/12/2025

Valor acumulado do Contrato com o(s) aditivo(s) anterior(es) 225.847,92

Gestor do Contrato DANIL GABRIEL DOS SANTOS - Mat.: 1827901

YASNAIA POLLYANNA WERTON DUTRA - SECRETÁRIO DE ESTADO

Programa Empreender da Paraíba

PLANILHAS

PUBLICAÇÃO DE EXTRATOS DE CONTRATOS DE MICROCRÉDITO

REGISTRO ESPECIAL CGE N° 25-60288-8

ERRATA N° PLAN-2310

Nº PRIMEIRO CONTRATO: 7884/2025 N° ÚLTIMO CONTRATO: 8193/2025

QUANT. DE CONTRATOS: 3 VALOR TOTAL: R\$ 34.100,00 (trinta e quatro mil e cem reais)

CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 21.901.08334.5084.4225

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA: 4590.66.00 FONTE: 759

Nº Contrato	Nome do Tomador Final dos Recursos	CPF do Tomador Final dos Recursos	Data do Contrato	Prazo de Pagamento em Meses	Valor Concedido	Planilha Anterior N°	Linha de Crédito	Reserva Orçamentária
7884/2025	ANA BEATRIZ COELHO DE SOUSA	126.024.474-12	01/12/2025	50	8.900,00	2303	Empreender Juventudes	04556
7953/2025	BUCLILEIDE DE SOUSA DANTAS	054.570.704-84	01/12/2025	36	8.400,00	2303	Empreender Pessoa Física	04559
8193/2025	SABIRINA LUCENA RAMOS	110.496.334-58	02/12/2025	50	16.800,00	2303	Empreender Profissional Liberal Juventudes	04557

PUBLICAÇÃO DE EXTRATOS DE CONTRATOS DE MICROCRÉDITO

REGISTRO ESPECIAL CGE N° 25-60289-6

ERRATA N° PLAN-2311

Nº PRIMEIRO CONTRATO: 8210/2025 N° ÚLTIMO CONTRATO: 8210/2025

QUANT. DE CONTRATOS: 1 VALOR TOTAL: R\$ 16.800,00 (dezesseis mil e oitocentos reais)

CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 21.901.08334.5084.4225

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA: 4590.66.00 FONTE: 759

Nº Contrato	Nome do Tomador Final dos Recursos	CPF do Tomador Final dos Recursos	Data do Contrato	Prazo de Pagamento em Meses	Valor Concedido	Planilha Anterior N°	Linha de Crédito	Reserva Orçamentária
8210/2025	WEDSON DE ARAUJO FARIA	074.155.354-64	02/12/2025	36	16.800,00	2304	Empreender Profissional Liberal	04558

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA PARAÍBA

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA PARAÍBA PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

EXTRATO DE CONTRATO

PREGÃO ELETRÔNICO N° 024/2025

CONTRATO n. 006/2025 – ORIGEM: Processo MP Virtual n. 001.2025.103964 – Licitação: Pregão Eletrônico n° 024/2025 - PARTES: Ministério Público do Estado da Paraíba-PGJ e HI-FI Áudio

Vídeo e Automação Ltda.. OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecimento, instalação, configuração e garantia de funcionamento de um painel videowall 2x2, composto por quatro (04) monitores profissionais de bordas ultrafinas, controladora de vídeo, estrutura metálica de fixação, cabeamento e demais acessórios necessários, com o objetivo de modernizar a infraestrutura de exibição de informações e monitoramento do Ministério Público da Paraíba, conforme especificações técnicas mínimas, justificativa e quantitativos descritos no termo de referência, a fim de atender às necessidades do Ministério Público da Paraíba. VIGÊNCIA: 36 (trinta e seis) meses a partir da data de assinatura do contrato. DA GARANTIA: 36 (trinta e seis) meses. VALOR TOTAL CONTRATADO: R\$ 62.300,00. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 06101.03.126.5046.4219.0000000287.4490520.40.70000. DATA DA ASSINATURA: 10/12/2025.

João Pessoa, 18/12/2025.

FRANCISCO DE ASSIS MARTINS JUNIOR
DIRETOR/DILIC

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA

PORTRARIA 008/2025/MPC/TCE/PB

João Pessoa, 18 de Dezembro de 2025

A PROCURADORA-GERAL do Ministério Público Contas do Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 70, §3º, do Regimento Interno desta Corte, R E S O L V E designar o Procurador do Ministério Público de Contas Luciano Andrade Farias, para substituir o Procurador Marcílio Toscano Franca Filho, na função de Ouvidor, no período de 15 a 19 de dezembro de 2025 e 5 a 16 de janeiro de 2026, por motivo de gozo férias do titular.

ELVIRA SAMARA PEREIRA DE OLIVEIRA

PROCURADORA-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS DA PARAÍBA

DIÁRIO DOS MUNICÍPIOS

Prefeitura Municipal
de Campina Grande

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
FUNDO MUNICIPAL DO TRABALHO

DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 05.020/2025/FMT/PMCG
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 1.868/2025

AVISO DE RATIFICAÇÃO

O Fundo Municipal Do Trabalho, Em Observância Aos Requisitos Previstos Na Legislação Pertinente, Ratifica A Dispensa De Licitação N° 05.020/2025/FMT/PMCG, Praticado Por Esta Municipalidade, Com Vistas À Contratação Com A Pessoa Jurídica: SUPRIMAIS COM. E SERV. DE INFORMÁTICA LTDA, Inscrita No CNPJ: 09.004.901/0001-26 Com Vistas A AQUISIÇÃO DE APARELHOS TELEFÔNICOS TIPO SMARTPHONES, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DO SINE MUNICIPAL CAMPINA GRANDE-PB, Embasada No Art. 75, Inciso II, Da Lei Federal N° 14.133/21, No Valor Total R\$ 5.660,00 (CINCO MIL E SEISCENTOS E SESENTA REAIS), Cujas Despesas Correrão À Conta Da Dotação Orçamentária: Funcional Programática: 11 334 1006 2149 Ações manutenção da rede do SINE municipal Campina Grande. Elemento Da Despesa: 4490.52 Fonte De Recursos: 15001000, Conforme Parecer Da Assessoria Jurídica.

Campina Grande, 18 de Dezembro de 2025

FABIO HENRIQUE THOMA
SECRETÁRIO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Prefeitura Municipal
de Alhandra

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALHANDRA

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N° 90026/2025 - 981911

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Rosemíro Ferreira, 168 - Centro - Alhandra - PB, por meio do site <https://www.gov.br/compras>, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, para: Registro De Preços Para Aquisição De Produtos De Enxoval Para Atender A Secretaria De Assistência Social, Cidadania E Habitação Deste Município. Abertura da sessão pública: 09:00 horas do dia 12 de janeiro de 2026. Início da fase de lances: para ocorrer nessa mesma sessão pública. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 07:00 as 13:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 31425558. E-mail: comissaodelicitacao@alhandra.pb.gov.br. Edital: <https://www.alhandra.pb.gov.br/>; www.tce.pb.gov.br; www.gov.br/compras; www.gov.br/pnccp.

Alhandra - PB, 17 de Dezembro de 2025

ANTONIO FRANCISCO DE LIMA JUNIOR
PREGOEIRO OFICIAL

Prefeitura Municipal
de Alcantil

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCANTIL

RATIFICAÇÃO

ADESÃO REGISTRO DE PREÇOS N° AD00002/2025

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Adesão Registro de Preços nº AD00002/2025, que objetiva: Aquisição de ônibus rural escolar do tipo ORE2, para o Município de Alcantil/PB, mediante a Adesão a ATA de Registro de Preço nº 8/2023, decorrente do Pregão Eletrônico nº 06/2023 do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE; RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: IVG BRASIL LTDA - R\$ 436.266,80

Alcantil - PB, 16 de Dezembro de 2025

CICERO JOSÉ FERNANDES DO CARMO
PREFEITO

EXTRATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCANTIL

EXTRATO DE ADITIVO

OBJETO: Aquisição de frutas e verduras para atender as necessidades das diversas secretarias da Prefeitura Municipal de Alcantil - PB. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00024/2024. ADITAMENTO: Dar continuidade a execução do objeto contratado. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Alcantil e: CT N° 00124/2024 - Jose Gilvando Barbosa 92974465404 - 3º Aditivo - prorroga o prazo por mais 12 meses a contar da data 31/12/2025. ASSINATURA: 16.12.25

EXTRATO DE ADITIVOS

OBJETO: Aquisição de alimentos para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Alcantil - PB, com fornecimento de forma parcelada, conforme necessidade Administração. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00005/2024. ADITAMENTO: Dar continuidade a execução do objeto contratado. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Alcantil e: CT N° 00020/2024 - Jkj Distribuidora de Alimentos Ltda - 3º Aditivo - Reestabelece prazo e quantidade por mais 12 meses a contar do dia 31/12/2025. CT N° 00021/2024 - Lucas de Lima Nobrega 10953399400 - 3º Aditivo - Reestabelece prazo e quantidade por mais 12 meses, a contar do dia 31/12/2025. ASSINATURA: 16.12.25

Prefeitura Municipal
de Maturéia

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUREIA

AVISO DE CONCORRENCIA N° 00003/2025

OBJETO: Contratação de empresa especializada para construção de salas de aula na escola Maria Tâmara e Creche Santa Cecília no município de Maturéia/PB.

TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL

DATA DA ABERTURA: 09/01/2026

HORÁRIO: 08hs30mim

Legislação Aplicável: Lei N° 14.133/21 e subsidiárias.

LOCAL: Portal de Compras Públicas – www.portaldecompraspublicas.com.br.

Modo de Disputa: Aberto.

Outros esclarecimentos poderão ser fornecidos na Sala da Comissão de Licitação, localizada à praça José Alves da Costa – nº 115, ou pelo Fone: (83) 98197-0789. E-mail: licitacao@matureia.pb.gov.br

Maturéia - PB, 18 de Dezembro de 2025

PAULO SERGIO DE OLIVEIRA
AGENTE DE CONTRATAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUREIA

AVISO DE CONCORRENCIA N° 00004/2025

OBJETO: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços continuados de Recebimento e Destinação Final de Resíduos Sólidos do município de Maturéia-PB.

TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL

DATA DA ABERTURA: 15/01/2026

HORÁRIO: 08hs30mim

Legislação Aplicável: Lei N° 14.133/21 e subsidiárias.

LOCAL: Portal de Compras Públicas – www.portaldecompraspublicas.com.br.

Modo de Disputa: Aberto.

Outros esclarecimentos poderão ser fornecidos na Sala da Comissão de Licitação, localizada à praça José Alves da Costa – nº 115, ou pelo Fone: (83) 98197-0789. E-mail: licitacao@matureia.pb.gov.br

Maturéia - PB, 18 de Dezembro de 2025

PAULO SERGIO DE OLIVEIRA
AGENTE DE CONTRATAÇÃO

Prefeitura Municipal de Araruna

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUNA

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N° 00025/2025

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00025/2025, que objetiva: Contratação de empresa especializada na execução de serviços de manutenção de bens imóveis, destinados ao atendimento das necessidades dos Prédios Públicos do Município de Araruna – PB; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponente vencedor: E F LIMA - CNPJ: 60.546.350/0001-80 - R\$ 1.355.999,80.

Araruna - PB, 18 de Dezembro de 2025

AVAILDO LUÍS DE ALCÂNTARA AZEVEDO
PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUNA

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: Contratação de empresa especializada na execução de serviços de manutenção de bens imóveis, destinados ao atendimento das necessidades dos Prédios Públicos do Município de Araruna – PB. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00025/2025. VIGÊNCIA: até 17/12/2026. PARTES: Prefeitura Municipal de Araruna e: ARP N° RP 000252025 - 18.12.25 - E F LIMA - R\$ 1.355.999,80. INTEGRA DA ATA: Diário Oficial deste Órgão.

EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUNA

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Contratação de empresa especializada na execução de serviços de manutenção de bens imóveis, destinados ao atendimento das necessidades dos Prédios Públicos do Município de Araruna – PB. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00025/2025. DOTAÇÃO: Orçamento de 2025 – Recursos Próprios/Outros Recursos 02.000 – Poder Executivo 02.020 – Secretaria de Administração e Planejamento 04 122 0001 1004 02.040 – Secretaria de Educação 12 361 0005 2012 – Fundeb 30% 12 361 0005 2013 02.050 – Secretaria de Assistência Social e Desenvolvimento Humano 08 244 0033 2035 02.060 – Secretaria de Infraestrutura, Obras e Serviços Urbanos 15 452 0022 2044 02.070 – Secretaria de Agricultura 20 608 0011 2052 02.080 – Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Meio-Ambiente e Turismo 27 695 0038 2095 02.090 – Secretaria de Cultura e Esportes 27 813 0032 2025 03.000 – Fundo Municipal de Saúde 10 301 0012 2066 10 302 0012 2080 Elemento de Despesa 33.90.39.99 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.. VIGÊNCIA: até 17/12/2026. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Araruna e: CT N° 00143/2025 - 18.12.2025 - E F LIMA - R\$ 1.355.999,80.

Prefeitura Municipal de Baía da Traição

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE BAÍA DA TRAIÇÃO

COMUNICADO

AVISO DE ERRATA TORNANDO SEM EFEITO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N° 00016/2025

O Agente de Contratação, torna sem efeito a publicação do AVISO DE LICITAÇÃO, publicado no Diário Oficial e Jornal A União no dia 06.12.2025, no Diário Oficial página n.º 51 e Jornal A União página n.º 25. Referente à licitação na modalidade CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N° 00016/2025. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, na Rua Dom Pedro II, 681 - Centro - Baía da Traição - PB. Telefone: (083) 99418-0103. E-mail: baialicitacao@gmail.com. Site: www.portaldecompraspublicas.com.br.

Baía da Traição - PB, 18 de Dezembro de 2025

MARINHO GERMANO DA SILVA NETO
AGENTE DE CONTRATAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BAÍA DA TRAIÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N° 00016/2025

Torna público que fará realizar através do Agente de Contratação e Equipe de Apoio, sediada na Rua Dom Pedro II, 681 - Centro - Baía da Traição - PB, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Concorrência Eletrônica, do tipo menor preço, para: Contratação de empresa especializada em construção civil para a continuidade dos serviços de pavimentação em paver na Rua Alfredo Fernandes de Britto, localizada no município de Baía da Traição-PB. Abertura da sessão pública: **09:00 horas do dia 09 de Janeiro de 2026**. Início da fase de lances: 09:05 horas do dia 09 de Janeiro de 2026. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Municipal nº 19/23; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 99418-0103. E-mail: baialicitacao@gmail.com. Edital: <https://tramita.tce.pb.gov.br/tramita/pages/main.jsf>; www.portaldecompraspublicas.com.br; www.gov.br/pnep.

Baía da Traição - PB, 18 de Dezembro de 2025

MARINHO GERMANO DA SILVA NETO
AGENTE DE CONTRATAÇÃO

Prefeitura Municipal de Bayeux

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP N° 00054/2025 – PMBEX PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 00143/2025 – PMBEX

Com base nas informações constantes no referido Pregão, e em cumprimento aos termos do artigo 71, inciso IV, da Lei nº 14.133/2021 e alterações posteriores, acolho o parecer da Procuradoria Jurídica, pelo que ADJUDICO e HOMOLOGO o presente processo licitatório que tem por objeto REGISTRO DE PREÇOS CONSIGNADO EM ATA PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MUDAS DE PLANTAS ORNAMENTAIS, ÁRVORES, GRAMAS, FLORES E INSUMOS PARA REVITALIZAÇÃO DAS ÁREAS VERDES, DAS VIAS, CANTEIROS, PRAÇAS, LOGRADOUROS E DAS ÁREAS PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE BAYEUX, em favor da empresa AGRO TD+ COMÉRCIO DE PLANTAS LTDA - CNPJ 21.664.553/0001-19, pelo valor global de R\$ 171.321,80 (CENTO E SETENTA E UM MIL E TREZENTOS E VINTE E UM REAIS E OITENTA CENTAVOS). Restaram itens desertos ou fracassados em razão de valor.

Com base no Art. 90 da Lei Federal nº 14.133/2021, fica convocado o adjudicatário para assinatura da Ata de Registro de Preços e o consequente Instrumento Contratual, no prazo de 05 (cinco) dias a contar da presente convocação, nos termos do subitem 16.1 e 21.2. do Edital, sob pena de decair o direito à contratação sem prejuízo das sanções previstas no art. 156 da lei Federal nº 14.133/2021.

Bayeux - PB, 16 de Dezembro de 2025

JOEVÂNIA ANDRADE COSTA DE QUEIROZ
SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE, PESCA E BEM-ESTAR ANIMAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE, PESCA E BEM-ESTAR ANIMAL GABINETE DA SECRETÁRIA

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 00071/2025 – PMBEX

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX - PB, através da Secretaria do Meio Ambiente, Pesca e Bem-Estar Animal, em conformidade com o resultado do PREGÃO ELETRÔNICO SRP N° 00054/2025 – PMBEX concernente ao PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 00143/2025 – PMBEX, que tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS CONSIGNADO EM ATA PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MUDAS DE PLANTAS ORNAMENTAIS, ÁRVORES, GRAMAS, FLORES E INSUMOS PARA REVITALIZAÇÃO DAS ÁREAS VERDES, DAS VIAS, CANTEIROS, PRAÇAS, LOGRADOUROS E DAS ÁREAS PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE BAYEUX, publica o extrato da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS com vigência de 01 (um) ano contado a partir da primeira dia útil à data de sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período, conforme fornecedor, itens, e valores constantes da Ata de Registro de Preços, conforme extrato abaixo relacionado: EMPRESA: AGRO TD+ COMÉRCIO DE PLANTAS LTDA – CNPJ: 21.664.553/0001-19
ENDEREÇO: EST GUDOVAL, DONA EUZÉBIA, S/N, GUDOVAL/MG – CEP: 36.515-000
E-MAIL: AGROTD2015@HOTMAIL.COM, FONE: (32) 3453-1162
REPRESENTANTE: ANDRÉ CARLOS VARELA FERNANDEZ - CPF N° xxx.236.218-xx
VIGÊNCIA: 17 DE DEZEMBRO DE 2025 ATÉ 17 DE DEZEMBRO DE 2026
ITENS: 01 A 07; 09 A 19. VALOR GLOBAL: R\$ 171.321,80.

Bayeux - PB, 18 de Dezembro de 2025
JOEVÂNIA ANDRADE COSTA DE QUEIROZ
SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE, PESCA E BEM-ESTAR ANIMAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX GABINETE DA SECRETARIA DE SAÚDE

TERMO DE RATIFICAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 00171/2025 – PMBEX INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 00031/2025 – PMBEX

O Município de Bayeux, Estado da Paraíba, através da Secretaria Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais, com base nas informações constantes no procedimento administrativo de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 00031/2025 – PMBEX, embasado no parecer jurídico da Procuradoria Geral do Município e no arcabouço documental constante nos autos, em cumprimento aos termos do Art. 74, inciso V, § 5º, da Lei Federal nº 14.133/2021, na oportunidade em que, acolho a documento de formalização da demanda, termo de referência juntamente do estudo técnico preliminar das Secretarias demandantes, contendo as especificações técnicas do objeto, RATIFICA e ADJUDICA a presente contratação em favor de MARIA DERLANDIA NUNES DE FIGUEIREDO, CPF: XX6.144.594-XX, objetivando a LOCAÇÃO DE IMÓVEL LOCALIZADO À LOCAÇÃO DE IMÓVEL LOCALIZADO À AVENIDA LIBERDADE, N° S/N, BAIRRO CENTRO, NA CIDADE DE BAYEUX, PARA INSTALAÇÃO DA GARAGEM DA CARRETA DA MULHER DO PROGRAMA “AGORA TEM ESPECIALISTAS” da SECRETARIA DE SAÚDE, pelo valor total de R\$ 10.000,00 (DEZ MIL REAIS). Representado por 02 vezes de R\$ 20.000,00 (VINTE MIL REAIS). Em consequência, fica convocada a proponente para assinatura do instrumento de contrato.

Bayeux - PB, 10 de Dezembro de 2025
SORAYA GALDINO DE ARAÚJO LUCENA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES E CONTRATAÇÕES PÚBLICAS

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP N° 00064/2025 – PMBEX PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 00174/2025 – PMBEX

O Município de Bayeux-Pb, através de sua Pregoceria Oficial, torna público que fará realizar licitação, na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço por lote, com abertura prevista às 11h00min (horário local) do dia 12 de Janeiro de 2026, objetivando o REGISTRO DE PREÇOS CONSIGNADO EM ATA PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO

DE SERVIÇOS DE SEGURANÇA ELETRÔNICA, COM FORNECIMENTO DOS COMPONENTES NECESSÁRIOS, INSTALAÇÃO DO CIRCUITO INTERNO DE CÂMERAS E SENSORES DE PRESENÇA, INSTALAÇÃO DA CENTRAL DE MONITORAMENTO, INSTALAÇÃO DO SISTEMA DE GRAVAÇÃO DE IMAGENS E MANUTENÇÃO MENSAL DOS EQUIPAMENTOS COM REPOSIÇÃO DE TODO E QUALQUER COMPONENTE QUE VENHA A APRESENTAR DEFEITOS DE QUALQUER NATUREZA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA, SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BAYEUX-PB. A sessão pública será realizada através da plataforma eletrônica: <https://www.portaldecomprasbayeux.com.br/>. Cópia do Edital e seus anexos poderão ser obtidos no Portal da Transparência da Prefeitura de Bayeux (<https://transparencia.bayeux.pb.gov.br/app/pb/bayeux/1/licitacoes>), ou por e-mail (licitacaobayeux@gmail.com), a partir da publicação deste aviso.

Bayeux - PB, 17 de Dezembro de 2025

ALICE SOARES DA SILVA
PREGOEIRA OFICIAL-PMBEX

EXTRATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX

EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 00049/2025 – FMS- PMBEX

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS CONSIGNADO EM ATA PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS (FARMÁCIA BÁSICA E DE USO HOSPITALAR) E MATERIAIS MÉDICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BAYEUX/PB.

PROCESSO LICITATÓRIO: PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 00013/2024 – FMS - PMBEX; PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00033/2024 – FMS - PMBEX

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE- CNPJ 08.924.581/0004-02

CONTRATADO: UNIAO MED LTDA, CNPJ: 47.259.102/0001-90

ADITIVO DE VALOR/QUANTIDADE: O CONTRATO SOFRERÁ UM ACRÉSCIMO DE VALOR DE 25%, QUE RESULTA EM UM AUMENTO DE R\$ 272.788,00 (DUZENTOS E SETENTA E DOIS MIL E SETECENTOS E OITENTA E OITO REAIS).

EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 00048/2025 – FMS- PMBEX

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS CONSIGNADO EM ATA PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS (FARMÁCIA BÁSICA E DE USO HOSPITALAR) E MATERIAIS MÉDICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BAYEUX/PB.

PROCESSO LICITATÓRIO: PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 00013/2024 – FMS - PMBEX; PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00033/2024 – FMS - PMBEX

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE- CNPJ 08.924.581/0004-02

CONTRATADO: BELOFARMA LTDA, CNPJ: 32.786.481/0001-07

ADITIVO DE VALOR/QUANTIDADE: O CONTRATO SOFRERÁ UM ACRÉSCIMO DE VALOR DE 25%, QUE RESULTA EM UM AUMENTO DE R\$ 493.343,73 (QUATROCENTOS E NOVENTA E TRÊS MIL E TREZENTOS E QUARENTA E TRÊS REAIS E SETENTA E TRÊS CENTAVOS)

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS

EXTRATO DE CONTRATO

INSTRUMENTO: CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 00312/2025 – FMS-PMBEX

OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL LOCALIZADO À AVENIDA LIBERDADE, Nº S/N, BAIRRO CENTRO, NA CIDADE DE BAYEUX, PARA INSTALAÇÃO DA GARAGEM DA CARRETA DA MULHER DO PROGRAMA “AGORA TEM ESPECIALISTAS” da SECRETARIA DE SAÚDE.

PROCEDIMENTO: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 00031/2025 – PMBEX /

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00171/2025 – PMBEX

VIGÊNCIA: DE 10 DE DEZEMBRO DE 2025 A 10 DE FEVEREIRO DE 2026 (02 MESES)

CONTRATANTE: SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BAYEUX, CNPJ: 08.924.581/0004-02

CONTRATADA: MARIA DERLANDIA NUNES DE FIGUEIREDO, CPF: XX6.144.594-XX

VALOR ESTIMADO: R\$ 20.000,00 REPRESENTADO POR 02 MESES DE R\$ 10.000,00.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO

INSTRUMENTO: CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 00325/2025 – PMBEX

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS CONSIGNADO EM ATA, PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE GÊNEROS SECOS, GÊNEROS PERE-CÍVEIS E HORTIFRUTIGRANJEIROS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX-PB, TENDO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE COMO ÓRGÃO PARTICIPANTE

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 00014/2024 – PMBEX; PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00034/2024 – PMBEX

VIGÊNCIA: DE 18DE DEZEMBRO DE 2025 A 18 DE DEZEMBRO DE 2026

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX – CNPJ 08.924.581/0001-60

CONTRATADO: MULTI SERVICOS E SOLUCOES LTDA, CNPJ: 47.150.573/0001-65

VALOR: R\$ 687.866,50 (SEICENTOS E OITENTA E SETE MIL OITOCENTOS E SESSENTA E SEIS REAIS E CINQUENTA CENTAVOS)

EXTRATO DE CONTRATO

INSTRUMENTO: CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 00326/2025 – PMBEX

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS CONSIGNADO EM ATA, PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE GÊNEROS SECOS, GÊNEROS PERE-CÍVEIS E HORTIFRUTIGRANJEIROS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX-PB, TENDO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE COMO ÓRGÃO PARTICIPANTE

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 00014/2024 – PMBEX; PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00034/2024 – PMBEX

VIGÊNCIA: DE 18 DE DEZEMBRO DE 2025 A 18 DE DEZEMBRO DE 2026

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX – CNPJ 08.924.581/0001-60/SECRE-TARIA DE AASISTÊNCIA SOCIAL E SEGURANÇA ALIMENTAR

CONTRATADO: MULTI SERVICOS E SOLUCOES LTDA, CNPJ: 47.150.573/0001-65

VALOR: R\$ 797.752,45 (SETECENTOS E NOVENTA E SETE MIL SETECENTOS E CINQUENTA E DOIS REAIS E QUARENTA E CINCO CENTAVOS)

EXTRATO DE CONTRATO

INSTRUMENTO: CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 00327/2025 – PMBEX

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS CONSIGNADO EM ATA, PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE GÊNEROS SECOS, GÊNEROS PERE-CÍVEIS E HORTIFRUTIGRANJEIROS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX-PB, TENDO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE COMO ÓRGÃO PARTICIPANTE

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 00014/2024 – PMBEX; PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00034/2024 – PMBEX

VIGÊNCIA: DE 18 DE DEZEMBRO DE 2025 A 18 DE DEZEMBRO DE 2026

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX – CNPJ 08.924.581/0001-60/ SECRE-TARIA DE EDUCAÇÃO

CONTRATADO: JTS COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI, CNPJ: 19.560.932/0001-17

VALOR: R\$ 145.605,00 (CENTO E QUARENTA E CINCO MIL E SEISCENTOS E CINCO REAIS)

EXTRATO DE CONTRATO

INSTRUMENTO: CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 00328/2025 – PMBEX

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS CONSIGNADO EM ATA, PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE GÊNEROS SECOS, GÊNEROS PERE-CÍVEIS E HORTIFRUTIGRANJEIROS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX-PB, TENDO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE COMO ÓRGÃO PARTICIPANTE

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 00014/2024 – PMBEX; PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00034/2024 – PMBEX

VIGÊNCIA: DE 18 DE DEZEMBRO DE 2025 A 18 DE DEZEMBRO DE 2026

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX – CNPJ 08.924.581/0001-60/ SECRE-TARIA DE ASSISTÊNCIA E SEGURANÇA ALIMENTAR

CONTRATADO: JTS COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI, CNPJ: 19.560.932/0001-17

VALOR: R\$ R\$ 356.570,22 (TREZENTOS E CINQUENTA E SEIS MIL E QUINHENTOS E SETENTA REAIS E Vinte E DOIS CENTAVOS)

EXTRATO DE CONTRATO

INSTRUMENTO: CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 00329/2025 – PMBEX

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS CONSIGNADO EM ATA, PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE GÊNEROS SECOS, GÊNEROS PERE-CÍVEIS E HORTIFRUTIGRANJEIROS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX-PB, TENDO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE COMO ÓRGÃO PARTICIPANTE

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 00014/2024 – PMBEX; PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00034/2024 – PMBEX

VIGÊNCIA: DE 18 DE DEZEMBRO DE 2025 A 18 DE DEZEMBRO DE 2026

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX – CNPJ 08.924.581/0001-60/ SECRE-TARIA DE ASSISTÊNCIA E SEGURANÇA ALIMENTAR

CONTRATADO: JTS COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI, CNPJ: 19.560.932/0001-17

VALOR: R\$ 224.752,50 (DUZENTOS E Vinte E QUATRO MIL SETECENTOS E CINQUENTA E DOIS REAIS E CINQUENTA CENTAVOS)

Prefeitura Municipal de Boa Ventura

EXTRATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VENTURA

EXTRATO DE ADITIVO

SEGUNDO TERMO ADITIVO

CONTRATO Nº 0124/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VENTURA

CONTRATADO: CANAA MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ Nº 14.244.855/0001-72

OBJETO: Constitui objeto do presente ADITAMENTO ao Contrato nº. 0124/2023, de 07 de dezembro de 2023, oriundo da PREGÃO ELETRÔNICO nº. 0012/2023, para prorrogar por igual período o prazo constante na Cláusula segunda, iniciando – se dia 07 de dezembro de 2025, e terminando dia 07 de dezembro de 2026.

PROCESSO: PREGÃO ELETRÔNICO nº 0012/2023

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: os arts. 25,92 e 107 da Lei nº. 14.133/2021 c/c Art. 3º da lei nº. 10.192/2021

DATA ASSINATURA: 03 de Dezembro de 2025.

EXTRATO DE ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO

CONTRATO Nº 0113/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VENTURA

CONTRATADO: SEBASTIÃO PEREIRA DE ARAUJO, inscrita no CNPJ nº. 18.783.564/0001-03,

OBJETO: Constitui objeto do presente ADITAMENTO ao Contrato nº. 0113/2023, de 27 de dezembro de 2023, oriundo da PREGÃO ELETRÔNICO nº. 0013/2023, para prorrogar por igual período o prazo

constante na Cláusula segunda, iniciando - se dia 27 de dezembro de 2025, e terminando dia 27 de dezembro de 2026.

PROCESSO: PREGÃO ELETRÔNICO nº 0013/2023

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: os arts. 25,92 e 107 da Lei n.º 14.133/2021 c/c Art. 3º da lei nº 10.192/2021

DATA ASSINATURA: 12 de dezembro de 2025.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 0062/2024

INSTRUMENTO: 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 0062/2024- PMBV

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AMPLIAÇÃO E REFORMA DA ESCOLA EMÍLIA DINIZ ALVARENGA-BOA VENTURA/PB

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: COMCORRÊNCIA ELETRÔNICA N° 002/2024 – PMBV

DOTAÇÃO: 02.060 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

12 365 1007 1003 Estruturação da Rede Municipal de Educação Infantil

12 365 1007 2024 Manutenção da Educação Infantil e Creche - FUNDEB 30%

12 361 1007 2016 Manutenção das atividades administrativas da Secretaria de Educação

2 365 1007 2017 Manutenção da Educação Infantil/Creche MDE/FNDE

4490.51 99 Obras e Instalações.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOA VENTURA-PB, CNPJ: 08.940.702/0001-67

CONTRATADO: EVOENGENHARIA E COSTRUCÇÕES LTDA

CNPJ N° 41.280.784/0001-36

VALOR DO CONTRATO: CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO CONTRATO

Fica alterada a CLÁUSULA QUINTA, que trata do O valor global atual da obra importa em R\$ 1.108.654,12 (Um Milhão, Cento e Oito Mil, Seiscents e Cinquenta e Quatro Reais e Doze Centavos).

Realizadas as alterações necessárias na planilha, conforme descrito no item anterior, chegou-se a um aditivo de valor importando em R\$ 229.997,91 (Duzentos e Vinte e Nove Mil Novecentos e Noventa e Sete Reais e Noventa e um Centavos), passando assim a obra para o valor global de R\$ 1.338.652,03 (Um Milhão, Trezentos e Trinta e Oito Mil, Seiscents e Cinquenta e Dois Reais e Três Centavos), representando um percentual de 20,74%.

DATA DA ASSINATURA: 11 de dezembro de 2025.

Prefeitura Municipal de Caaporã

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAAPORÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

RATIFICAÇÃO

ADESÃO REGISTRO DE PREÇOS N° AD00019/2025

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Adesão Registro de Preços nº AD00019/2025, que objetiva: AQUISIÇÕES DE PROJETOS/KITS PEDAGÓGICOS PARADIDÁTICOS, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CAAPORÃ/PB; RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: CASA DE LETRAS EDITORA E GRAFICA LTDA - R\$ 433.572,20.

Caaporã - PB, 18 de Dezembro de 2025

CRISTIANE RODRIGUES DE OLIVEIRA PINHO
SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAAPORÃ
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS

ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE N° IN00058/2025

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00058/2025, fundamentada no Art. 74, inciso I, da Lei 14.133/21, que objetiva: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS NO RECEBIMENTO, TRATAMENTO E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS/DOMICILIAR GERADOS PELO MUNICÍPIO DE CAAPORÃ/PB, EM ATERRO SANITÁRIO LICENCIADO; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: FOXX URE-JP AMBIENTAL S.A. - R\$ 575.928,00.

Caaporã - PB, 18 de Dezembro de 2025

SEVERINO PEREIRA DE LIMA NETO
SECRETÁRIO DE INFRAESTRUTURA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAAPORÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE N° IN00059/2025

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00059/2025, fundamentada no Art. 74, inciso I, da Lei 14.133/21, que objetiva: AQUISIÇÃO DE KITS PEDAGÓGICOS E BRINQUEDOS DIDÁTICOS (PROJETO SUPER CRECHE) DESTINADOS ÀS CRECHES E ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE CAAPORÃ/PB. COM OBJETIVO DE ATENDER ÀS NECESSIDADES PEDAGÓGICAS E LÚDICAS DAS CRIANÇAS DA EDUCAÇÃO INFANTIL; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: FOCO PROJETOS EDUCACIONAIS E COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS LTDA - R\$ 340.000,00.

Caaporã - PB, 18 de Dezembro de 2025

CRISTIANE RODRIGUES DE OLIVEIRA PINHO
SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO

Prefeitura Municipal de Aroeiras

ATO DO PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE AROEIRAS
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO N° 027/2025

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA, PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO, O IMÓVEL QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE AROEIRAS – PB, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e:

CONSIDERANDO o disposto no art. 5º, alínea “m”, do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, que especifica como de utilidade pública os casos de construção de edifícios públicos;

CONSIDERANDO a necessidade de construção de Unidade Básica de Saúde da Família (UBSF), com a finalidade de ampliar e fortalecer o atendimento médico, odontológico e preventivo da população residente na comunidade do Sítio Batista e regiões adjacentes;

CONSIDERANDO a utilidade pública declarada através do Decreto nº 022, de 23 de outubro de 2025, e o acordo quanto ao pagamento da indenização;

DECRETA:

Art. 1º Fica desapropriado um lote de terreno medindo 1.600 mts², localizado no Sítio Batista, zona rural do município de Aroeiras, Estado da Paraíba, sendo parte de gleba maior com medição total de 1,8ha (um hectares e oito décimos), que contém uma casa de tijolo e telha e um barreiro de pequena capacidade, de propriedade da Sra. Lucimar Barbosa Pereira Matos, inscrita no RG nº 2.945.338 2º VIA, e CPF nº 057.186.224-18, residente no Sítio Torres, s/n, área rural do município de Aroeiras, adquirido mediante partilha de herança dos imóveis constantes do R.4-422, do Reg. Ant. nº 2.689, livro nº 3/E, fls. 30 do RgI desta comarca, com anotação no R.6-422 em 05 de novembro de 2002.

Parágrafo único. A área de que trata o caput deste Decreto tem a seguinte confrontação: Ao Norte, com terras de Antônio José de Melo; ao Sul, com Camilita Ferreira de Lima; ao Nascente, com Manoel Gomes da Silva; e ao Poente, com herdeiros de Henrique Jomaz, cadastrada no Incra sob nº 208.019.011.738. R:6. Matrícula 422, do Reg. Ant. nº 2.689, livro nº 3/E, fls. 30 do RgI desta comarca.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 05 de Dezembro de 2025

DOMINGOS MARQUES BARBOSA FILHO
PREFEITO CONSTITUCIONAL

Prefeitura Municipal de Cacimba de Dentro

EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBA DE DENTRO

EXTRATO DE CONTRATOS

OBJETO: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE MANUTENÇÃO, CONSTRUÇÃO, PINTURA, ALVENARIA, ELÉTRICO, HIDRÁULICO, MARCENARIA, SERRALHARIA, EPI, FERRAMENTAS E EQUIPAMENTOS DE FORMA PARCELADA DESTINADOS À PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBA DE DENTRO/PB (SECRETARIAS E FUNDOS). FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00015/2025. DOTAÇÃO: ORÇAMENTO 2025 – RECURSOS PRÓPRIOS E FEDERAIS EDUCAÇÃO: 12.361.1002.2006 12.361.1002.2007 12.361.1002.2009 12.365.1001.2011 INFRAESTRUTURA: 15.452.2009.2040 AÇÃO SOCIAL: 08.243.1022.2044 08.244.1023.2045 SAÚDE: 10.301.1044.2019 10.302.1014.2020 10.301.2007.2023. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Cacimba de Dentro e: CT N° 00083/2025 - 09.06.25 até 31.12.25 - BEZERRA MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA - R\$ 42.242,00; CT N° 00084/2025 - 09.06.25 até 31.12.25 - CENTER LED MATERIAIS ELETRICOS EIRELI - R\$ 341,00; CT N° 00085/2025 - 09.06.25 até 31.12.25 - WILLIAN ROSSINI SOUZA DA SILVA - R\$ 202.184,37; CT N° 00086/2025 - 09.06.25 até 31.12.25 - RUTHI DOS SANTOS LIMA - R\$ 14.375,00; CT N° 00087/2025 - 09.06.25 até 31.12.25 - OLIVEIRA & BRITO COMERCIO DE MATERIAIS EM GERAL LTDA - R\$ 48.589,75; CT N° 00179/2025 - 16.12.25 até 31.12.26 - WILLIAN ROSSINI SOUZA DA SILVA - R\$ 12.635,80

Prefeitura Municipal de Cajazeiras

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS

AVISO DE PRETENSA CONTRATAÇÃO DIRETA
DISPENSA ELETRÔNICA N° 90018/2025 - 981975

Torna público que fará realizar através do Agente de Contratação e Equipe de Apoio, sediada na Avenida Joca Claudino, S/N - Tancredo Neves- Centro Administrativo - Cajazeiras - PB, por meio do site www.

gov.br/compras/pt-br, contratação direta por Dispensa de Licitação na forma eletrônica, do tipo menor preço, para: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A REALIZAÇÃO DE FORMAÇÃO CONTINUADA PARA AS MULHERES DO MUNICÍPIO DE CAJAZEIRAS-PB. Abertura da sessão pública: **08:00 horas do dia 24 de Dezembro de 2025**. Período para envio de lances: das 08:00 às 14:00, nessa mesma sessão pública. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 6.204/07; Instrução Normativa nº 67 SEGES/ME/21; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. E-mail: setor.licitacaocz@gmail.com. Aviso de Dispensa: <https://cajazeiras.pb.gov.br/licitacao.php>; www.gov.br/compras/pt-br; www.gov.br/pncp.

Cajazeiras - PB, 18 de Dezembro de 2025

DENYZE GONALO FURTADO
AGENTE DE CONTRATAÇÃO

Prefeitura Municipal de Catolé do Rocha

CONVOCAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CATOLÉ DO ROCHA

AVISO DE CANCELAMENTO DA CONVOCAÇÃO ASSINATURA CONTRATO-ARP PREGÃO ELETRÔNICO 045/2025

O Município de Catolé do Rocha-PB, através de seu Pregoeiro Oficial, por este termo CANCELA a CONVOCAÇÃO do representante legal da empresa: STA CAMINHÕES VEICULOS E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 02.323.033/0001-06, para comparecer junto a Diretoria Geral de Licitação da PMCR, situado à Praça Sérgio Maia, 66, Centro ou através de assinatura eletrônica, para assinatura de termo de Contrato oriundo do Pregão Eletrônico-RP nº 045/2025.

Catolé do Rocha-PB, 18 de Dezembro de 2025

JAILMA FRANCISCA DA SILVA
AGENTE DE CONTRATAÇÃO

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CATOLÉ DO ROCHA

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº 34/2025 ADESÃO 09/2025

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº 34/2025, que objetiva: Adesão a Ata de Registro de Preços decorrente do Pregão Eletrônico nº 06/2023/FNDE/MEC, para eventual aquisição de Ônibus Rural Escolar, tipo ORE 2, pelos Estados, Distrito Federal e Municípios, para o transporte escolar diário dos estudantes das redes públicas de ensino, no âmbito do Programa Caminhos da Escola; RATIFICO/ADJUDICO o correspondente procedimento e convoco: IVG BRASIL LTDA - R\$ 421.971,65. Para assinar o termo de contrato em total conformidade com a Lei Federal nº 14.133/21, Decreto Municipal nº 032/2023 e demais legislações pertinentes, para que surta os efeitos legais.

Catolé do Rocha - PB, 18 de Dezembro de 2025

LAURO ADOLFO MAIA SERAFIM
PREFEITO

Prefeitura Municipal de Coxixola

TERMO DE APOSTILAMENTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE COXIXOLA

EXTRATO DE APOSTILAMENTO

PRIMEIRO TERMO DE REAJUSTE POR APOSTILAMENTO

CONTRATO: 00077/2024-SDC / OBJETO: REAJUSTE DE PREÇOS DO CONTRATO ORIGINAL PARA CONSTRUÇÃO DE UMA ESCOLA COM 6 SALAS DE AULA NO MUNICÍPIO DE COXIXOLA/PB, FRUTO DO CONVÊNIO Nº 0196/2021, QUE ENTRE SI CELEBRAM A SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DA PARAÍBA E A PREFEITURA DE COXIXOLA/PB / CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE COXIXOLA – NELSON JOSÉ NEVES HONORATO/ CONTRATADO: TORRES CONSTRUÇOES LTDA - CNPJ nº 14.313.165/0001-28 / VALOR CONTRATADO: R\$ 1.168.697,85 (um milhão cento e sessenta e oito mil seiscentos e noventa e sete reais e oitenta e cinco centavos); Valor do Reajuste: R\$ 73.755,56 (setenta e três mil setecentos e cinquenta e cinco reais e cinquenta e seis centavos) o que corresponde a 6,85%, correspondente à variação do INCC referente ao período compreendido entre janeiro de 2024 e janeiro de 2025 – VALOR REAJUSTADO: R\$ 1.242.453,41 (um milhão duzentos e quarenta e dois mil quatrocentos e cinquenta e três reais e quarenta e um centavos). RUBRICA ORÇAMENTÁRIA: RECURSOS PROVENIENTES DO CONVÊNIO nº 0196/2021, QUE ENTRE SI CELEBRAM A SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DA PARAÍBA E A PREFEITURA DE COXIXOLA/PB: 03.00 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO; 12.361.0017.1007 CONSTRUÇÃO / CONCLUSÃO DE UNIDADE ESCOLAR COM CONVENIOS FEDERAL/ESTADUAL; 500 Recursos não Vinculados de Impostos; 4.4.90.51.01 OBRAS E INSTALAÇÕES; 571 Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação; 4.4.90.51.01 OBRAS E INSTALAÇÕES / DATA DA ASSINATURA: 18/12/2025 / AMPARO LEGAL: LEI FEDERAL Nº. 14.133/2021.

Prefeitura Municipal de Cuitegi

CREDENCIAMENTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUITEGI
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CUITEGI

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO CREDENCIAMENTO Nº 00001/2025

Nos termos do relatório final apresentado e observado parecer da assessoria jurídica, referente ao Credenciamento nº 00001/2025, que objetiva: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços médicos especializados para atender as demandas da secretaria municipal de saúde; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponentes credenciados: F&M SERVICOS MEDICOS LTDA - R\$ 36.987,30; L A BARBOSA JUNIOR LTDA - R\$ 200.886,00; PHVS SERVICOS MEDICOS LTDA - R\$ 27.142,80; POLIVIDA CLINICA DE SAUDE POPULAR LTDA - R\$ 479.815,20.

Cuitegi - PB, 03 de Dezembro de 2025

ANTONIO GOMES DA SILVA JÚNIOR
SECRETÁRIO DE SAÚDE

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUITEGI

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00034/2025

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00034/2025, que objetiva: AQUISIÇÃO PARCELADA DE GÁS DE COZINHA GLP, DESTINADO A ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL E AOS FUNDOS MUNICIPAIS DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE CUITEGI/PB; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponente vencedor: JOSECI DE BARROS DA SILVA - R\$ 358.128,00.

Cuitegi - PB, 08 de Dezembro de 2025

GUILHERME CUNHA MADRUGA JÚNIOR
PREFEITO

EXTRATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUITEGI

EXTRATO DE CONTRATO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00034/2025

OBJETO: AQUISIÇÃO PARCELADA DE GÁS DE COZINHA GLP, DESTINADO A ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL E AOS FUNDOS MUNICIPAIS DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE CUITEGI/PB. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00034/2025. DOTAÇÃO: ORÇAMENTO DE 2025 – RECURSOS PRÓPRIOS DO MUNICÍPIO DE CUITEGI/FEDERAIS (501 OUTROS RECURSOS NÃO VINCULADOS/550 – TRANSFERÊNCIA DO SALARIO EDUCAÇÃO/600 – TRANSFERÊNCIA FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVINENTE DO GOVERNO FEDERAL/660 TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FNAS/661 TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO ESTADUAIS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL). VIGÊNCIA: até 09/12/2026. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Cuitegi e: CT Nº 00128/2025 - 09.12.25 - JOSECI DE BARROS DA SILVA - R\$ 358.128,00.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CUITEGI

EXTRATO DE CONTRATOS

CREDENCIAMENTO Nº 00001/2025

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços médicos especializados para atender as demandas da secretaria municipal de saúde. FUNDAMENTO LEGAL: Credenciamento nº 00001/2025. DOTAÇÃO: ORÇAMENTO DE 2025 – RECURSOS PRÓPRIOS DO MUNICÍPIO DE CUITEGI/FEDERAIS (501 OUTROS RECURSOS NÃO VINCULADOS/600 – TRANSFERÊNCIA DO FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVINENTE DO GOVERNO FEDERAL) = 40.100 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE – 10.301.0004.2067/10.302.0004.2062 – ELEMENTO DE DESPESAS – 33.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA. PARTES CONTRATANTES: Fundo Municipal de Saúde de Cuitegi e: CT Nº 00128/2025 - 04.12.25 até 04.12.26 - POLIVIDA CLINICA DE SAUDE POPULAR LTDA - R\$ 479.815,20; CT Nº 00129/2025 - 04.12.25 até 01.12.26 - L A BARBOSA JUNIOR LTDA - R\$ 200.886,00; CT Nº 00130/2025 - 04.12.25 até 04.12.26 - F&M SERVICOS MEDICOS LTDA - R\$ 36.987,30; CT Nº 00131/2025 - 04.12.25 até 04.12.26 - PHVS SERVICOS MEDICOS LTDA - R\$ 27.142,80.

Prefeitura Municipal de Esperança

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00049/2025

Torna público que fará realizar através da Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Antenor Navarro, 837 - Centro - Esperança - PB, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br,

licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras, para: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E CAÇAMBAS, DESTINADAS AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO E TRANSPORTES, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E ESPECIFICAÇÕES DEFINIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA. Abertura da sessão pública: **10:00 horas do dia 30 de Dezembro de 2025**. Início da fase de lances: 10:10 horas do dia 30 de Dezembro de 2025. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Municipal nº 2400/24; Lei Complementar nº 123/06; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08h00min Às 12h00min dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 3361-3801. E-mail: compraspm25@gmail.com. Edital: <https://portal.tce.pb.gov.br/aplicativos/sagres/>; www.portaldecompraspublicas.com.br; www.gov.br/pncp. Esperança - PB, 16 de Dezembro de 2025

INGRID PALOMA DA COSTA PORTO
PREGOEIRA OFICIAL

EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA

EXTRATO DE ADITIVO

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE. FUNDAMENTO LEGAL: Credenciamento nº 00001/2025. ADITAMENTO: Ajuste no quantitativo para adequação à demanda. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Esperança e: CT N° 00069/2025 - Zelia Quaresma dos Santos - 1º Aditivo - acréscimo de R\$ 795,00. ASSINATURA: 19.11.25

JERLANDIA KELLY ALVES PEREIRA
AGENTE DE CONTRATAÇÃO

Prefeitura Municipal de Ingá

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE INGÁ

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N° 00004/2025

Nos termos do relatório final apresentado pelo Agente de Contratação e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente a Concorrência Eletrônica nº 00004/2025, que objetiva: Contratação de empresa do ramo da construção civil para IMPLANTAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO DE VIA(S) PÚBLICA(S) URBANA(S) □ CONTRATO DE REPASSE: 1069315-63; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponente vencedor: LCB CONSTRUÇÃO E INCORPORACAO LTDA - R\$ 235.854,93.

Ingá - PB, 15 de Dezembro de 2025
JANDERSON DE OLIVEIRA CHAVES
PREFEITO

EXTRATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE INGÁ

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Contratação de empresa do ramo da construção civil para IMPLANTAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO DE VIA(S) PÚBLICA(S) URBANA(S) □ CONTRATO DE REPASSE: 1069315-63. FUNDAMENTO LEGAL: Concorrência Eletrônica nº 00004/2025. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos:21.200 SEC MUN DE INFRA ESTRUTURA – 15 451 2006 1026 PAVIMENTACAO/ CALÇAMENTO DE RUA (S) E VIA(S) PÚBLICAS – 452 4.4.90.51 01 1.720.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES – 441 3.3.90.39 01 1.500.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA – CONTRATO DE REPASSE: 1069315-63. VIGÊNCIA: até 15/12/2026. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Ingá e: CT N° 00284/2025 - 15.12.25 - LCB CONSTRUÇÃO E INCORPORACAO LTDA - R\$ 235.854,93.

EXTRATO DE ADITIVO

OBJETO: Execução dos serviços de construção do Matadouro Público Municipal. FUNDAMENTO LEGAL: Tomada de Preços nº 00007/2022. ADITAMENTO: Dar continuidade a execução do objeto contratado. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Ingá e: CT N° 00213/2022 - Ecobom - Consultoria e Serviços Eireli - 4º Aditivo - prorroga o prazo por mais 12 meses. ASSINATURA: 07.08.25

Prefeitura Municipal de Itabaiana

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANA

ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO DISPENSA N° DP00034/2025

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DP00034/2025, fundamentada no Art. 75, inciso XV, da Lei 14.133/21, que objetiva: Contratação de instituição pública, sem fins lucrativos, legalmente incumbida estatutariamente do ensino, da pesquisa ou do desenvolvimento institucional, para a organização e execução de concurso público destinado ao provimento de vagas no

quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Itabaiana/PB; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de:

UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA - CNPJ: 12.671.814/0001-37 - R\$ 445.905,00.

Itabaiana - PB, 18 de Dezembro de 2025

JOSÉ CLAUDIO CHAVES CAVALCANTE NETO
PREFEITO

EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANA

EXTRATO DE CONTRATOS

PREGÃO ELETRÔNICO N° 00028/2024

OBJETO: Registro de Preço para Realização de Serviços comuns de engenharia, visando a Manutenção Preventiva e Corretiva dos Prédios Públicos Municipal de Itabaiana PB.

FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00028/2024.

PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Itabaiana e: CTNº 00254/2025 - 17.12.25 até 15.02.26 - CONSTRUTORA BARBOSA LTDA - CNPJ 53.371.087/0001-70 - R\$ 22.300,22 (vinte e dois mil trezentos reais e vinte e dois centavos).

Itabaiana, 18 de Dezembro de 2025

JOSÉ CLAUDIO CHAVES CAVALCANTE NETO
PREFEITO

TERMO DE APOSTILAMENTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANA

1º (PRIMEIRO) TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO N° 00092/2024, FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANA-PB E A EMIR NUNES DA SILVA NETTO LTDA

Com base no art. 65, §8º da Lei nº 8.666/93, juntamente com o previsto no subitem 18.7 do Instrumento Convocatório – Tomada de Preço Nº 0004/2023, firmado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANA-PB , R. Presidente Epitácio Pessoa Nº 422/430 - Centro - Itabaiana-PB, representada pelo Sr. Prefeito Constitucional Sr. José Cláudio Chaves Cavalcante Neto doravante designada CONTRATANTE, e de outro lado EMIR NUNES DA SILVA NETTO LTDA - RUA S, 100 - CENTRO - ITABAIANA - PB, CNPJ nº 45.338.312/0001-48, doravante designada CONTRATADA, RESOLVE APOSTILAR AO CONTRATO N° 00092/2024, para alterar o texto constante na Cláusula Terceira do referido Contrato: **ONDE SE LÊ:** “CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E PREÇOS: O valor total deste contrato, a base do preço proposto, é de R\$ 410.540,21 (quatrocentos e deis mil, quinhentos e quarenta reais, vinte e um centavos).” **LEIA-SE:** “CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E PREÇOS: O valor total deste contrato, a base do preço proposto, é de R\$ 423.573,33 (quatrocentos vinte e três mil, quinhentos setenta e três reais trinta e três centavos).” Permanece inalterado, em seu inteiro teor, as demais Cláusulas do Contrato nº 00092/2024.

Itabaiana, 15 de Dezembro de 2025

JOSÉ CLÁUDIO CHAVES CAVALCANTE NETO
PREFEITO CONSTITUCIONAL

CONTRATANTE

EMIR NUNES DA SILVA NETTO LTDA

CNPJ Nº 45.338.312/0001-48

CONTRATADA

Prefeitura Municipal de Itapororoca

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOROROCA

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N° 00003/2025

Nos termos do relatório final apresentado pela Comissão e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente a Concorrência Eletrônica nº 00003/2025, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO RAMO DA CONSTRUÇÃO CIVIL PARA EXECUTAR OS SERVIÇOS DE AMPLIAÇÃO E REFORMA DO ESTÁDIO MUNICIPAL JOSÉ RIBEIRO DA SILVA “O RIBEIRÃO”, LOCALIZADO NO MUNICÍPIO DE ITAPOROROCA-PB; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponente vencedor: V. TORRES SOLUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA - R\$ 439.900,00.

Itapororoca - PB, 18 de Dezembro de 2025

JOÃO BATISTA SANTOS DA SILVA
PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOROROCA

GESTOR E FISCAL DO CONTRATO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N° 00003/2025

Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO RAMO DA CONSTRUÇÃO CIVIL PARA EXECUTAR OS SERVIÇOS DE AMPLIAÇÃO E REFORMA DO ESTÁDIO MUNICIPAL JOSÉ RIBEIRO DA SILVA “O RIBEIRÃO”, LOCALIZADO NO MUNICÍPIO DE ITAPOROROCA-PB; DESIGNO os servidores Thiago Madruga de França, Secretário, como Gestor; e Marcos Antonio Silva de Moura, Secretário, para Fiscal, do contrato decorrente da Concorrência Eletrônica nº 00003/2025, especialmente para acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato, respectivamente.

Itapororoca - PB, 18 de Dezembro de 2025

JOÃO BATISTA SANTOS DA SILVA
PREFEITO



Prefeitura Municipal de Itatuba

EXTRATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATUBA

EXTRATO DE ADITIVO

OBJETO: contratação de empresa especializada para fornecimento de materiais de construção destinados às demandas operacionais desta prefeitura. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00018/2025. ADITAMENTO: Ajuste no quantitativo para adequação à demanda. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Itatuba e: CT Nº 00072/2025 - Auricelino Galdino da Cruz - 1º Aditivo - acréscimo de R\$ 105.321,40. ASSINATURA: 18.12.25

Prefeitura Municipal de Joca Claudino

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOCA CLAUDIO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00030/2025

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Franciscus Claudino Fernandes, 001 - Centro - Joca Claudino - PB, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, para: Contratação de empresa especializada para a locação de trator de pneus, com operador habilitado e combustível incluso, destinado à execução de serviços de corte de terra, preparo de solo e movimentação de material, visando atender às necessidades das ações de infraestrutura, apoio a pequenos produtores rurais e demais demandas do Município de Joca Claudino/PB. Abertura da sessão pública: 09:00 horas do dia 05 de janeiro de 2026. Início da fase de lances: 09:01 horas do dia 16 de Dezembro de 2025. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 07:00 as 13:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 3563-1075. E-mail: jocaclaudinolicitacao@gmail.com. Edital: www.jocaclaudino.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br; www.gov.br/pnep. Joca Claudino - PB, 18 de Dezembro de 2025

VALDIR DUARTE FILHO
PREGOEIRO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Lagoa Seca

EXTRATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SECA

EXTRATO DE ADITIVO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO DA CONSTRUÇÃO CIVIL DESTINADA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA NO MUNICÍPIO DE LAGOA SECA/PB, CONFORME CONTRATO DE REPASSE Nº 1091584-38/MINISTÉRIO DAS CIDADES/CAIXA. FUNDAMENTO LEGAL: Concorrência Eletrônica nº 00007/2025. ADITAMENTO: Dar continuidade à execução do objeto contratado. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Lagoa Seca e: CT Nº 00225/2025 - Cmo Construcoes e Servicos de Engenharia Ltda - 1º Aditivo - prorroga o prazo por mais 4 meses. ASSINATURA: 11.12.25

EXTRATO DE ADITIVO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO DA CONSTRUÇÃO CIVIL DESTINADA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DA RUA CEL. JOÃO LOURENÇO - MUNICÍPIO DE LAGOA SECA/PB, OBJETO DO CONTRATO DE REPASSE Nº 1075382-43-CONVÉNIO Nº 912664/2021-MDR/CAIXA. FUNDAMENTO LEGAL: Concorrência Eletrônica nº 00004/2025. ADITAMENTO: Ajuste no quantitativo para adequação do projeto - Dar continuidade à execução do objeto contratado. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Lagoa Seca e: CT Nº 00021/2025 - Mac Construtora Eireli - 5º Aditivo - acréscimo de R\$ 48.294,60; e prorroga o prazo por mais 2 meses. ASSINATURA: 04.12.25

Prefeitura Municipal de Massaranduba

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSARANDUBA

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00053/2025

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00053/2025, que objetiva: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISI-

ÇÃO DE MEDICAMENTOS INJETÁVEIS PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE SAÚDE; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponente vencedor: A COSTA COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA - R\$ 1.530.118,90.

Massaranduba - PB, 10 de Dezembro de 2025

JOÃO COSTA DE SOUSA
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSARANDUBA

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS INJETÁVEIS PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE SAÚDE. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00053/2025. VIGÊNCIA: até 11/12/2026. PARTES: Prefeitura Municipal de Massaranduba e: ARP Nº 002352025 - 11.12.25 - A COSTA COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA - R\$ 1.530.118,90. ÍNTEGRA DA ATA: Diário Oficial deste Órgão

EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSARANDUBA

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS INJETÁVEIS PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE SAÚDE. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00053/2025. DOTAÇÃO: 2027 Manutenção do Bloco das Ações e Serviços Públicos de Saúde □ Atenção Especializada (MAC) 2102 Bloco da Média Complexidade Ambulatorial e Hospitalar MAC □ Emendas Parlamentares Fontes: 15001002 Recursos não Vinculados de Impostos □ Saúde, 16000000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal 3390.30 99 MATERIAL DE CONSUMO. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2026. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Massaranduba e: CT Nº 00550/2025 - 12.12.25 - A COSTA COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA - R\$ 765.138,45.

Prefeitura Municipal de Mataraca

EXTRATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATARACA

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Contratação de Profissionais do setor artístico para as festividades de Reveillon em praça pública com a seguinte atração: BANDA GAROTA SAFADA. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00018/2025, nos termos do Art. 74, inciso II, da Lei 14.133/21. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: 2028 – Manut. das Ativ. Turist. no Município; 3390.39 – Out. Serv. de Terc. Pessoa Jurídica. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2025. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Mataraca e: CT Nº 00095/2025 - 16.12.25 - BANDA GAROTA SAFADA LTDA - R\$ 200.000,00.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MATARACA

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 00013/2025 DE 08.05.2025
OBJETO: Aditar a Credenciamento de farmácia para fornecimento de medicamentos, tabela oficial de preços CMED, que não constam do rol de Farmácia Básica e por se tratar de produtos para atendimento aos casos especiais e de emergência, destinados à população carente deste Município, conforme prevista na Cláusula Terceira do contrato 00013/2025, que fica ratificada, para alterar o respectivo VALOR, que fica acrescido em 25% (vinte e cinco por cento) o equivalente a R\$ 78.125,00 (setenta e oito mil, cento e vinte e cinco reais) alterando para R\$ 390.625,00 (trezentos e noventa mil, seiscentos e vinte e cinco reais) FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.133/21.
DATA DA ASSINATURA: 18/12/2025.

PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Mataraca, juntamente com o Fundo Municipal de Saúde de Mataraca e MATARACA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 00028/2025 DE 10.07.2025
OBJETO: Aditar o Credenciamento de Pessoas Jurídicas, prestadoras de serviços de saúde, interessadas em participar, de forma complementar, do sistema único de saúde do Município de Mataraca para realização de consultas médicas aos usuários do Sistema de Saúde deste Município, conforme prevista na Cláusula Terceira do contrato 00028/2025, que fica ratificada, para alterar o respectivo VALOR, que fica acrescido em 25% (vinte e cinco por cento) o equivalente a R\$ 8.550,00 (oito mil, quinhentos e cinquenta reais) alterando para R\$ 42.750,00 (quarenta e dois mil, setecentos e cinquenta reais) FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.133/21.
DATA DA ASSINATURA: 18/12/2025.

PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Mataraca, juntamente com o Fundo Municipal de Saúde de Mataraca e H B J SERVIÇOS MÉDICOS LTDA.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 00030/2025 DE 10.07.2025
OBJETO: Aditar o Credenciamento de Pessoas Jurídicas, prestadoras de serviços de saúde, interessadas em participar, de forma complementar, do sistema único de saúde do Município de Mataraca para realização de consultas médicas aos usuários do Sistema de Saúde deste Município, conforme prevista na Cláusula Terceira do contrato 00030/2025, que fica ratificada, para alterar o respectivo VALOR, que fica acrescido em 25% (vinte e cinco por cento) o equivalente a R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) alterando para R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil)
FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.133/21.
DATA DA ASSINATURA: 18/12/2025.

PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Mataraca, juntamente com o Fundo Municipal de Saúde de Mataraca e ISMENIA CAMILO PEREIRA LTDA.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 00024/2025 DE 10.07.2025

OBJETO: Aditar o Credenciamento de Pessoas Jurídicas, prestadoras de serviços de saúde, interessadas em participar, de forma complementar, do sistema único de saúde do Município de Mataraca para realização de consultas médicas aos usuários do Sistema de Saúde deste Município, conforme prevista na Cláusula Terceira do contrato 00024/2025, que fica ratificada, para alterar o respectivo VALOR, que fica acrescido em 25% (vinte e cinco por cento) o equivalente a R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) alterando para R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil).

FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.133/21.

DATA DA ASSINATURA: 18/12/2025.

PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Mataraca, juntamente com o Fundo Municipal de Saúde de Mataraca e RC CONSULTORIA MEDICA LTDA.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 00033/2025 DE 10.07.2025

OBJETO: Aditar o Credenciamento de Pessoas Jurídicas, prestadoras de serviços de saúde, interessadas em participar, de forma complementar, do sistema único de saúde do Município de Mataraca para realização de consultas médicas aos usuários do Sistema de Saúde deste Município, conforme prevista na Cláusula Terceira do contrato 00033/2025, que fica ratificada, para alterar o respectivo VALOR, que fica acrescido em 25% (vinte e cinco por cento) o equivalente a R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) alterando para R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil).

FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.133/21.

DATA DA ASSINATURA: 18/12/2025.

PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Mataraca, juntamente com o Fundo Municipal de Saúde de Mataraca e YOHANKA SERVIÇOS MEDICOS LTDA.

Prefeitura Municipal de Nova Floresta

CONVOCAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA FLORESTA

CONVOCAÇÃO PARA ASSINAR CONTRATO

PROCESSO: ADESÃO REGISTRO DE PREÇOS Nº AD00007/2025

OBJETO: ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2025, GERENCIADA PELO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DO ALTO DO SAPUCAÍ – CIMASP, PARA AQUISIÇÃO DE UTENSÍLIOS E EQUIPAMENTOS PARA MERENDA E LIMPEZA, INSUMOS DE HIGIENE PESSOAL E ASSEIO, MATERIAIS PARA USO DOS DOCENTES E DISCENTES E PRODUTO EM GERAL, DESTINADOS A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE NOVA FLORESTA–PB PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO. NOTIFICAÇÃO: Convocamos a seguinte empresa para no prazo de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data desta publicação, comparecer junto à Setor de Contratação objetivando a assinatura do respectivo contrato, sob pena de incidência da cominação prevista no Art. 90, § 5º, da Lei Federal nº 14.133/21: Orla Distribuidora de Produtos Ltda. INFORMAÇÕES: na sede da CPL, Rua Prefeito Benedito Marinho, 293 - Centro - Sede da Prefeitura - Nova Floresta - PB, no horário das 07:00h as 13:00h dos dias úteis.

Nova Floresta - PB, 18 de Dezembro de 2025

JOSÉ IRAN DOS SANTOS
PREFEITO CONSTITUCIONAL

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA FLORESTA

GESTOR E FISCAL DO CONTRATO

ADESÃO REGISTRO DE PREÇOS Nº AD00007/2025

Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo, que objetiva: ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2025, GERENCIADA PELO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DO ALTO DO SAPUCAÍ – CIMASP, PARA AQUISIÇÃO DE UTENSÍLIOS E EQUIPAMENTOS PARA MERENDA E LIMPEZA, INSUMOS DE HIGIENE PESSOAL E ASSEIO, MATERIAIS PARA USO DOS DOCENTES E DISCENTES E PRODUTO EM GERAL, DESTINADOS A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE NOVA FLORESTA–PB PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO; DESIGNO os servidores José de Arimateia Oliveira Valdivino, Secretário Municipal de Educação, como Gestor; e Lucilene Campos de Azevedo Gonçalves, Agente Administrativo, para Fiscal, do contrato decorrente da Adesão Registro de Preços nº AD00007/2025, especialmente para acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato, respectivamente.

Nova Floresta - PB, 18 de Dezembro de 2025

JOSÉ IRAN DOS SANTOS
PREFEITO CONSTITUCIONAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA FLORESTA

RATIFICAÇÃO

ADESÃO REGISTRO DE PREÇOS Nº AD00007/2025

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Adesão Registro de Preços nº AD00007/2025, que objetiva: ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2025, GERENCIADA PELO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DO ALTO DO SAPUCAÍ – CIMASP, PARA AQUISIÇÃO DE UTENSÍLIOS E EQUIPAMENTOS PARA MERENDA E LIMPEZA, INSUMOS DE HIGIENE PESSOAL E ASSEIO, MATERIAIS PARA USO

DOS DOCENTES E DISCENTES E PRODUTO EM GERAL, DESTINADOS A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE NOVA FLORESTA–PB PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO; RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: ORLA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA - R\$ 251.785,00.

Nova Floresta - PB, 18 de Dezembro de 2025

JOSÉ IRAN DOS SANTOS
PREFEITO CONSTITUCIONAL

EXTRATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA FLORESTA

EXTRATO DE ADITIVO

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEÇAS, DE FORMA PARCELADA, PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS VEÍCULOS E MÁQUINAS DA LINHA PESADA, PERTENCENTES A FROTA OFICIAL DO MUNICÍPIO DE NOVA FLORESTA–PB, CONFORME O TERMO DE REFERÊNCIA. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00027/2025. ADITAMENTO: Dar continuidade a execução do objeto contratado. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Nova Floresta e: CT Nº 00112/2025 - AMARAL MAQUINAS E CAMINHOES LTDA Ltda - 1º Aditivo - prorroga o prazo por mais 3 meses. ASSINATURA: 18.12.25

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 00046/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00046/2025, GERENCIADA PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE INGÁ, PARA AQUISIÇÃO DE DOIS VEÍCULOS DESTINADOS A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE NOVA FLORESTA–PB. FUNDAMENTO LEGAL: Adesão Registro de Preços nº AD00006/2025 - Ata de Registro de Preços nº RP00046/2025, decorrente do processo licitatório modalidade Pregão Eletrônico nº 00046/2025 - SRP, realizado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE INGÁ – PB. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: 06.00 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO 12.361.2001.1015 ADQUIRIR VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS P/ENS FUNDAMENTAL 12.361.2001.1016 ADQUIRIR VEÍCULO PARA TRANSPORTE ESCOLAR 500 – RECURSOS NAO VINCULADOS DE IMPOSTOS 540 Transferências do FUNDEB – Impostos e Transferências de Impostos 569 Outras Transferências de Recursos do FNDE 4.4.90.52.01 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2026. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Nova Floresta e: CT Nº 00193/2025 - 18.12.25 - MAIS TRUCK COMERCIO DE CAMINHOES LTDA - R\$ 845.000,00.

EXTRATO DE ADITIVO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMISSORA DE RADIODIFUSÃO, PARA O PROGRAMA FALA PREFEITO E CONVIDADOS COM FREQUÊNCIA FM, COM ABRANGÊNCIA EM TODO O TERRITÓRIO DO MUNICÍPIO DE NOVA FLORESTA (ÁREA URBANA E RURAL) E REGIÃO, PARA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE TRANSMISSÃO DO PROGRAMA INSTITUCIONAL PRODUZIDO PELO MUNICÍPIO, VISANDO À DIVULGAÇÃO DAS AÇÕES E TRABALHOS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa nº DV00016/2025. ADITAMENTO: Dar continuidade a execução do objeto contratado. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Nova Floresta e: CT Nº 00050/2025 - Radio Cidade de Sume Ltda - 1º Aditivo - prorroga o prazo até o final do exercício financeiro de 2026. ASSINATURA: 18.12.25

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 04/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2025, GERENCIADA PELO CISPAR – CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO ALTO PARANAÍBA, PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS ESCOLARES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES DE ENSINO INFANTIL (CRECHES) DO MUNICÍPIO DE NOVA FLORESTA–PB. FUNDAMENTO LEGAL: Adesão Registro de Preços nº AD00005/2025 - Ata de Registro de Preços nº 04/2025, decorrente do processo licitatório modalidade Pregão Eletrônico nº SRP 01/2025, realizado pelo CISPAR – CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO ALTO PARANAÍBA. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: 06.00 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO 12.361.2001.1018 MANTER ATIV ENSINO COM SALARIO EDUCACAO 12.365.2001.1020 ADQUIRIR EQUIPAMENTOS PARA EDUCACAO INFANTIL 12.365.2001.1026 MANTER ATIV EDUCACAO INFANTIL 12.361.2001.1027 MANTER ATIV EDUCACAO INFANTIL – FUNDEB 12.365.2001.2029 MANTER ATIV ATIV APOIO A CRECHES 12.365.2001.2030 MANTER ATIV DA ESCOLA INTEGRAL – ETI 500 – Recursos não Vinculados de Impostos 540 – Transferências do FUNDEB – Impostos e Transferências de Impostos 542 – Transferências do FUNDEB – Complementação da União □ VAAT 550 – Transferência do Salário Educação 569 – Outras Transferências de Recursos do FNDE 4.4.90.52.01 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2026. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Nova Floresta e: CT Nº 00192/2025 - 17.12.25 - DRA SOLUCAO COMERCIAL EM EDUCACAO LTDA. - R\$ 144.800,00.

Prefeitura Municipal de Nova Palmeira

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA PALMEIRA

RATIFICAÇÃO

ADESÃO REGISTRO DE PREÇOS Nº AD00010/2025

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Adesão Registro de Preços nº AD00010/2025, que objetiva: Aquisição de notebook através de adesão a Ata de Registro de Preços nº 28/2025 decorrentes do Pregão Eletrônico nº 90007/2025/FNDE/MEC para atender a demanda da secretaria de educação do município de Nova Palmeira –PB; RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: GRUPO MULTI S/A - R\$ 51.380,00.

Nova Palmeira - PB, 28 de Outubro de 2025

ANTONIO ORLANDO PEREIRA DE ARAÚJO
PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA PALMEIRA

RATIFICAÇÃO

ADESÃO REGISTRO DE PREÇOS Nº AD00014/2025

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Adesão Registro de Preços nº AD00014/2025, que objetiva: AQUISIÇÃO DE FREEZER E GELADEIRA ATRAVÉS DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0009/2025 E Nº 0004/2025 DECORRENTES DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90011/2024/FNDE/MEC PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE NOVA PALMEIRA –PB; RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: FRILUX INDUSTRIAL E COMERCIO DE REFRIGERACAO LTDA - R\$ 29.315,00.

Nova Palmeira - PB, 24 de Outubro de 2025

ANTONIO ORLANDO PEREIRA DE ARAÚJO
PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA PALMEIRA

RATIFICAÇÃO

ADESÃO REGISTRO DE PREÇOS Nº AD00019/2025

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Adesão Registro de Preços nº AD00019/2025, que objetiva: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA COZINHAS ESCOLARES ATRAVÉS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2025, DECORRENTE DO PREGÃO ELETRÔNICO 90011/2024/FNDE/MEC PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE NOVA PALMEIRA –PB; RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: FRILUX INDUSTRIAL E COMERCIO DEREFRIGERACAO LTDA - R\$ 14.135,00

Nova Palmeira - PB, 22 de Outubro de 2025

ANTONIO ORLANDO PEREIRA DE ARAÚJO
PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA PALMEIRA

RATIFICAÇÃO

ADESÃO REGISTRO DE PREÇOS Nº AD00020/2025

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Adesão Registro de Preços nº AD00020/2025, que objetiva: AQUISIÇÃO DE BATEDEIRA E MULTIPROCESSADOR ATRAVÉS DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0002/2025 E Nº 0013/2025 DECORRENTES DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90011/2024/FNDE/MEC PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE NOVA PALMEIRA –PB; RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: CANTARES MAAGAZINE LTDA - R\$ 16.160,00.

Nova Palmeira - PB, 21 de Julho de 2025

ANTONIO ORLANDO PEREIRA DE ARAÚJO
PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA PALMEIRA

RATIFICAÇÃO

ADESÃO REGISTRO DE PREÇOS Nº AD00021/2025

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Adesão Registro de Preços nº AD00021/2025, que objetiva: Aquisição de equipamentos para cozinhas escolares através de adesão a Atas de Registro de Preços nº 28/2025 e nº 28/2025 decorrentes do Pregão Eletrônico nº 90011/2024/FNDE/MEC para atender a demanda da secretaria de educação do município de Nova Palmeira –PB; RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: MICROTECNICA INFORMATICA LTDA - R\$ 5.523,92.

Nova Palmeira - PB, 20 de Agosto de 2025

ANTONIO ORLANDO PEREIRA DE ARAÚJO
PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA PALMEIRA

RATIFICAÇÃO

ADESÃO REGISTRO DE PREÇOS Nº AD00017/2025

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Adesão Registro de Preços nº AD00017/2025, que objetiva: AQUISIÇÃO DE KIT ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS ATRAVÉS DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0008/2025 DECORRENTES DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90002/2024/FNDE/MEC PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE NOVA PALMEIRA –PB; RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: SOLUÇOES EDUCACIONAIS LTDA - R\$ 15.827,40.

Nova Palmeira - PB, 13 de Agosto de 2025

ANTONIO ORLANDO PEREIRA DE ARAÚJO
PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA PALMEIRA

RATIFICAÇÃO

ADESÃO REGISTRO DE PREÇOS Nº AD00022/2025

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Adesão Registro de Preços nº AD00022/2025, que objetiva: AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTOR PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE NOVA PALMEIRA PB, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA; RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: MAIS TRUCK COMERCIO DE CAMINHOES LTDA - R\$ 440.000,00

Nova Palmeira - PB, 18 de Dezembro de 2025

ANTONIO ORLANDO PEREIRA DE ARAÚJO
PREFEITO

EXTRATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA PALMEIRA

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Aquisição de equipamentos para cozinhas escolares através de adesão a Atas de Registro de Preços nº 28/2025 e nº 28/2025 decorrentes do Pregão Eletrônico nº 90011/2024/FNDE/MEC para atender a demanda da secretaria de educação do município de Nova Palmeira –PB. FUNDAMENTO LEGAL: Adesão Registro de Preços nº AD00021/2025 - Ata de Registro de Preços nº 6/2025, decorrente do processo licitatório modalidade Pregão Eletrônico nº 90011/2024, realizado pelo FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO. VIGÊNCIA: até 21/12/2025. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Nova Palmeira e: CT Nº 00144/2025 - 21.08.25 - MICROTECNICA INFORMATICA LTDA - R\$ 5.523,92.

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTOR PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE NOVA PALMEIRA PB, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA. FUNDAMENTO LEGAL: Adesão Registro de Preços nº AD00022/2025 - Ata de Registro de Preços nº 00046/2025, decorrente do processo licitatório modalidade Pregão Eletrônico nº 00046/2025, realizado pelo PREFEITURA MUNICIPAL DE INGÁ. até 12/06/2026. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Nova Palmeira e: CT Nº 00261/2025 - 18.12.25 - MAIS TRUCK COMERCIO DE CAMINHÕES LTDA - R\$440.000,00.

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Aquisição de notebook através de adesão a Ata de Registro de Preços nº 28/2025 decorrentes do Pregão Eletrônico nº 90007/2025/FNDE/MEC para atender a demanda da secretaria de educação do município de Nova Palmeira –PB. FUNDAMENTO LEGAL: Adesão Registro de Preços nº AD00010/2025 - Ata de Registro de Preços nº 25/2025, decorrente do processo licitatório modalidade Pregão Eletrônico nº 90007/2025, realizado pelo FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO. VIGÊNCIA: até 04/10/2026. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Nova Palmeira e: CT Nº 10239/2025 - 04.12.25 - GRUPO MULTI S/A - R\$ 51.380,00.

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: AQUISIÇÃO DE FREEZER E GELADEIRA ATRAVÉS DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0009/2025 E Nº 0004/2025 DECORRENTES DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90011/2024/FNDE/MEC PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE NOVA PALMEIRA –PB. FUNDAMENTO LEGAL: Adesão Registro de Preços nº AD00014/2025 - Ata de Registro de Preços nº 009/2025 E 004/2025, decorrente do processo licitatório modalidade Pregão Eletrônico nº 90011/2024, realizado pelo FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO – FNDE. VIGÊNCIA: até 24/02/2026. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Nova Palmeira e: CT Nº 00232/2025 - 24.10.25 - FRILUX INDUSTRIAL E COMERCIO DEREFRIGERACAO LTDA - R\$ 29.315,00.

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: AQUISIÇÃO DE KIT ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS ATRAVÉS DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0008/2025 DECORRENTES DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90002/2024/FNDE/MEC PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE NOVA PALMEIRA –PB. FUNDAMENTO LEGAL: Adesão Registro de Preços nº AD00017/2025 - Ata de Registro de Preços nº 0006/2025, decorrente do processo licitatório modalidade Pregão Eletrônico nº 90002/2024, realizado pelo FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO. VIGÊNCIA: até 19/02/2026. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Nova Palmeira e: CT Nº 00148/2025 - 19.08.25 - SOLUÇOES EDUCACIONAIS LTDA - R\$ 15.827,40.

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA COZINHAS ESCOLARES ATRAVÉS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2025, DECORRENTE DO PREGÃO ELETRÔNICO 90011/2024/FNDE/MEC PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE NOVA PALMEIRA – PB. FUNDAMENTO LEGAL: Adesão Registro de Preços nº AD00019/2025 - Ata de Registro de Preços nº 004/2025, decorrente do processo licitatório modalidade Pregão Eletrônico nº 90011/2024, realizado pelo FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO. VIGÊNCIA: até 16/06/2026. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Nova Palmeira e: CT Nº 00145/2025 - 16.12.25 - FRILUX INDUSTRIAL E COMERCIO DEREFRIGERACAO LTDA - R\$ 14.135,00.

Prefeitura Municipal
de Pedra Branca

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA BRANCA

TERMO DE RATIFICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE Nº 00027/2025

RATIFICO, nos termos do art. 74, II, da Lei Federal nº 14.133/2021, a INEXIGIBILIDADE DE nº 00027/2025, para a contratação da EMPRESA EMANUEL ALISON BEZERRA VIEIRARUA: CNPJ: 37.766.636/0001-59, para APRESENTAÇÃO MUSICAL DO CANTOR ALISSIN VIEIRA E BANDA NO TRADICIONAL REVEILON DE PEDRA BRANCA-PB., com o valor global de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais).

Pedra Branca, PB 09 de Dezembro de 2025

ALLISON VICTO BASTOS DE SOUSA
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA BRANCA

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE Nº 00027/2025

HOMOLOGO o presente processo de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 00027/2025, - CPL, de acordo com o parecer da Comissão Permanente de Licitação – CPL, contido no termo de Encerramento. Faço a ADJUDICAÇÃO do seu objeto em favor da EMPRESA EMANOEL ALISON BEZERRA VIEIRARUA: CNPJ: 37.766.636/0001-59, para APRESENTAÇÃO MUSICAL DO CANTOR ALISSIN VIEIRA E BANDA NO TRADICIONAL REVEILON DE PEDRA BRANCA-PB., com o valor global de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais).

Pedra Branca, PB, 09 de Dezembro de 2025

ALLISON VICTO BASTOS DE SOUSA
PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA BRANCA

INEXIGIBILIDADE Nº 00027/2025

EXTRATO DE CONTRATO

INSTRUMENTO: CONTRATO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ARTÍSTICOS DE ACORDO COM O PROCESSO INEXIGIBILIDADE Nº 00027/2025

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Pedra Branca

CONTRATADA: EMANOEL ALISON BEZERRA VIEIRARUA: CNPJ: 37.766.636/0001-59.

OBJETO: APRESENTAÇÃO MUSICAL DO CANTOR ALISSIN VIEIRA E BANDA NO TRADICIONAL REVEILON DE PEDRA BRANCA-PB.

valor global de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais).

VIGÊNCIA 31/01/2026

Pedra Branca, PB, 09 de Dezembro de 2025

ALLISON VICTO BASTOS DE SOUSA

PREFEITO

Prefeitura Municipal
de Pedras de Fogo

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRAS DE FOGO
GABINETE DO SECRETARIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

O SECRETARIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PEDRAS DE FOGO, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

RATIFICAR e ADJUDICAR a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO CONTINUADO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, FORNECENDO SISTEMA DE GESTÃO EDUCACIONAL COMO SERVIÇO (SAAS) PARA A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PEDRAS DE FOGO. COMPREENDENDO LICENCIAMENTO, HOSPEDAGEM, CONSULTORIA, CONFIGURAÇÃO, IMPLANTAÇÃO, TREINAMENTO E SUPORTE TÉCNICO, VISANDO A OTIMIZAÇÃO OPERACIONAL E GERENCIAL DOS PROCESSOS EDUCACIONAIS, BEM COMO AANÁLISE DA SATISFAÇÃO DOS USUÁRIOS, PROMOVENDO A MODERNIZAÇÃO E EFICIÊNCIA DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, referente a Ata de Registro de preços nº 026/2024, com vigência até 20/05/2026, conforme primeiro termo de apostilamento do município de Lagarto-SE, a qual sugere a contratação de:

– SOGO TECNOLOGIA E SERVIÇO S/A –

CNPJ nº 29.345.698/0001-69

VALOR: de R\$ 723.078,44

(SETECENTOS E Vinte E Três MIL, Setenta E Oito REAIS E Quarenta E Quatro CENTAVOS).

Pedras de Fogo - PB, 18 de Dezembro de 2025

OLIMPIADES OVIDIO DE QUEIROZ NETO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Prefeitura Municipal
de Pilóezinhos

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PILÓEZINHOS

AVISO DE ERRATA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00040/2025

A Prefeitura Municipal de Pilóezinhos/PB, por meio do Pregoeiro Oficial, torna pública a presente ERRATA ao Edital do Pregão Eletrônico nº 00040/2025, cujo objeto é a contratação de empresa(s) especializada(s) para prestação de serviços médicos ambulatoriais especializados, mediante a realização de consultas. **Onde se lê, no item 6.4 do Edital:** “Os exames serão realizados nas instalações da empresa contratada.” **Leia-se:** “As consultas médicas serão realizadas nas instalações da empresa contratada, conforme especialidades previstas no Termo de Referência.” A presente errata tem caráter **meramente corretivo**, não alterando o objeto da licitação, nem as condições de participação, prazos ou critérios de julgamento, permanecendo inalteradas as demais disposições do Edital. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, na Rua Manoel Alves, 56 - Centro - Pilóezinhos - PB. Telefone: (83) 99167-0794. E-mail: licitaplz@gmail.com. Site: www.portaldecompraspublicas.com.br

Pilóezinhos - PB, 18 de Dezembro de 2025

JOÃO CAVALCANTE DA CRUZ FILHO
PREGOEIRO OFICIAL

Prefeitura Municipal
de Santa Luzia

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 00002/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00032/2025

A Prefeitura do Município de Santa Luzia-PB, CNPJ Nº 09.090.689/0001-67, Endereço: Praça Estanislau de Medeiros, s/nº, Bairro Antônio Bento de Moraes, nesta cidade de Santa Luzia - PB - CEP Nº 58.600-000. Representante: Henry Maldiney de Lira Nóbrega, brasileiro, casado, empresário, RG Nº 2.316.628 SSP/PB e CPF Nº 033.424.594-09, residente e domiciliado na Rua Geraldo Marinho, 259, Antônio Bento de Moraes, Santa Luzia-PB, torna público o Extrato da Ata de Registro de Preços nº 00002/2025, nos termos da Lei nº 14.133/2021, Decreto Municipal nº 061, de 15 de abril de 2024, e as exigências estabelecidas neste edital, Lei Complementar Nº 123/06 e 147/2014, e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 00032/2025 que objetiva o Registro de Preços para aquisição de veículos (Tipo pick-up, passeio/SUV, passeio e Van ou Minibus) para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Santa Luzia/PB; resolve registrar o preço nos seguintes termos: Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA-PB, C.N.P.J. Nº: 09.090.689/0001-67. VENCEDORES: COPAUTO COMÉRCIO PATOENSE DE AUTOMOTORES LTDA, CNPJ: 10.754.828/0001-99, item(s): 01, 02, 04, Valor: R\$ 1.792.940,00; GAMA AUTOS LTDA, CNPJ: 18.579.356/0004-30, Item(s): 03, Valor: R\$ 710.000,00. DA VALIDADE: A Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, considerados da data de publicação de seu extrato na imprensa oficial.

Santa Luzia/PB, 16 de Dezembro de 2025

HENRY MALDINEY DE LIRA NÓBREGA
PREFEITO CONSTITUCIONAL

EXTRATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

EXTRATO DO CONTRATO
CONTRATO Nº 00340/2025

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00008/2025

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA-PB, CNPJ Nº 09.090.689/0001-67.

CONTRATADA: ADEMILTON NOGUEIRA, CNPJ nº 08.856.937/0001-75.

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de Material de Limpeza, higiene pessoal e desratáveis, parceladamente, destinado às atividades das Secretarias e Programas do Município de Santa Luzia – PB.

VALOR GLOBAL: R\$ 321.475,80 (trezentos e vinte e um mil, quatrocentos e setenta e cinco reais e oitenta centavos), vencendo nos seguintes itens: 64, 71, 72, 79, 80, conforme proposta da vencedora anexa ao processo.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 16/12/2025 a 16/12/2026.

DATA DO CONTRATO: 16 de Dezembro de 2025.

HENRY MALDINEY DE LIRA NÓBREGA
PREFEITO CONSTITUCIONAL

EXTRATO DE CONTRATOS

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00003/2025

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA - PB, CNPJ Nº 09.090.689/0001-67.

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento parcelado de Material Médico Hospitalar, tipo: agulhas descartáveis, seringas, fios de sutura, sondas, cateter, máscara, e materiais diversos destinados as Unidades de Saúde e SAMU, no atendimento às necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Santa Luzia – PB.

CONTRATO Nº 00337/2025- CONTRATADA: HOSP MEDICAL - COMÉRCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ nº 33.160.739/0001-10.

VALOR GLOBAL: R\$ 134.370,41 (cento e trinta e quatro mil, trezentos e setenta reais e quarenta e um centavos), vencendo nos seguintes itens: 96, 111, 122, 123, 124, 180, conforme proposta do vencedor anexa ao processo.

CONTRATO Nº 00338/2025- CONTRATADA: ODONTOMED COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES LTDA, CNPJ nº 09.478.023/0001-80.

VALOR GLOBAL: R\$ 7.367,00 (sete mil e trezentos e sessenta e sete reais), vencendo nos seguintes itens: 12, conforme proposta do vencedor anexa ao processo.

CONTRATO Nº 00339/2025 - CONTRATADO: WORLD COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA, CNPJ nº 44.554.219/0001-08.

VALOR GLOBAL: R\$ 27.550,20 (vinte e sete mil, quinhentos e cinquenta reais e vinte centavos), vencendo nos seguintes itens: 184, conforme proposta do vencedor anexa ao processo.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 15/12/2025 a 15/12/2026.

DATA DO CONTRATO: 15 de Dezembro de 2025.

HENRY MALDINEY DE LIRA NÓBREGA
PREFEITO CONSTITUCIONAL

Prefeitura Municipal
de São João do Cariri

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO CARIRI

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
CREDENCIAMENTO Nº 00003/2025

Nos termos do relatório final apresentado e observado parecer da assessoria jurídica, referente ao Credenciamento nº 00003/2025, que objetiva: CREDENCIAMENTO DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS,



PRESTADORAS DE SERVIÇOS DE SAÚDE, VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO CARIRI/PB, EM CARÁTER COMPLEMENTAR AO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponentes credenciados: CLINICA MEDICA RQ LTDA - R\$ 236.500,00; ESM SERVIÇOS MEDICOS LTDA - R\$ 52.250,00; J F M SERVICOS MEDICOS LTDA - R\$ 236.500,00; JOSE ALDENOR DE QUEIROGA SARMENTO SERVICOS MEDICOS LTDA - R\$ 375.000,00; L A BARBOSA JUNIOR EIRELI - R\$ 489.250,00; MAISMED SERVICOS MEDICOS, DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS LTDA - R\$ 67.200,00.

São João do Cariri - PB, 15 de Dezembro de 2025

FRANCISCO JOAQUIM DE LUCENA PEREIRA
PREFEITO

Prefeitura Municipal de São José de Princesa

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE PRINCESA

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 040/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DE PRINCESA - PB, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 71, inc. IV da Lei Federal nº 14.133/2021 de 01 de abril de 2021, resolve ADJUDICAR o objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE FISCALIZAÇÃO E ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE ENGENHARIA, CONFORME AS ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA, em favor da Empresa: SJX ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA – ME, inscrita no CNPJ N° 42.634.168/0001-07, Rua Luzia Jorge, S/N, Centro, São José de Princesa-PB - CEP: 58.758-000, por intermédio de seu representante legal, o Sr. Damaso Cavalcante de Figueiredo, Residente e domiciliado na Cidade de Campina Grande-PB, pelo valor Total de R\$ 62.000,00 (Sessenta e Dois Mil Reais) e HOMOLOGAR o Processo de Dispensa de Licitação nº 040/2025.

São José de Princesa - PB, 18 de Dezembro de 2025

JULIANO DINIZ DE MORAIS
PREFEITO

EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE PRINCESA

EXTRATO DO CONTRATO N° 110/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 091/2025

DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 040/2025

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE PRINCESA/PB, CNPJ N° 01.612.684/0001-45.

EMPRESA CONTRATADA: SJX ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA – ME, inscrita no CNPJ N° 42.634.168/0001-07, Rua Luzia Jorge, S/N, Centro, São José de Princesa-PB - CEP: 58.758-000.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE FISCALIZAÇÃO E ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE ENGENHARIA, CONFORME AS ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA.

FUNDAMENTAÇÃO: Art. 75, inc. II da Lei nº 14.133/2021.

VALOR TOTAL: R\$ 62.000,00 (Sessenta e Dois Mil Reais).

VIGÊNCIA: 18/12/2025 a 18/12/2026.

DATA E ASSINATURA: São José De Princesa/PB, 18 de dezembro de 2025.

SIGNATÁRIOS: Pelo Contratante: Juliano Diniz de Moraes - Prefeito Contratante e Pelo Contratado: Damaso Cavalcante de Figueiredo – Representante Legal.

Prefeitura Municipal de São José de Piranhas

EDITAL E AVISO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE PIRANHAS

AVISO DE LICITAÇÃO LEILÃO N° 00003/2025

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE PIRANHAS torna público para conhecimento dos interessados nos termos da Lei 14.113/21, que realizará licitação na modalidade ON LINE, leilão de bens móveis inservíveis, remanescentes, nº 003/2025 do tipo maior lance, que será realizado pelo Leiloeiro Oficial o senhor FERNANDO CAETANO MOREIRA FILHO, JUCEP N°. 048. O leilão será realizado no dia 16/01/2026 às 10:00 horas por meio do portal www.mgl.com.br. Maiores informações serão disponíveis no E-mail: cplsaojosedepiranhas@gmail.com; fernando@fernandoleiloeiro.com.br ou com o Leiloeiro Oficial, Tel.:0800 242 2218 / (37) 9 9858-8702 ou no site: www.mgl.com.br.

São José de Piranhas-PB, 18 de Dezembro de 2025

SANDOVAL VIEIRA LINS
PREFEITO CONSTITUCIONAL

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE PIRANHAS

PREGÃO ELETRÔNICO N° 069/2025

A Diretora da fase interna torna público, para conhecimento dos interessados, que será realizado o procedimento licitatório na modalidade Pregão Eletrônico do tipo menor preço por item. Objeto: Aquisição de pães, bolos e salgados (tipo cigarrete e olho de sogra), para atender as demandas das diversas

secretarias da Prefeitura Municipal de São José de Piranhas-PB. Abertura das propostas dia 08 de janeiro de 2026, às 13:00 horas (horário de Brasília), através do site www.portaldecompraspublicas.com.br. Os interessados poderão obter o texto integral do edital através dos endereços eletrônicos www.tce.pb.gov.br e www.saojosedepiranhas.pb.gov.br.

São José de Piranhas - PB, 18 de Dezembro de 2025
TALITA DE SOUSA COELHO FERREIRA
DIRETORA INTERNA DE PROCESSOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE PIRANHAS

AVISO DE ERRATA AO EDITAL E REPUBLICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N° 066/2025

O Pregoeiro Oficial torna pública a errata referente ao processo licitatório supracitado, cujo objeto é a aquisição de gêneros alimentícios, materiais de limpeza e de higiene pessoal, para atender as necessidades das Secretarias do Município de São José de Piranhas-PB. ONDE SE LÊ: "ITENS EXCLUSIVOS EMPRESAS ME/EPP" para os itens 01 a 155, LEIA-SE: "ITENS DE AMPLA CONCORRÊNCIA"; e ONDE SE LÊ: "ITENS AMPLA CONCORRÊNCIA" para os itens 156 a 166, LEIA-SE: "ITENS EXCLUSIVOS/RESERVADOS PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTO (ME/EPP)". Em virtude das alterações, a sessão de abertura fica PRORROGADA do dia 05/01/2026, às 09h00min, para o dia 07/01/2026, às 10h00min. O Edital retificado encontra-se disponível no site: www.portaldecompraspublicas.com.br.

São José de Piranhas - PB, 18 de Dezembro de 2025
LUKAS LEITE TAVARES
PREGOEIRO/AGENTE DE CONTRATAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE PIRANHAS

AVISO DE ERRATA AO EDITAL E REPUBLICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N° 067/2025

O Pregoeiro Oficial torna pública a errata referente ao processo licitatório supracitado, cujo objeto é a aquisição de gêneros alimentícios para atender a demanda de Merenda Escolar da Secretaria de Educação da Prefeitura Municipal de São José de Piranhas – PB. ONDE SE LÊ: "ITENS EXCLUSIVOS EMPRESAS ME/EPP" para os itens 01 a 69, LEIA-SE: "ITENS DE AMPLA CONCORRÊNCIA"; e ONDE SE LÊ: "ITENS AMPLA CONCORRÊNCIA" para os itens 70 a 77, LEIA-SE: "ITENS EXCLUSIVOS/RESERVADOS PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTO (ME/EPP)". Em virtude das alterações, a sessão de abertura fica PRORROGADA do dia 05/01/2026, às 13h00min, para o dia 07/01/2026, às 13h00min. O Edital retificado encontra-se disponível no site: www.portaldecompraspublicas.com.br.

São José de Piranhas - PB, 18 de Dezembro de 2025
LUKAS LEITE TAVARES
PREGOEIRO/AGENTE DE CONTRATAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE PIRANHAS

AVISO DE ERRATA AO EDITAL E REPUBLICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N° 065/2025

O Pregoeiro Oficial torna pública a errata referente ao processo licitatório supracitado, cujo objeto é a aquisição de pneus de 1ª linha com classificação classe A, fabricação nacional, incluindo os serviços de alinhamento e balanceamento para atender as necessidades da frota de veículos da Prefeitura Municipal de São José de Piranhas-PB. ONDE SE LÊ: "ITENS EXCLUSIVOS EMPRESAS ME/EPP" para os itens 01 a 36, LEIA-SE: "ITENS DE AMPLA CONCORRÊNCIA"; e ONDE SE LÊ: "ITENS AMPLA CONCORRÊNCIA" para os itens 37 a 42, LEIA-SE: "ITENS EXCLUSIVOS/RESERVADOS PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTO (ME/EPP)". Em virtude das alterações, a sessão de abertura fica PRORROGADA do dia 07/01/2026, às 09h00min, para o dia 09/01/2026, às 09h00min. O Edital retificado encontra-se disponível no site: www.portaldecompraspublicas.com.br.

São José de Piranhas - PB, 18 de Dezembro de 2025
LUKAS LEITE TAVARES
PREGOEIRO/AGENTE DE CONTRATAÇÃO

EXTRATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE PIRANHAS

EXTRATO DE 2º TERMO ADITIVO PRORROGAÇÃO DE PRAZO

CONTRATO N° 00259/2023 – CPL

INEXIGIBILIDADE N° 00023/2023

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE PIRANHAS-PB, CNPJ nº 08.924.052/0001-66 E 3F LTDA, CNPJ nº 23.484.444/0001-45. **COM OBJETO:** Contratação de assinatura de licenciamento de uso do software OrçaFascio para o desempenho das atividades do setor de engenharia da Secretaria de Obras e Urbanismo. **DO PRAZO:** O prazo do contrato é prorrogado por novo período de 12 (Doze) meses, a contar do encerramento da vigência do aditivo em vigor (31/12/2025) até (31/12/2026), e reajuste de valor ao Contrato.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 57,§ 1º, incisos I e II, e art. 65 da Lei nº 8.666/93.

DATA DA ASSINATURA: 17 de Dezembro de 2025.

SANDOVAL VIEIRA LINS

PREFEITO CONSTITUCIONAL

EXTRATO DE 4º TERMO ADITIVO

PRORROGAÇÃO DE PRAZO

PREGÃO ELETRÔNICO N° 00008/2023

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestar serviços de realização de exames laboratoriais.

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE PIRANHAS-PB E ALVES DE SOUSA & SILVA COM. E SERV. DE LABORATÓRIO LTDA, CNPJ: 10.906.080/0001-00.

DO PRAZO: Com o objetivo de prorrogar a vigência do Contrato inicial atualizado nº 00051/2023, pelo período de 12 (Doze) meses, do encerramento da vigência do contrato em vigor 31/12/2025 até 31/12/2026.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 57, inciso II da Lei nº 8.666/93.

DATA DA ASSINATURA: 17 de Dezembro de 2025.

SANDOVAL VIEIRA LINS

PREFEITO CONSTITUCIONAL

EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO

PRORROGAÇÃO DE PRAZO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00012/2025

OBJETO: Contratação de serviços de locação de veículo, Pick-Up tipo leve, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde de São José de Piranhas-PB.

PARTES: Prefeitura Municipal de São José de Piranhas-PB e MARIA MARGARIDA BRAGA inscrita no CPF sob o nº 530.210.614-00.

DO PRAZO: Com o objetivo de prorrogar a vigência do Contrato inicial atualizado Nº: 00054/2025, por novo período de 12 (doze) meses, a contar de 31/12/2025 à 31/12/2026

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 107 da Lei nº 14.133.

DATA DA ASSINATURA: 17 de Dezembro de 2025.

SANDOVAL VIEIRA LINS

PREFEITO CONSTITUCIONAL

Prefeitura Municipal de São José do Bonfim

LICITAÇÃO

prefeitura municipal de são José do bonfim

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº 00016/2025

LEI 14.133/21

A Prefeita do Município de São José do Bonfim/PB, no uso das atribuições legais e constitucionais que lhe são conferidas, resolve: RATIFICAR, nos termos do art. 74, I da Lei 14.133/21 o presente processo de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 00016/2025, que tem como objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento de projetos pedagógicos e paradidáticos (sala de estimulação neuro-educacional - estimulando, alfabetização no tempo certo, espaço lúdico montessoriano, bebê genial para crianças da educação infantil, espaço lúdico montessoriano faz de conta para crianças da educação infantil e inclusoteca), para atender as escolas vinculadas à secretaria municipal de educação do município de São José do Bonfim/PB, em favor de: empresa PAE EDITORA E DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA, CNPJ Nº 01.146.871/0001-80, Valor Total: R\$ 206.900,00 (Duzentos e seis mil, novecentos reais). Para assinar o contrato nos termos da Lei 14.133/21.

São José do Bonfim-PB, 17 de Dezembro de 2025

ROSALBA GOMES DA NÓBREGA MOTA
PREFEITA

Prefeitura Municipal de São Sebastião de Lagoa de Roça

EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DE LAGOA DE ROÇA

EXTRATO DE ADITIVO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE FORMA PARCELADA DE COMBUSTÍVEIS E GLP, PARA ATENDER A DEMANDA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DE ROÇA. **FUNDAMENTO LEGAL:** Pregão Eletrônico nº 00007/2024. **ADITAMENTO:** Dar continuidade a execução do objeto contratado. **PARTES CONTRATANTES:** Prefeitura Municipal de São Sebastião de Lagoa de Roça e: CT Nº 00002/2025 - Posto de Combustíveis Noberto Lagoa de Roça , CT Nº 00003/2025 - Ideal Comercio de Gás Ltda -mr- 1º Aditivo - prorroga o prazo por mais 12 meses. **ASSINATURA:** 15.12.25

Prefeitura Municipal de Solânea

NOTificações

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLÂNEA

NOTIFICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0076/2025

NOTIFICANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLÂNEA

NOTIFICADA: ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA A Prefeitura Municipal de Solânea, através de seu Prefeito NOTIFICA a empresa ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA - ROD BR 423, S/N - DOM THIAGO POSTMA - GARANHUNS - PE, CNPJ nº 53.571.459/0001-01, Vencedora do Pregão Eletrônico nº 0076/2025, Contrato nº 0447/2025-SDC, cujo objetivo é a Aquisição de mobiliário e utensílios de cozinha, para atender as necessidades da escola de tempo integral Sônia Eliane, deste Município de Solânea, NOTIFICA a empresa do descumprimento contratual, no tocante a não entrega do pedido enviado a mencionada empresa, o que está ocasionando um sério problema a comunidade escolar e à Administração. Sendo concedido um prazo de 05 (cinco) dias para entrega do pedido enviado, sob pena de rescisão contratual e aplicação das penalidades cabíveis, nos termos dos arts. 156 a 163 da Lei 14.133/2021. Intime-se e Publique-se.

Solânea/PB, 17 de Novembro de 2025

JUCIAN JAD DO AMARAL COSTA
PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLÂNEA

NOTIFICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0078/2025

NOTIFICANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLÂNEA

NOTIFICADA: ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA A Prefeitura Municipal de Solânea, através de seu Prefeito NOTIFICA a empresa ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA - ROD BR 423, S/N - DOM THIAGO POSTMA - GARANHUNS - PE, CNPJ nº 53.571.459/0001-01, Vencedora do Pregão Eletrônico nº 0078/2025, Contrato nº 0462/2025-SDC, cujo objetivo é a Aquisição de equipamentos tecnológicos e de apoio didático, destinados as Escolas da Rede Municipal de Ensino deste Município de Solânea, NOTIFICA a empresa do descumprimento contratual, no tocante a não entrega do pedido enviado a mencionada empresa, o que está ocasionando um sério problema a comunidade escolar e à Administração. Sendo concedido um prazo de 05 (cinco) dias para entrega do pedido enviado, sob pena de rescisão contratual e aplicação das penalidades cabíveis, nos termos dos arts. 156 a 163 da Lei 14.133/2021. Intime-se e Publique-se.

Solânea/PB, 17 de Novembro de 2025

JUCIAN JAD DO AMARAL COSTA
PREFEITO

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLÂNEA

AVISO DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 00010/2025

Torna público que fará realizar através da Comissão de Contratação, sediada na Rua Pernambuco, S/N - Centro - Solânea - PB, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Concorrência Eletrônica, do tipo menor preço, para: Contratação de empresa especializada para a execução da obra de reforma e ampliação da Escola Jardim de Infância Lobinho, no Município de Solânea/PB. Abertura da sessão pública: 09:00 horas do dia 08 de Janeiro 2026. Início da fase de lances: para ocorrer nessa mesma sessão pública. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 3363-1285. E-mail: licitacaopms@solanea.pb.gov.br. Editorial: www.solanea.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br; www.gov.br/pnccp.

Solânea - PB, 17 de Dezembro de 2025

MARIA DO CARMO MELO ARCANJO
AGENTE DE CONTRATAÇÃO

Prefeitura Municipal de Sousa

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUSA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 132/2025

O diretor interno torna público, para conhecimento dos interessados, que será realizado o procedimento licitatório na modalidade Pregão Eletrônico. Objeto: CONTRATAÇÃO DE TERCEIRO PARA PROMOVER CORTE DE TERRAS NA ZONA RURAL DE SOUSA PB A CARGO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA. Abertura das propostas dia 12 de janeiro de 2026 as 09:00 horas (horário de Brasília), através do site www.portaldecompraspublicas.com.br. Os interessados poderão obter o texto integral do editorial através dos endereços eletrônicos www.tce.pb.gov.br e www.sousa.pb.gov.br (1.Transparência, 2.Sousa Transparente, 3.Licitações, Editais e Documentos de Licitação, 4.Pregão).

Sousa/PB, 18 de Dezembro de 2025

JOSÉ MENDES CAVALCANTE NETO
DIRETOR INTERNO DE PROCESSOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUSA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 119/2025

O diretor interno torna público, para conhecimento dos interessados, que será realizado o procedimento licitatório na modalidade Pregão Eletrônico. Objeto: AQUISIÇÃO PARCELADA DE ALIMENTOS NÃO PERCÍVEIS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DESTE MUNICÍPIO. Abertura das propostas dia 09 de janeiro de 2026 as 10:00 horas (horário de Brasília), através do site www.portaldecompraspublicas.com.br. Os interessados poderão obter o texto integral do editorial através dos endereços eletrônicos www.tce.pb.gov.br e www.sousa.pb.gov.br (1.Transparência, 2.Sousa Transparente, 3.Licitações, Editais e Documentos de Licitação, 4.Pregão).

Sousa/PB, 18 de Dezembro de 2025

JOSÉ MENDES CAVALCANTE NETO
DIRETOR INTERNO DE PROCESSOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUSA

AVISO DE FRACASSO E REPUBLICAÇÃO

CONCORRÊNCIA Nº 07/2025

A Dirigente, torna público para conhecimento dos interessados que o procedimento licitatório na modalidade Concorrência nº 07/2025, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada para execução da obra de construção de Creche Padrão FNDE – Tipo I, a ser implantada no Loteamento Jardim Rio do Peixe, neste Município de Sousa/PB, no âmbito do Contrato de Repasse nº 1093162-06 e Convênio FNDE correspondente, restou **FRACASSADO**, nos termos da legislação vigente e conforme registrado na sessão realizada por meio da plataforma www.portaldecompraspublicas.com.br. Dessa forma, torna público a **REPÚBLICAÇÃO** da referida concorrência.

Sessão: 13 de janeiro de 2026, às 10:00 horas (horário de Brasília), através do site www.portaldecompraspublicas.com.br.



INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: Os interessados poderão obter ainda edital no Portal Nacional de Contratações Públicas, <https://www.gov.br/pncp/pt-br> e nos endereços eletrônicos <https://tramita.tee.pb.gov.br/tramita/pages/main.jsf> e www.sousa.pb.gov.br (1. Transparência, 2. Sousa Transparente, 3. Licitações, Editais e Documentos de Licitação).

Sousa-PB, 18 de Dezembro de 2025

INGRID MARA DE LIMA LEITE
DIRETORA INTERNA DE PROCESSOS

**Prefeitura Municipal
de Várzea**

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Nos termos do relatório final apresentado pela Comissão e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00042/2025, que objetiva: Aquisição de água natural tratada diretamente na fonte, destinada ao atendimento das necessidades de consumo do Município de Várzea/PB, ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponente vencedor: KEILA ALVES DE QUEIROZ TORRES, CNPJ: 17.032.198/0001-98 – Valor total: R\$ 400.000,00.

Várzea-PB, 18 de Dezembro de 2025

PAULO NÓBREGA DE MEDEIROS
PREFEITO

**Câmara Municipal
de Barra de Santa Rosa**

LICITAÇÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DE SANTA ROSA

ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO DISPENSA N° DV00010/2025 (REPUBLICADO POR INCORREÇÃO)

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00010/2025, fundamentada no Art. 75, inciso I, da Lei 14.133/21, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE REFORMA, ADEQUAÇÃO DE AMBIENTES INTERNO E EXERNOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DE SANTA ROSA; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: HM ENGENHARIA E SERVICOS LTDA - CNPJ: ***.***.220/0001.** - R\$ 92.080,08.

Barra de Santa Rosa - PB, 16 de Dezembro de 2025
EDSON GUEDES MONTEIRO
PRESIDENTE

EXTRATOS

CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DE SANTA ROSA

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA PARA CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DE SANTA ROSA. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV000008/2025, nos termos do Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21. DOTAÇÃO: 01.031.1001.1002 AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS PARA A CAMARA MUNICIPAL 500 Recursos não vinculados de impostos 4.4.90.52.01 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2025. PARTES CONTRATANTES: Câmara Municipal de Barra de Santa Rosa: CT N° 00013/2025 - 17.12.25 - HF COMERCIO DE INFORMATICA LTDA - R\$ 42.400,00.

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE MARCENARIA DESTINADOS À FABRICAÇÃO, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE MÓVEIS PROJETADOS, BEM COMO À AMBIENTAÇÃO INTERNA DO PLENÁRIO UEDVALDO MARTINS DE OLIVEIRA – LICO PASCOAL”, DA ÁREA DE CONVÍVIO SOCIAL E DA COPA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA E NO PROJETO ARQUITETÔNICO (INTERIORES). FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00011/2025, nos termos do Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21. DOTAÇÃO: 01.031.1001.1002 AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS PARA CAMARA MUNICIPAL 500 Recursos não Vinculados de Impostos 4.4.90.52.01 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE. VIGÊNCIA: até 17/02/2026. PARTES CONTRATANTES: Câmara Municipal de Barra de Santa Rosa e: CT N° 00014/2025 - 17.12.25 - ERLANDSON MOREIRA DE OLIVEIRA - R\$ 60.000,00.

ATOS EMPRESARIAIS

AUTARQUIA DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR–PROCON ESPERANÇA

ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO PREÇAO ELETRÔNICO N° PE90001/2025

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº PE90001/2025, fundamentada

no Art. 28, inciso I, da Lei 14.133/21, que objetiva: aquisição de materiais permanentes (mobilários e eletrônicos diversos), destinados às necessidades do PROCON de Esperança/PB; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: ELITE SUL COMERCIO LTDA – R\$ 1.599,82; VALE COMÉRCIO DE MATERIAIS LTDA – R\$ 2.862,28; WDCL COMERCIO E SERVICO LTDA – R\$ 2.827,00; EBA OFFICE COMERCIO DE MAQUINAS – R\$ 5.997,00; K2M MAQUINAS LTDA – R\$ 577,95.

Esperança - PB, 17 de Dezembro de 2025
THIAGO BARBOSA CÂMARA
PREFEITO

AUTARQUIA DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR–PROCON ESPERANÇA

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: aquisição de materiais permanentes (mobilários e eletrônicos diversos), destinados às necessidades do PROCON de Esperança/PB. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº PE90001/2025, nos termos do Art. 28, inciso I, da Lei 14.133/21. DOTAÇÃO: 02.015-PROCON MUNICIPAL 02015.14.422.1035-2087 -IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DO PROCON MUNICIPAL. VIGÊNCIA: 12 meses. PARTES CONTRATANTES: AUTARQUIA DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR–PROCON ESPERANÇA e: CT N° 0003/2025 - 03.12.25 – EBA OFFICE COMERCIO DE MAQUINAS - R\$ 5.997,00;CT N° 0004/2025 – 03.12.25 – WDCL COMERCIO E SERVICO LTDA R\$ 2.827,00; CT N° 0005/2025 – 03.12.25 VALE COMERCIO DE MATERIAIS LTDA R\$ 2.862,28; CT N° 0006/2025 – 03.12.25 K2M MAQUINAS LTDA – R\$ 577,95; CT N° 0007/2025 – 03.12.25 – ELITE SUL COMERCIO LTDA R\$ 1.599,82.

ANDERSON XAVIER HIROTA FILHO
AGENTE DE CONTRATAÇÃO

INSTITUTO DE EDUCAÇÃO PARTICULAR BRASILEIRO

027/2025

A diretora do Instituto de Educação Particular Brasileiro, sob CNPJ n 14.651.223/0001-23, localizado na Rua Afonso Campos,201, Centro, Campina Grande-PB, sob processo de credenciamento nº 0007947-0/2020 parecer 101/2024, resolução 137/2024 ENSINO MEDIO NA MODALIDADE DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS (EJA) NA MODALIDADE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA - EAD, tendo como código do INEP 25133063, torna público a RELAÇÃO PARCIAL DOS ALUNOS CONCLUINTES: Hanna Silva pinto Neves, Janiele Rodrigues dos Santos, Valdir Morais de Lima, Gabriela Samara Soares da Silva, Maria Rosalia de França, Maria do Socorro dos Santos, Pedro Kauan Rodrigues de Araujo, Maria Edijane Pessoa de Oliveira, Francisca Gilmara Barbosa Silva, Pedro Arthur de Oliveira Borges, Ian Victor Silva Costa, Suerick Kauan Severiano dos Santos.

NORDESA LOGÍSTICA E DISTRIBUIÇÃO LTDA.
CNPJ 11.895.927/0001*53

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE REUNIÃO DE SÓCIOS

Felipe de Mesquita Schimmelpfeng, na qualidade de administrador da NORDESA LOGÍSTICA E DISTRIBUIÇÃO LTDA., inscrita no Cadastro Geral das Pessoas Jurídicas (CNPJ) pelo número 11.895.927/0001-53, tendo em vista as disposições encontradas na Lei No. 15.270, de 26 de novembro de 2025, convoca todos os sócios da sociedade para a Reunião Geral de Sócios, a ser realizada às 14 (catorze) horas, do dia 26 (vinte e seis) do mês de dezembro, do ano de 2025 (dois mil e vinte e cinco), no seguinte endereço Av. Cruz das Armas, n. 2222, térreo, no bairro de Cruz das Armas, João Pessoa – PB, para deliberar sobre o assunto: Distribuição de Lucros. Em obediência ao artigo 1.074, do Código Civil Brasileiro (Lei n. 10.404, de 10 de janeiro de 2002) a reunião será instalada em primeira chamada com a presença de sócios que representem 3/4 (três quartos) do Capital Social e, em segunda chamada, com qualquer número de sócios. Os sócios que não puderem comparecer à reunião ora convocada, poderão se fazer representar por procuradores devidamente constituídos para tal fim, com especificação precisa dos poderes e atos autorizados.

João Pessoa – PB, 15 de Dezembro de 2025
FELIPE DE MESQUITA SCHIMMELPFENG
DIRETOR

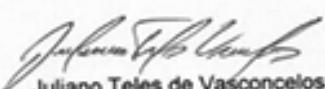
CONVOCAÇÃO ASSEMBLÉIA GERAL - SAEPB

PROPOSTA DE ALTERAÇÕES NO ESTATUTO SOCIAL - SAEPB

Juliano Teles de Vasconcelos, Secretário Geral da Sociedade de Anestesiologia do Estado da Paraíba, amparado no Estatuto Social Vigente, CAPÍTULO VI, DAS DISPOSIÇÕES GERAIS, Art. 52º e CAPÍTULO VII, DA DISPOSIÇÕES FINAIS, Art. 57º ; resolve convocar, mediante proposta de sua Diretoria, Assembléia Geral Extraordinária, no dia 23 de dezembro de 2025.

A mesma realizar-se-a de modo on-line, mediante link disponibilizado pela Diretoria aos associados da SAEPB.

João Pessoa, 18 de dezembro de 2025.


Juliano Teles de Vasconcelos
Secretário Geral